

ÍNDICE

AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILEIDE LOPES DA SILVA	42
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLOS KLEBER PINTO CALDAS, ERICKA TATIANA NEVES PINTO CALDAS	42
BAHIA	42
ALAGOINHAS / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE SANTANA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE BATISTA DE SOUZA	43
CACHOEIRA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PIATA - PATRIMONIAL LTDA	43
CAMACARI / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE PATRICIO TOME	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO ARAUJO DOS SANTOS, ANA PAULA REIS MACEDO DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIEL MORAES COUTO, KARINE ALMEIDA DOURADO MORAES	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALIA BRANDAO DE CARVALHO, HILARIO PIRES DE CARVALHO, JOSE FERREIRA DA PAIXAO, GILDA BRANDAO DA PAIXAO	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAPRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA SOUZA GAUDENCIO DOS SANTOS, JOSIAS GAUDENCIO DOS SANTOS	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AIRTON LUZ DA HORA, MONICA SANTANA DA HORA FARIA, RENATA MUNIZ PRADO BASTO, DANIEL FERNANDES DA CUNHA GONCALVES BASTO, FERNANDA MUNIZ PRADO, WALTER ACCIOLY COSTA PORTO, EDIVALDO RIOS DA SILVA, BORGIA AGUIAR DA SILVA, JOEL BARROS PERNET DE MATOS, KARANE DE CARVALHO FONTENELE PERNET, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JACQUELINE JOSEFA BARBOSA ROCHA, DYESSE FABRIZIO DE SOUZA, ISMAEL RAMILO RODRIGUES	46
CAMPO FORMOSO / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GRACA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47
FEIRA DE SANTANA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIEGO OLIVEIRA VILELA, CIBELE LIMA DA CRUZ	48
ITABUNA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SANTANA	48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ALVES DE SANTANA	49
LAURO DE FREITAS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM BRITO DE OLIVEIRA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEITE MAIRY DANTAS SILVA E SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEY BRITO MOREIRA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SANTIAGO DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TIAGO BOMFIM	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA DE OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ANDRADE CARDOSO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PINTO REBOUCAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLA DOS SANTOS PEREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO SANTOS SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE MATOS DE JESUS COELHO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES CLAY MOREIRA DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANY SANTOS MORAIS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PINHEIRO ARAUJO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATENISON DA SILVA CEO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IRENIO DA CONCEICAO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA LIMA DA CONCEICAO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DE DEUS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SOUSA ROCHA DE DEUS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ARAUJO PARENTE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DAMIRES FREIRE DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SANTOS DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FRANCA DA CRUZ	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES FRANCA DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DEISER MOREIRA DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANASSES BORGES DE OLIVEIRA	63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GONCALVES COURA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILI MOREIRA GOUVEIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SENA DE SOUZA	64
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE ALVES DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA LANDINO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES LIMA PIRES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILDE RODRIGUES DE SOUZA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SOUZA SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAYTON WANDERSON DE SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEDISSON REIS DAS CHAGAS, MARINALVA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALBERTO DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO BISPO DE JESUS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLUAN GOMES DE FREITAS	69
REMANSO / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMERSON FERREIRA DE ANDRADE	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMERSON FERREIRA DE ANDRADE	71
SALVADOR / BA	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER DA HORA MONTEIRO	72
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RUTH MESSIAS SOARES	73
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ALVES DE BRITO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LEAO DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA COSTA SILVA	74
SANTA LUZIA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AILTON SOARES QUEIROZ	74
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIOMAR BARBOSA DE	75

OLIVEIRA LEAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA SANTOS DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALOR FINTECH SERVICOS E ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOALISSON DE OLIVEIRA SILVA	76
SAO FELIPE / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIPE	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA NAZARE NOGUEIRA DE ANDRADE	77
VITORIA DA CONQUISTA / BA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLÁVIA DUQUE FLORES SILVA, ESPÓLIO DE CRISTOVÃO FLORES SILVA	78
CEARÁ	78
FORTALEZA / CE	78
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA DE MORAES COELHO	78
PENAFORTE / CE	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MENEZES LIMA	79
ESPÍRITO SANTO	79
AFONSO CLAUDIO / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZIDORIO SCHULTZ, ERICA KLEMZ SCHULTZ, MANUEL RAFAEL CAMPOS	79
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DIONISIA DE CARVALHO SARDINHA	80
CARIACICA / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI JOSE PATROCINIO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA CASTELANE CEZARIO	81
IUNA / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENOC MIRANDA MOURA	81
GOIÁS	82
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS SANTOS DE ALMEIDA, GEOVANA MOURA ANDRADE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA CONCEICAO	82

FERNANDES, NIVALDO FERREIRA DE CARVALHO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CRISTINA DINIZ TEIXEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO GOMES DE SALES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FERREIRA DO AMARANTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLAME LIMA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI BATISTA DE SA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL FEITOSA DE SOUSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS ANDRADE ARAUJO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA LOPES SOUSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILL LOURENCO DE ARAUJO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL ANTONIO PEREIRA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON BRUNO DA SILVA TORQUATO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO VINICIOS CUNHA DOURADO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARBOSA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	89
ANAPOLIS / GO	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARMORARIA CAPIXABA COMERCIO DE PEDRAS LTDA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFTER BRUNO ARAUJO CALDERARO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAYLA CRISTINA SOARES SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENA BERNARDO PEREIRA TAVARES DE SANTANA	92
CACHOEIRA ALTA / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE GOMES RUFINO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CABRAL CONCEICAO, EUNICE GOMES CORREIA	93
CALDAS NOVAS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GOMES DE SOUZA	94

.....	94
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCINY DE MELLO LUCAS	94
CIDADE OCIDENTAL / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE JOSE DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CORDEIRO DE LEMOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VIANA DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA FREIRES DE SOUSA	99
GOIANESIA / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CARDOSO DE MATOS	99
GOIANIA / GO	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS SOTO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILETE GOMES PEREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOUSA DO NASCIMENTO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDDERSON GERVASIO DOS REIS GOES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE ANDRADE MARTINS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR MOREIRA RIBEIRO, ALEXCINA GONCALVES CANEDO MOREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ARANTES DE SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLI DA SILVA LUCENA	102
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RAUL REGES BRANDAO	103
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RAUL REGES BRANDAO	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA GOMES SOBRINHO	103
GOIANIRA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL MACEDO DA SILVA, MARIA CRISTINA GOMES	104
JOVIANIA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSIMAR JOSE LOPES ALVES	104
LUZIANIA / GO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOEL BATISTA ALVES DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS, MACEANE FERREIRA DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILLA DA SILVA COSTA	

.....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO FERREIRA BORGES VIANA, IRLEIDE SOARES DA CRUZ VIANA BORGES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL FREITAS SOUZA	107
.....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUZA SOARES PEREIRA	108
.....	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE TIAGO FERNANDES	109
.....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON GLEISON CASTRO BARBOZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYONY PEREIRA DOS ANJOS, THAMIRIS DE ANDRADE DOS ANJOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VARELA DA SILVA, LEILDO ALVES DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DIONAS CARVALHO BARBOSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MORAIS ROSA	112
.....	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA REGINA SILVA DA SILVA, FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENAILSON ALISON ALVES DA SILVA BLOCK	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER EVENICIO DA SILVA LIMA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE SOUSA CRUZ, NADIA INES ROCHA DO NASCIMENTO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUSA NOBREGA, DEBORA MIRANDA FEITOZA NOBREGA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINY LIBANIO LIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMA ANTONIA SILVA ROMEU	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE FELIX	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DE OLIVEIRA BARREIROS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANE DA SILVA LOPES	117
.....	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR VIEIRA DOS SANTOS, FILOMENA ABSAIR DIAS, JACY ALVES KARDEC, MIGUEL HUMBERTO ANGST SAMPAIO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELINA SOUZA DE JESUS, THIAGO MARTINS COSTA	119
MINEIROS / GO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	119
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALMERINDA REZENDE LTDA	119
NEROPOLIS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAIRO MOHAMAD HAMIDA, IRACI FILGUEIRA DIAS	120

NOVO GAMA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDSON RIBEIRO DE CARVALHO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DA SILVA REIS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITIANNY HONORATO RIBEIRO, FRANCISCO JOSE TAVARES JUNIOR	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	122
PADRE BERNARDO / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DE CASTRO	123
TRINDADE / GO	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORIVAL JOAQUIM GOMES FILHO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA KARINA DE JESUS MATIAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE ALVES FERREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH BEATRIZ DE MACEDO SILVA	126
VALPARAISO DE GOIAS / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILYM NEVES MAGALHAES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIA NASCIMENTO DINIZ	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, LUANA LACERDA TEIXEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS SANTOS VIEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDECI FERREIRA DA SILVA PASSOS, ANA PAULA PASSOS VIEIRA FERREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANN ALEXANDER DA SILVA LIMA, CELCILENE DA SILVA LIRA LIMA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDACY DE JESUS SOUSA COSTA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GUIMARAES LIMA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUZA, JOSE DOS SANTOS DE SOUZA RIBEIRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE LAURA CARDOSO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA BARBOSA DA SILVA	131
MARANHÃO	132
RAPOSA / MA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FEITOSA COSTA	132
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIELTON DE OLIVEIRA MORAIS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CLAUDIA VIANA FREITAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANDER RANGEL MARTINS DA SILVA	133
MINAS GERAIS	134
ALFENAS / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA APARECIDA RODRIGUES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS REIS SILVA, WAGNER CESARIO	134
BELO HORIZONTE / MG	135
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTU SERGIO LOPES DA SILVA, JOELMA AUGUSTA CORREIA	135
BOA ESPERANCA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DE ABREU, ESIO ANTONIO DAMASCENO	135
CARATINGA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROCHA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ANTONIO DE ABREU FILHO, NIRCEIA APARECIDA TEIXEIRA ABREU	136
CATAGUASES / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON AMANCIO ALVES	137
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONES GUEDES DE SOUZA	137
CONTAGEM / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MIRANDA BARBOSA, DAIZA CERQUEIRA DE FREITAS BARBOSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BASTOS BERTOLINO, SHERON DOS SANTOS BERTOLINO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO ALEXANDRINO DE SOUZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLÁVIA CASTRO JUNQUEIRA DE CARVALHO, LUIZ ALBERTO DE CARVALHO	140
CORONEL FABRICIANO / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILIO DE LIMA JORDAIM NETO, BRUNA SILVEIRA POSSA JORDAIM	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA QUEIROZ CRISPIM FARIAS	141
EXTREMA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL MATIAS LOPES	142
IBIRITE / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE SOUZA, ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMILO DE LELIS BARBOZA, CLEUSA MARIA XAVIER, JOAO BATISTA TIMOTEO	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FILIPE RAINER SAMPAIO, SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA	143
IGARAPE / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IEDA SIQUEIRA FAGUNDES, ILDA LUZIA FAGUNDES SIQUEIRA, EVALDO FAGUNDES SIQUEIRA, EVERALDO FAGUNDES SIQUEIRA, EDUARDO FAGUNDES SIQUEIRA	144
ITABIRA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA, JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, GERALDO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, JOAO FERREIRA DA SILVA, WALLACE PASSOS, CHRISTIAN FABIANO PASSOS, ANDRE SILVA PASSOS	144
ITAMARANDIBA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO RAIMUNDO OLIVEIRA, PAULO DE JESUS OLIVEIRA, ELIZABETE DO ROSARIO OLIVEIRA	148
ITAUNA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GUILHERME DA SILVA ROCHA	149
ITUIUTABA / MG	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANE LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MACEDO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALVARES DE OLIVEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFESON DOS SANTOS	151
JOAO PINHEIRO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HIPOLITO CAETANO DA SILVA JUNIOR, NEI DORNELAS DE OLIVEIRA	151
LAGOA SANTA / MG	151

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LOPES BARROS	152
MANHUACU / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU	152
MORADA NOVA DE MINAS / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS PEREIRA DA SILVA	153
NOVA SERRANA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO ANTONIO DE ARAUJO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARTINS MENDONCA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JACINTO DE FREITAS	154
OLIVEIRA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR MACHADO TEIXEIRA	155
PECANHA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDECI FERREIRA SOUTO	155
POUSO ALEGRE / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARIOSA DA SILVA	156
PRATA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA FRANCISCO DA SILVA, ROSALICE BDOS SANTOS SILVA	156
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ARAUJO SOUZA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SUELLEN OLIVEIRA SANTOS, ERICK PATRICK DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO REINALDO DA COSTA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACEDIR TEIXEIRA	158
RIO PARANAIBA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	159
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): NORMA SONIA NOVAES SANTOS	159
SAO JOAO DA PONTE / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE	159

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FREIRE DE ALKMIM	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA MARTINS DE CASTRO SANTOS	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILA GONCALVES OLIVEIRA	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA NETO	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RUBENS MENDES DA COSTA	161
SETE LAGOAS / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE ANDRADE DE OLIVEIRA, THAMIRES PEREIRA MARQUES	162
TARUMIRIM / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ASSIS PEREIRA	162
TRES CORACOES / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GENEROSO	163
UBERABA / MG	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR CAPUCCI JUNIOR	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CUNHA OLIVEIRA BORGES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MIRANDA ROCHA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCIO FIDELIS	165
UBERLANDIA / MG	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE MAXIMO DE DOMENICO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE LIMA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BATISTA PEREIRA	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE RODRIGUES DE ANDRADE, DIONISIO FIDELIS FILHO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEUR DE SANTANA FERREIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO TELES DOS SANTOS NETO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE APARECIDA DOS ANJOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILKENIA LAUDEMIRO MORAES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO FRANCISCO ALMEIDA NETO, ADRIELE PRISCILA DA SILVA	169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHA DE LIMA MENDES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALAS DE ANDRADE ALVES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAISA SANTOS SILVA, IRENIO DA SILVA FILHO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSANE BORGES SANTOS	171
UNAI / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACY DE OLIVEIRA FILHO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FRANCO MACIEL, KELLI NATALIA LEAL FRANCO	172
VESPASIANO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LUCIO GERMANO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA APARECIDA GOMES, ROBERSON RODRIGUES ROSA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FELIPE GONZAGA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY VERISSIMO COSTA, ANA THALITA DA SILVA PEREIRA VERISSIMO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SANTIAGO DUARTE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA MARA PINHEIRO ARAUJO CORREA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DOS SANTOS, ARIADNA PATRICIA PINTO	175
MATO GROSSO DO SUL	176
CAMPO GRANDE / MS	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	176
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA RIBEIRO DA SILVA	176
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES GONZAGA GONCALVES	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY OCAMPOS MACEDO DA ROCHA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GUSTAVO VILHALVA LIMA	177
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS NETO DE EMILIO, MILENA CRISTINA BRAZ RIBEIRO GARCIA	178
COSTA RICA / MS	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DE SOUSA PEREIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA, RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, ONICEIA DE LIMA OLIVEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CARLOS RODRIGUES, SIMONE RIGONATTO DOS SANTOS	180
DOIS IRMAOS DO BURITI / MS	180

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI MORINIGO RODRIGUES, MAIQUELE DA SILVA VOLK	180
GLORIA DE DOURADOS / MS	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASS - PRESTADORA DE SERVICOS EMPRESARIAIS - EIRELI, APARECIDO SEBASTIAO DE SOUZA, ROSALINA GOMES DA FONSECA SOUZA	181
NOVA ANDRADINA / MS	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MACELANI ROSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA CHAVES NANTES	182
PONTA PORÁ / MS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA MICHELLE ESPINDOLA IAHNN	182
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SARTO, SANDRA MARIA VARESCI SARTO	183
SIDROLANDIA / MS	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	183
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): IVONE APARECIDA ALVES BATISTA	183
MATO GROSSO	184
ALTO GARÇAS / MT	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO GARÇAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO, CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, MARISE AIRES MESQUITA TEIXEIRA	184
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LAZARO VARGAS, EMPRESA DE COLONIZACAO E DESEN DE CHAPADA DOS GUIMARAES	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUARES MARTINS DE OLIVEIRA	185
GUARANTA DO NORTE / MT	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE	185
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	186
RONDONOPOLIS / MT	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER AGUIAR HERCULANO DE OLIVEIRA	186
VARZEA GRANDE / MT	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDENETE ALVES DE BRITO	187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLY CRISTINA DE MIRANDA SORRILHA** 188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIERME SOUZA E SILVA** 188

PARÁ 189

ANANINDEUA / PA 189

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 189

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA AUREA DAMASCENO LOPES, ELDER RAIMUNDO RODRIGUES LOPES** 189

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **BRAZ MENEZES NETO, WELTON JOHN MENEZES** 190

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PRIME INCORPORADORA LTDA** 190

BENEVIDES / PA 191

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES 191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE LUIS PAMPLONA LIMA** 191

GARRAFAO DO NORTE / PA 192

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE 192

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NERI ARAUJO PEREIRA** 192

REDENCAO / PA 192

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO 192

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ANTONIO SANTANA DE PAULA** 192

SANTAREM / PA 193

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSARIO NASTI** 193

PARAÍBA 193

ALHANDRA / PB 193

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA 193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HAMILTON MARQUES DE JESUS** 193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HAMILTON MARQUES DE JESUS** 194

CABEDELO / PB 194

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO 194

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA DE NAZARE VASCONCELOS DE ALMEIDA** 194

CAMPINA GRANDE / PB 195

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE 195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEI MOTA DE LUCENA, BANCO DO BRASIL SA** 195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAGNO CAVALCANTI SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 196

CATOLE DO ROCHA / PB 196

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENICE GOMES DE SOUSA** 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAMON FERNANDES** 196

SANTOS, CLEIA LOBO FERNANDES SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARINA PEREIRA BRILHANTE DIAS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CYNTYA LIMA DE SOUSA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NOBRE DE AQUINO	198
JOAO PESSOA / PB	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES LOPES DE ALENCAR	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEIDE LOPES DE ALENCAR	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME OTAVIO GOMES MAGALHAES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON CARLOS SOUZA DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FERNANDES CORREIA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO PIRES AMORIM	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE MOURA LIMONGI PIRES AMORIM	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANDI BATISTA DE LIMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVAL ALMEIDA COSTA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA VALERIA DA ROCHA COSTA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA DA SILVA SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY NICOLAY SARAIVA MEDEIROS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA SANTOS GOMES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MATIAS DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA SOUZA DOS SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE LOURDES DE MIRANDA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVSON ANDRADE DE SANTANA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO LINHARES DE BRITO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SEUS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLANDE BATISTA DE ANDRADE SEUS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUELY FERREIRA DA	

SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIDE FERNANDES	
LIMA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA FREIRE	
CLEMENTINO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILDO FRANCISCO DE	
OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICLEIDE LIBERATO DA	
SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE VIEIRA DA ROCHA	
.....	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DANTAS	
CAVALCANTI	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARAMY MELRY DE	
OLIVEIRA GUEDES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN TULIO GUEDES	
TORRES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON TORRES DE	
SOUSA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA SILVA CHAVES	
TORRES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWIGES YUSTHANNY	
BORGES PEREIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTANA SOUSA	
.....	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA CAMPOS MOREIRA	
DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS MOREIRA FILHO	
.....	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDILSON CORDEIRO DE	
SOUZA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ROBERTA DA	
MOTA GOUVEIA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYSE DE SOUSA PINHEIRO	
BRITO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KACIECLY BRITO DA SILVA	
.....	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANE HELLEN	
CAVALCANTE MUNIZ CONCEICAO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENELSON DE MELO GOIS	
.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BORGES DA SILVA	
.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EVANDRO	
FERREIRA DE SOUZA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIDE BASILIO DE	
SOUZA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACILEUDO LUCENA DA	
SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CIRINO MENDES	
.....	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES MOURA	
.....	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA DANTAS DA SILVA	
MOURA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDES DOS	
SANTOS SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAVID DA SILVA	
.....	222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GABRIEL LOPES LEITE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA FERNANDES DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GISLANE ARAUJO FERREIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAHIARA LEONCIO DE MEDEIROS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIO XAVIER DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIELE COELHO DE LIMA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDISON CLEBER DE BRITO FERREIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE CASTRO SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL LOPES DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANI DE PAULA PAULINO DOS SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO SOUZA DOS SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NERIANE ROLDAO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER SOUZA DO NASCIMENTO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO FERREIRA CALIXTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE THIAGO GAMA DOS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DOS SANTOS DANTAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROMERO FELISMINO BRAZ	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO DE ALMEIDA FREITAS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA COSTA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINALDO DA SILVA RODRIGUES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELESTE MARQUES DE OLIVEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON PATRICK MARTINS LOPES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DIAS DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJONY WYLISON MARTINS INACIO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKSON GOMES PEREIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELITA RIBEIRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BERTHOLDO BOHN	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMONNA SOARES PESSOA	235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL VICTOR SANTOS OLIVEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SOARES MENDES DE SOUZA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONCA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE DA SILVA PEREIRA SOUSA	238

PEDRAS DE FOGO / PB 239

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO 239

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSUE FERREIRA BARROS, MARIA OZITA RODRIGUES DE BARROS, HERCILIO DE MORAIS BORBA FILHO, JOSE FERREIRA BARROS, JOSUE FERREIRA BARROS FILHO, JANETE FERREIRA BARROS, RAMIRO FERREIRA BARROS, JOSEMAR FERREIRA BARROS, JOSINETE FERREIRA BARROS DE CARVALHO, JOSETE BARROS PEREIRA, JOAO FRANCISCO DA SILVA, MANOEL CARNEIRO DORNELAS	239

PRINCESA ISABEL / PB 239

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA MARIA QUEIROZ	240

PERNAMBUCO 240

BELO JARDIM / PE 240

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IJAILSON DA SILVA CAMPOS, ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLY TACIANE DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SALES DOS SANTOS, EVELIN DAYANE SILVA DE SOUZA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIMILSON DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS GERALDO MENDES, QUITERIA CLEMILDA PEREIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON JOSE SILVA DE LIMA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE LISBOA GOMES JUNIOR	243

CAMARAGIBE / PE 243

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULA CLAUDIA SILVA FRANCO, GEORGE CLAUDIO MARTINS RODRIGUES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA MARIA DE ASSIS BARBOSA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY BEZERRA DANTAS	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO CHAVES PANDOLFI, MARIA LIA CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO, MARIA JOSE CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO, MARIA LIA CAVALCANTI	

CORREA DE ARAUJO, LUCIANA MENDONCA DIAS DE OLIVEIRA, SIDICLEY SOARES DE OLIVEIRA, SEVERINO GALDINO DA SILVA FILHO, MARIA JOANINHA MELO DA SILVA	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA, LUIZA CORREA DE ARAUJO, IRANICE BEZERRA DAS CHAGAS ANTONIO, SEVERINO ANTONIO FILHO	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA, EDILENE DE AGUIAR SILVA, LUIZA CORREA DE ARAUJO	247
CARPINA / PE	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONE COSMO DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA DOS SANTOS	248
IGARASSU / PE	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADRIANO BERNARDO DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES MELO COUTO FILHO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERANDI DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	249
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUENDY SANTOS DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCAL ARRUDA ROCHA FILHO, LUCIANA TOLENTINO ROCHA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA PASTOR DOS SANTOS	251
PAULISTA / PE	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRONILDO LUIZ DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SILVESTRE PETINE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARIO DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA STEELE MATIAS DE ANDRADE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIANA FERREIRA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SANTOS DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FLORENTINO CHAGAS, NATALIA SILVA CHAGAS	253
PETROLINA / PE	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MENDES DA SILVA	254
RECIFE / PE	254

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LOPES AMAZONAS PIRES, MARIA BERNADETTE LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS	254
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, RAFAEL DE QUEIROZ ROBERTO DE LIMA, VALTER JOAQUIM ROBERTO DE LIMA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ROMENA SARMENTO DE ANDRADE LIMA FERREIRA GOMES	255
SAO LOURENCO DA MATA / PE	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DIAS FILHO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BRANDAO MIRANDA DIAS DA SILVA, MAURO VILA NOVA DIAS DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDJA FRANCISCO DE LIMA	257
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA DA SILVA	257
PARANÁ	258
APUCARANA / PR	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO FUZITA, MARIZA FUZITA	258
ARAPONGAS / PR	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON APARECIDO MARTINS, ANA PAULA MENDES PEREIRA MARTINS	258
CAPANEMA / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIZ IGNACIO, SELMAR IGNACIO	259
CASCADEL / PR	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINO JOEL NONATO	260
CASTRO / PR	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ GOMES BAVOSO	260
CORONEL VIVIDA / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACEMA ALVES BORGES, RODRIGO BORGES	261
CURITIBA / PR	262
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA, LUCIA HELENA COSTA DA SILVA	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA LIMA CABRAL	262

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEPTIMIA CONCHETA SAMPIERI, MARIA HELENA CASAGRANDE	263
CURIUVA / PR	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA	263
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): B.B.EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	263
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO DA SILVA	264
IBIPORA / PR	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELGIO DE SOUZA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DUARTE DA SILVA	265
MARINGA / PR	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME LOPES FRANCA	265
SAO JOAO / PR	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO	265
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEROMIL TARDETTI ZOLET - LOTEAMENTO ZOLET	265
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVERSON RONALDO BIASOTTO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PEDROSO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE RETTIG	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSIEDERSON BERNARDES DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LEON DE OLIVEIRA, DANIELE SERPA DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENCA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON SANTOS DE FRANCA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JABISON FAZION DE SOUZA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GOMEZ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON GOMES DE SOUZA, ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	269
TIBAGI / PR	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ VALENTIM, JOSE VALDENIR DA SILVA	269
UBIRATA / PR	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, EDINEIA RODRIGUES DE AMARAL	270
RIO DE JANEIRO	271

ANGRA DOS REIS / RJ	271
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO ALMADA ROJAS	271
BELFORD ROXO / RJ	271
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS VINÍCIOS SILVA DE OLIVEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA MICHELE DA COSTA	272
CABO FRIO / RJ	272
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, JAIR ROMAO DAVI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUYANY BRESCHAK	273
DUQUE DE CAXIAS / RJ	273
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA SILVA, ANDRESON LUIZ DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO, JULIANA RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GUIMARAES SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZENIR ARAUJO DA SILVA, AILSON ALVES DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THUYLA LYRA NEVES, WANDERSON TEIXEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR ROSA FERREIRA GLORIA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DOS SANTOS PEREIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA BARBOSA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA AZEREDO LIMA DE SOUZA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR CHAVES ALVES PEREIRA, ROBSON ALVES PEREIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LOPES GONZAGA SOARES, CLELSON BATISTA SOARES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO RODRIGUES PEREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA MENDES DE MELLO, FABIO MELLO DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO BRAGA, NATALIA MORAES RIGUETE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SILVA DE SOUSA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA MOREIRA CLAUDINO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES LOBO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA CRISTINA SILVA DE SOUZA, ANTONIO MARCOS DE SOUZA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA TERRA	

.....	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEIXEIRA MARQUES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RIBEIRO THOMAZ	284
.....	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PAULO DO NASCIMENTO, JUDETE CASTRO DO NASCIMENTO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CAROLINE LINO SANT ANNA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CARMO DOS SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR DA CONCEICAO RODRIGUES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOREIRA FEITAL, SHARLENE DA SILVA SANTIAGO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DOS SANTOS MILLER, NIVEA DA SILVA MILLER	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY SANTOS DA COSTA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE SOARES BALBINO, DENILSON MOREIRA BALBINO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILENE BARRETO DA COSTA, DANIEL DA MOTA DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CAMILO DA SILVA, DANIEL LEMOS DA SILVA, SELMA CAMILO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA GAMA CALIXTO, EBERSON JOEL DA SILVA LEAL	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BATISTA REGO, GISELI DA SILVA AMBROSINI	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RIBEIRO THOMAZ	291
.....	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA AUGUSTA LOPES DIAS DE SOUZA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIVAL DA SILVA OLIVEIRA	292
.....	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIARA DO NASCIMENTO RIBEIRO, ANITA MARIA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA DA CONCEICAO OLIVEIRA JANDER, CAREN CRISTINE JANDER DE CARVALHO, EVARISTO MENDES DE CARVALHO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA ROSANA MARTINS PIRES BARROSO, YURI ASSUNCAO BARROSO, IGOR ASSUNCAO BARROSO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR DA SILVA VIANA	294
.....	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA BISPO DOS SANTOS, CARLOS WAGNER DOS SANTOS	294
ITABORAI / RJ	295
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA RIBEIRO DA ROCHA	295
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINA ROSA DE OLIVEIRA PORTO	296
ITAGUAI / RJ	296
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ABREU DA	

CONCEICAO, PRISCILA SANTANA GIVIGI	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON AZEVEDO BRAGA, THAIS DE SOUZA LOMBA BRAGA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CORREIA COELHO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE CHAMPES LIMA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ DE ARAUJO	298
MACAE / RJ	299
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER MANHAES SIMOES, DENISE SILVA RIBEIRO DE CASTRO SIMOES	299
MAGE / RJ	299
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA MOREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO CAMPOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMI SANTOS DE FREITAS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA CUNHA ROCHA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELTON DE LIMA RODRIGUES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO DA SILVA, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELA GOMES PIERONI CARDOSO, FELIPE ANTONIO GOMES PIERONI, DURVAL DE MENEZES, ELISA LOPES DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, ELIAS CHALUB FRANCIS, SEBASTIÃO CASINI, FLORINDA GIGLIO CASINI, MAURICIO ZARZUR, IVONE FRANCISCO ZARZUR, RENATO LOPES DE MENEZES, IVONE ALBUQUERQUE DE MENEZES, PAULO LOPES DE MENEZES, EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOÃO ESPINOLA, SILANIRA VIEIRA MARQUES ESPINOLA, NAHIN SALIM, THEREZA FRANCISCO SALIM	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELA GOMES PIERONI CARDOSO, FELIPE ANTONIO GOMES PIERONI, NELSON CAMPOS	303
MESQUITA / RJ	304
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO	305
NILOPOLIS / RJ	306
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARTINS DO NASCIMENTO	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE BARROS REIS	306
NITEROI / RJ	307
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	307
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAIAS MOREIRA DE FRIAS, MARIA TAVARES MOREIRA	307
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MEDEIROS DA SILVA	308

NOVA FRIBURGO / RJ	308
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONEIR DOS SANTOS DIAS	308
NOVA IGUAÇU / RJ	309
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA EMILIA PECANHA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA DA SILVA SOUSA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LIMA VIEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISY KARLA RODRIGUES DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAM ALVES SEIXAS DOS REIS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBANI DE OLIVEIRA FILHO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO ANDRE CARVALHO, LUANA LEAL DE ALBUQUERQUE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANGELO DA SILVA	312
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOBO GUIMARAES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FRANCA BERNARDO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE MACIEL DE JESUS DO AMARAL, LEONARDO FERREIRA DO AMARAL	314
PARAIBA DO SUL / RJ	314
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUIZ DA SILVA SILVEIRA	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PABLO DE ALBUQUERQUE DIAS	314
RESENDE / RJ	315
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIEIRA, VERA LUCIA VIEIRA RAMALHO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA RODRIGUES BARBOSA	315
RIO BONITO / RJ	316
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA DE ARAUJO BOTELHO, MARCUS VINICIUS MOREIRA BOTELHO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON MAIA DE BRITO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRUNA DUARTE ESPINDOLA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA BARBARA LOPEZ PEREIRA, FLAVIO BERNARDO PEREIRA	317
RIO DAS OSTRAS / RJ	318
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO G F ARAGAO, LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAGAO	318

RIO DE JANEIRO / RJ	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA RAMOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ANDRADE DA SILVA PIRES, ANDRE LUIS DOS SANTOS PIRES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FERRAZ DA SILVA QUEIROZ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DA SILVA	320
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE DA SILVA MONTEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL MACHADO DE OLIVEIRA	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	323
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOREIRA RIBEIRO GUERREIRO STUSSI NEVES, GUILHERME STUSSI NEVES	324
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GABRIELE DOMINGOS DE SOUZA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO GONCALVES GOUVEIA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE PASSOS DE SOUZA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES BARBOSA FIGUEIREDO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RABELLO OLIMPIO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DA COSTA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO ZACHARIAS ABRAHAO DO ESPIRITO SANTO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MUNIZ CASSIANO, LUIZ FERNANDO SILVA TAVARES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE LINDOLFO ALVES SANTOS, MARCIO MACIEL DA SILVA SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MAGALHAES CORDEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR PINHEIRO DE ALMEIDA, LAIANA LUIZA SALVADOR DE PAULO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SEIDEL DOS SANTOS LIMA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRACIMAR SANTOS MACHADO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VAZ DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE LIMA DOS	331

SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DIAS SANTOS SILVA, WALLACE DE MORAES SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ANUNCIACAO DA SILVA, AYLLA THAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUBIA MARIA MARINHO CARDOSO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DA SILVA CONCEICAO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO FAUSTINO DA SILVA, JOSE ESTEVAO DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ABREU	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ROSA REIS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA BARBOZA DE ARAUJO REIS	336
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA DIAS	337
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILANE CARDOZO DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA VIDAL	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DE REZENDE COSTA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SANTOS DE SOUZA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON LOPES PACHECO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MACEDO DE ARAUJO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE ESTEVES LOPES DOS SANTOS, WELLINGTON VINICIUS RONCARDE DOS SANTOS	342
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NEMAM DE OLIVEIRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA ARNOUD, CAROLINE DA SILVA ARNOUD, ROSIMERI DE JESUS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOS CESAR GOMES DE FRANCA, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ FRANCA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE RANGEL PORTO DA SILVA, MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA GOTTGROY	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE AVILA DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA TRINDADE FARIA	346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES TELLES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CESAR MARQUES MADUREIRA, GISELE TEIXEIRA SCHMITT AVILA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SILVA SANTOS	348
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES DOS SANTOS, ELITON DA SILVA AZEVEDO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE JESUS FERREIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SALDANHA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LEMES DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES DA CRUZ	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA SILVA FARIAS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VICTOR GUEDES ARCHANGELO, ANDREIA GUEDES ARCHANGELO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO FALCAO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DOS SANTOS TELES VASCONCELOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CARLOS DA SILVA GOES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DE ANDRADE DA R D OLIVE, BRUNO GODINHO DE OLIVEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA COUTO DO CARMO EMIDIO, LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA CONCEICAO RODRIGUES MORE, HENDRIX HENRIQUE SILVA CARVALHAES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON GOMES DA COSTA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE DE CARVALHO DA SILVA, HIRAN SOARES DA SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES BATISTA ALVES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, TAIANE RODRIGUES LIMA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JOSE DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE OLIVEIRA SILVA, EDNELSON SILVA DA CONCEICAO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR CARVALHO SILVA	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MIGUEL ESTEVAO DE OLIVEIRA, EDENIR KUH, JOSIANA BRAMBATI SANT ANA KUH	360

SAO GONCALO / RJ	360
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GYSSELLE AZEVEDO LOURENCIO DA SILVA, ANTONIO CHAGAS JUNIOR	360
SAO JOAO DA BARRA / RJ	360
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	361
SAO JOAO DE MERITI / RJ	361
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MONIQUE NOGUEIRA ELIOTERIO	361
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MAURICIO RAMIRO BARROS	361
SILVA JARDIM / RJ	362
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIDIANY SILVA COELHO MUNIZ DE JESUS, ALEXANDRE PEREIRA MUNIZ DE JESUS	362
TERESOPOLIS / RJ	363
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA AFONSO FEITAL, RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA FEITAL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA SIQUEIRA DA SILVA	363
VASSOURAS / RJ	364
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO TEIXEIRA COELHO, MONICA MARTINEZ SEGURA TEIXEIRA COELHO, TEDDY OSMAN SEGURA YNGUIL, MARIA CONSUELO MARTINEZ ALVAREZ SEGURA	364
RIO GRANDE DO SUL	364
BAGÉ / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERENICE MARURI DUARTE	365
CACAPAVA DO SUL / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VASCONCELLOS INCORPORADORA LTDA	365
CACHOEIRINHA / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	366
CAMAQUA / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE POZZEBON VENTURINI	366
CAXIAS DO SUL / RS	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA	367

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINI	367
CHARQUEADAS / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA ROTH DE CARVALHO GOMES, JEFERSON DA SILVA GOMES DE CARVALHO	368
DOM PEDRITO / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO RODRIGUES DE CASTILHOS, JULIANA ZANINI GARCIA	368
ENCANTADO / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIANO BIANCHI	369
ESTANCIA VELHA / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JAQUELINE NATH	370
ESTRELA / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE CASTRO	370
GRAVATAI / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFESON DOS SANTOS PEREIRA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SILVEIRA DA COSTA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCIANO DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA WEXELL CRUKOVIC	372
IGREJINHA / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR DA SILVA	373
MARAU / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOVAN DEBONA	373
NOVO HAMBURGO / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELEI DE FATIMA GRANA, DIONE LEMES DE OLIVEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FICANHA	374
PAROBE / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ARRUDA, EVANDRA ACOSTA ARRUDA	375
PASSO FUNDO / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR FERRI MEIRELLES	375

PELOTAS / RS	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOULART, LILLIAM MEDEIROS POLLARD GOULART	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARIA BRUM, EDUARDO OLIVEIRA CAMPOS DE FARIAS	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JACHSON MENDES	377
PORTO ALEGRE / RS	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA SILVA MONTEIRO	377
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREA VERONICA DAS CHAGAS ALVES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO KILQUE DE AZAMBUJA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALMEIDA PINTO DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PEREIRA SOUZA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MACIEL GONCALVES, DENNIS WILLIAN PIERRE FELICIANO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BEATRIZ FERNANDES DE MATTOS, THAIS BRISCH DOS SANTOS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER MADRUGA DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY PEREIRA CALDAS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BEDIN DE OLIVEIRA	381
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CETEC EDITORA LTDA, VANUSA MINETTO, DIRCEU JOSE MINETTO, FABIANO NUNES MARQUES	382
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CAMARGO DE LIMA	383
RIO GRANDE / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN GAUTERIO MACHADO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RIBEIRO ANCA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEI ALVES DA SILVA E SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DE OLIVEIRA GUSMAO	384
SANTA MARIA / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	386
SANTA ROSA / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	387

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVIO KRUGER & CIA LTDA	387
SANTIAGO / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU CERATTI, USAR	387
CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 12.2)	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTIAGO	388
SAO LEOPOLDO / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHA PRETTO TERRA,	388
DAIANE BAIOCO CECCON	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE KOCH ZIELASKO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALA JONATA SPENGLER	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS	390
BOEIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BERNY	390
MACHADO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINA	390
BERNARDES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOUZA PINHEIRO	391
SAO LOURENCO DO SUL / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL EDEVAL MARQUES	391
DA CRUZ	391
SAPUCAIA DO SUL / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO	392
FERREIRA	392
SERAFINA CORREA / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA	393
URUGUAIANA / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIADY SEGAT DE	393
OLIVEIRA, EUCLÉSIA LUIZA SEGAT WAGNER, ANDREI GOMES VARGAS	393
SANTA CATARINA	394
ARAQUARI / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTINE TONOLLI	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMAR FRANCISCO LEONI	394
ARARANGUA / SC	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE EMIDIO MOURA	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA MENDES	395

BIGUACU / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA OLIVEIRA PEREIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA HAERTEL DOS SANTOS, SAMUEL SILVA DOS SANTOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR TEIXEIRA, OEBIO COSTA DA SILVA	397
BRUSQUE / SC	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE SOUZA, JUREMIR ALVES REIS	397
CACADOR / SC	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	398
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO ANTONIO BERTONI	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAFFESONI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	399
CHAPECO / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DIAS, CATIANE KROTH	400
CORONEL FREITAS / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DE MOURA	401
CRICIUMA / SC	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA JUNG DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA ALMEIDA DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI SIMAO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA HELENA DE MEDEIROS APOLINARIO, CLEVERSON APOLINARIO	403
FLORIANOPOLIS / SC	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	403
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, ROBERT JAMES MC KINNON	403
FRAIBURGO / SC	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	404
INDAIAL / SC	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULINA KRAMER, VALDIR KRUEGER, GABRIELA KRAMER, JOSEANE KRAMER	404
ITAJAI / SC	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MATOSO BRANDAO	405
JARAGUA DO SUL / SC	406

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO ARENHART, KELLY CRISTINA PADILHA CUSTODIO	406
JOINVILLE / SC	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ROSA FRANCELINO	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE JAHN, DIEGO FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA - ME, DIEGO FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	407
MELEIRO / SC	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MELEIRO	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ CORAL, MARIA MADALENA MACHADO CORAL, MARCIA LENITA CORAL DA ROCHA, CLAUDENIR DA ROCHA, ZOROBABEL CORAL MILANEZ, PASQUAL MOISES TOPANOTTI MILANEZ, MADAGALENITA CORAL, JORGE LUIZ CARVALHO CORAL, LUCIA CATELES CORAL, MARIA DIONE STRADIOTTO CORAL, RENATA CORAL FRANZNER, ANDRE LUIS FRANZNER, KELLEN CORAL ANGELONI, JULIANO ANGELONI	407
SAO JOSE / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISIELLY DOS SANTOS SOBRINHO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASA PROPRIA CONSTRUÇOES LTDA, FLAVIO GOEDERT, FLAVIO JOAQUIM GOEDERT	412
TANGARA / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON MARTINI	412
TUBARAO / SC	415
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA MIRIAN MENDES VIEIRA, PEDRO DE BEM	415
URUBICI / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	416
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, VOLNEI DONIZETI DE SOUZA	416
SERGIPE	416
ARACAJU / SE	416
5º OFÍCIO DE ARACAJU	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILSON BRITO DOS SANTOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO FONSECA, TANIA REGINA DE SANTANA FONSECA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CASSIA SILVA, JOANA ANGELICA SANTOS AQUINO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO HALLISON DA SILVA PASSOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DE SANTANA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVSON SOARES DA CUNHA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIGELMAN SILVA DE ARAUJO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS	419

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA LINS GOES DE CARVALHO	419
ESTANCIA / SE	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO NASCIMENTO SANTOS, ANDREA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO	420
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO VALENCA CRUZ	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BATISTA SANTOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSILENE DE MATOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXNALDO DOS SANTOS, FLORDENIZE CLECIA BATISTA DOS SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUEL FRANCISCO DA SILVA, SARAH FRANCISCA DA SILVA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DA SILVA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANE CRISTINA BARRETO CRAVO	423
TOBIAS BARRETO / SE	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS	423
SÃO PAULO	424
ARACATUBA / SP	424
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA TERRA NOVA LTDA	424
ARARAS / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA DOS SANTOS	425
ATIBAIA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE MORAES ISIDORO SILVA, GUSTAVO LOPES DA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA, MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO TOSHIO TERUI, HELOISA GARCIA DE SOUZA TERUI, IMOBILIARIA ALPES DE BOM JESUS LTDA, RAMIRO ALVES, RAFAEL PORTO NETO, EPITACIO DOS SANTOS LEAL, GILBERTO TOSHIO NAKAMURA, DALTON ROLAND, REGINALDO CALDAS DE ARAUJO, APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA, MARIA TEREZA ROCHA, PEDRO MAYER PELLIZZARI, ANUAR TAYAR, JOSE MARRA FILHO, JOSE GILBERTO DE JESUS, NIVIO CLASEN DE MOURA, MANUEL RAPOSO MENDEZ, MARIA APARECIDA PLACA GUIDUGLI, ARMANDO AUGUSTO TEIXEIRA, JOSE GILSON DA SILVA MONTEIRO, CLEUZA MARIA DA ROCHA, LUZIA APARECIDA DA ROCHA, MARIO DOI, LUCIANE MITIKO DOI ZAVITOSKI, CARLOS GOMES FERREIRA JUNIOR, SARA VIEIRA GOMES FERREIRA, MARCOS AFONSO NOGUEIRA, MARCIA VALQUIRIA DA SILVA NOGUEIRA, CELSO PEDRO GOUVEA, SERGIO LUIZ FERNANDES, MARIA APARECIDA CASSIANO FERNANDES, MARIA ELIZABETE SQUARCA FERNANDES, PEDRO DONIZETTI PRIMO, JOSE FERNANDES, ANA CECILIA KUHLMANN ASTUDILLO	427

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANUEL MARIO DE OLIVEIRA, MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO ELIAS DOS SANTOS, ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	430
BARUERI / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE DE SOUZA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE MACEDO PEREIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA CRISTINA MIGUEL DE ARAUJO FERNANDES	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L.A. ROSSETO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LOURENÇO ALDECOA ROSSETO	433
BOTUCATU / SP	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ LOPES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE CORREA DA SILVA	434
BRAGANÇA PAULISTA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO JOAO ALMEIDA ARRUDA FILHO	435
CARAPICUIBA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO NILTON FERREIRA DE SOUSA, ELAINE DE OLIVEIRA PAIXAO SOUSA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE GOUVEIA, SOLANGE RODRIGUES PESSOA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDDY RICARDO OLIVEIRA SANTOS, VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DANTAS DA SILVA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALBERTO KRAID, SANDRA SATURNINO GOMES	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARTINS DA SILVA, MARIA SANDRA COSTA DA SILVA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY GONCALVES MAXIMO, DEBORA MARTINS MAXIMO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON GOMES DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS	442
CHAVANTES / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERNANDES	443
COTIA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO AUGUSTO MONTONI, LUIZ FELIPE MONTONI	443

FERNANDOPOLIS / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELDI HARUE TAIRA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON ROCHA SOBRINHO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NOGUEIRA ORATI	445
FRANCO DA ROCHA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEMILDES DA SILVA, VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA	445
IBITINGA / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISA LETICIA DA SILVA, ROBERTO CARLOS BALDUINO DOS SANTOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BORGES	446
ITANHAEM / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GANANCIO FERREIRA	447
ITAPECERICA DA SERRA / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA	447
ITU / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA APARECIDA DE CAMARGO, LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA	448
JUNDIAI / SP	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE AUGUSTO SILVA DE SOUZA	449
LIMEIRA / SP	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIVALDO ALVES BATISTA, LUCIANE APARECIDA GERMANO BATISTA, JOSE MELO DA SILVA, ANTONIA LIMA DE MELO, CLAUDIA POTENZA BUZOLIN BATTISTELLA, MANUELA BUZOLIN BATTISTELLA, RONAN PAVANI ROSA, MARINA DELFINA DA SILVA SANTOS, SERGIO DOS SANTOS	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE LOTES ESTANCIA HABACUQUE	450
MARILIA / SP	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALIANE CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LUCAS ANASTACIO DA MOTA, SUZANE DA SILVA FONTEBASSO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE KAUE DE LIMA ANDRE	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	451
MIRASSOL / SP	452

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUEDES DE SOUZA	452
MOGI GUAÇU / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PAUL PALIARI ZUIN, CAROLINE DE LIMA	453
MOGI DAS CRUZES / SP	453
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BRANDAO VITAL	453
MONGAGUA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VIANA DA SILVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE COSTA MENEZES, ADILSON JOAQUIM DE MARINS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA THEODORO BARBOSA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL OLIVEIRA ALVES, MARIA DA CONCEICAO PAULINO DOS SANTOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMENICA DE PAULA CEZARIO, KLEBER DOS SANTOS CEZARIO	456
MONTE ALTO / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIRENE TEREZINHA CESTARI ASTRULAKIS	456
OSASCO / SP	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ADRIANO MARTINS	457
PEDERNEIRAS / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DOS SANTOS ARAUJO, SCARLATI PRISCILA AMARO ARAUJO	457
PIRACAIA / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANETE BINOTTO	458
POA / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO AVELINO SALES, ROSA LINA DE SOUSA FERREIRA	459
PRAIA GRANDE / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARCANJO INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA	459
PROMISSÃO / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO ANGELO FURLANETO	460

RIBEIRAO PRETO / SP	461
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE JULIO DOS SANTOS, MARISTELA DE FREITAS SILVA	461
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE RAJER BARRETO	461
SANTO ANDRE / SP	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MENDES MARTINS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, RODES AMORIM COSTA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO LUIS SAVAZZONI MASSELLI	463
SANTOS / SP	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERLYAN COUTO CARRIEL VASCONCELLOS, BRUNO RODRIGUES VASCONCELLOS	464
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	464
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOARES DE ARRUDA FILHO, EVELYZE PIEROTTI VOTTA ARRUDA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUSA BARAUNA, ROSECLER SOARES DA SILVA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR ALVES DOS SANTOS	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DURAES	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCEL FACHIM NOGUEIRA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORACIANO BOAVENTURA RIBEIRO NETO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCIO RIBEIRO PEREIRA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE MORAES, SIGIANE INDIANO DO BRASIL AMERICANO	468
SAO PAULO / SP	469
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	469
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUY EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA, MILTON ARENZON, FLAVIO ARENZON, VERA HELENA CHIERIGHINI TANZE, GUSTAVO DE LORENA INFANTE ARENZON, REBEKA BARREIRA SILVA ARENZON, MIRIAM DASCAL, JULIANA BAYEUX DASCAL, LAURA DURAND DASCAL, MARCELO DASCAL, VARDAS DASCAL, AUREOSVALDO SURIANO BORINI, MARIO RICARDO KIM, SIN SOOK KIM, ARTHUR DEBERT RIBEIRO	469
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TANCREDI, DOANE DE JESUS SANTOS QUARESMA	471
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	471
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS LACERDA DE AGUIAR	471
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	472
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA UGOLINI BENATTI DE SIQUEIRA	472
SAO VICENTE / SP	473

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IOLANDA AZEVEDO PEREIRA	473
SOROCABA / SP	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS FRANCINE DURA O MATOS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FABIANO QUINTILIANO DE RAMOS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA NOBREGA DOS SANTOS	475
SUMARE / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ROBERTO FIGUEIREDO	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, RAQUEL BALBINO SANTOS	476
TUPÃ / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCILENE SAMPAIO PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA NETO	477
VOTUPORANGA / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MAGALHAES DOS SANTOS, CELICE MOREIRA MAGALHAES DOS SANTOS	477

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILEIDE LOPES DA SILVA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: 1) JOSILEIDE LOPES DA SILVA, RG: 16898621 SSP/AM CPF: 740.934.602-72, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 48.802, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLOS KLEBER PINTO CALDAS, ERICKA TATIANA NEVES PINTO CALDAS**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADOS: KARLOS KLEBER PINTO CALDAS, CPF: 521.061.602-91, e ERICKA TATIANA NEVES PINTO CALDAS, CPF: 993.442.972-15. Manaus, 26 de Dezembro de 2023. O Oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE SANTANA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE SANTANA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio

do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE SANTANA CPF: 025.671.165-83, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442214405-4, firmado em 19/11/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17301, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R SAO ROQUE NR 273 ALAGOINHAS VE BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 21 de dezembro de 2023. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE BATISTA DE SOUZA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIANE BATISTA DE SOUZA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIANE BATISTA DE SOUZA CPF: 021.029.625-98, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442214405-4, firmado em 19/11/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17301, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R SAO ROQUE NR 273 ALAGOINHAS VE BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 21 de dezembro de 2023. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

COMARCA - CACHOEIRA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PIATA - PATRIMONIAL LTDA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE AREA. CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS. AUSÊNCIA DE ANUÊNCIA NA PLANTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira, Bahia, FAZ SABER aos confrontantes não identificados, que Piatã Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.314.284/0001-41, com sede na cidade de Salvador/BA, Avenida Tancredo Neves, n.º 1189, Ed. Guimarães Trade, sala 807, Caminho das Arvores Salvador/BA, representado neste ato por uma de suas sócias Elisa Gantois Novis, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob n.º 784.631.655-91, portadora do RG sob n.º 08.083.747-61, expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua da Paz, 301, apt. 2001, Mansão Edf. Fontana de Trevi, Graça, Salvador/BA, CEP 40.150140, a averbação do georreferenciamento na descrição da área do imóvel da matrícula n.º 439, do qual é proprietário, localizado no Fazenda Campina, Cachoeira/BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6015/73 (Lei de Registros Públicos). Considerando que, embora realizadas as buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, faz-se a notificação por este Edital aos interessados não identificados, a rigor do art. 213, § 17º, da Lei 6.015/73. Devido à falta de

anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica(m) o(s) seu(s) titular(es) NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos acostados ao referido requerimento de retificação, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do § 2º do art. 213 da LRP, a contar da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Ressalte-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação desta notificação, poderá ser deferida, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito das requerentes, a retificação pretendida. Cachoeira, 26 de dezembro de 2023. Rafael Ramos Russo, Oficial de Registro de Imóveis de Cachoeira.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JORGE PATRICIO TOME

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIO JORGE PATRICIO TOME, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.818.958-05, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel - Nº 14290397, emitido em 04 de dezembro de 2020, junto a BANCO BRADESCO S.A, referente a uma Área de terra situada no lugar denominado Fazenda Itaipu II, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 18.330. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO ARAUJO DOS SANTOS, ANA PAULA REIS MACEDO DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA PAULA REIS MACEDO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 984.134.655-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO SFH CONTRATO Nº 1.4444.0056313-7, firmado em 05 de julho de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial designada pelo nº C-09, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Porto Sol Residencial Clube, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30665. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital,

ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIEL MORAES COUTO, KARINE ALMEIDA DOURADO MORAES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEIEL MORAES COUTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.458.015-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA FINANCEIRO IMOBILIÁRIO - CONTRATO nº 1.4444.0687139-9, firmado em 28 de agosto de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Fração ideal que corresponderá a Unidade autônoma de nº 66, integrante do empreendimento denominado Núcleo Colonial NCC-12, integrante do Complexo Turístico Lagoa Mar, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 31607. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSALIA BRANDAO DE CARVALHO, HILARIO PIRES DE CARVALHO, JOSE FERREIRA DA PAIXAO, GILDA BRANDAO DA PAIXAO**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 139.097 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, ROSÁLIA BRANDÃO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 188.529.125-68, HILÁRIO PIRES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.271.945-15, e como requerentes, o Sr. JOSÉ FERREIRA DA PAIXÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.879.705-00, e a sua esposa, a Sra. GILDA BRANDÃO DA PAIXÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.113.835-91, representados por sua advogada, Dra. Janny Hely de Souza Gonçalves, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 58.635, referente a uma área de terra desmembrada do sítio denominado "Jacaré", localizado à Rua Oscar Ribeiro, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, com área total de 1.759,23m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 63548, com registro à margem da matrícula mãe 5296 do Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Bahia. Os requerentes apontam em petição que têm conhecimento do falecimento dos proprietários tabulares, bem como anexaram aos autos as certidões de óbito. Nestas condições, foi deferido o pedido de notificação dos eventuais herdeiros destes pelo presente edital, para serem notificados dos termos do processo. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAPRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA SOUZA GAUDENCIO DOS SANTOS, JOSIAS GAUDENCIO DOS SANTOS**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o

presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 124.279 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerida, Dapro - Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.648.934/0001-01, e como requerentes, Maria Souza Gaudêncio dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.054.885-20, e seu esposo, Josias Gaudêncio dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.249.115-87, representados por sua advogada, Dra. Cristiane de Andrade Pemeta, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 39.180, referente a uma área medindo 9.716,43m², imóvel localizado no Loteamento Chácara Boa Esperança, Quadra C, Lotes 1 e 2, distrito de Monte Gordo, Camaçari, Bahia, Cep 42820-000, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 2012386, com registro à margem da matrícula 8035 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João. E como esteja a proprietária tabular em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, bem como não foi possível a notificação pessoal dos responsáveis pela requerida, tendo em vista que em contrato social o endereço destes estão incompletos, nestas condições, foi deferida a citação pelo presente edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AIRTON LUZ DA HORA, MONICA SANTANA DA HORA FARIA, RENATA MUNIZ PRADO BASTO, DANIEL FERNANDES DA CUNHA GONCALVES BASTO, FERNANDA MUNIZ PRADO, WALTER ACCIOLY COSTA PORTO, EDIVALDO RIOS DA SILVA, BORGIA AGUIAR DA SILVA, JOEL BARROS PERNET DE MATOS, KARANE DE CARVALHO FONTENELE PERNET, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JACQUELINE JOSEFA BARBOSA ROCHA, DYSESSE FABRIZIO DE SOUZA, ISMAEL RAMILO RODRIGUES

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Espólio de AIRTON LUZ DA HORA, inscrito no CPF/MF sob o número 012.442.305-10, e o Espólio de MARIA NATIVIDADE SANTANA DA HORA, inscrita no CPF/MF sob o número 012.442.305-10, ambos representados por sua inventariante MÔNICA SANTANA DA HORA FARIA, inscrita no CPF/MF sob o número 672.080.455-34, REQUERERAM o GEORREFERENCIAMENTO CUMULADO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 151.118), com registro à margem da matrícula sob o nº 5774, do Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João Bahia, correspondente a uma área de terras desmembrada da Fazenda "Bom Jesus", no distrito de Monte Gordo, Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 9.628,12m², com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.602.096,43m e E 599.273,94m; deste segue confrontando com a propriedade de ANGELINA FRANCISCA COUTINHO - MATRICULA: 4.056 (CNS: 00.471-9), com azimute de 118°17'16" por uma distância de 56,78m até o vértice V2, de coordenadas N 8.602.069,52m e E 599.323,94m; deste segue confrontando com a propriedade de EUCLIDES MANOEL DA CUNHA - MATRICULA: 2.747 (CNS: 00.471-9), com azimute de 229°34'55" por uma distância de 27,66m até o vértice V3, de coordenadas N 8.602.051,59m e E 599.302,88m; deste segue confrontando com a propriedade de EUCLIDES MANOEL DA CUNHA - MATRICULA: 2.747 (CNS: 00.748-4), com azimute de 124°07'52" por uma distância de 64,98m até o vértice V4, de coordenadas N 8.602.015,13m e E 599.356,67m; deste segue confrontando com a TV. PRIMEIRO DO SENHO DO BOFIM, com azimute de 211°30'24" por uma distância de 82,58m até o vértice V5, de coordenadas N 8.601.944,72m e E 599.313,51m; deste segue confrontando com a propriedade de JACQUELINE JOSEFA BARBOSA ROCHA e DYSESSE FABRIZIO DE SOUZA - MATRICULA: 34.210 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 18,98m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.601.958,16m e E 599.300,12m; deste segue confrontando com a propriedade de JOEL BARROS PERNET DE BARROS e KARANE DE CARVALHO FONTENELE PERNET - MATRICULA: 22.399 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 18,73m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.601.971,43m e E 599.286,90m; deste segue confrontando com a

propriedade de ISMAEL RAMILO RODRIGUES - MATRICULA: 21.658 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 18,21m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.601.984,32m e E 599.274,04m; deste segue confrontando com a propriedade de NATALICE DE SOUZA ARAUJO e BALBINA PEREIRA SANSÃO - MATRICULA: 27.783 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 19,06m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.601.997,83m e E 599.260,58m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO CARMO ANDRADE e EDIVALDO RIOS DA SILVA - MATRICULA: 22.479 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 15,17m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.602.008,57m e E 599.249,87m; deste segue confrontando com a propriedade de ALEXANDRA SOUZA DE CARVALHO - MATRICULA: 22.398 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 15,42m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.602.019,49m e E 599.238,99m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDA MUNIZ PRADO e RENATA MUNIZ PRADO - MATRICULA: 30.000 (CNS: 00.748-4), com azimute de 315°05'40" por uma distância de 18,59m até o vértice V6, de coordenadas N 8.602.032,66m e E 599.225,87m; deste segue confrontando com a propriedade de RENATO JOSÉ DE ALMEIDA COUTO - MATRICULA: 13.164 (CNS: 00.748-4), com azimute 37°00'22" por uma distância de 79,86m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 436,01 m. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: RENATA MUNIZ PRADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.857.325-68, e seu esposo, DANIEL FERNANDES DA CUNHA GONÇALVES BASTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.793.095-34; FERNANDA MUNIZ PRADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.564.645-49, e seu esposo, WALTER ACCIOLY COSTA PORTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.398.325-34. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 30.000 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. EDIVALDO RIOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.368.205-25, e sua esposa, BORGIA AGUIAR DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.327.335-91. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 22.479 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. JOEL BARROS PERNET DE MATOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.133.435-00, e sua esposa, KARANE DE CARVALHO FONTENELE PERNET, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.219.475-00. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 22.399 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), inscrita no CNPJ/MP sob o nº 00.360.305/0001-04, tendo como devedores fiduciários JACQUELINE JOSEFA BARBOSA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.235.905-20, e DYESSE FABRIZIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.964.779-00. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 34.210 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. ISMAEL RAMILO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.189.899-04, e sua esposa, MARIA DO CARMO ARAUJO MATOS RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.063.305-30. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 21.658 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GRACA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº: 21.821, de 03/03/2023. Prezado Sr. JOÃO GRACA NETO Na qualidade de Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Formoso/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo

credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária nº 144440634126-8, celebrado em 26/06/2014, registrado na matrícula R-2-7641 e R-3-7641, Livro 2, deste Cartório, referente ao imóvel situado na endereço do imóvel, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo que o valor total posicionado até o dia 10/02/2023 corresponde a R\$ 464.142,54 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem, no prazo desta intimação, além das despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no endereço: AGÊNCIA SENHOR DO BONFIM, BA, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o Direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em nome do(a) CREDOR(A)-FIDUCIÁRIO(A), nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os efeitos de direito. Campo Formoso/BA, 22/12/2023. Atenciosamente, Maria Eduarda Vieira e Silva Oficiala Substituta

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIEGO OLIVEIRA VILELA, CIBELE LIMA DA CRUZ**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, TIEGO OLIVEIRA VILELA, CPF 059.179.385-71 e CIBELE LIMA DA CRUZ, CPF 066.166.725-14, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, CCFGTS/PMCMV, firmado em 04/09/2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 111519. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de dezembro de 2023.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SANTANA**

Prezado Sr. KARLA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SANTANA CPF nº 708.503.725-34, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 9030834 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/06/2020, registrado na matrícula nº 36386 sob o R.6, neste Cartório, Referente imóvel situado à APARTAMENTO KITNET, LOTES 08 E 09, NA RUA L, QUADRA P, N 262, BAIRRO CASTALIA ITABUNA/BA - CEP: 45613-332, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO S/A, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ALVES DE SANTANA

Prezado Sr. WELLINGTON ALVES DE SANTANA CPF nº 822.892.714-20, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 9030834 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/06/2020, registrado na matrícula nº 36386 sob o R.6, neste Cartório, Referente imóvel situado à APARTAMENTO KITNET, LOTES 08 E 09, NA RUA L, QUADRA P, N 262, BAIRRO CASTALIA ITABUNA/BA - CEP: 45613-332, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO S/A, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEM BRITO DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RUBEM BRITO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.448.985-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 10.773RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela

CASA de nº 475 da porta de Inscrição Municipal, integrante ao LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada o Sra. ELIANE BRITO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, proprietária de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.234.455-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 10.773RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 475 da porta de Inscrição Municipal, integrante ao LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEITE MAIRY DANTAS SILVA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. KEITE MAIRY DANTAS SILVA E SILVA, brasileira, casada, vendedora praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.720.254-42, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 23.017RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 012, Bloco 07 da porta e 4025302181G102, Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de

mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEY BRITO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDNEY BRITO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.224.625-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 23.017RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 012, Bloco 07 da porta e 4025302181G102, Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SANTIAGO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOÃO SANTIAGO DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.868.325-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.888RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, nº 1.353, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO TIAGO BOMFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CICERO TIAGO BOMFIM, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.868.325-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 30.863RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401 do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RENATO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.182.205-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 31.670RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 108 da Quadra 03, integrante do LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL, situado na Rua C, Loteamento Jardim Tropical, Quadra 03, Lote 108, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE ANDRADE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. REJANE ANDRADE CARDOSO, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.100.495-34, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.896RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302 do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PINTO REBOUCAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DANIEL PINTO REBOUCAS, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.662.935-26, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.704RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 06, do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado na Rua do vereadores nº 160, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLA DOS SANTOS PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. EDLA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.017.845-76, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.707RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 106, do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO VILLE LOZATH, situado na Rua do vereadores nº 160, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, ascensionista, garagista, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.719.185-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 34.105RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 010 de número de porta do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. REINALDO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.943.485-88, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 49.452RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 209, situado na Rua Canavieiras, nº 209, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE MATOS DE JESUS COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. CLAUDETE MATOS DE JESUS COELHO, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.270.825-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 2.296RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 do Tipo 2QT, localizado no 1º andar do Edifício nº 4, denominado Praia de Jauá, integrante do CONDOMÍNIO IPITANGA, situado na Rua Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES CLAY MOREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CHARLES CLAY MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, servidor publico, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.079.135-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-07 e R-08 da Matrícula 9.072RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 05 da Quadra E, integrante do CONDOMÍNIO INTERVILAS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANY SANTOS MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. TATIANY SANTOS MORAIS, brasileira, casada, assistente social, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.019.205-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-07 e R-08 da Matrícula 9.072RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 05 da Quadra E, integrante do CONDOMÍNIO INTERVILAS, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PINHEIRO ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ROBSON PINHEIRO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.588.415-78, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 20.877RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 034, Bloco 04, da porta e 40253.02181.D304 de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Cají, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATENISON DA SILVA CEO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ATENISON DA SILVA CEO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.620.445-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 25.620RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202-A da porta e 40127.01027.202-A, integrante do RESIDENCIAL MADRID, situado na Rua José Ribeiro da Silva, nº 1.027, lotes 20, 21, e 22, da Quadra E, Segunda Etapa do Loteamento Ampliação Praia de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IRENIO DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ IRENIO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, aux. de escritório e assemelhado, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.585.115-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 27.153RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001, Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA LIFE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, nº 729, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA MARIA LIMA DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ELZA MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.838.705-59, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 27.153RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001, Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA LIFE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, nº 729, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO DE DEUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CASSIO DE DEUS, brasileiro, casado, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.593.975-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.912RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403 da porta do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, nº 1.353, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE SOUSA ROCHA DE DEUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DAIANE SOUSA ROCHA DE DEUS, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.964.675-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.912RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403 da porta do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, nº 1.353, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO ARAUJO PARENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALEXSANDRO ARAUJO PARENTE, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.371.055-66, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 30.298RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ RAVENA, situado na Avenida José Leite, nº 911, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DAMIRES FREIRE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JESSICA DAMIRES FREIRE DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.057.695-61, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 30.298RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ RAVENA, situado na Avenida José Leite, nº 911, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ELAINE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.090.685-34, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.439RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 305 do Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FRANCA DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RICARDO FRANCA DA CRUZ, brasileiro, casado, operador, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.155.435-66, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.465RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 01 da porta e 4111100152CS01, de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante da Rua Valença, nº 152, Vila Mar, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES FRANCA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. TAMIRES FRANCA DOS SANTOS, brasileira, casada, outros, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.780.275-02, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.465RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 01 da porta e 4111100152CS01, de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante da Rua Valença, nº 152, Vila Mar, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN DEISER MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CRISTIAN DEISER MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.052.145-46, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.571RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 da porta do Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANASSES BORGES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MANASSES BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, aux. de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.205.635-98, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.571RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 da porta do Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO GONCALVES COURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RENATO GONÇALVES COURA, brasileiro, solteiro, técnico de biologia, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.939.234-69, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.551RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 da porta do EDIFÍCIO MARIA MARTHA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA MARTHA, situado na Rua Osman Lordelo Guimarães, nº 146, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLI MOREIRA GOUVEIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JAMILLI MOREIRA GOUVEIA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.648.714-30, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.551RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 da porta do EDIFÍCIO MARIA MARTHA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA MARTHA, situado na Rua Osman Lordelo Guimarães, nº 146, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE SENA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MONIQUE SENA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.667.755-35, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 48.333RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO SOLAR DO FORTE, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 48.333, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE ALVES DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARLENE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 018.321.041-76, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Sibipiruna 747 Lote 23 Quadra 65, Jardim das Acácias, na cidade de Luis Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS, contrato nº 8.4444.1495022-5, datado de 03 de maio de 2017 com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4380/64, datado de 21 de julho de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA SIBIPIRUNA, 747, LOTE 23, QUADRA 65, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.750. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUZA LANDINO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) DIEGO SOUZA LANDINO, inscrito(a) no CPF nº 095.332.806-62, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua José Pereira Nascimento, Casa Residencial nº 75, Lote 05-I da Quadra 33, Loteamento florais Lea II, na cidade de Luis Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de compra e venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH -- com utilização do FGTS do Devedor com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.444.1652371-5, datado de 05 de outubro de 2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO, CASA RESIDENCIAL Nº 75, LOTE 05-I DA QUADRA 33, LOTEAMENTO FLORAIS LEA II, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.420. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES LIMA PIRES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) RODRIGO ALVES LIMA PIRES, inscrito(a) no CPF nº 015.133.885-09, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Jorge Amado, Casa Residencial Un. 08, Lote nº 03 Quadra 96, Edifício Residencial Jorge Amado, Loteamento Jardim Paraíso 2ª Etapa, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela lei 5.049 de 29/06/1966 nº 8.4444.1188523-6, datado de 07 de março de 2016., garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA JORGE AMADO, CASA RESIDENCIAL UN. 08, LOTE Nº 03 QUADRA 96 EDIFÍCIO RESIDENCIAL JORGE AMADO, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 16.967. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENILDE RODRIGUES DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ZENILDE RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 020.594.545-73, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Luís da Costa Sobral, Casa Residencial 98, Lote 21-C da Quadra nº 32, Loteamento Jardim Florais Léa II, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária, em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964 alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, contrato nº 8.4444.0770909-7 datado de 03 de novembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA LUÍS DA COSTA SOBRAL, CASA RESIDENCIAL 98, LOTE 21-C DA QUADRA Nº 32, LOTEAMENTO JARDIM FLORAIS LÉA II, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.858. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de

publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE SOUZA SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) BRUNO DE SOUZA SOUZA, inscrito no CPF sob nº 053.196.825-14, por não ter sido encontrado no endereço, Rua Barbatimão Lote 06 Quadra 44 Casa 05, Jardim das Acácias, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 8.4444.0475233-1, datado de 10 de outubro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA BARBATIMÃO, CASA 05, LOTE 06, QUADRA 44, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 23.146. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLAYTON WANDERSON DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) KLAYTON WANDERSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 006.351.995-05, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Avenida 01 Quadra 10 Lote 33B, Residencial Noventa, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0418040-2, datado de 04 de outubro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, AVENIDA 01, LOTE 33B, QUADRA 10, LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVENTA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 25.470. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEDISSON REIS DAS CHAGAS, MARINALVA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JOEDISSON REIS DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF nº 055.514.785-13 e MARINALVA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 035.503.335-60, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua 2, Casa Residencial nº 79, Condomínio Residencial Colúmbia, Quadra Chácara 04, Lote 79, Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0436949-1, datado de 14 de novembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA 2, CASA RESIDENCIAL Nº 79, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLUMBIA, QUADRA CHÁCARA 04, LOTE 79, MIMOSO DO OESTE, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 25.939. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALBERTO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARCOS ALBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 406.297.911-04, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua 07 de Setembro Lote 22-A Quadra 47, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterado pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 1.4444.0201206-5, datado de 17 de janeiro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 07 DE SETEMBRO, LOTE 22-A, QUADRA 47, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 38.502. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias

cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO BISPO DE JESUS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) DIOGO BISPO DE JESUS, inscrito(a) no CPF nº 010.819.765-43, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Jequitibá Quadra 04 Lote 13-B, Vereda Tropical, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual - FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 855551156604 datado de 03 de maio de 2011., garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA JEQUITIBÁ, QUADRA 04, LOTE 13-B, LOTEAMENTO VEREDA TROPICAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 62.073. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLUAN GOMES DE FREITAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ELLUAN GOMES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF nº 028.965.775-05, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua das Mangueiras Quadra 20 Lote 17 Casa 02, Vereda Tropical, na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966 nº 8.4444.0366655, datado de 29 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DAS MANGUEIRAS, LOTE 17, QUADRA 20, LOTEAMENTO VEREDA TROPICAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 63.464. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 21 de dezembro de 2023. THIAGO DOS

SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMERSON FERREIRA DE ANDRADE**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 96461. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por proprietário Hospital Nossa Senhora de Lourdes LTDA, já qualificado, representado por Sócio Administrador Levi Rodrigues Dias, datado e 18/11/2023, com reconhecimento de firma, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Rua da Liberdade, nº: 371 -- lado ímpar da rua, Situado na própria esquina ao Sul, Centro, Campo Alegre de Lourdes -- Bahia, CEP: 47.220-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8947110.54 m S Longitude: 718806.57 m E - Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Rua da Liberdade, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Oeste, confrontando-se com a Rua da Liberdade, pertencente a Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA (CNPJ: 14.117.329/0001-41), iniciando no vértice P8, (Latitude: 8947082.72, Longitude: 718783.26) até o vértice P9, (Latitude: 8947125.81, Longitude: 718768.50), com Azimute de 341°05'16", medindo 45,55 m (quarenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros); FUNDO: Leste, confrontando-se com o Lote (Matrícula: 8.850, Lv: 2-AV, Fls: 152), pertencente ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes LTDA, representado por seus sócios, ADM Levi Rodrigues Dias, Lecio Dias da Silva Neto, e Levi Rodrigues Dias Filho, medindo uma linha de 6 seguimentos, iniciando do vértice P1, (Latitude: 8947146.12, Longitude: 718833.43) até o vértice P2, (Latitude: 8947136.82, Longitude: 718836.17), com Azimute de 163°36'42", medindo 9,69 m (nove metros e sessenta e nove centímetros); desde para o vértice P3, (Latitude: 8947131.66, Longitude: 718837.68), com Azimute de 163°36'42", 5,38 m (cinco metros e trinta e oito centímetros); desde para o vértice P4, (Latitude: 8947131.64, Longitude: 718835.40), com Azimute de 269°35'16", medindo 2,28 m (dois metros e vinte e oito centímetros); desde para o vértice P5, (Latitude: 8947120.69, Longitude: 718835.36), com Azimute de 180°12'47", medindo 10,96 m (dez metros e noventa e seis centímetros); desde para o vértice P6, (Latitude: 8947086.26, Longitude: 718835.23), com Azimute de 180°12'47", medindo 34,42 m (trinta e quatro metros e quarenta e dois centímetros); desde para o vértice P7, (Latitude: 8947081.45, Longitude: 718835.28), com Azimute de 179°26'02", 4,81 m (quatro metros e oitenta e um centímetros); DIREITO: Norte, confrontando-se com Lote de Terreno Urbano, iniciando do vértice P9, (Latitude: 8947125.81, Longitude: 718768.50) até o vértice P10 (Latitude: 8947132.98, Longitude: 718791.42), com Azimute de 72°38'09", medindo 24,02 m (vinte e quatro metros e dois centímetros); desde confrontando-se com Lote (Sem Matrícula), em posse de Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins Mendes de Araújo, para o vértice P11 (Latitude: 8947135.96, Longitude: 718800.96), com Azimute de 72°38'09", medindo 10,00 m (dez metros); desde confrontando-se com Lote (Sem Matrícula), em posse de Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins Mendes de Araújo, para o vértice P12, (Latitude: 8947138.95, Longitude: 718810.51), com Azimute de 72°38'09", medindo 10,00 m (dez metros); desde confrontando-se com Lote (Sem Matrícula), em posse de Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins Mendes de Araújo, para o vértice 13, (Latitude: 8947141.93, Longitude: 718820.06), com Azimute de 72°38'09", medindo 10,00 m (dez metros); desde confrontando-se com Lote (Sem Matrícula), em posse de Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins Mendes de Araújo, para o vértice 14, (Latitude: 8947141.93, Longitude: 718820.06), com Azimute de 72°38'09", medindo 10,00 m (dez metros); desde confrontando-se com Lote (Sem Matrícula), em posse de Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins Mendes de Araújo, para o vértice P1, (Latitude: 8947146.12, Longitude: 718833.43), com Azimute de 72°38'09", medindo 4,01 m (quatro metros e um centímetro); ESQUERDO: Sul, confrontando-se com a Rua Cel. Lindolfo Almeida Dias, pertencente a Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA (CNPJ: 14.117.329/0001-41), iniciando no vértice P7, (Latitude: 8947081.45, Longitude: 718835.28) até o vértice P8, (Latitude: 8947082.72, Longitude: 718783.26), com Azimute de 271°23'39", medindo 52,03 m (cinquenta e dois metros e três centímetros). Totalizando um Perímetro de 233,16 m (duzentos e trinta e três metros e dezesseis centímetros) e

área total de 3.294,73 m² (três mil duzentos e noventa e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), Todas as coordenadas estão em Projeção Universal Transversal de Mercator (UTM), e localizadas na Zona 23-L, conforme plantas, memorial descritivo, RRT -- Registro de Responsabilidade Técnica, parecer técnico de retificação de área e de municipalidade da ordem pública, emitidos pela prefeitura municipal de Remanso/BA. Inscrição Imobiliária: 00002, conforme Ficha de Inscrição Cadastral Imobiliária, emitida em 22/11/2023 pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, §17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Lote de Terreno Urbano, iniciando do vértice P9, (Latitude: 8947125.81, Longitude: 718768.50) até o vértice P10 (Latitude: 8947132.98, Longitude: 718791.42), com Azimute de 72°38'09", lado Oeste, inscrito no cadastro imobiliário nº 001.001.020.001.0058.01. Em posse de Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins Mendes de Araújo; - Norte, confrontando-se com Lote de Terreno Urbano, iniciando do vértice P9, (Latitude: 8947125.81, Longitude: 718768.50) até o vértice P10 (Latitude: 8947132.98, Longitude: 718791.42), com Azimute de 72°38'09", medindo 24,02 m (vinte e quatro metros e dois centímetros); Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMERSON FERREIRA DE ANDRADE**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 96462. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por proprietário Hospital Nossa Senhora de Lourdes LTDA, já qualificado, representado por Sócio Administrador Levi Rodrigues Dias, datado e 18/11/2023, com reconhecimento de firma, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Tv. Lindolfo Almeida Dias, nº: 156 -- lado par da rua, Situado na própria esquina ao Sul, Centro, Campo Alegre de Lourdes -- Bahia, CEP: 47.220-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8947115.82 m S Longitude: 718857.74 m E - Zona 23 L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Tv. Lindolfo Almeida Dias, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Leste, confrontando-se com a Tv. Cel. Lindolfo Almeida Dias, pertencente a Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA (CNPJ: 14.117.329/0001-41), medindo uma linha de 3 seguimentos, iniciando no vértice P1, (Latitude: 8947158.98, Longitude: 718874.57) até o vértice P2, (Latitude: 8947131.95, Longitude: 718878.07), com Azimute de 172°38'02", medindo 27,26 m (vinte e sete metros e vinte e seis centímetros); desde para o vértice P3, (Latitude: 8947105.22, Longitude: 718881.52), com Azimute de 172°38'02", medindo 26,95 m (vinte e seis metros e noventa e cinco centímetros); desde para o vértice P4, (Latitude: 8947080.25, Longitude: 718884.75), com Azimute de 172°38'02", medindo 25,18 m (vinte e cinco metros e dezoito centímetros); FUNDO: Oeste, confrontando-se com o Lote (Matrícula: 7.277, Lv: 2-AN, Fls: 91), pertencente ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes LTDA, representado por seus sócios, ADM Levi Rodrigues Dias, Lecio Dias da Silva Neto, e Levi Rodrigues Dias Filho, medindo uma linha de 6 seguimentos, iniciando do vértice P5, (Latitude: 8947081.45, Longitude: 718835.28) até o vértice P6, (Latitude: 8947086.26, Longitude: 718835.23), com Azimute de 359°26'02", medindo 4,81 (quatro metros e oitenta e um centímetros); desde para o vértice P7, (Latitude: 8947120.69, Longitude: 718835.36), com Azimute de 0°12'47", medindo 34,42 m (trinta e quatro metros e quarenta e dois centímetros); desde para o vértice P8, (Latitude: 8947131.64, Longitude: 718835.40), com Azimute de 0°12'47", medindo 10,96 m (dez metros e noventa e seis centímetros); desde para o vértice P9, (Latitude: 8947131.66, Longitude: 718837.68), com Azimute de 89°35'16", medindo 2,28 m (dois metros e vinte e oito centímetros); desde para o vértice P10, (Latitude: 8947136.82, Longitude: 718836.17), com Azimute de 343°36'42", medindo 5,38 m (cinco metros e trinta e oito centímetros); desde para o vértice P11, (Latitude: 8947146.12, Longitude: 718833.43), com Azimute de 343°36'42", medindo 9,69 m (nove metros e sessenta e nove centímetros); DIREITO: Sul, confrontando-se com a Rua Cel. Lindolfo Almeida Dias, pertencente a Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA (CNPJ: 14.117.329/0001-41), iniciando no vértice P4,

(Latitude: 8947080.25, Longitude: 718884.75) até o vértice P5, (Latitude: 8947081.45, Longitude: 718835.28), com Azimute de 271°23'39", medindo 49,47 m (quarenta e nove metros e quarenta sete centímetros); ESQUERDO: Norte, confrontando-se com Lote (Sem Matrícula), em posse de Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins Mendes de Araújo, iniciando do vértice P11, (Latitude: 8947146.12, Longitude: 718833.43) até o vértice P12 (Latitude: 8947147.91, Longitude: 718839.15), com Azimute de 72°38'09", medindo 6,00 (seis metros); desde confrontando-se com Lote (Sem Matrícula), em posse de Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins Mendes de Araújo, para o vértice P13 (Latitude: 8947153.28, Longitude: 718856.34), com Azimute de 72°38'09", medindo 18,01 m (dezoito metros e um centímetro); desde confrontando-se com Lote (Sem Matrícula), em posse de Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins Mendes de Araújo, para o vértice P1, (Latitude: 8947158.98, Longitude: 718874.57), com Azimute de 72°38'09", medindo 19,10 m (dezenove metros e dez centímetros); Totalizando um Perímetro de 239,52 m (duzentos e trinta e nove metros e cinquenta e dois metros) e área total de 3.217,91 m² (três mil duzentos e dezessete metros quadrados e noventa e um décimos quadrados), Todas as coordenadas estão em Projeção Universal Transversal de Mercator (UTM), e localizadas na Zona 23-L, conforme plantas, memorial descritivo, RRT -- Registro de Responsabilidade Técnica, parecer técnico de retificação de área e de municipalidade da ordem pública, emitidos pela prefeitura municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA. Inscrição Imobiliária: 00002, conforme Ficha de Inscrição Cadastral Imobiliária, emitida em 22/11/2023 pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, §17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Norte, confrontando-se com Lote (Sem Matrícula), em posse de Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins Mendes de Araújo, iniciando do vértice P11, (Latitude: 8947146.12, Longitude: 718833.43) até o vértice P12 (Latitude: 8947147.91, Longitude: 718839.15), com Azimute de 72°38'09", medindo 6,00 (seis metros); desde confrontando-se com Lote (Sem Matrícula), em posse de Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins Mendes de Araújo, para o vértice P13 (Latitude: 8947153.28, Longitude: 718856.34), com Azimute de 72°38'09", medindo 18,01 m (dezoito metros e um centímetro); desde confrontando-se com Lote (Sem Matrícula), em posse de Amadeu Souza Araújo e Cônjuge Sergiane Martins Mendes de Araújo, para o vértice P1, (Latitude: 8947158.98, Longitude: 718874.57), com Azimute de 72°38'09", medindo 19,10 m (dezenove metros e dez centímetros). Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELDER DA HORA MONTEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar HELDER DA HORA MONTEIRO, CPF nº 017.310.855-59, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 14 de dezembro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 103, do BLOCO 28, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL DOIS DE JULHO, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 127, Nova Brasília, Salvador/BA, CI nº 654.715-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.749. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data,

ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 448.704

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RUTH MESSIAS SOARES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA RUTH MESSIAS SOARES, CPF 361.080.305-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 523916), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO INTER, CNPJ 00.416.968/0001-01, referente ao APTO 301, BLOCO A, EDIFÍCIO CLAREANA, RUA CARLOS MARON, Salvador/BA, Matrícula 36677. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO INTER, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 12/10/2023 como sendo no importe de R\$ 568.021,39, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA ALVES DE BRITO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DIANA ALVES DE BRITO, CPF 912.195.155-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 201, EDIFÍCIO ARTICO, C.I. nº 412.434-0, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAHY, AMARALINA, matrícula nº 2.353. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 277226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LEAO DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO LEAO DOS SANTOS, CPF 264.594.505-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 104, EDIFÍCIO JULIANA, C.I. nº 547.131-1, situado na RUA CORONEL DURVAL MATTOS, Lote 12, Quadra 43, matrícula nº 28.476. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 278893

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA COSTA SILVA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FERNANDA DA COSTA SILVA, CPF 006.058.905-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 104, EDIFÍCIO JULIANA, C.I. nº 547.131-1, situado na RUA CORONEL DURVAL MATTOS, Lote 12, Quadra 43, matrícula nº 28.476. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 278893

COMARCA - SANTA LUZIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AILTON SOARES QUEIROZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Santa Luzia/BA, serviço extrajudicial situado na Av. 2 de Julho, 884, Centro, Santa Luzia/BA, CEP: 45.865-000, fone: (73) 99922-1244, e-mail: cartoriosantaluzia@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, AILTON SOARES QUEIROZ, CPF: 895.392.655-68, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA RANCHO VITÓRIA, de matrícula 352-A, deste registro imobiliário, localizado na Zona da Poço no município de Santa Luzia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de "FAZENDA CAMPO LIMPO", fica o seu responsável/titular, Elias Santana dos Reis, (RG/CPF sem informação), NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 26 de dezembro de 2023.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA LEAL**

DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, em 19 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física a seguir relacionada: HELIOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade CI050110108 SSP/BA, CPF nº 818.181.735-49. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITORIA/BA nos horários de 09:00 às 15:00 h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda do Imóvel, Financiamento com garantia e Alienação Fiduciária de nº 807840000293- 0, que tem como objeto o imóvel situado à RUA CORRENTINA, 378, CASA, BAIRRO PLANALTO, SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA 47.640-000. Atualmente o imóvel encontra-se matriculado sob nº 12.557. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SANTA MARIA DA VITORIA/BA, 19 de dezembro de 2023. _ DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA SANTOS DA SILVA**

DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, em 19 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física a seguir relacionada: FABIOLA SANTOS DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 0688787290 SSP/BA e CPF nº 022.726.855-52. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITORIA/BA nos horários de 09:00 às 15:00 h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda do Imóvel, Financiamento com garantia e Alienação Fiduciária de nº 844440498983-8, que tem como objeto o imóvel situado à RUA CORNELIO LAFUENTE, 486, CASA, MALVAO, SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA 47.640-000. Atualmente o imóvel encontra-se matriculado sob nº 13.346, Cadastro Imobiliário nº 01.02.129.0223.001 - Prefeitura de Santa Maria da Vitória-BA. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SANTA MARIA DA VITORIA/BA, 19 de dezembro de 2023. _ DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALOR FINTECH SERVICOS E ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA - Oficial Respondente RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, TELEFONE (77) 3483-4134. DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, em 20 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa jurídica a seguir relacionada: VALOR FINTECH SERVIÇOS E ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI, PORTADORA DO CNPJ Nº 27.618.044/0001-36, localizada na Quadra SHS, Quadra 03, Conjunto A, SN, Bloco E, Sala 601, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-000. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA nos horários de 09:00 às 15:00 h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CCB nº 2022/00392, que tem como objeto o imóvel rural com a seguinte descrição: Uma área de terra medindo 200,0 ha, com a denominação Central Bahia, situada no Município de São Félix do Coribe-BA. Atualmente o imóvel encontra-se matriculado sob nº 14.977, ITR sob nº 829030970. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BRB -- BANCO DE BRASÍLIA S/A, instituição financeira de economia mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede no SAUN, Quadra 5, Lote C, Bloco C, 10º andar, Centro Empresarial CNC -- Brasília/DF, CEP 70040-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00 - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, 20 de dezembro de 2023. _ DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOALISSON DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JOALISSON DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob nº 082.665.445-22, residente e domiciliado na Rua Mexico, 32, centro, Tabocas do Brejo Velho-BA, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 8.683, cujo imóvel possui a área de 1021,00m², localizado no lado na Rua 12 de Outubro, Dr. Roberto, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519997 e E 0586087; Deste segue confrontando com a via pública denominada rua 12 de outubro no quadrante norte, com azimute de 137°51'44.6" por uma distância de 30m até o vértice P02 de coordenadas N 8519976 e E 0586106; deste segue confrontando com Manoel Pereira dos Santos no quadrante Leste, com azimute de 217° 50'7.8" por uma distância de 30m até o vértice P03 de coordenadas N 8519953 e E 0586091; deste segue confrontando com a via pública denominada rua Francisco Alves no quadrante Sul, com azimute de 298º 4' 21.0" por uma distância de 33,5m até o vértice P04 de coordenadas N 8519969 e E 0586061; Deste segue confrontando com Limirio Ferreira Gomes no quadrante o Oeste, com azimute de 42° 52'44.0" por uma distância de 30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.021,00 m². inscrição imobiliária nº 01.03.072.0317.001. Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519997 e E 0586087; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua 12 de outubro no quadrante norte, com azimute de 137°17'28.0" por uma distância de 11m até o vértice P02 de coordenadas N 8519964 e E 0586071; deste segue confrontando com GERALDO FERREIRA no quadrante Leste, com azimute de 221° 45'40.7" por uma distância de 30m até o vértice

P03 de coordenadas N 8519988 e E 0586093; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Francisco Alves no quadrante Sul, com azimute de 298° 4' 21.0" por uma distância de 12,0m até o vértice P04 de coordenadas N 8519969 e E 0586061; Deste segue confrontando com Limirio Ferreira Gomes no quadrante Oeste, com azimute de 42° 52'44.0" por uma distância de 30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 345,00 m². inscrição imobiliária nº 01.03.072.0314.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519964 e E 0586071; Deste segue confrontando com a via pública denominada rua 12 de outubro no quadrante norte, com azimute de 137°51'44.6" por uma distância de 19m até o vértice P02 de coordenadas N 8519976 e E 0586106; deste segue confrontando com Manoel Pereira dos Santos no quadrante Leste, com azimute de 217° 50'7.8" por uma distância de 30m até o vértice P03 de coordenadas N 8519953 e E 0586091; deste segue confrontando com a via pública denominada rua Francisco Alves no quadrante Sul, com azimute de 298° 4' 21.0" por uma distância de 21,5m até o vértice P04 de coordenadas N 8519988 e E 0586093; Deste segue confrontando com Joalisson de Oliveira Silva no quadrante o Oeste, com azimute de 41° 45'40.7" por uma distância de 30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 676,00 m²., inscrição imobiliária nº 01.03.072.0317.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 19 de dezembro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO FELIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA NAZARE NOGUEIRA DE ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- DESMEMBRAMENTO- O Registro de Imóveis da Comarca de São Felipe/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: MARIA NAZARÉ NOGUEIRA DE ANDRADE, brasileira, aposentada, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 0185149367 SSP/BA, inscrita no CPF nº 226.070.645-20, solicita o reconhecimento do direito de Desmembramento, nos termos do art.1.190 do Código de Normas da Bahia, do imóvel URBANO constante de: Uma Fazenda denominada Gonçalves e Pequim, com área 26.0977HA ou 260.977,50m², situado na Rua Dr. Djalma Galvão, no Município de São Felipe. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor José Antonio Ribeiro Peixoto, inscrito no CREA 53673182587, sob Anotação de Responsabilidade Técnica CFT2202150274. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida o Desmembramento, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLÁVIA DUQUE FLORES SILVA, ESPÓLIO DE CRISTOVÃO FLORES SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s ESPÓLIO DE CRISTOVÃO FLORES SILVA, inscrito(a) no CPF: 657.042.155-72 representado pela inventariante e devedora fiduciante FLÁVIA DUQUE FLORES SILVA, inscrito(a) no CPF: 660.207.515-20, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência do Centro de Vitória da Conquista do Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, situado(a) na Rua Maximiliano Fernandes 50, Centro, Vitória da Conquista, BA 45000-530, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 01/12/2023, referente ao Contrato nº 237332033762-00, firmado em 30/08/2017, registrado sob a matrícula 46.185, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 21 de dezembro de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA MARIA DE MORAES COELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n.º 155550708903 de 17/11/2010, objeto de registro sob o R-3 da Matrícula nº 36.057 deste cartório, referente ao apartamento n.º 1502, do EDIFÍCIO FLORIPA, na Rua Pereira Valente, nº1556, Varjota, Fortaleza/CE, INTIMO, LIVIA MARIA DE MORAES COELHO NUNES, brasileira, casada, microempresária, CPF 010.414.213-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 17/01/2023 à 17/11/2023, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 27 de novembro de 2023, corresponde à R\$ 68.787,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 18 de dezembro de 2023. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MENEZES LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MENEZES LIMA Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 4290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s): CARLA MENEZES LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.310.614-27, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - 63280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010277691-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1060, sob o nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDMUNDO DE MATOS MORAIS, 72, BAIRRO PADRE CICERO - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purguem a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IZIDORIO SCHULTZ, ERICA KLEMZ SCHULTZ, MANUEL RAFAEL CAMPOS

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar os Srs. IZIDORO SCHULTZ e sua esposa ERICA KLEMZ SCHULTZ, proprietário registral da matrícula 8392, onde se confronta com o Sr. Manuel Rafael Campos, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o nº 48115, referente ao imóvel objeto da matrícula 9628. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DIONISIA DE CARVALHO SARDINHA

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/11/2023 o requerimento pelo qual LUCIENE DA ROCHA MATTOS, portadora do CPF/MF n.º 090.078.027-47, CREUDINEIA DA ROCHA RODRIGUES CPF/MF n.º 072.844.227-26; LAUDINEIA DA ROCHA ABREU CPF/MF n.º 080.292.717-35, CLEITON DA ROCHA CPF/MF n.º 035.945.557-39; e MARIA DO CARMO DA ROCHA CPF/MF n.º 114.280.107-18, solicitaram a unificação com retificação e inserção de perímetros da área dos imóveis matriculados sob n.º 6.567 n.º 15.399, sendo necessário a realização de uma nova abertura de matrícula, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural medindo 504.945,65m² (quinhentos e quatro mil novecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), localizado no Córrego Itaperuna, distrito de Itaperuna, neste município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em agrimensura Valmir Xavier Martins, inscrito no CFT/ES sob n.º 57955280725, TRT CFT2302939715, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sr.ª Maria Dionisia de Carvalho Sardinha, portadora do CPF/MF n.º 619.599.107-44, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALNEI JOSE PATROCINIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de VALNEI JOSE PATROCINIO, brasileiro, nascido em 07/06/1974, casado, porteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.313.606-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.471.307-13, residente e domiciliado na Rua Pio XIII, nº 160, Bloco 3, Ap. 103, Bairro Jardim de Alah, Município Cariacica/ES, CEP 29.142-534, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Finança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora, sob nº 8.7877.0976153-1, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de novembro de 2020, sob pena de ser promovida a consolidação da

propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 103, Bloco 03, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, com área de 40,82M². Imóvel matriculado sob o nº 73.113. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIA CASTELANE CEZARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de MARIA LUCIA CASTELANE CEZARIO, brasileira, nascida em 01/05/1974, casada, empregada doméstica, portadora da Carteira de Identidade nº 1.544.076-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.061.487-05, residente e domiciliado na Rua Pio XIII, nº 160, Bloco 3, Ap. 103, Bairro Jardim de Alah, Município Cariacica/ES, CEP 29.142-534, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Finança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora, sob nº 8.7877.0976153-1, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de novembro de 2020, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 103, Bloco 03, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, com área de 40,82M². Imóvel matriculado sob o nº 73.113. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

COMARCA - IUNA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENOC MIRANDA MOURA**

O oficial Jocsã Araújo Moura, através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no Cartório do Primeiro Ofício de Iúna - ES -- Registro de Imóveis, Protocolo: 44.568, com os seguintes dados: Requerente(s): EMILIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 06.807.544-9-IFP/RJ, e do CPF nº 792.606.327-49, residente e domiciliada na Rua Rafael de Vargas Ribeiro, 35, Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna-ES. Identificação do imóvel: Uma área de terras medindo 212.044,26m² (duzentos e doze mil, quarenta e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, ao norte com Acacio Manoel de Andrade; ao sul com Antonio Dias de Moura e Acacio Teodoro de Lima; a leste com Natalina da Silveira Matos e João Nunes de Oliveira; e a oeste com Manoel Gomes Toledo e Enoc Miranda Moura, situado no Córrego Tia Velha, Irupi-ES. Matrícula/Transcrição: 7.632, livro 2. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante, senhor ENOC MIRANDA MOURA, CPF nº 214.585.297-20, para se manifestar em relação ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentando impugnação escrita, com expressa menção ao protocolo a que se refere, perante este Oficial de Registro de Imóveis situado na Avenida Deputado João Rios, nº 542, sala 10, Centro, Iúna -- ES, CEP 29.390-000, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de retificação de área e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Jocsã Araújo Moura, Oficial de Registro.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUBENS SANTOS DE ALMEIDA, GEOVANA MOURA ANDRADE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 01 Módulo E do lote 01/06, da Quadra 61 do Setor 07, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=12.685 em nome dos devedores RUBENS SANTOS DE ALMEIDA, CPF- 725.481.501-00 e GEOVANA MOURA ANDRADE CPF-013.823.771-93. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 01, da Quadra 106, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=27.860 em nome do devedor ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF- 061.268.941-70. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430046. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA LUCIA DA CONCEICAO FERNANDES, NIVALDO FERREIRA DE CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa A localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DAS ÁGUAS III, Lote 08 da quadra 09-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=45.820 em nome dos devedores ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CPF-503.996.751-91 e NIVALDO FERREIRA DE CARVALHO, CPF-259.624.501-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA CRISTINA DINIZ TEIXEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 03-C da quadra B-21, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=52.840 em nome do devedor VITORIA CRISTINA DINIZ TEIXEIRA, CPF- 069.326.181-17. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430165. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADRIANO GOMES DE SALES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Lote 31-Q da quadra 69, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=54.364 em nome do devedor JOSE ADRIANO GOMES DE SALES, CPF- 029.658.784-24. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados,

mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430126. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 26, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XIX, terreno de nº 02A-11, conjunto A, da quadra 90, setor 11 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.125 em nome do devedor FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA, CPF- 749.363.361-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430043. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO FERREIRA DO AMARANTE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, Bloco K no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.350 em nome do devedor MAURÍCIO FERREIRA DO AMARANTE, CPF- 069.406.285-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430073. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLAME LIMA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA I, Lote 24-0 da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.430 em nome do devedor JOSE WILLAME LIMA DA SILVA, CPF- 043.936.161-38. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI BATISTA DE SA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 04, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAIRELL II, Lote 14 da quadra B-23, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.944 em nome do devedor LEVI BATISTA DE SA, CPF- 737.080.031-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430147. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL FEITOSA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 23 da quadra 63, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=71.860 em nome do devedor NATANAEL FEITOSA DE SOUSA, CPF- 065.619.653-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA,

MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430139. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMS ANDRADE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 18, localizada no CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS III, Lote 02-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.342 em nome do devedor WILLAMS ANDRADE ARAUJO, CPF- 032.475.803-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430120. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA LOPES SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D' ROSA V, Chácara 1.354 da quadra 53, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.301 em nome do devedor VANIA LOPES SOUSA, CPF- 038.099.881-54. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430061. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILL LOURENCO DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 08, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB SHOPPING, Lote 18/33 da quadra 109, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=80.414 em nome do devedor WILL LOURENÇO DE ARAUJO, CPF- 007.754.911-28. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWELL ANTONIO PEREIRA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCELLE VI, Lote 09 da quadra B-14, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.475 em nome do devedor MAXWELL ANTONIO PEREIRA SILVA CPF- 067.482.331-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430026. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU III, Lote 01 da Quadra C-31, situado no loteamento denominado

MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.644 em nome do devedor MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, CPF- 030.282.201-13. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON BRUNO DA SILVA TORQUATO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMANELLI, Lote 24 da quadra 22 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.417 em nome do devedor MARLON BRUNO DA SILVA TORQUATO, CPF- 036.475.351-09. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430075. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO VINÍCIOS CUNHA DOURADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Duplex 05, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA XIX, Lote 13 da Quadra 23-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.210 em nome do devedor MARCO VINÍCIOS CUNHA DOURADO, CPF- 050.035.173-27. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430045. Emolumentos Edital de

Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM, Lote 14 da quadra 04, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.615 em nome do devedor NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS, CPF- 049.296.111-56. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BARBOSA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel no Casa 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RMC II, Lote 11 da quadra 09-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.570 em nome do devedor LUCIANA BARBOSA SILVA, CPF- 027.150.091-35. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430256. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXXIX, Lote 18 da Quadra 101, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.626 em nome do devedor ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, CPF- 858.538.805-60. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430030. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARMORARIA CAPIXABA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 21 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MARMORARIA CAPIXABA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.918.560/0001-95, com sede na Rua SC-7, Quadra 10, Lote 07, Setor Santa Clara, Anápolis-GO; JUCILENE DELABELLA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 144.714.747-23 e da CNH nº 07385902037 DETRAN-GO; ADRIANO VENZEL DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 131.465.187-08 e da CNH nº 04696258762 DETRAN-ES; DOUGLAS DELABELLA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 115.428.517-00 e da CNH nº 04660360856 DETRAN-GO; e JOSEANNE MOREIRA DA SILVA DELABELLA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 2.154.945 SESP-ES, inscrita no CPF nº 115.680.197-42, residentes nos endereços: Rua Daniel da Cunha Telles, Quadra 18, Lote 04, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO e/ou Rua Daniel da Cunha Telles, Quadra 18, Lote 05, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário CCB Empréstimo para Renegociação nº 495164, firmada nesta cidade aos 16/07/2021, registrado nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 59.417 e 59.418, que têm como objetos os imóveis situados na RUA DANIEL DA CUNHA TELLES, QUADRA 18, LOTE 04, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO E RUA DANIEL DA CUNHA TELLES, QUADRA 18, LOTE 05, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO -- SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 09 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, servidor publico federal, portador da CI nº 19671049 SSP-MDCA e CPF nº 099.690.038-10 e VANESSA CRISTINA TRINDADE SILVA SOUZA, estudante, portadora da CI nº 272343973 SSP-SP e CPF nº 250.349.248-70, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Ferroviária, Gleba 01-A, nº 300, Apartamento 403, Bloco 11, Condomínio Residencial Tropical Parque, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua F-1, Casa 02, Vila dos Sargentos, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Recursos SBPE, nº 1.7877.0004727-7, firmado nesta cidade, em 04/11/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 91.417, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 300, GLEBA 01-A, APARTAMENTO 403, 3º PAVIMENTO, BLOCO 11, VAGA DE GARAGEM Nº 327, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFTER BRUNO ARAUJO CALDERARO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: JEFFTER BRUNO ARAÚJO CALDERARO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 6078601 SSP-GO e CPF nº 701.735.921-63, residente e domiciliado nos endereços: Rua 03, Quadra 06, Lote 38, Residencial do Cerrado 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Waldir Moreira dos Santos, Quadra 36, Lote 26, Setor Sul III, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0262238-2, firmado nesta cidade, em 23/01/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 95.119, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 03, QUADRA 06, LOTE 38, RESIDENCIAL DO CERRADO 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E

para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAYLA CRISTINA SOARES SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: HAYLA CRISTINA SOARES SILVA, brasileira, casada, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora da CI nº 5767561 SSP-GO e CPF nº 754.617.141-53; e GILMAR RIBEIRO PAIXÃO, brasileiro, casado, trabalhador dos serviços de proteção, portador da CI nº 5316127 SSP-GO e CPF nº 030.208.401-04, residentes e domiciliados no endereço: Rua D, Quadra 01, Lote 03, Granja Santo Antônio, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1918635-3, firmado nesta cidade, em 24/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 97.047, que tem como objeto o imóvel situado na RUA D, QUADRA 01, LOTE 03, GRANJA SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENA BERNARDO PEREIRA TAVARES DE SANTANA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: EDILENA BERNARDO PEREIRA TAVARES DE SANTANA, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI nº 6631820 SSP-GO e CPF nº 707.130.791-18, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba nº 2, nº 10, Apartamento 203, Bloco 11, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Avenida Santos Dumont, Quadra L, Lote 07, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0617062-1, firmado nesta cidade, em 31/10/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.565, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA Nº 2, Nº 10, APARTAMENTO 203, 1º PAVIMENTO DO BLOCO 11, VAGA DE GARAGEM Nº 252, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - CACHOEIRA ALTA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE GOMES RUFINO

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta - GO, em conformidade com as disposições do caput do art. 26 e §§ da Lei nº 9.514/97, e normas disciplinares do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, sobretudo os artigos 988 e seguintes, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na representação dos signatários do Ofício nº 114004/2023 - CESAV/BU de 21/09/2023, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, datado de 26/09/2012, registrado ao R-1/R-2 da matrícula nº 4.145 deste Cartório, que declara o esgotamento dos meios de localização da devedora que pretende a notificação mediante o resultado negativo certificado das diligências frustradas nas datas de 20/10/2023 às 16:45h, 03/11/2023 às 16:47h e 10/11/2023 às 10:10h, INTIMA por este edital, a Sra. MARLENE GOMES RUFINO, CPF: nº 005.445.251-16, solteira, devedora fiduciante, a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Brasil, nº 597, casa 2, Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado por três vezes em meio eletrônico na plataforma do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), para purgação da mora resultante da dívida objeto do R-2/4.145, em garantia que grava o imóvel da matrícula nº 4.145, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514/97, cientificada igualmente de que o não cumprimento das obrigações relativas à alienação fiduciária no prazo assinalado, assegurará a consolidação da propriedade do imóvel alienado em nome da fiduciária, tratando-se do Loteamento Beija Flor, à avenida 01, quadra 04, denominado lote nº 15 nesta cidade de Cachoeira Alta - GO, área territorial de 210,00m², com edificação averbada de 44,76m², da matrícula nº 4.145. Dado e passado nesta. Cachoeira Alta - GO, 22 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CABRAL CONCEICAO, EUNICE GOMES CORREIA

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta - GO, em conformidade com as disposições do caput do art. 26 e §§ da Lei nº 9.514/97, e normas disciplinares do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, sobretudo os artigos 988 e seguintes, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na representação dos signatários do Ofício nº 114156/2023 - CESAV/BU de 22/11/2023, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, datado de 26/09/2012, registrado ao R-1/R-2 da matrícula nº 4.160 deste Cartório, que declara o esgotamento dos meios de localização dos devedores que pretende a notificação mediante o resultado negativo certificado das diligências frustradas nas datas de 20/10/2023 às 16:37h, 03/11/2023 às 16:45h e 10/11/2023 às 10:12h, INTIMA por este edital, o Sr. PAULO CABRAL CONCEIÇÃO, CPF: nº 039.573.561-05, divorciado, devedor fiduciante, e Srª. EUNICE GOMES CORREIA, CPF: nº 021.009.381-18, divorciada, devedora fiduciante a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Brasil, nº 597, casa 2, Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado por três vezes em meio eletrônico na plataforma do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), para purgação da mora resultante da dívida objeto do R-2/4.160, em garantia que grava o imóvel da matrícula nº 4.160, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514/97, cientificada igualmente de que o não cumprimento das obrigações relativas à alienação fiduciária no prazo assinalado, assegurará a consolidação da propriedade do imóvel alienado em nome da fiduciária, tratando-se do Loteamento Beija Flor, à avenida 01, quadra 11, denominado lote nº 03 nesta cidade de Cachoeira Alta - GO, área territorial de 208,00m², com edificação averbada de 44,76m², da matrícula nº 4.160. Dado e passado nesta. Cachoeira Alta - GO, 22 de dezembro de 2023.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO GOMES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 09/03/2015, registrado sob o nº R.4, da matrícula nº 98.296, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FABIANO GOMES DE SOUZA, CPF nº 034.979.141-42, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-19, nº 115, Quadra nº 07, Lote nº 23, Condomínio Cristiano Lopes Carvalho, Casa nº 23-B, Residencial Recanto das Águas, Caldas Novas- GO, CEP nº 75688-085", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de dezembro de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCINY DE MELLO LUCAS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que FRANCINY DE MELLO LUCAS, brasileira, empresária, CI n.º 41072289 SSP/SP, CNH n.º 02346507926 DENATRAN/SP, CPF n.º 318.724.518-88, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALBERTO LIBERATO LUCAS NETO, brasileiro, empresário, CI n.º 44.075.795-2 2ª via SSP/SP, CPF n.º 327.563.348-12, residentes e domiciliados na Rua 69, Quadra 75, Lote 28, Estância Itaguaí II, nesta cidade, depositaram nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 01, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com a área total de 48.834,57m², medindo: 415,25m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 108,01m com traçado irregular confrontando com a Rua 05; pelo fundo, 432,38m com traçado irregular confrontando com a Fazenda Santa Tereza matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 194,74m confrontando com a Rua 04", matriculado sob o nº 107.757 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote Residencial/Comercial nº 01, Quadra P, situado na Rua 05, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 880,80m², medindo: 17,21m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 55,09m confrontando com a

Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; pelo fundo, 14,82m confrontando com o Lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 55,00m confrontando com o Lote nº 02; "Lote Residencial/Comercial nº 02, Quadra P, situado na Rua 05, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.147,20m², medindo: 19,12m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 60,00m confrontando com o Lote nº 01 e Rua 05; pelo fundo, 19,12m confrontando com o Lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 60,00m confrontando com o Lote nº 03; "Lote Residencial/Comercial nº 03, Quadra P, situado na Rua 05, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.000,20m², medindo: 16,67m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 60,00m confrontando com o Lote nº 02; pelo fundo, 16,67m confrontando com o Lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 60,00m confrontando com o Lote nº 04; "Lote Residencial/Comercial nº 04, Quadra P, situado na Rua 05, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.000,20m², medindo: 16,67m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 60,00m confrontando com o Lote nº 03; pelo fundo, 16,67m confrontando com o Lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 60,00m confrontando com o Lote nº 05; "Lote Residencial/Comercial nº 05, Quadra P, situado na Rua 05, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.000,20m², medindo: 16,67m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 60,00m confrontando com o Lote nº 04; pelo fundo, 16,67m confrontando com o Lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 60,00m confrontando com o Lote nº 06; "Lote Residencial/Comercial nº 06, Quadra P, situado na Rua 05, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.000,20m², medindo: 16,67m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 60,00m confrontando com o Lote nº 05; pelo fundo, 16,67m confrontando com o Lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 60,00m confrontando com a Rua 06; "Lote Residencial/Comercial nº 07, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.504,41m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 100,62m confrontando com os Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 99,97m confrontando com o Lote nº 08; "Lote Residencial/Comercial nº 08, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.494,63m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 99,97m confrontando com o Lote nº 07; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 99,31m confrontando com o Lote nº 09; "Lote Residencial/Comercial nº 09, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.484,85m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 99,31m confrontando com o Lote nº 08; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 98,66m confrontando com o Lote nº 10; "Lote Residencial/Comercial nº 10, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.475,07m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 98,66m confrontando com o Lote nº 09; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 98,01m confrontando com o Lote nº 11; "Lote Residencial/Comercial nº 11, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.465,29m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 98,01m confrontando com o Lote nº 10; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; pelo lado esquerdo, 97,36m confrontando com o Lote nº 12; "Lote Residencial/Comercial nº 12, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.455,52m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 97,36m confrontando com o Lote nº 11; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 96,71m confrontando com o Lote nº 13; "Lote Residencial/Comercial nº 13, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.445,75m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 96,71m confrontando com o Lote nº 12; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 96,05m confrontando com o Lote nº 14; "Lote Residencial/Comercial nº 14, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.435,97m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 96,05m confrontando com o Lote nº 13; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 95,40m confrontando com o Lote nº 15; "Lote Residencial/Comercial nº 15, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.426,20m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 95,40m confrontando com

o Lote nº 14; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 94,75m confrontando com o Lote nº 16; "Lote Residencial/Comercial nº 16, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.416,42m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 94,75m confrontando com o Lote nº 15; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 94,10m confrontando com o Lote nº 17; "Lote Residencial/Comercial nº 17, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.406,64m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 94,10m confrontando com o Lote nº 16; pelo fundo, 15,01m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 93,45m confrontando com o Lote nº 18; "Lote Residencial/Comercial nº 18, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.441,m², medindo: 15,25m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 93,45m confrontando com o Lote nº 17; pelo fundo, 16,51m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 97,85m confrontando com o Lote nº 19; "Lote Residencial/Comercial nº 19, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.531,87m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 97,85m confrontando com o Lote nº 18; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 106,39m confrontando com o Lote nº 20; "Lote Residencial/Comercial nº 20, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.660,00m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 106,39m confrontando com o Lote nº 19; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 114,94m confrontando com o Lote nº 21; "Lote Residencial/Comercial nº 21, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.788,14m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 114,94m confrontando com o Lote nº 20; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; pelo lado esquerdo, 123,48m confrontando com o Lote nº 22; "Lote Residencial/Comercial nº 22, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 1.916,28m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 123,48m confrontando com o Lote nº 21; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 132,02m confrontando com o Lote nº 23; "Lote Residencial/Comercial nº 23, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 2.044,42m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 132,02m confrontando com o Lote nº 22; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 140,56m confrontando com o Lote nº 24; "Lote Residencial/Comercial nº 24, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 2.172,56m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 140,56m confrontando com o Lote nº 23; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 149,11m confrontando com o Lote nº 25; "Lote Residencial/Comercial nº 25, Quadra P, situado na Rua 06, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 2.300,70m², medindo: 15,00m de frente para a Rua 06; pelo lado direito, 149,11m confrontando com o Lote nº 24; pelo fundo, 17,26m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 157,65m confrontando com os Lotes nºs 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36; "Lote Residencial/Comercial nº 26, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 997,40m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 70,00m confrontando com a Rua 06; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 69,63m confrontando com o Lote nº 27; "Lote Residencial/Comercial nº 27, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 992,16m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 69,63m confrontando com o Lote nº 26; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 69,27m confrontando com o Lote nº 28; "Lote Residencial/Comercial nº 28, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 986,96m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 69,27m confrontando com o Lote nº 27; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 68,90m confrontando com o Lote nº 29; "Lote Residencial/Comercial nº 29, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total

de 981,74m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 68,90m confrontando com o Lote nº 28; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 68,54m confrontando com o Lote nº 30; "Lote Residencial/Comercial nº 30, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 976,54m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 68,54m confrontando com o Lote nº 29; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 68,18m confrontando com o Lote nº 31; "Lote Residencial/Comercial nº 31, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 971,32m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 68,18m confrontando com o Lote nº 30; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 67,81m confrontando com o Lote nº 32; "Lote Residencial/Comercial nº 32, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 966,12m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 67,81m confrontando com o Lote nº 31; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 67,45m confrontando com o Lote nº 33; "Lote Residencial/Comercial nº 33, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 960,91m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 67,45m confrontando com o Lote nº 32; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 67,08m confrontando com o Lote nº 34; "Lote Residencial/Comercial nº 34, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 955,70m², medindo: 14,29m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 67,08m confrontando com o Lote nº 33; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 66,72m confrontando com o Lote nº 35; "Lote Residencial/Comercial nº 35, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 947,16m², medindo: 14,24m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 66,72m confrontando com o Lote nº 34; pelo fundo, 14,28m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 66,35m confrontando com o Lote nº 36; "Lote Residencial/Comercial nº 36, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 982,33m², medindo: 14,84m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 66,35m confrontando com o Lote nº 35; pelo fundo, 14,85m confrontando com o Lote nº 25; e, pelo lado esquerdo, 65,97m confrontando com o Lote nº 37; "Lote Residencial/Comercial nº 37, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 947,27m², medindo: 19,49m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 65,97m confrontando com o Lote nº 36; pelo fundo, 39,38m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833; e, pelo lado esquerdo, 31,27m confrontando com o Lote nº 38; "Lote Residencial/Comercial nº 38, Quadra P, situado na Rua 04, no loteamento denominado Mansões Le Village Blanc, nesta cidade, com área total de 274,44m², de formato triangular, medindo: 17,56m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 31,27m confrontando com o Lote nº 37; e, pelo lado esquerdo, 35,47m confrontando com a Fazenda Santa Tereza -- matrícula nº 40.833"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.479/2023 expedido em Caldas Novas -- Goiás, 11 de setembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE JOSE DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: ELIANE JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 029.630.831-57, solteiro, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2693891-8, firmado em Luziânia-GO, em 04/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 03, Quadra 122, APARTAMENTO Nº 207, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19347 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312263636826950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CORDEIRO DE LEMOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABIO CORDEIRO DE LEMOS, inscrito(a) no CPF Nº 054.605.484-62, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0851041-3, firmado Brasília-DF, em 04/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 25, Quadra 29, Rua 06, CASA Nº 02, GEMINADA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA FRIBURGO, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19350 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312263636826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON VIANA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDSON VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 516.627.361-34, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0173017-3, firmado em Brasília-DF, em 21/08/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 25, Quadra 49, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YASMIM, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27444 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá

ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312263636826950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVANIA FREIRES DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDIVANIA FREIRES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 709.813.801-07, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1397165-0, firmado em Valparaíso de Goiás/GO, em 10/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 101, BLOCO 05, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30971 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312263636826950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CARDOSO DE MATOS

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 21 de Dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDUARDO CARDOSO DE MATOS, brasileiro, casado no regime nacionalidade brasileira, nascido em 07/05/1993, eletricitista manutenção veículo auto maq aparelhos eletrico eletronico e telecom, filho de Niviane Cardoso Martins e Ademar da Silva Matos, e-mail: eduardocardoso321@hotmail.com, portador de Carteira de Identidade nº 6023218-SSP/GO em 19/02/2021 e do CPF 052.826.611-01, solteiro, residente e domiciliado em R Jose Floriano da Silva, Qd 25, Lt 10, Laurentino Martins em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula nº 33.860, a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 01442312215586326950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SANTOS SOTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIANA SANTOS SOTO, inscrita sob o CPF n. 012.267.791-90, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um APARTAMENTO n. 203, Bloco A, do Residencial J.C. Caminho, com direito a vaga de garagem n. 07, lote n. 01, da Quadra Q 06, situado à Rua JC 101, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.319. O valor do débito até 21/12/2023 era de R\$ 50.370,78 (cinquenta mil trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZILETE GOMES PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUZILETE GOMES PEREIRA, inscrita sob o CPF n. 064.208.206-50, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial n. 02, do "Residencial Nelson Fleury II", do lote n. 25, da quadra 25, sito a Rua Irmã Laura Chaer, no Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 257.430. O valor do débito até 26/12/2023 era de R\$ 397.083,16 (trezentos e noventa e sete mil e oitenta e três reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SOUSA DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDSON SOUSA DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n. 846.780.463-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do Apartamento n. 104, Bloco A, com direito ao Boxe de Garagem n. 21 do Residencial J.C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 05, na Rua JC 101, Rua JC 201, Avenida das Américas e Rua JC 102, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 266.915. O valor do débito até 26/12/2023 era de R\$ 11.334,44 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDDERSON GERVASIO DOS REIS GOES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDDERSON GERVASIO DOS REIS GOES, inscrito sob o CPF n. 629.151.342-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1905487-4 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALBINO, situado na Rua W-6, Lote 25, Quadra 17, Jardim Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 341.834. O valor do débito até 21/12/2023 era de R\$ 13.621,90 (treze mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE ANDRADE MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFERSON DE ANDRADE MARTINS, inscrito sob o CPF n. 700.864.551-17, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2613165-8 - Programa Casa Verde e Amarela, da Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial Portal JE' Xavier de Almeida II, situada na Rua da Glória, Lote n. 01, Quadra 88, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 361.755. O valor do débito até 26/12/2023 era de R\$ 7.257,50 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR MOREIRA RIBEIRO, ALEXCINA GONCALVES CANEDO MOREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LINDOMAR MOREIRA RIBEIRO, inscrito sob o CPF n. 818.038.421-72, e a Sra. ALEXCINA GONÇALVES CANEDO MOREIRA, inscrita sob o CPF n. 853.708.001-20, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento nº 204, Bloco "A", do "RESIDENCIAL PORTO PRÍNCIPE III", lote de terras nº 1/18, da quadra 116, sito à Rua das Orquídeas, esquina com as Rua das Margaridas, Rua da Borracha e Rua dos Gerânios, no PARQUE OESTE INDUSTRIAL, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 151.974. O valor do débito até 21/12/2023 era de R\$6.790,50 (seis mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ ARANTES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BEATRIZ ARANTES DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 749.486.361-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2933502-5 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento nº 201, Bloco B, do "RESIDENCIAL J.C. RECOMEÇO" com direito a um Boxe de Garagem nº 26, lote de terras n. 01, da quadra Q 11, sito a Rua JC 206, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 252.809. O valor do débito até 21/12/2023 era de R\$7.368,53 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLI DA SILVA LUCENA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VANDERLI DA SILVA LUCENA, inscrito sob o CPF n. 832.667.633-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001558767-9 - Sistema Financeiro da Habitação, do Sobrado n. 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RFI, situado na Avenida Guarujá, Lote 08, Quadra 98, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 361.143. O valor do débito até 22/12/2023 era de R\$20.867,70 (vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950005.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RAUL REGES BRANDAO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do parágrafo 1º do art. 32 da Lei 6.766/79, INTIMA o Sr. RAUL REGES BRANDÃO, inscrito sob o CPF n. 094.589.196-22, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Promessa de Compra e Venda, por Instrumento Particular datado de 07/01/2019, de um Lote n. 28 da quadra 04 do loteamento Residencial Recanto das Emas, situado na Rua Ema - 1, nesta capital, de propriedade de SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - GOIANIA - SPE LTDA, consoante ao registro R-1 da matrícula n. 296.078. O valor do débito até 20/12/2023 era de R\$ 40.640,72 (quarenta mil seiscentos e quarenta mil e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950024.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RAUL REGES BRANDAO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do parágrafo 1º do art. 32 da Lei 6.766/79, INTIMA o Sr. RAUL REGES BRANDÃO, inscrito sob o CPF n. 094.589.196-22, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Promessa de Compra e Venda, por Instrumento Particular datado de 07/01/2019, de um Lote n. 29 da quadra 04 do loteamento Residencial Recanto das Emas, situado na Rua Ema -1, nesta capital, de propriedade de SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - GOIANIA - SPE LTDA, consoante ao registro R-1 da matrícula n. 296.079. O valor do débito até 20/12/2023 era de R\$ 38.678,45 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA GOMES SOBRINHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. DANIELA GOMES SOBRINHO, portadora da CNH nº 05323627005-DETRAN/GO, inscrita no CPF sob nº 041.450.741-06, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela (PCVA) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0943856-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 148.762, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 21/12/2023 no valor de: R\$ 5.860,72 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAEL MACEDO DA SILVA, MARIA CRISTINA GOMES**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MIKAEL MACEDO DA SILVA, CPF nº 604.920.513-21 e a Sra. MARIA CRISTINA GOMES, CPF nº 032.649.821-45, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa,Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor,de Goiânia, em 21/03/2014., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua RM-07, Quadra 02-I, Lote 23, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JOVIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSIMAR JOSE LOPES ALVES**

COMARCA - JOVIANIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSIMAR JOSE LOPES ALVES EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº Protocolo: 28.016 Selo de Autenticidade do Registro: 02512311163791125430001. 0 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS

JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS, DA CIDADE E COMARCA DE JOVIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE, pela presente intimação por edital de GERSIMAR JOSE LOPES ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito CPF n. 052.082.231-55, o qual não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Avenida JK, 1411, Novo Loteamento, Joviânia-GO, estando portanto, em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor -- ITAU UNIBANCO S/A, garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10148144703, firmado em 03/03/2020 e registrado sob os nºs. R-10-M-2.230 a aquisição e R-11-M-2.230 a alienação fiduciária, LIVRO GERAL n. 2 (Ficha), deste Cartório, referente ao imóvel situado lote nº 04, da quadra nº 09, do "Novo Loteamento", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de novembro de 2023, corresponde a R\$ 4.093,48 (quatro mil noventa e três reais e quarenta e oito centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, da Cidade e Comarca de Joviânia, Estado de Goiás, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. KAISON NEVES DE FREITAS Oficial.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOEL BATISTA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO JOEL BATISTA ALVES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 070.688.661-58, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441196212, firmado em: 08/04/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO LADREA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 65,72 m². Edificada no lote 17 da quadra 497, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 347, objeto da matrícula nº 3.055. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.414 selo eletrônico nº 00812312212329125430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS, MACEANE FERREIRA DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 207036. EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de Dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente das devedoras. Faz saber: DEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 849.388.111-20 e MACEANE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 053.748.101-03, pelo presente edital FICAM INTIMADAS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1716270-8, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 05/01/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO PORTO DO SOL VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,15 m². Edificado no Lote C da Quadra 23, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 1, objeto da matrícula nº 6.503. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.769, selo eletrônico nº 00812306012258625430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRICILLA DA SILVA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: PRICILLA DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF nº 072.243.571-11, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442603570, firmado em: 08/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Primeiro Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI PAULA COELHO III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa total de 66,11 m². Edificado no lote 04-B da quadra 472, desmembrado do lote 04 da quadra 472, com a área de 363,60 m², confrontando pela frente em duas secções, uma para a Avenida 2 e outra para a Rua 333, objeto da matrícula nº 11.263. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.418 selo eletrônico nº 00812312212329125430024, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO FERREIRA BORGES VIANA, IRLEIDE SOARES DA CRUZ VIANA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: AGNALDO FERREIRA BORGES VIANA, inscrito (a) no CPF nº 411.076.318-58 e IRLEIDE SOARES DA CRUZ VIANA BORGES, inscrito (a) no CPF nº 052.624.001-67, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441466607, firmado em: 03/02/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XLII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Gleba A, com a área privativa de 67,51 m². Edificada no lote 10 da quadra 22, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, objeto da matrícula nº 14.063. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.416 selo eletrônico nº 00812312212329125430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL FREITAS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WENDELL FREITAS SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 042.290.671-94, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441853102, firmado em: 20/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SOUZA NUNES III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 69,09 m². Edificada no lote 39 da quadra 97, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Governador José Feliciano Ferreira, objeto da matrícula nº 18.899. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 69.412 selo eletrônico nº 00812312212329125430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILEUZA SOARES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: EDILEUZA SOARES PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 605.424.971-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1817767-9, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 20/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MJM 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no lote 20 da quadra 361, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 133, objeto da matrícula nº 19.721. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.317 selo eletrônico nº 00812312112304225430261, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº 036.730.021-47, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1906177-1, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 21/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ARAÚJO PLAZA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 85,00 m². Edificada no lote 04, da quadra 224, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 153, objeto da matrícula nº 23.767. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ:

00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.397 selo eletrônico nº 00812312212329125430003, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE TIAGO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: EDILENE TIAGO FERNANDES, inscrito (a) no CPF nº 036.251.541-70, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2046816-2, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2019, que tem como objeto o imóvel: APT0 T03, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUPLEX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 72,3296 m². Edificado no lote 22 da quadra 03, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 53, objeto da matrícula nº 24.286. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.398 selo eletrônico nº 00812312212329125430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON GLEISON CASTRO BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAYCON GLEISON CASTRO BARBOZA, inscrito (a) no CPF nº 006.077.291-39, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, Nº 855551809345, em 02/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VINTE E UM DE ABRIL I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 67,00 m². Edificada no lote 24 da quadra 111, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Vinte e Um de Abril, objeto da matrícula nº 24.943. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.406 selo eletrônico nº 00812312212329125430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 058.921.323-74, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442046644, firmado em: 19/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL SÃO VICENTE XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,56 m². Edificado no lote 08 da quadra 243, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 24.825. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.422 selo eletrônico nº 00812312212329125430028, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYONY PEREIRA DOS ANJOS, THAMIRIS DE ANDRADE DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DYONY PEREIRA DOS ANJOS, inscrito (a) no CPF nº 061.238.311-35 e THAMIRIS DE ANDRADE DOS ANJOS, inscrito (a) no CPF nº 065.351.251-14, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030175Av075 - HH200.200, nº. 8.4444.2555664-7, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 30/06/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 301, do 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART BORGES WANDERLEY, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa total de 70,00 m². Edificado no Lote 55 da Quadra 104, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua da Alvorada, objeto da matrícula nº 25.802. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os

encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.405 selo eletrônico nº 00812312212329125430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE VARELA DA SILVA, LEILDO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ALINE VARELA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 033.339.251-50 e LEILDO ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 690.479.871-87, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442198277, firmado em: 29/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Lote 26, da Quadra 90, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, confrontando pela frente com a Rua Jaboticabal, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 142,11 m², objeto da matrícula nº 26.850. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.413 selo eletrônico nº 00812312212329125430019, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DIONAS CARVALHO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO DIONAS CARVALHO BARBOSA, inscrito (a) no CPF nº 705.325.501-88, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442123925, firmado em: 03/07/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MARÍLLIA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 70,82 m². Edificada no lote 14 da quadra 232, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 162, objeto da matrícula nº 27.352. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.423 selo eletrônico nº 00812312212329125430029, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MORAIS ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DAIANE MORAIS ROSA, inscrito (a) no CPF nº 038.265.833-70, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2228457-3, firmado em Brasília - DF, em 14/01/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART BELACASA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com a área privativa de 83,33 m². Edificada no lote 24 da quadra 29, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Vicente, objeto da matrícula nº 29.126. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.399 selo eletrônico nº 00812312212329125430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA REGINA SILVA DA SILVA, FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DEBORA REGINA SILVA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 023.810.191-62 e FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES, inscrito (a) no CPF nº 022.994.201-69, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551301526, firmado em: 22/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 02, da Quadra 162, (Desmembrado do Lote 02, da Quadra 162), com área de 167,50 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia -- GO, e uma casa residencial nele edificada com a área total construída de 61,71 m², objeto da matrícula nº 29.971. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.410 selo eletrônico nº 00812312212329125430016, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENAILSON ALISON ALVES DA SILVA BLOCK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ENAILSON ALISON ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 115.610.084-43, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av062 - HH200.181 nº.8.4444.2367910-5, firmado em Brasília - DF, em 07/08/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXVI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 63,08 m². Edificado no lote 07 da quadra 239, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 78, objeto da matrícula nº 31.968. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.400 selo eletrônico nº 00812312212329125430006, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER EVENICIO DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WALTER EVENICIO DA SILVA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 037.459.311-65, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av066 - HH200.189, nº 8.4444.2457819-1, firmado em Brasília - DF, em 15/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, localizado no Pavimento Tipo 1, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 57,47 m². Edificado no Lote 01 da Quadra 135, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 84, objeto da matrícula nº 32.116. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.402 selo eletrônico nº 00812312212329125430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DE SOUSA CRUZ, NADIA INES ROCHA DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MARCOS VINICIUS DE SOUSA CRUZ, inscrito (a) no CPF nº 071.307.893-60 e NADIA INES ROCHA DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº 069.591.331-06, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442346189, firmado em: 06/08/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, localizado no 1º Pavimento, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 73,86 m². Edificado no Lote 18 da Quadra 67, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 33.303. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.408 selo eletrônico nº 00812312212329125430014, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE SOUSA NOBREGA, DEBORA MIRANDA FEITOZA NOBREGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ADRIANO DE SOUSA NOBREGA, inscrito (a) no CPF nº 058.505.361-83 e DEBORA MIRANDA FEITOZA NOBREGA, inscrito (a) no CPF nº 052.903.961-36, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, M030173Av072 - HH200.195, nº. 8.4444.2494387-6, firmado em Brasília - DF, em 05/03/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL BELA VISTA PARC - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 64,2880 m². Edificado no Lote 36 da Quadra 84, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Monção, objeto da matrícula nº 34.739. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir

da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.404 selo eletrônico nº 00812312212329125430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CAROLINY LIBANIO LIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: AMANDA CAROLINY LIBANIO LIRA, inscrito (a) no CPF nº 060.471.671-01, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144441425746, firmado em: 29/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VI, situado no Parque Estrela D'Alva X, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO. Edificada no lote 04, da quadra 541, com a área 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 35.657. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.411 selo eletrônico nº 00812312212329125430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELMA ANTONIA SILVA ROMEU

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: NELMA ANTONIA SILVA ROMEU, inscrito (a) no CPF nº 072.093.873-23, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442640296, firmado em: 30/12/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 03 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 88, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m². Edificada no lote 02A da Quadra 392, (formado pela unificação dos lotes 02 e 04 da Quadra 392), com a área de 707,50m², confrontando pela frente com a Rua 185, objeto da matrícula nº 37.951. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de

cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.419 selo eletrônico nº 00812312212329125430025, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO JOSE FELIX, inscrito (a) no CPF nº 944.414.213-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442728943, firmado em: 30/06/2022, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 95, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa de 80,050 m². Edificada no lote 12A da quadra 363, com a área de 1.080,00 m² (formado pela unificação dos lotes 12, 14 e 16 da Quadra 363), confrontando pela frente com a Rua 185, objeto da matrícula nº 39.340. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.420 selo eletrônico nº 00812312212329125430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON DE OLIVEIRA BARREIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WASHINGTON DE OLIVEIRA BARREIROS, inscrito (a) no CPF nº 038.292.231-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442735028, firmado em: 08/07/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MANACÁ VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com a área privativa total de 79,27 m². Edificada no lote 29 da quadra 36, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, objeto da matrícula nº 41.007. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.407 selo eletrônico nº 00812312212329125430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 623.900.673-44, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, M030173Av091 - HH200.239, nº 8.4444.2887460-7, firmado em Brasília - DF, em 14/02/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1º Pavimento, do RESIDENCIAL SANTHAGO - XXXI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa total de 64,2880m². Edificado no Lote 04 da Quadra 49, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Alexandre Polônio, objeto da matrícula nº 42.364. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.396 selo eletrônico nº 00812312212329125430002, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANE DA SILVA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THATIANE DA SILVA LOPES, inscrito (a) no CPF nº 032.864.781-05, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442794973, firmado em: 13/10/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no PAVIMENTO TIPO I, do CONDOMÍNIO L10M I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa total de 60,72m². Edificado no lote 07 da quadra 03, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 54, objeto da matrícula nº 42.452. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.421 selo eletrônico nº 00812312212329125430027, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR VIEIRA DOS SANTOS, FILOMENA ABSAIR DIAS, JACY ALVES KARDEC, MIGUEL HUMBERTO ANGST SAMPAIO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Tecpav - Tecnologia e Pavimentação Ltda, com sede na Rua 23, nº 420, Quadra A11, Lote 20, Jardim Goiás, Goiânia - GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 37.027.380/0001-68, na qualidade de proprietária de Uma gleba de terras com a denominação de GLEBA 07, com a área de 3.423,37 m², situada no lugar denominado MARAVILHA, neste município de Luziânia -- GO, objeto da matrícula nº 14.094, deste Cartório de Registro de imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia - GO, vem, pela presente, notificar: Osmar Vieira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 1.156.680 SSP-DF e do CPF nº 358.582.141-34 e Valdeci Gonçalves de Queiroz, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, endereço eletrônico e telefone não declarados, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, Quadra 02, Lote 13, Parque Viegas, nesta cidade de Luziânia -- GO, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes denominados Lote 12 e Lote 13 da Quadra 02, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE VIEGAS, objeto das matrículas nºs 10.998 e 36.992 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia -- GO; Filomena Absair Dias, brasileira, solteira, que declara não conviver em união estável, vendedora, portadora do CPF nº 220.106.961-15, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Quadra 02, Lote 14, Parque Viegas, nesta cidade de Luziânia -- GO, CEP: 72812-550, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante denominado Lote 14 da Quadra 02, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE VIEGAS, objeto da matrícula nº 72.316 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia -- GO, Jacy Alves Kardec, brasileiro, radiotécnico, portador CPF nº 123.035.771-87, endereço eletrônico e telefone não declarados, casado com Hosana de Jesus Kardec, endereço eletrônico e telefone não declarados, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, Quadra 02, Lote 17, Parque Viegas, nesta cidade de Luziânia -- GO, CEP: 72812-550, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante denominado Lote 17 da Quadra 02, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE VIEGAS, objeto da matrícula nº 79.018 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia -- GO, e MIGUEL HUMBERTO ANGST SAMPAIO, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, empresário, nascido em 07/02/1980, filho de Augusto Felisbino Beck Sampaio e de Ivani Teresinha Angst Sampaio, portador da CNH nº 03140573037 DETRAN-BA e do CPF nº 690.386.941-72, endereço eletrônico e telefone não declarados, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 02, Lote 18, Parque Viegas, nesta cidade de Luziânia-GO, CEP: 72812-550, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante denominado Lote 18 da Quadra 02, com a área de 324,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE VIEGAS, objeto da matrícula nº 36.580 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia -- GO, para que tomem conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites e de Anuência de Confrontação, objeto De Retificação de confrontações, retificação de área e desmembramento, pleiteada pela requerente acima descrita, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo Engenheiro Civil Ganer Attiê Junior, RNP: 1001597257, Registro 1.243/D-GO, instruído pela ART nº 1020220216749, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, registrada em 17/11/2022. A notificada deve, caso tenha interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima

determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SUELINA SOUZA DE JESUS, THIAGO MARTINS COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: SUELINA SOUZA DE JESUS, inscrito (a) no CPF nº 021.112.511-35 e THIAGO MARTINS COSTA, inscrito (a) no CPF nº 038.874.173-21, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440104763, firmado em: 02/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DURÃES II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 12 da quadra 572, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 364, objeto da matrícula nº 25.125. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.415 selo eletrônico nº 00812312212329125430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALMERINDA REZENDE LTDA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, que por SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALMERINDA REZENDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Primeira Avenida, nº 142-A, sala 01, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 13.051.290/0001-44, representada por seu bastante procurador, RODRIGO GRANDO, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH registro nº 00375689006 DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.437.219-20, com o seguinte endereço eletrônico: rodrigogrando@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, quadra 08, lote 05, Loteamento Residencial Martins II, Mineiros-GO, conforme dos termos da procuração outorgada às folhas 196F/197V do Livro 120 do 1º Tabelionato de Notas de Mineiros-GO; foi prenotado sob o nº 153.030, em 13.12.2023, neste Registro de Imóveis o requerimento de registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 464, de 08.08.2023, e retificado pelo Decreto Municipal nº 591, de 02.10.2023, cujo imóvel possui a área total de 113.174,00 m², imóvel este matriculado sob o nº 24.607 do Livro 2 deste CRI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº

6.766/79. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mineiros, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e três. Eu, Adriano Joaquim da Silva, Titular, digitei, subscrevi e assino. ADRIANO JOAQUIM DA SILVA - Tabelião e Registrador de Imóveis. Anexo: PLANTA DE SITUAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NERÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NERÓPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAIRO MOHAMAD HAMIDA, IRACI FILGUEIRA DIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 309948. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE NERÓPOLIS --- ESTADO DE GOIÁS Cartório Mauro Velasco CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Lt. 10, Qd. 22, Centro, Nerópolis/GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE Valéria Maria de Souza Silva, Suboficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis/GO, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o Protocolo nº 35.041 em 23/10/2023, o requerimento pelo qual CAIRO MOHAMAD HAMIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.542.211-53, residente e domiciliado na Rua Pedro José de Carvalho, nº 417, Centro, Nerópolis-GO, solicita a RETIFICAÇÃO DA ÁREA do imóvel urbano situado na Avenida JK, Quadra nº 06 (seis), Lote nº 05 (cinco), Bairro Botafogo I, Nerópolis-GO, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Danillo de Moura Vasconcelos, inscrito no CREA sob nº 16.815-D-GO, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2020230120218-CREA/GO. Assim sendo, fica INTIMADA a sra. IRACI FILGUEIRA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.974.581-00, residente e domiciliada na José Francisco Rego, Quadra 06, Lote 08, Bairro Botafogo I, Nerópolis-GO, a comparecer neste Registro de Imóveis, situado na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Lote 10, Quadra 22, Centro, Nerópolis/GO, apresentando impugnação escrita perante a suboficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-á a anuência da confrontante, e será realizada a competente Averbação conforme determina a Lei. Nerópolis, 22 de novembro (11) de 2023. Selo de Fiscalização: 03742311212331626950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDSON RIBEIRO DE CARVALHO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUDSON RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 840.713.541-00 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JUDSON RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 840.713.541-00, residente e domiciliado em Rua 18, Conj 2-HI, Casa 32, Núcleo Habitacional Novo Gama, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 213, Bloco B, Secção BK-62, Conjunto 12-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 213, Bloco B, Secção BK-62, Conjunto 12-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 11.904 deste

Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.422,19 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DA SILVA REIS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ISMAEL DA SILVA REIS CPF: 039.428.321-00 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ISMAEL DA SILVA REIS CPF: 039.428.321-00, residente e domiciliado em Quadra 01, Chácara 182, Lote 11, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 06, Quadra 20, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Lote 06, Quadra 20, Mont Serrat Paiva e Quadra 10, 2, Lote 14, Casa 02, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.364 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITIANNY HONORATO RIBEIRO, FRANCISCO JOSE TAVARES JUNIOR**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ITIANNY HONORATO RIBEIRO CPF: 929.773.751-04 e FRANCISCO JOSÉ TAVARES JÚNIOR CPF: 344.988.501-49 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ITIANNY HONORATO RIBEIRO CPF: 929.773.751-04 e FRANCISCO JOSÉ TAVARES JÚNIOR CPF: 344.988.501-49, residentes e domiciliados em Quadra 536, Casa 7, Pedregal, Novo Gama - GO.,

devedores fiduciante do imóvel: Lote 03, Conjunto B, Chácara 129, Quadra "F", Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados no endereço de cobrança: Lote 03, Conjunto B, Chácara 129, Quadra "F", Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.370 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.620,34 (seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 19, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 302, Lote 19, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva e na Quadra 02, Lote 19, 1, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.998 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.021,99 (seis mil e vinte e um reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROMAO FILHO

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Raimundo Rodrigues, filho de Luzia Rodrigues, nascido aos 17.03.1947, natural de Bacabal - MA, e sua esposa Helena de Oliveira Rodrigues, filha de Dionísio de Oliveira Braga e Emilia Alves da Silva, nascida aos 11.03.1951, natural de Paracatu - MG, brasileiros, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO, sob o procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 16 (dezesseis) da quadra 23 (vinte e três), do loteamento denominado Granjas Vale das Macieiras, Gleba "E", Município de Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a via pública com 50,00 mts, fundo para o Córrego Ribeirão Velho com 50,80 mts, lado direito para a chácara 17 com 288,00 mts e lado esquerdo para a chácara 15 com 279,00 mts, perfazendo uma área total de 14.175,00m². O referido imóvel encontra-se registrado na matrícula 3.620. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita ao Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotheia Romão, representados por Kátia Nascimento Campos, em 07 de junho de 2013 e exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 10 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do imóvel acima descrito, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE GOMES DE CASTRO

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Valdir dos Santos Pereira Bernardes, filho de Sebastião Pereira das Virgens e Julia Bernardes das Virgens, nascido aos 19.10.1970, natural de Niquelândia - GO e Elzi de Freitas Pereira Bernardes, filha de Raimundo de Freitas Pereira e Belarmina Rodrigues Pereira, nascida aos 25.10.1973, natural de Cachoeirinha - MG, brasileiros, casados em 27.07.1990, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO, mediante o procedimento da Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: "Um lote de terreno de nº 01 da quadra 09, do loteamento denominado Setor Divinópolis, em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Santa Bernadete com 15,00 metros, fundo para o lote nº 02, com 15,00 metros, lado direito para a Rua Santa Rita com 27,00 metros, lado esquerdo para o lote nº 03 com 28,00 metros, perfazendo uma área total de 412,50 m²", registrado sob a matrícula nº 7.603. Os requerentes declaram que exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta há 19 anos, utilizando o tempo de posse dos anteriores. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a titular registral do

mencionado imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ GOMES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Padre Bernardo - GO, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, conforme determina a Lei. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORIVAL JOAQUIM GOMES FILHO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DORIVAL JOAQUIM GOMES FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador da CI.RG nº 1321039239 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 052.032.994-55, residente e domiciliado na Rua Arcona, Quadra 29, Lote 16, Casa 01, Vila Regina, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0597143-6, de 13 de maio de 2014, passado em São Simão-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANTAS DUTRA II", correspondendo a fração ideal de 32,432% do lote de terras de nº 20, da quadra 19, situado na Rua 13 de Maio, esquina com a Avenida Paris, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.172, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312212976625430043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA KARINA DE JESUS MATIAS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: ALESSANDRA KARINA DE JESUS MATIAS, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 5231915 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 020.930.461-80, residente e domiciliada na Avenida 24 de Outubro, Quadra 06, Lote 03, Aeroviário, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001005537-7, de 04 de setembro de 2020, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ XXXXVIII", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote

de terras de nº 12, da quadra 36, situado na Avenida Pai Eterno, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 74.736, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312212976625430091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CNH nº 07003770008 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.868.951-24, com endereço eletrônico: pedrinho.henrique204@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida João Carvalho Rezende, Quadra 03, Lote 06, Loteamento Tropical Ville, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2665846-0 de 15 de março de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOTA VIII", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 03, da quadra 14, situado na Rua Ady Moisés, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 82.262, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312212976625430044

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE ALVES FERREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: PEDRO HENRIQUE ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, microempreendedor, portador da CI.RG nº 6427568 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 701.406.901-23, residente e domiciliado na Rua Gotas de Orvalho, Quadra 11, Lote 10, Residencial Jardins do Cerrado 4, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001094340-P, de 02 de junho de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMENDOEIRAS III", correspondendo a fração ideal de 33,76% do lote de terras de nº 31, da quadra 17, situado na Rua das Amendoeiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 82.786, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última

publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312212976625430089

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH BEATRIZ DE MACEDO SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: RUTH BEATRIZ DE MACEDO SILVA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 6190682 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.975.691-90, residente e domiciliada na Rua JP-24, Quadra 35, Lote 15, Residencial João Paulo II, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001559586-8, de 14 de julho de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PS SANTIAGO I", correspondendo a fração ideal de 32,60% do lote de terras de nº 11, da quadra 24, situado na Rua 07, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 82.626, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312212976625430093

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILYM NEVES MAGALHAES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAILYM NEVES MAGALHÃES, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 04021852895-DETRAN/DF e CPF nº 017.937.021-95, residente e domiciliada, no Setor SHIN QI 01, Conjunto 04, Casa 02, Lago Norte, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 03/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Terceiro Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Vale, Lote 01 da Quadra 32, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.810, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.301. Selo: 01392312212281925430030 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIA NASCIMENTO DINIZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMIA NASCIMENTO DINIZ, brasileira, separada judicialmente, segurança, CNH nº 06127331489 DETRAN-DF, CPF nº 725.297.251-87, residente e domiciliada na QNO 18, Conjunto 6, Casa 20, Ceilândia Norte, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS da Compradora, firmado em Brasília - DF, em 30/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Primeiro Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Vale, Lote 01 da Quadra 32, (oriundo do remembramento dos lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.861, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.308. Selo: 01392312212281925430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, LUANA LACERDA TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, brasileiro, solteiro, padeiro, portador da CI nº 4.934.968-SSP/GO e CPF nº 022.442.041-03, e LUANA LACERDA TEIXEIRA, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora da CI nº 5.504.447-SSP/GO e CPF nº 022.459.161-40, residentes e domiciliados na Cidade Jardins, nesta Comarca, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 27/07/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Limeira, Lote 50 da Quadra 74, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula

nº 34.584, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.307. Selo: 01392312212281925430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS SANTOS VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEAN CARLOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 1390455114 SSP/BA e CPF nº 041.046.745-67, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 02-B, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 28/03/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial MMP II, no Lote "M" da Quadra 39, do Loteamento Parque São Bernardo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.629, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.296. Selo: 01392312212281925430025 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDECI FERREIRA DA SILVA PASSOS, ANA PAULA PASSOS VIEIRA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILDECI FERREIRA DA SILVA PASSOS, churrasqueiro, portador da CI nº 5.197.247 SPTC/GO e CPF nº 799.950.121-20, e sua esposa ANA PAULA PASSOS VIEIRA FERREIRA, cabeleireiro, portadora da CI nº 5.195.591 SPTC/GO e CPF nº 635.047.401-59, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida 01, Quadra 30, Lote 02, Jardim Ipanema, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema

Financeiro Imobiliário - SFI, datado de 10/12/2013, que tem como objeto o imóvel Lote 01, Quadra 30, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.391, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.295. Selo: 01392312212281925430024 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANN ALEXANDER DA SILVA LIMA, CELCILENE DA SILVA LIRA LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEANN ALEXANDER DA SILVA LIMA, brasileiro, administrador, CI nº 5092528 OTOE-GO, CPF nº 020.978.801-18 e sua mulher CELCILENE DA SILVA LIRA LIMA, brasileira, administradora, CI nº 2522556 SESP-MS, CPF 036.526.651-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua João Botelho de Andrade, Quadra 48 Lote 8-B, Setor Centro, Alexânia - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 24/11/2021, que tem como objeto o imóvel Área A, Apartamento nº 304, 3º Pavimento, Bloco D, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.332, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.293. Selo: 01392312212281925430022 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDACY DE JESUS SOUSA COSTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALDACY DE JESUS SOUSA, brasileira, solteira, enfermeiro e nutricionista, portadora do CNH nº 03450483737-DETRAN/DF e CPF nº 553.491.451-34, residente e domiciliada na Quadra QE 40, Conjunto F, Lote 15, Apartamento 101, Guará II em Brasília/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta

de Crédito - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Compradores e Devedores/Fiduciários, datado de 16/12/2011, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Térreo, Bloco I, Condomínio Residencial Canela, Chácara 01-A, Quadra 03, (Desmembrado da Chácara 01), Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.204, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.305. Selo: 01392312212281925430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA GUIMARAES LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JÉSSICA GUIMARÃES LIMA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 7904077 PC-PA, CPF nº 041.542.322-82, residente e domiciliada na Rua 05, Casa 77, Conjunto 11 HC, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convenacionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 40, Modelo B, Condomínio Residencial Carlos Gomes, Lote 02 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.023, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.306. Selo: 01392312212281925430034 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUZA, JOSE DOS SANTOS DE SOUZA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IRINEIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUZA, administradora, portadora da CI nº 025211 SSP/DF e CPF/MF nº 931.821.471-53 e seu cônjuge JOSE DOS SANTOS DE SOUZA RIBEIRO, porteiro, portador da CI nº 1886901 SSP/DF e CPF/MF nº 464.032.051-53, ambos brasileiros, casados, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em SQN 406, Bloco N, Térreo, 1, Asa Norte em

Brasília/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, datado de 04/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 03, do Condomínio Residencial Carlos Eduardo XI, no Lote 11 da Quadra Z, no Loteamento Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.579, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.291. Selo: 01392312212281925430020 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDE LAURA CARDOSO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEIDE LAURA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº MG 15477132 Polícia Civil-MG, CPF nº 089.404.436-24, residente e domiciliada na Quadra 13, Lote 05a, Incra, Brazlândia - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 07/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 4º Pavimento, Bloco A-21, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.268, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.300. Selo: 01392312212281925430029 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMARA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3512390 SSP-DF, CPF nº

094.974.901-00, residente e domiciliada na Avenida Delfino Meireles, Quadra 03, Lote 05, Lunabel, Jardim Lago Azul, Novo Gama-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 28/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2º Pavimento, Bloco D, Villa Fasano Club Residence II, Chácaras Anhanguera A, lote 08, quadra 05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.089, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.292. Selo: 01392312212281925430021 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - RAPOSA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FEITOSA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2023 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o(s) imóvel(is) do(s) qual(is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o(a)(s) abaixo referido(a)(s). Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, nº 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855553140302 -- LUCIANA FEITOSA COSTA, CPF nº 052.933.433-00. END. IMÓVEL: Rua A, Atlantic Residence, Quadra 01, Lote 06, RAPOSA/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o nº 2377. Fls. 028, Livro 1-B, em 09/11/2023. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luanna Dutra Gonçalves das Chagas, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120P9C2CYCR73GC2V41, INTIMA149120UH00EMCM45C9ZB57 e ARQUIV14912085IQ883HRP12P939, consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 26 de dezembro de 2023. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Luanna Dutra Gonçalves das Chagas Escrevente Autorizada Poder Judiciário -- TJMA Selo: PRENOT149120P9C2CYCR73GC2V41 26/12/2023 14:55:27, Ato: 16.1, Parte(s): Pedido nº 11390 - Prenotação de Edital de Intimação nº 09/2023 - vi. Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA149120UH00EMCM45C9ZB57 26/12/2023 15:06:17, Ato: 16.23, Parte(s): Pedido nº 11390 - Edital de Intimação nº 09/2023 - via ONR/Protoc. Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: ARQUIV14912085IQ883HRP12P939 26/12/2023 15:08:39, Ato: 16.39, Parte(s): Pedido nº 11390 - Arquivamento de Edital de Intimação nº 09/2023 - . Total R\$ 60,20 Emol R\$ 54,40 FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,10 FEMP R\$ 2,10 Consulte em

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIELTON DE OLIVEIRA MORAIS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 844442212299: Devedor Fiduciante: EDIELTON DE OLIVEIRA MORAIS CPF: 610914193-37; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 29061; Endereço do imóvel: R B, nº 0, LT 06 RES SAO JOSE, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA CLAUDIA VIANA FREITAS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 144441094718: Devedora Fiduciante: FRANCISCA CLAUDIA VIANA FREITAS CPF: 807423433-91; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 59809; Endereço do imóvel: R PROJETADA, nº 3, PONTA G ARACA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANDER RANGEL MARTINS DA SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770621324: Devedor Fiduciante: RAYANDER RANGEL MARTINS DA SILVA CPF: 051506873-08; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 105.278; Endereço do imóvel:

AV GAL ARTUR C V PORTO, nº 0, BL.5 AP 108, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA APARECIDA RODRIGUES**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA APARECIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07423001619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441081057-9, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PINHEIRO 669 APARECIDA ALFENAS MG 37135062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 14.666,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DOS REIS SILVA, WAGNER CESARIO**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86826220687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER CESARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83779981653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800950002663-4, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 22834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 718 J B ESPERANCA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.242,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTU SERGIO LOPES DA SILVA, JOELMA AUGUSTA CORREIA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº587953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTU SERGIO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86379380604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELMA AUGUSTA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03775452605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015727050-6, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139697 /Registro da Alienação Fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM LUCIO ANTUNES, Nº 232, LOTE 21, QUARTEIRA 83, CORAÇÃO EUCARISTICO, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 29.280,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE GOMES DE ABREU, ESIO ANTONIO DAMASCENO

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a JOSÉ GOMES DE ABREU, inscrito no CPF sob nº 268.882.628-04, atualmente em local incerto e não sabido, que encontra-se protocolado nesta Serventia Registral Imobiliária, sob nº 147636, o procedimento de retificação de registro (art. 891, Prov. Conj. 93/2020/TJMG), requerido por Esio Antônio Damasceno, brasileiro, produtor rural, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 247.126.206-68, portador do RG C.I. 1554825 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Júlio de Faria nº 345, bairro Rosário, na cidade de Ilícinea/MG, tendo como objeto da retificação o imóvel rural situado no lugar denominado "Fazenda Mato Grosso", no município de Ilícinea/MG, registrado na Matrícula 16.909, Lº 2 deste Cartório, com área total de 49,5851 ha, confrontante do imóvel do qual JOSÉ GOMES DE ABREU figura como proprietário/possuidor. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/1973, os quais se

encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Dessa forma, pelo presente edital, fica José Gomes de Abreu NOTIFICADO para o procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a este SRI, com as devidas razões, no prazo legal de 15 (quinze) dias, findo o qual, não havendo manifestação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, será efetuado o registro, na forma da lei. Demais informações sobre o pedido podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança-MG -- Telefone (35) 3851-1665. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROCHA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 896 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel situado na Rua Coronel Pedro Martins, n.50, Centro, Caratinga/MG, objeto da matrícula n.12.178, sendo que, após efetuada a medição do terreno, encontrou-se a área de 424,86m², para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faical n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM ANTONIO DE ABREU FILHO, NIRCEIA APARECIDA TEIXEIRA ABREU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel Sítio Abreu, situado no lugar denominado Córrego do Mono, distrito de São João do Jacutinga, município de Caratinga/MG, referente a fração de 46,4876% da fração de 09,6800/24,1000 do imóvel com 24,1000ha, objeto da matrícula n.27.515, de propriedade de Joaquim Antônio de Abreu Filho e seu cônjuge Nirceia Aparecida Teixeira Abreu, sendo que, após efetuada a medição, encontrou-se a área de 04,4965ha, que recebeu a CERTIFICAÇÃO do INCRA N.2638fd94-c53b-48d3-921d-409a29f9f644, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização

da Parcela c/c Retificação de Área e Registro da Escritura Pública de Compra e Venda com Estremação, datada de 03 de novembro de 2022, lavrada no livro 267, fls.076/085, do Cartório do Terceiro Ofício de Notas de Caratinga/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON AMANCIO ALVES**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON AMANCIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03391917679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550371645-9, firmada em 28/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MENDES 321 TERREO 02 HAIDEE FAJARDO CATAGUASES MG 36770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 2.164,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONES GUEDES DE SOUZA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONES GUEDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30909594880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552307114-3, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 14292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUMERCINDO OLIVEIRA LIMA 220 CASA DOURADOS PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.478,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MIRANDA BARBOSA, DAIZA CERQUEIRA DE FREITAS BARBOSA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO MIRANDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41741528615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIZA CERQUEIRA DE FREITAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56537107687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106189-6, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 119256, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS TULIPAS, Nº 150, APT0. 404, BLOCO 15, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 109.804,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON BASTOS BERTOLINO, SHERON DOS SANTOS BERTOLINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON BASTOS BERTOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06626736620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHERON DOS SANTOS BERTOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07188183694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440996960-6, firmada em 19/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 90791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTES CLAROS COM RUA INÊS CARLOTA, Nº 740, APTO. 203, BLOCO 1, BAIRRO ALVORADA, CONTAGEM, MG 32042130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 37.911,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO ALEXANDRINO DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº559525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANO ALEXANDRINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08627958696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10140088007-0, firmada em 29/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.134 (R.9), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Araguari, nº 240, apto 301 A., Bairro Parque Riacho das Pedras 2ª Seção, de Contagem/MG, CEP: 32280-340.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 4.146,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLÁVIA CASTRO JUNQUEIRA DE CARVALHO, LUIZ ALBERTO DE CARVALHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº560574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FLÁVIA CASTRO JUNQUEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06498897627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01604429666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017325720-6, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127517- R., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Asia, nº 31, apartamento nº 101, Bairro São Gotardo, Contagem/MG, CEP 32110-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 9.755,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DA SILVA

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63859599615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801180801650-3, firmada em 10/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERILO 138 RECANTO VERDE CORONEL FABRICI MG 35171022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 1.820,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro

de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILIO DE LIMA JORDAIM NETO, BRUNA SILVEIRA POSSA JORDAIM

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILIO DE LIMA JORDAIM NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11225452740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA SILVEIRA POSSA JORDAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09942293647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441758386-0, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 63502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 338 AP 302 AMARO LANARI CORONEL FABRICI MG 35171331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.701,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA QUEIROZ CRISPIM FARIAS

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA QUEIROZ CRISPIM FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70802823653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280399-3, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 64075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBUIA 72 AP 101 FLORESTA CORONEL FABRICI MG 35170211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 16.468,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL MATIAS LOPES**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64982 em 19/10/2023, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, datado de 18/05/2023, em que figura como requerente declarante MAURO ROGERIO MARQUES, brasileiro, advogado, RG/SSP/MG MG- 3.175.444, CPF/MF 479.725.056-91, casado no regime de comunhão parcial de bens, sob a vigência da Lei n. 6.515/77, com LUCILENE PRODÔSSIMO MARQUES, brasileira, secretária, RG/SSP/SP, CPF/MF 524.275.446-04, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de um lote de terra de n.04 da quadra 11 do "loteamento denominado Parque Residencial Vila Rica", nesta cidade, no local denominado Morro Grande, no Bairro Barreiro, com a área de 931,00m², Extrema/MG, havido por efeito da matrícula n. 15.713, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CREA: SP 5063508559/D, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: "loteamento denominado Parque Residencial Vila Rica", nesta cidade, no local denominado Morro Grande, no Bairro Barreiro, 131,71 m². Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguinte confrontante: MANOEL MATIAS LOPES CPF 323.674.558-48, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, § 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE SOUZA, ROSILENE PEREIRA DE SOUZA**

LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30367867672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06573281624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828082606051-4, firmada em 02/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS ELISEOS 85 CS 28 BL 4 BRASILIA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 45.323,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAMILO DE LELIS BARBOZA, CLEUSA MARIA XAVIER, JOAO BATISTA TIMOTEO**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que EMILSON CUSTÓDIO MELO BARCELOS, inscrito no CPF sob o nº 990.051.156-53, requereu a estremação da gleba de terreno medindo 3,7437 ha (37.437,00m²), município de Mário Campos, matriculado sob o nº 5.559, Livro 02, conforme Escritura Pública lavrada no Serviço de Registro Civil e Notas de Mário Campos, às ff.082/085, Livro 44-N, em 16 de março de 2022, Aditada à f.041, Livro 45-N, no mesmo Cartório, processado nos termos do §6º do artigo 1.150 do Provimento Conjunto 93/2020, c/c artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73 e devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, ficam NOTIFICADOS JOÃO BATISTA TIMÓTEO, CPF nº 131.152.196-87, CLEUSA MARIA XAVIER, CPF nº 029.287.586-07, e CAMILO DE LELIS BARBOZA, CPF nº 342.615.246-00, na qualidade de confrontantes do terreno matriculado sob o nº 5.559, Livro 2, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de estremação se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibirité-MG, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FILIFE RAINER SAMPAIO, SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que GMS INCORPORAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.739.846/0001-71, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 36.841, Livro 2, constituído pelo LOTE 20 da QUADRA 46 do bairro PALMEIRAS, com a área de 317,00m², neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não terem sido encontrados em nenhuma das tentativas, ficam NOTIFICADOS FELIFE RAINER SAMPAIO, CPF nº 088.915.206-32 e SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.535.163/0001-09, na qualidade de proprietários dos LOTES 01 (CASA 02) e 02 da QUADRA 46 do bairro PALMEIRAS, município de Ibirité, respectivamente, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a

retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibirité-MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IEDA SIQUEIRA FAGUNDES, ILDA LUZIA FAGUNDES SIQUEIRA, EVALDO FAGUNDES SIQUEIRA, EVERALDO
FAGUNDES SIQUEIRA, EDUARDO FAGUNDES SIQUEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 63.394, referente ao Lote 04 (quatro) da Quadra 04 (quatro), do bairro São Miguel, município de Igarapé/MG, Inscrição Cadastral: 04.131.004.004.001, conforme planta anexa, requerida por: IEDA SIQUEIRA FAGUNDES, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 080.047.846-07 e Carteira de Identidade nº MG-2.155.046-SSP/MG; ILDA LUZIA FAGUNDES SIQUEIRA, brasileira, solteira, agente de saúde, portadora do CPF nº 105.208 126-62 e Carteira de Identidade n MG-16.849.879 - SSP/MG; EVALDO FAGUNDES SIQUEIRA, brasileiro, motorista, portador do CPF nº 080.047.986-67, Carteira de Identidade no MG-14.915.209, casado em 27/09/2013 sob o regime de comunhão parcial de bens, com Mayara Aparecida Guimarães de Queiroz, brasileira, funcionária pública, Carteira de Identidade nº MG- MG-17 932 135-PC, e CPF nº 113.953.426-28; EVERALDO FAGUNDES SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, Carteira de Identidade n 12 432 648-SSP/MG e CPF nº 060.120.176-00; e EDUARDO FAGUNDES SIQUEIRA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade n MG- 12.432 632 SSP/MG e CPF nº 060.346 526-93, casado em 08/08/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens com Simone da Silva Siqueira, brasileira. do lar. Carteira de Identidade nº MG-15.956 148 SSP/MG e CPF nº 071.420.176-60, residentes e domiciliados em Itatiaiuçu-MG, na Av. Manuel Pinheiro Diniz nº 05- Bairro Pinheiros. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Procedência: Transcrito sob o nº 8.423 do Livro 3-E, fls.83, do CRI de Mateus Leme. Titular de direito real: Jovelino Paulo de Moraes e seu cônjuge. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: Há mais de 45 (quarenta e cinco anos) anos. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, até 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 413, §1º, inciso V, do Provimento nº 149/CNJ/2023. Dado e passado nesta cidade de Igarapé/MG, aos 26/12/2023. A Oficial Interina Danielle Portella Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA, JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, GERALDO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, JOAO FERREIRA DA SILVA, WALLACE PASSOS, CHRISTIAN FABIANO PASSOS, ANDRE SILVA PASSOS

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho

Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 69.074, em 29/11/2022. Requerentes: Maria das Graças Silva de Oliveira, brasileira, do lar, casada com Agostinho de Oliveira, residentes na R. Hidelbrando Martins da Costa, nº 462, Bairro Água Fresca, Itabira/MG, e outros. Requeridos: José Marta Gomes, Vicente Gomes, João Julio Gomes, Geraldo Dias Fernandes. Modalidade: Extraordinária Produtiva. Tempo de posse alegado: 40 anos. Imóvel: Sítio Boa Esperança - Localidade "Pedros", Município de Itabira/MG. Transcrição: 3.794, Livro 3-N. Área usucapienda: 66,21,50ha. Perímetro: 4.196,39m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PV-V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.817.568,162m e E 693.248,530m; deste segue confrontando com a propriedade de WILSON DOS SANTOS SOUZA, CPF: 422.033.336-34, com azimute de 116°24'01" por uma distância de 161,70m até o vértice PV-V-0002, de coordenadas N 7.817.496,264m e E 693.393,367m; deste segue, com azimute de 118°30'26" por uma distância de 28,66m até o vértice PV-V-0003, de coordenadas N 7.817.482,583m e E 693.418,555m; deste segue, com azimute de 130°01'19" por uma distância de 66,89m até o vértice PV-V-0004, de coordenadas N 7.817.439,566m e E 693.469,781m; deste segue, com azimute de 140°16'04" por uma distância de 46,41m até o vértice PV-V-0005, de coordenadas N 7.817.403,877m e E 693.499,444m; deste segue, com azimute de 146°15'51" por uma distância de 17,64m até o vértice PV-V-0006, de coordenadas N 7.817.389,211m e E 693.509,239m; deste segue, com azimute de 124°42'15" por uma distância de 15,83m até o vértice PV-V-0007, de coordenadas N 7.817.380,198m e E 693.522,252m; deste segue, com azimute de 108°53'28" por uma distância de 28,29m até o vértice PV-V-0008, de coordenadas N 7.817.371,037m e E 693.549,023m; deste segue, com azimute de 156°14'48" por uma distância de 173,72m até o vértice PV-V-0009, de coordenadas N 7.817.212,037m e E 693.618,996m; deste segue, com azimute de 162°43'33" por uma distância de 28,55m até o vértice PV-V-0010, de coordenadas N 7.817.184,777m e E 693.627,473m; deste segue, com azimute de 161°03'59" por uma distância de 2,61m até o vértice PV-V-0011, de coordenadas N 7.817.182,312m e E 693.628,319m; deste segue, com azimute de 84°49'47" por uma distância de 104,60m até o vértice PV-V-0012, de coordenadas N 7.817.191,738m e E 693.732,493m; deste segue, com azimute de 61°33'00" por uma distância de 53,62m até o vértice PV-V-0013, de coordenadas N 7.817.217,281m e E 693.779,636m; deste segue, com azimute de 81°57'24" por uma distância de 77,15m até o vértice PV-V-0014, de coordenadas N 7.817.228,077m e E 693.856,031m; deste segue, com azimute de 99°44'18" por uma distância de 28,56m até o vértice PV-V-0015, de coordenadas N 7.817.223,246m e E 693.884,180m; deste segue, com azimute de 40°24'24" por uma distância de 17,47m até o vértice PV-V-0016, de coordenadas N 7.817.236,548m e E 693.895,503m; deste segue, com azimute de 94°57'45" por uma distância de 16,38m até o vértice PV-V-0017, de coordenadas N 7.817.235,130m e E 693.911,824m; deste segue, com azimute de 167°17'42" por uma distância de 33,53m até o vértice PV-V-0018, de coordenadas N 7.817.202,426m e E 693.919,198m; deste segue confrontando com a propriedade de CÁSSIO BHETHÔNICO CARDOSO, CPF: 003.926.855-15 e LIETE SOARES CARDOSO, CPF: 201.118.946-20, com azimute de 284°39'03" por uma distância de 7,42m até o vértice PV-V-0019, de coordenadas N 7.817.204,302m e E 693.912,021m; deste segue, com azimute de 261°26'37" por uma distância de 18,42m até o vértice PV-V-0020, de coordenadas N 7.817.201,561m e E 693.893,803m; deste segue, com azimute de 259°21'32" por uma distância de 20,42m até o vértice PV-V-0021, de coordenadas N 7.817.197,790m e E 693.873,731m; deste segue, com azimute de 253°21'28" por uma distância de 15,98m até o vértice PV-V-0022, de coordenadas N 7.817.193,212m e E 693.858,418m; deste segue, com azimute de 252°37'00" por uma distância de 16,14m até o vértice PV-V-0023, de coordenadas N 7.817.188,389m e E 693.843,011m; deste segue, com azimute de 246°51'46" por uma distância de 28,20m até o vértice PV-V-0024, de coordenadas N 7.817.177,308m e E 693.817,079m; deste segue, com azimute de 243°55'23" por uma distância de 37,40m até o vértice PV-V-0025, de coordenadas N 7.817.160,868m e E 693.783,486m; deste segue, com azimute de 245°22'16" por uma distância de 11,55m até o vértice PV-V-0026, de coordenadas N 7.817.156,056m e E 693.772,989m; deste segue, com azimute de 256°08'00" por uma distância de 5,55m até o vértice PV-V-0027, de coordenadas N 7.817.154,725m e E 693.767,599m; deste segue, com azimute de 266°28'03" por uma distância de 6,79m até o vértice PV-V-0028, de coordenadas N 7.817.154,307m e E 693.760,819m; deste segue, com azimute de 192°25'36" por uma distância de 5,22m até o vértice PV-V-0029, de coordenadas N 7.817.149,205m e E 693.759,695m; deste segue, com azimute de 164°43'48" por uma distância de 42,52m até o vértice PV-V-0030, de coordenadas N 7.817.108,185m e E 693.770,893m; deste segue, com azimute de 196°56'23" por uma distância de 68,63m até o vértice PV-V-0031, de coordenadas N 7.817.042,532m e E 693.750,897m; deste segue, com azimute de 200°25'56" por uma distância de 56,37m até o vértice

PV-V-0032, de coordenadas N 7.816.989,704m e E 693.731,216m; deste segue, com azimute de 244°25'27" por uma distância de 36,95m até o vértice PV-V-0033, de coordenadas N 7.816.973,753m e E 693.697,889m; deste segue, com azimute de 235°24'50" por uma distância de 75,46m até o vértice PV-V-0034, de coordenadas N 7.816.930,922m e E 693.635,769m; deste segue, com azimute de 235°10'56" por uma distância de 44,35m até o vértice PV-V-0035, de coordenadas N 7.816.905,601m e E 693.599,361m; deste segue, com azimute de 237°57'29" por uma distância de 108,96m até o vértice PV-V-0036, de coordenadas N 7.816.847,795m e E 693.507,002m; deste segue, com azimute de 226°50'47" por uma distância de 88,70m até o vértice PV-V-0037, de coordenadas N 7.816.787,127m e E 693.442,293m; deste segue, com azimute de 219°10'55" por uma distância de 32,58m até o vértice PV-V-0038, de coordenadas N 7.816.761,871m e E 693.421,708m; deste segue, com azimute de 237°08'59" por uma distância de 132,31m até o vértice PV-V-0039, de coordenadas N 7.816.690,100m e E 693.310,555m; deste segue, com azimute de 175°57'47" por uma distância de 84,59m até o vértice PV-V-0040, de coordenadas N 7.816.605,717m e E 693.316,510m; deste segue confrontando com a propriedade de CLENIO CELSO RODRIGUES MACHADO, CPF: 162.496.236-04, com azimute de 214°36'26" por uma distância de 225,08m até o vértice PV-V-0041, de coordenadas N 7.816.420,461m e E 693.188,675m; deste segue, com azimute de 261°10'34" por uma distância de 33,53m até o vértice PV-V-0042, de coordenadas N 7.816.415,318m e E 693.155,546m; deste segue, com azimute de 253°31'41" por uma distância de 7,89m até o vértice PV-V-0043, de coordenadas N 7.816.413,080m e E 693.147,977m; deste segue, com azimute de 245°15'17" por uma distância de 21,06m até o vértice PV-V-0044, de coordenadas N 7.816.404,263m e E 693.128,847m; deste segue, com azimute de 223°19'04" por uma distância de 37,31m até o vértice PV-V-0045, de coordenadas N 7.816.377,116m e E 693.103,249m; deste segue, com azimute de 202°02'03" por uma distância de 89,11m até o vértice PV-V-0046, de coordenadas N 7.816.294,518m e E 693.069,820m; deste segue, com azimute de 225°10'56" por uma distância de 63,31m até o vértice PV-V-0047, de coordenadas N 7.816.249,893m e E 693.024,911m; deste segue, com azimute de 241°43'00" por uma distância de 24,14m até o vértice PV-V-0048, de coordenadas N 7.816.238,454m e E 693.003,651m; deste segue, com azimute de 260°57'25" por uma distância de 14,55m até o vértice PV-V-0049, de coordenadas N 7.816.236,166m e E 692.989,279m; deste segue, com azimute de 271°50'38" por uma distância de 26,80m até o vértice PV-V-0050, de coordenadas N 7.816.237,029m e E 692.962,492m; deste segue, com azimute de 273°27'50" por uma distância de 21,87m até o vértice PV-V-0051, de coordenadas N 7.816.238,350m e E 692.940,667m; deste segue confrontando com a propriedade de WM EMPREENDIMENTOS PAIS E FILHOS LTDA, CNPJ: 11.098.165/0001-64, com azimute de 358°36'06" por uma distância de 5,87m até o vértice PV-V-0052, de coordenadas N 7.816.244,221m e E 692.940,523m; deste segue, com azimute de 357°13'17" por uma distância de 6,89m até o vértice PV-V-0053, de coordenadas N 7.816.251,104m e E 692.940,189m; deste segue, com azimute de 353°29'02" por uma distância de 10,32m até o vértice PV-V-0054, de coordenadas N 7.816.261,357m e E 692.939,018m; deste segue, com azimute de 358°15'14" por uma distância de 55,60m até o vértice PV-V-0055, de coordenadas N 7.816.316,931m e E 692.937,324m; deste segue, com azimute de 0°43'56" por uma distância de 45,69m até o vértice PV-V-0056, de coordenadas N 7.816.362,620m e E 692.937,908m; deste segue, com azimute de 344°27'25" por uma distância de 6,47m até o vértice PV-V-0057, de coordenadas N 7.816.368,857m e E 692.936,173m; deste segue, com azimute de 330°03'34" por uma distância de 44,34m até o vértice PV-V-0058, de coordenadas N 7.816.407,276m e E 692.914,045m; deste segue, com azimute de 337°46'53" por uma distância de 22,04m até o vértice PV-V-0059, de coordenadas N 7.816.427,683m e E 692.905,709m; deste segue, com azimute de 354°00'33" por uma distância de 37,37m até o vértice PV-V-0060, de coordenadas N 7.816.464,845m e E 692.901,809m; deste segue, com azimute de 348°38'09" por uma distância de 11,00m até o vértice PV-V-0061, de coordenadas N 7.816.475,628m e E 692.899,642m; deste segue, com azimute de 346°36'40" por uma distância de 17,68m até o vértice PV-V-0062, de coordenadas N 7.816.492,828m e E 692.895,548m; deste segue, com azimute de 335°56'30" por uma distância de 21,71m até o vértice PV-V-0063, de coordenadas N 7.816.512,649m e E 692.886,699m; deste segue, com azimute de 349°21'57" por uma distância de 21,98m até o vértice PV-V-0064, de coordenadas N 7.816.534,247m e E 692.882,644m; deste segue, com azimute de 341°54'35" por uma distância de 28,01m até o vértice PV-V-0065, de coordenadas N 7.816.560,874m e E 692.873,946m; deste segue, com azimute de 344°40'50" por uma distância de 17,05m até o vértice PV-V-0066, de coordenadas N 7.816.577,320m e E 692.869,441m; deste segue, com azimute de 346°36'37" por uma distância de 49,88m até o vértice PV-V-0067, de coordenadas N 7.816.625,848m e E 692.857,889m; deste segue, com azimute de 345°31'20" por uma distância de 36,79m até o vértice PV-V-0068, de coordenadas N 7.816.661,470m e E 692.848,691m; deste segue, com azimute de 347°45'45"

por uma distância de 2,29m até o vértice PV-V-0069, de coordenadas N 7.816.663,707m e E 692.848,206m; deste segue, com azimute de 354°22'08" por uma distância de 8,97m até o vértice PV-V-0070, de coordenadas N 7.816.672,631m e E 692.847,326m; deste segue, com azimute de 356°21'29" por uma distância de 17,10m até o vértice PV-V-0071, de coordenadas N 7.816.689,695m e E 692.846,240m; deste segue, com azimute de 7°24'51" por uma distância de 13,03m até o vértice PV-V-0072, de coordenadas N 7.816.702,611m e E 692.847,920m; deste segue, com azimute de 341°35'11" por uma distância de 16,50m até o vértice PV-V-0073, de coordenadas N 7.816.718,264m e E 692.842,710m; deste segue, com azimute de 339°40'03" por uma distância de 45,92m até o vértice PV-V-0074, de coordenadas N 7.816.761,318m e E 692.826,756m; deste segue, com azimute de 337°57'55" por uma distância de 11,19m até o vértice PV-V-0075, de coordenadas N 7.816.771,695m e E 692.822,556m; deste segue, com azimute de 328°13'56" por uma distância de 31,23m até o vértice PV-V-0076, de coordenadas N 7.816.798,247m e E 692.806,113m; deste segue, com azimute de 326°49'22" por uma distância de 82,01m até o vértice PV-V-0077, de coordenadas N 7.816.866,885m e E 692.761,237m; deste segue, com azimute de 330°24'25" por uma distância de 34,66m até o vértice PV-V-0078, de coordenadas N 7.816.897,023m e E 692.744,121m; deste segue, com azimute de 327°38'07" por uma distância de 7,14m até o vértice PV-V-0079, de coordenadas N 7.816.903,053m e E 692.740,299m; deste segue, com azimute de 313°32'26" por uma distância de 8,90m até o vértice PV-V-0080, de coordenadas N 7.816.909,184m e E 692.733,848m; deste segue, com azimute de 304°17'57" por uma distância de 6,93m até o vértice PV-V-0081, de coordenadas N 7.816.913,088m e E 692.728,125m; deste segue, com azimute de 294°13'44" por uma distância de 17,72m até o vértice PV-V-0082, de coordenadas N 7.816.920,360m e E 692.711,966m; deste segue, com azimute de 277°49'13" por uma distância de 12,90m até o vértice PV-V-0083, de coordenadas N 7.816.922,115m e E 692.699,188m; deste segue, com azimute de 273°53'22" por uma distância de 37,42m até o vértice PV-V-0084, de coordenadas N 7.816.924,653m e E 692.661,852m; deste segue, com azimute de 288°58'44" por uma distância de 9,65m até o vértice PV-V-0085, de coordenadas N 7.816.927,791m e E 692.652,728m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 17°04'39" por uma distância de 11,18m até o vértice PV-V-0086, de coordenadas N 7.816.938,474m e E 692.656,010m; deste segue, com azimute de 35°44'17" por uma distância de 9,48m até o vértice PV-V-0087, de coordenadas N 7.816.946,171m e E 692.661,548m; deste segue, com azimute de 35°44'17" por uma distância de 10,72m até o vértice PV-V-0088, de coordenadas N 7.816.954,875m e E 692.667,812m; deste segue, com azimute de 39°57'39" por uma distância de 28,02m até o vértice PV-V-0089, de coordenadas N 7.816.976,354m e E 692.685,810m; deste segue, com azimute de 50°10'23" por uma distância de 33,19m até o vértice PV-V-0090, de coordenadas N 7.816.997,612m e E 692.711,299m; deste segue, com azimute de 58°28'57" por uma distância de 31,54m até o vértice PV-V-0091, de coordenadas N 7.817.014,102m e E 692.738,190m; deste segue, com azimute de 68°47'20" por uma distância de 30,43m até o vértice PV-V-0092, de coordenadas N 7.817.025,111m e E 692.766,559m; deste segue, com azimute de 64°33'17" por uma distância de 26,00m até o vértice PV-V-0093, de coordenadas N 7.817.036,283m e E 692.790,037m; deste segue, com azimute de 47°06'46" por uma distância de 20,21m até o vértice PV-V-0094, de coordenadas N 7.817.050,035m e E 692.804,843m; deste segue, com azimute de 55°36'28" por uma distância de 36,94m até o vértice PV-V-0095, de coordenadas N 7.817.070,901m e E 692.835,326m; deste segue, com azimute de 76°47'02" por uma distância de 3,89m até o vértice PV-V-0096, de coordenadas N 7.817.071,791m e E 692.839,116m; deste segue, com azimute de 23°55'12" por uma distância de 43,18m até o vértice PV-V-0097, de coordenadas N 7.817.111,259m e E 692.856,622m; deste segue confrontando com a propriedade de HELIO DE OLIVEIRA FRADE, CPF: 300.602.066-91 e EUNICE DE OLIVEIRA FRADE MACIEL, CPF: 143.661.426-00, com azimute de 102°06'02" por uma distância de 23,07m até o vértice PV-V-0098, de coordenadas N 7.817.106,423m e E 692.879,181m; deste segue, com azimute de 93°16'49" por uma distância de 9,52m até o vértice PV-V-0099, de coordenadas N 7.817.105,878m e E 692.888,686m; deste segue, com azimute de 94°28'53" por uma distância de 25,65m até o vértice PV-V-0100, de coordenadas N 7.817.103,874m e E 692.914,261m; deste segue, com azimute de 66°34'05" por uma distância de 32,63m até o vértice PV-V-0101, de coordenadas N 7.817.116,850m e E 692.944,202m; deste segue, com azimute de 71°02'42" por uma distância de 38,68m até o vértice PV-V-0102, de coordenadas N 7.817.129,415m e E 692.980,787m; deste segue, com azimute de 76°22'30" por uma distância de 35,44m até o vértice PV-V-0103, de coordenadas N 7.817.137,764m e E 693.015,231m; deste segue, com azimute de 75°13'51" por uma distância de 25,77m até o vértice PV-V-0104, de coordenadas N 7.817.144,332m e E 693.040,147m; deste segue, com azimute de 82°30'19" por uma distância de 16,29m até o vértice PV-V-0105, de coordenadas N 7.817.146,457m e E 693.056,298m; deste segue, com azimute de 99°53'07"

por uma distância de 25,58m até o vértice PV-V-0106, de coordenadas N 7.817.142,066m e E 693.081,499m; deste segue, com azimute de 121°46'10" por uma distância de 3,79m até o vértice PV-V-0107, de coordenadas N 7.817.140,069m e E 693.084,723m; deste segue, com azimute de 13°53'44" por uma distância de 78,21m até o vértice PV-V-0108, de coordenadas N 7.817.215,991m e E 693.103,506m; deste segue, com azimute de 10°35'48" por uma distância de 25,03m até o vértice PV-V-0109, de coordenadas N 7.817.240,590m e E 693.108,108m; deste segue, com azimute de 19°12'41" por uma distância de 126,11m até o vértice PV-V-0110, de coordenadas N 7.817.359,673m e E 693.149,604m; deste segue, com azimute de 32°32'43" por uma distância de 41,40m até o vértice PV-V-0111, de coordenadas N 7.817.394,571m e E 693.171,875m; deste segue, com azimute de 20°21'31" por uma distância de 146,70m até o vértice PV-V-0112, de coordenadas N 7.817.532,112m e E 693.222,913m; deste segue, com azimute de 39°34'06" por uma distância de 31,69m até o vértice PV-V-0113, de coordenadas N 7.817.556,537m e E 693.243,097m; deste segue, com azimute de 34°56'58" por uma distância de 6,47m até o vértice PV-V-0114, de coordenadas N 7.817.561,837m e E 693.246,801m; deste segue, com azimute 15°17'04" por uma distância de 6,56m até o vértice PV-V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.196,39 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. Os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO RAIMUNDO OLIVEIRA, PAULO DE JESUS OLIVEIRA, ELIZABETE DO ROSARIO OLIVEIRA

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do §17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o n.º 25.501, no qual os proprietários: PEDRO RAIMUNDO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 619.213.866-49; PAULO DE JESUS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 763.867.756-00; e ELIZABETE DO ROSÁRIO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 894.968.336-91, requerem a retificação dos limites e confrontações do imóvel situado no município de Carbonita, MG, comarca de Itamarandiba, MG, no lugar denominado "Sítio Córrego Seco", matriculado sob n.º 3.598, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio do imóvel confrontante ao imóvel retificado, foram colhidas as anuências dos ocupantes dos imóveis confrontantes. Dessa forma, nos termos do art. 213, §17, da Lei Federal 6015/73, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluísio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO GUILHERME DA SILVA ROCHA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GUILHERME DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15210196658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442664063-3, firmada em 08/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APT0 07 BLOCO 08 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 8.222,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CATIANE LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIANE LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12206957698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001530345-1, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49059, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIMA 284 RES. DR. MARCO QD 12 LT 22 ITUIUTABA MG 38307494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.541,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA MACEDO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29738957826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001529335-9, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LA PAZ 213 RES. DR. MARCO QD 12 LT 10 ITUIUTABA MG 38307494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.113,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ALVARES DE OLIVEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08040938651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001427187-4, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 45298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACY CARVALHO AGUIAR 64 NADIME DERZE J QD 30 LT 19 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 59.294,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERFESON DOS SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERFESON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11347262601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001529204-2, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LA PAZ 242 RES. DR. MARCO QD 11 LT 20 ITUIUTABA MG 38307494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 59.636,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HIPOLITO CAETANO DA SILVA JUNIOR, NEI DORNELAS DE OLIVEIRA

JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da circunscrição única da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do disposto na parte final do § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR a pessoa: 1) ESPÓLIO DE NEI DORNELAS DE OLIVEIRA, através de sua representante CELUTA SOUTO DE OLIVEIRA, que encontra-se ausente ou em endereço não sabido e incerto, para que tome conhecimento do procedimento extrajudicial de retificação de área e divisas com certificação do INCRA do imóvel da matrícula nº. 24.293, denominado Fazenda Mata da Cama, situado no distrito de Cana Brava, no município e comarca de João Pinheiro-MG, de propriedade de HIPÓLITO CAETANO DA SILVA JÚNIOR, uma vez que não há sua declaração de reconhecimento de limite como confrontante, podendo, caso queira, a partir da publicação do presente, impugnar fundamentadamente, ou anuir expressamente, em 15 (quinze) dias, ou ainda, deixar transcorrer este prazo, o que implicará em anuência tácita da referida retificação. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório e não vincularão a(s) pessoa(s) que anuiu/anuíram os presentes trabalhos, estando resguardados os seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei 6.015/73). João Pinheiro (MG), 11 de dezembro de 2023. Atenciosamente, Assinado Digitalmente JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA Oficial Titular

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY LOPES BARROS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY LOPES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05462727623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441789268-6, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 32093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 130 CASA 07 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33230660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 36.365,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU**

E D I T A L O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Robert Wagner Almeida Silveira, na forma da lei, etc, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 95, Centro, Santana do Manhuaçu-MG, representado neste ato pelo prefeito FRANCISCO DE PAULO FREITAS, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.515.720, inscrito no CPF nº. 550.548.466-20, residente e domiciliado na Rua Henrique Lacerda de Mendonça, Centro, Santana do Manhuaçu-MG, depositou nesta Serventia de Registro de Imóveis, sob o protocolo de nº 110.512, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no lugar denominado Sítio Pasto da Rua, Santana do Manhuaçu-MG, limites e confrontações constantes da matrícula 36.042, Livro 02, que faz parte integrante do loteamento denominado "LOTEAMENTO BRUMADINHO", que constitui de relevante interesse público, uma vez que será destinado ao parcelamento do solo, mais precisamente para à construção de unidades habitacionais para atender as pessoas carentes do Município de Santana do Manhuaçu, consoante programa a ser regulamentado em Lei própria, bem como para construção de edifícios públicos, tais como: escolas e posto de saúde, constituindo de relevante interesse público, conforme Decreto Municipal nº. 036, de 31 de março de 2023, composto de 09 (nove) QUADRAS, num total de 136 (cento e trinta e seis) LOTES, com área correspondente a 23.259,73 m², área verde com área correspondente a 37.950,15 m², sistema viário com área correspondente

a 9.688,59 m², área institucional com área correspondente a 11.515,05 m², área remanescente com área correspondente a 5.196,48 m², perfazendo a área total de loteamento que mede 87.610,00 m². Tudo conforme requerimento, projeto aprovado pelo Município de Santana do Manhuaçu/MG -- Decreto Municipal nº. 036, de 31 de março de 2023, memorial descritivo e demais documentos apresentados e arquivados nesta Serventia sob o protocolo de nº 110.512. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações. Findo o prazo, se não houver impugnação, será feito o registro. Os documentos estão à disposição dos interessados, nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Randolfo Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu-MG, 20/12/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS PEREIRA DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 17, da Federal 6.015/73, que se encontra protocolado sob o nº 28626, o pedido de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 1004, que após as medições foi identificada uma área total de 916,09, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 15,20m com a Rua Geraldo Rodrigues de Carvalho e 14,00 m com o lote 10; Fundo: 39,20 m com a Fazenda Retiro das Palmeiras; direita: 37,80 m com o Lote 10; Esquerda: 62,70 m com o Lote 08 e 2,20 m com o lote 6, área final: 916,09 m². Tendo em vista que o Lote 08, Quadra 99, registrado nesta serventia sob o nº 656, Livro 2, Registro Geral, confronta com o imóvel objeto da retificação, e considerando que a confrontante notificada dos trabalhos técnicos é posseira, ficam os interessados intimados por meio deste edital para apresentarem eventual impugnação ao procedimento. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado após a publicação. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de retificação será averbado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Dou fé. Morada Nova de Minas, 26 de dezembro de 2023. O Oficial, Rafael Salomão Carvalho.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGNO ANTONIO DE ARAUJO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO ANTONIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08874801602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394762-7, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CAETANO MOREIRA 307 CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.029,01, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MARTINS MENDONCA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MARTINS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08284187647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441907180-7, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 82822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROCOPIO WANER AMARAL 166 CASA JOSE RODRIGUES NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.593,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER JACINTO DE FREITAS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JACINTO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01616899654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550533036-1, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT 03 QD 30 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 2.677,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR MACHADO TEIXEIRA**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº99038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR MACHADO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08340457616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001007487-1, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 / 2.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Carmo, nº 248, Lote 8, Quadra 9, Rosário, Oliveira/MG, CEP: 35540-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 5.119,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDECI FERREIRA SOUTO**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Valdeci Ferreira Souto, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG-8.674.023 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.091.716-53, residente e domiciliado no lugar denominado "Fazenda Boa Vista, Pele de Gato/ Matão", município de São Pedro do Suaçuí-MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação de imóvel Rural em Condomínio, lavrada em 16/10/2023 no Cartório de Notas de São Pedro do Suaçuí-MG, livro nº 55, fls.194/196vº, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 8.711, situado no lugar denominado "Córrego Pede de Gato", município de São Pedro do Suaçuí-MG, de propriedade do Sr. Ariosvaldo Alves de Castilho, brasileiro, solteiro, carpinteiro, passaporte nº YE641325, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.994.076-73, residente e domiciliado na 9134 Laurel Cay Way Orlando Flórida 32825-EUA, contendo mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel na qual o Sr. é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo, declaração de limites e escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias

seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo, declaração de respeito de limites e escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MARIOSA DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MARIOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07726980664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440726757-4, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 91491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFINA COSTA FERREIRA 345 AP 202 COLINA VERDE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 4.828,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA FRANCISCO DA SILVA, ROSALICE BDOS SANTOS SILVA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30972140468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSALICE BDOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92362370453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553778399-0, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16415, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOT. JARDIM CALIFORNIA 0 Q14 L17 JDM CALIFORNIA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.018,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO ARAUJO SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07648290685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770537956-0, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 45764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.14 A403 PARAISO D P (RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 11.959,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SUELLEN OLIVEIRA SANTOS, ERICK PATRICK DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA SUELLEN OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02356514600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICK PATRICK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716911679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770933049-2, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48108, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.10 A201 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 8.469,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO REINALDO DA COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO REINALDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81763140644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440845253-9, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 24827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA 79 AP 102 BL20 JARDIM DE ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.843,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ACEDIR TEIXEIRA

Edital de Notificação de Real Proprietária - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, vem notificar a Srª Rosilene dos Santos, brasileira, solteira, maior, CIM.3.932.616-MG, CPF.278.210.306-78, real proprietária do lote 10 da quadra 20 do Bairro Veneza, em Ribeirão das Neves-MG, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial do mencionado lote, que tramita na Serventia a pedido de Acedir Teixeira, brasileiro, casado, CPF.763.879.176-20 e s/m Lourdes de Souza Teixeira, brasileira, do lar, CPF.063.659.636-29, quem mantém a posse Qualquer impugnação deverá ser enviada para a Serventiano endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, ou à Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro de Ribeirão das Neves-MG, CEP: 30.805.630, tomando ciência que após (15) quinze dias da 2ª publicação do Edital, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **NORMA SONIA NOVAES SANTOS**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e detentores de domínio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento nº 007/2023, que tem por objetivo a regularização do núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Quadra 56", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ MUNICÍPIO: ARAPUÁ -- MINAS GERAIS -- BR LOCALIZAÇÃO: QUADRA 56 COM UMA AREA TOTAL DE 5531,91 M² (CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM METROS E NOVENTA E UM CENTIMETROS QUADRADOS), NO BAIRRO BELA VISTA, FAZENDO LIMITE COM A AVENIDA LAURINDA MARIA DE JESUS, RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES E AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000 UTM23S de coordenadas N 7894455,2364 e E 379337,6488 deste segue confrontando com AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO por uma distância 13,26 m até o vértice 02, de coordenadas N 7894445,2677 e E 379346,3864 deste segue confrontando com QUADRA 57 por uma distância de 77,08 m até o vértice 03, de coordenadas N 7894387,3042 e E 379397,1917 deste segue confrontando com AVENIDA LAURINDA MARIA DE JESUS, por uma distância de 11,77 m até o vértice 04 de coordenadas N 7894378,568 e E 379405,0836 deste segue confrontando com RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, por uma distância de 11,21 m até o vértice 05 de coordenadas N 7894370,9909 e E 379396,8154 deste segue confrontando com QUADRA 62 por uma distância de 43,64 m até o vértice 06 de coordenadas N 7894341,8941 e E 379364,2878 deste segue confrontando com AVENIDA LAURINDA MARIA DE JESUS, por uma distância de 12,45 m até o vértice 07 de coordenadas N 7894351,1633 e E 379355,9818 deste segue confrontando com RUA JOSÉ MACEDO DO AMARAL, por uma distância de 76,62 m até o vértice 08 de coordenadas N 7894409,1689 e E 379305,9171 deste segue confrontando com AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO por uma distância de 12,48 m até o vértice 09 de coordenadas N 7894418,6146 e E 379297,7645 deste segue confrontando com QUADRA 55, por uma distância de 45,83 m até o vértice 10, de coordenadas N 7894448,9679 e E 379332,1028 deste segue confrontando com QUADRA 55, por uma distância de 1,57m até o vértice 11, de coordenadas N 7894450,3601 e E 379332,8294 deste segue confrontando com QUADRA 55, por uma distância de 6,86 m até o vértice 01 de coordenadas N 7894455,2364 e E 379337,6488 ponto inicial da descrição deste perímetro de 312,77 m (trezentos e doze metros e setenta e sete centímetros). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arapuá-MG, localizado no endereço Praça São João Batista nº 111, Centro, CEP: 38860-000, na cidade de Arapuá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da lei 6015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Arapuá, 21 de dezembro de 2023 JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA Prefeito Municipal

COMARCA - SAO JOAO DA PONTE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FREIRE DE ALKIM**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 16.979 do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, Minas Gerais. Requerente(s): JOSÉ FREIRE DE ALKIMIM, CPF: 378.522.216-53, e sua esposa MARIA NILZA VIEIRA ALKIMIM, CPF: 286.582.748-88. Modalidade do usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: IMÓVEL RURAL com área de 6,1706ha, localizado na Fazenda Saco de Santana, denominado Bocania, Município de Varzelândia/MG. Matrícula/Transcrição: Matrícula de nº 749, Livro nº 2-RG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 22 de dezembro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENA MARTINS DE CASTRO SANTOS**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 17.154 do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): HELENA MARTINS DE CASTRO SANTOS, CPF: 079.215.966-73, e WANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 066.631.776-30. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 9 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL RURAL com área de 6,6478ha, localizado na Fazenda Veredas, Município de São João da Ponte/MG. Matrícula/Transcrição: 2120, Livro 3-A, Fls. 221. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 22 de dezembro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAMILA GONÇALVES OLIVEIRA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 16.705, do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): CAMILA GONÇALVES OLIVEIRA, CPF: 126.034.506-89. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 9 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL RURAL com área de 50,25ha, localizado na Fazenda Ribeirão do Arapuim, Município de São João da Ponte/MG. Matrícula/Transcrição: 3770, Livro 3-C, Fls. 53. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 22 de dezembro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 16.706 do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 118.218.326-39. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 9 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL RURAL com área de 23,00ha, localizado na Fazenda Ribeirão do Arapuim, Município de São João da Ponte/MG. Matrícula/Transcrição: 3770, Livro 3-C, Fls. 53. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 22 de dezembro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDVALDO DE OLIVEIRA NETO**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 17.109, do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): EDVALDO DE OLIVEIRA NETO, CPF: 028.470.136-01, e NUARLY RODRIGUES OLIVEIRA, CPF: 075.071.186-81. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 13 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL URBANO com área de 71,50m², situado na Praça Olímpio Campos, nº 298, Centro, São João da Ponte/MG. Matrícula/Transcrição: 4082, e 4093, livro 2-RG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 22 de dezembro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE RUBENS MENDES DA COSTA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 16.856 do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, Minas Gerais. Requerente(s): JOSÉ RUBENS MENDES DA COSTA, CPF: 630.497.916-91, e sua esposa NILVA FAGUNDES JACOME MENDES, CPF: 050.423.106-57. Modalidade do usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: IMÓVEL RURAL com área de 125,9720ha, localizado na Fazenda Caiçara, Município de Ibiracatu/MG. Matrícula/Transcrição: Ordem de nº 6615, Livro nº 3-F, fls. 83; ordem de nº 6616, Livro nº 3-F, fls. 83; e ordem de nº 6617, Livro nº 3-F, fls. 83. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere)

perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 22 de dezembro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE ANDRADE DE OLIVEIRA, THAMIRE PEREIRA MARQUES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11556127600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRE PEREIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01951968646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794878-2, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.4 A202 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 18.834,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TARUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE ASSIS PEREIRA**

Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, oficial do Registro de Imóveis de Tarumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE ASSIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08076295610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Getúlio Vargas, 250, Loja 03 Centro Tarumirim MG CEP 35140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441881938-7, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO FERREIRA FILHO 3 CASA 03

MAFRON ENGENHEIRO CALD MG 35130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.329,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tarumirim-MG. Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO GENEROSO**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10327480602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441165013-1, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE RIBEIRO 220 CS REC BOM JARDIM TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 3.450,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO CAPUCCI JUNIOR**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO CAPUCCI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11700633651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523714-2, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 83.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IRINEU BORGES DE FREITAS, N. 440, RESIDENCIAL ILHA DE MARAJÓ I, UBERABA-MG, CEP 38052-122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 5.240,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CUNHA OLIVEIRA BORGES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317.021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CUNHA OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03715872632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553118143-4, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 78741, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacutinga, nº 240, aptº 904, localizado no nono pavimento da Torre 2, no Parque Bom Retiro, no Condomínio Parque Urban Life, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 13.123,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MIRANDA ROCHA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MIRANDA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01582484651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551621970-0, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 0, na Matrícula nº 79.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.315, aptº 403, localizado no quarto pavimento do Bloco 23, no Condomínio Parque Utah, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.342,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MARCIO FIDELES

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MARCIO FIDELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60518758672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065927-3, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 89920, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Hélio Luiz da Costa, nº 701, aptº 401, localizado no 4º pavimento do Bloco 22, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Águas Cristalinas, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 17.446,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE MAXIMO DE DOMENICO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE MAXIMO DE DOMENICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40077537840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290289-0, firmada em 23/02/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 209726, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, N° 220, AP 401, BL 11, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 2.666,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES DE LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96893567472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926843-6, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216937, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, N° 200, BL 18, AP 401, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.888,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA BATISTA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BATISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02278992619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528313-9, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, N° 590, AP 1103, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.878,07,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE RODRIGUES DE ANDRADE, DIONISIO FIDELIS FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36650625604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONISIO FIDELIS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49831038649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553698854-7, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 111129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A302 BF JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.230,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEUR DE SANTANA FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEUR DE SANTANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01231150513, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552166380-9, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 0 A203 B04 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.159,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO TELES DOS SANTOS NETO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO TELES DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09545061464, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925485-0, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.C AP 107 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 13.552,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE APARECIDA DOS ANJOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE APARECIDA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07422457643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743470-7, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A202 BC JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.098,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILKENIA LAUDEMIRO MORAES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILKENIA LAUDEMIRO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10170284603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770838276-6, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 118489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPES 800 BL.9 AP 301 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 9.870,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO FRANCISCO ALMEIDA NETO, ADRIELE PRISCILA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº434221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO FRANCISCO ALMEIDA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10781965675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIELE PRISCILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02208869117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010199351-0, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08/81812, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Lozzi, nº239, Apartamento nº104, "Edifício Residencial Fillipi", Jardim Patrícia II, CEP: 38414-110, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 5.995,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHA DE LIMA MENDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATHA DE LIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09019412639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553739306-7, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A402 BJ JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 15.502,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALAS DE ANDRADE ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALAS DE ANDRADE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10000071625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557739-6, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 106 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 4.175,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAISA SANTOS SILVA, IRENIO DA SILVA FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAISA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10642747652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENIO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11311303677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770586632-0, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 101 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 6.389,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSANE BORGES SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSANE BORGES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04657309650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770249170-9, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL B AP211 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 6.366,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACY DE OLIVEIRA FILHO**

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURACY DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00899098606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2709426060000321-56, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 13214 ; sob o nº R-8 ; na matrícula nº 13215, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO S/N QD 7, PARTE DO LT 314 - CAPIM BRANCO - UNAI/MG - CEP: 38.610-000 ; RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO S/N QD 07, PARTE DO LT 314 - CAPIM BRANCO - UNAI/MG - CEP: 38.610-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.467.928,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID FRANCO MACIEL, KELLI NATALIA LEAL FRANCO**

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº196.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID FRANCO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06708983680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLI NATALIA LEAL FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04435991659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072132230013431-0, firmada em 25/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Luiz Adjuto, nº 812, Kitnet nº 706, Residencial Gramado, Centro, CEP 38610-064, Unai - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 4.062,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS LUCIO GERMANO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 971399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS LUCIO GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07314029601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491162-4, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 302 BL 4 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 5.441,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA APARECIDA GOMES, ROBERSON RODRIGUES ROSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 971403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA APARECIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11774038625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERSON RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10557244609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134313-7, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 19207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 301 BL 25 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.494,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FELIPE GONZAGA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FELIPE GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13677384664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229646-1, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 402 BL 6 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 5.261,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY VERISSIMO COSTA, ANA THALITA DA SILVA PEREIRA VERISSIMO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY VERISSIMO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17850419758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA THALITA DA SILVA PEREIRA VERISSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14956315678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216315-1, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 701 BL 5 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 6.650,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SANTIAGO DUARTE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SANTIAGO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10671567632, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771157293-7, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 803 BL 6 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.843,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA MARA PINHEIRO ARAUJO CORREA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA MARA PINHEIRO ARAUJO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06836850667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441239753-9, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 12356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR EULER CONRADO SILVA 280 AP 204 CONJUNTO HABITACIONAL CAIEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 2.930,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DOS SANTOS, ARIADNA PATRICIA PINTO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90441168604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIADNA PATRICIA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00123284643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552407040-0, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 103 BL 11 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 12.204,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA RIBEIRO DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por Helena Ribeiro da Silva, brasileira, viúva, pensionista, a qual declara não conviver em união estável, portadora do RG nº596.984 SSP/MS, inscrita no CPF nº 519.691.901-59, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida José Nogueira Vieira nº 734, Tiradentes; Hélio Ribeiro da Silva, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 598.311 SSP/MS, Inscrito no CPF nº 489.636.231-49 e sua esposa Lenir Mendes Rocha Ribeiro, brasileira, chefe de cozinha, portadora do RG nº1183774 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 864.687.151-72, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Olegário da Silva, nº185, Jardim Itatiaia, nesta capital; Elenira Ribeiro da Silva, brasileira, assessora de gabinete, portadora do RG nº791.942 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 803.459.561-68, e seu esposo Paulo Estevao de Andrade Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº1221517 SSP/MS, inscrito no CPF nº 983.819.891-91, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dolores Duran, nº1475, casa 80, recanto das Paineiras nesta capital; Eliane Maria da Silva, brasileira, enfermeira, divorciada, portadora do RG nº740.083 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº609.676.681-15, e seu convivente Agnaldo Rodrigues Mota, brasileiro, técnico de enfermagem, solteiro, portador do RG nº 6.960.209-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 020.796.969-80, os quais declaram viver em união estável, residentes e domiciliados na Rua Filomena Segundo Nascimento, nº5.664. Bairro Universitário, nesta capital, faz saber, Adair Cristina Espíndola de Rezende, Glaucé Maria Espíndola de Rezende, Joanilson Gaspar Espíndola de Rezende, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio e Maria Jose Pereira da Silva, na qualidade de cônjuge do vendedor Abimael Soares da Silva, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 756.566, na modalidade Extraordinário, sendo objeto da matrícula 76.702 e usucapião área: Lote de terreno sob nº 14 da quadra 140, da Cidade de Anhanduá, MS, medindo 15,00 metros por 45,00 metros e área total de 675,00 metros quadrados, limitando-se: Frente com a rua Rio de Janeiro, fundos com parte do lote 10, de um lado lote 13 e de outro lote 15. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados serão interpretados como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARQUIMEDES GONZAGA GONCALVES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por, ARQUIMEDES GONZAGA GONÇALVES, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário portador da CI/RG nº 909015-SSP/MS, inscrito no CPF nº 106.241.471-34 e APARECIDA BARBOSA DA SILVA GONÇALVES, brasileira, casada, maior e capaz, autônoma, portadora da CI RG nº 314.224 -- SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 366.449.431-87, casados sob Regime de Comunhão Universal de Bens anterior à vigência da lei 6.515/77, residentes, domiciliados e com endereço profissional à Rua Antúrio, nº 54, Cidade Jardim, CEP 79040-600, nesta Capital, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 31 anos, protocolado sob nº 780.907, cujo objeto é: designado Lote nº 15, quadra nº 14, do Loteamento Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, medindo-se: frente 15,045 metros com a Rua Ponta Grossa, lado direito 23,10 metros com a Rua Guillermo Soria Y Banes, lado esquerdo 21,94 metros com o lote 14, fundos 15,00 metros com o lote 16, área total de 337,80 metros quadrados, objeto da matrícula nº 93,157 em 26.07.1984 deste RI. Os titulares de direito reais de propriedade do imóvel objeto da usucapião é CLANDE FERREIRA OCAMPOS e GERALDO FERREIRA OCAMPOS. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GABRIELLY OCAMPOS MACEDO DA ROCHA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG TERERE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. GABRIELLY OCAMPOS MACEDO DA ROCHA - CPF 065.324.751-65, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441912810, registrado no R-03, da matrícula nº 138.528, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ALBERTO ALBERTINI, Nº959 - CS07 COND. RES. JUPUÁ, LT81 QD08 - PARC. MORADA DO SOL, B. LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-210. Valor do débito posicionado em 22/12/2023: R\$ 10.550,74 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO GUSTAVO VILHALVA LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) FERNANDO GUSTAVO VILHALVA LIMA - CPF: 049.042.821-59, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se

vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001087756-3, registrado no R-02, da matrícula nº 154.978, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R IRAQUE, Nº 385. CS04. LT13 QD D. COND RES TETRA VIII. JD ROSELANDIA, PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79070040. Valor do débito posicionado em 21/12/2023: R\$ 26.208,04 (vinte e seis mil e duzentos e oito reais e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCAS NETO DE EMILIO, MILENA CRISTINA BRAZ RIBEIRO GARCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de ACIR TETE MORELI, inscrito no CPF nº 403.874.961-49 e sua esposa EVA DO AMARAL PEREIRA MORELI, inscrita no CPF nº 403.848.531-53, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 431.249, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC) do imóvel determinado por Lote nº 137 (cento e trinta e sete), quadra 31 (trinta e um), do Parcelamento Bairro Amambaí - Bairro Amambaí, localizado com frente para a Rua Guia Lopes, a 40,00 metros da Rua Vinte e Seis de Agosto, com área total de 805,05 metros quadrados, nesta Capital, o qual não possui matrícula própria e que, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes objetos das Matrículas nºs 49.188 e 99.078, Livro 02, desta Serventia Registral, ficam: LUCAS NETO DE EMILIO, inscrito no CPF nº 690.100.561-04; MILENA CRISTINA BRAZ RIBEIRO GARCIA, inscrita no CPF nº 992.564.601-49 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

COMARCA - COSTA RICA/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR DE SOUSA PEREIRA

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SHF com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nr. 8.4444.1008476-0, datado de 24 de setembro de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Rio Paraíso nº 45, Residencial Cachoeira, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000-objeto da matrícula n.º 16.649, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263,

Costa Rica - MS, o devedor fiduciante PAULO VITOR DE SOUSA PEREIRA -- CPF 022.019.441-64, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 31/10/2023 no valor de R\$ 2.260,55 (dois mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA, RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco -- SP, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com Garantia do Imóvel por alienação Fiduciária e outras Avenças Nº 827935-7, datado de 31/01/2011, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO BISPO DE CARVALHO Nº 278 -- LT 09 -- QD 02 - VILA ALVORADA,, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 4.793, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, os devedores fiduciantes WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA -- CPF 001.264.861-23 e RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA -- CPF 637.990.571-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 11/08/2023 no valor de R\$ 4.125,85 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, ONICEIA DE LIMA OLIVEIRA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato nº 000912247-8 -- Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, emitido em São Paulo, aos 05 de junho de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Inacio Rodrigues nº 130, Jardim Novo Horizonte, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 17.392 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, os devedores fiduciantes GILDO CORDEIRO DE OLIVEIRA -- CPF 875.818.761-87 e ONICEIA DE LIMA OLIVEIRA -- CPF 790.046.011-04, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 05/07/2023 no valor de R\$ 3.196,13 (três mil cento e noventa e seis reais e treze centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado

devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL CARLOS RODRIGUES, SIMONE RIGONATTO DOS SANTOS

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855553602229, datado de 24 de fevereiro de 2.016, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Carambola nº 442, Flor do Campo, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 18.310 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, os devedores fiduciantes SAMUEL CARLOS RODRIGUES -- CPF 009.529.721-90 e SIMONE RIGONATTO DOS SANTOS -- CPF 041.373.321-18, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 27/09/2023 no valor de R\$ 2.442,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - DOIS IRMAOS DO BURITI/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI MORINIGO RODRIGUES, MAIQUELE DA SILVA VOLK

ANTONIA KATIUSCIA SOARES DO CARMO, Oficial do Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma da lei, etc, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 9728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA, RONEI MORINIGO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 072.791.701-37, e MAIQUELE DA SILVA VOLK, inscrita no CPF nº 048.446.741-70, residentes e domiciliado(a)s na Rua José Alves Ribeiro, nº 504, Centro, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 280, Centro - Dois Irmãos do Buriti/MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato habitacional nº 8.4444.2200931, firmado em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 2, na matrícula nº 3.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel José Alves Ribeiro, nº 504, LT 13-B, CENTRO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, é de R\$ 2.898,82. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dois Irmãos do Buriti/MS, 21 de dezembro de 2023. Antonia Katiuscia Soares do Carmo - Oficial Registradora

COMARCA - GLORIA DE DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASS - PRESTADORA DE SERVICOS EMPRESARIAIS - EIRELI, APARECIDO SEBASTIAO DE SOUZA, ROSALINA GOMES DA FONSECA SOUZA**

EDITAL - Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MS - SICREDI CENTRO-SUL MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.408.161/0001-02, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS: ASS - PRESTADORA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.538.425/0001-14, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 99, Nova Glória, nesta cidade, endereço eletrônico: anajulia@contasul.com.br; APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Raimundo Bernardino de Souza e Marlene Palhano de Souza, administrador, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 99, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º 013.021.971-18, portador da CIRG n.º 1523292 SEJUSP/MS, endereço eletrônico: não informado; e, ROSALINA GOMES DA FONSECA SOUZA, inscrita no CPF/MF n.º 903.508.801-82, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 99, Centro, nesta cidade; ou alguém por eles, para que satisfaçam as prestações vencidas e não pagas originárias da Cédula de Crédito Bancário n.º C13820465-5, com garantia fiduciária, registrada na matrícula n.º 12360, do livro 02 deste Serviço Registral, referente ao imóvel denominado Lote Urbano n.º 1-A, da quadra n.º 142, situado na Rua Jules Rimet, Vila Industrial, em Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 10/11/2023, é de R\$ 23.225,39 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos); Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

COMARCA - NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MACELANI ROSA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 807880000280, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, Sr^a. PRISCILA MACELANI ROSA, CPF nº 016.303.811-28, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 844440893318, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, Sr. FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ, CPF nº 049.734.631-16, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVA CHAVES NANTES

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 844440088860, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, Sr^a. DALVA CHAVES NANTES, CPF nº 357.364.961-00, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA MICHELLE ESPINDOLA IAHNN

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária - Carta de crédito Individual -- FGTS -- Programa minha casa, minha vida, datado de 13 de dezembro de 2010, registrado na Matrícula 23.617, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Lote determinado por nº 144 da quadra nº10, situado no loteamento São Domingos, na cidade e comarca de Ponta Porã-MS, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedora fiduciante: Pamela Michelle Espíndola, CPF/MF: 017.674.991-83, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 13/07/2023, até 13/11/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SARTO, SANDRA MARIA VARESCHI SARTO**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Requerimento datado de 01/12/2023, de solicitação feita pela Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste -- Sicredi Celeiro Centro Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 03.566.655/0001-10 na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Cédula de Crédito Bancário nº C31320445-0, amparado pela Lei 9.514/77, datada de 18/04/2023, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 121 - Centro, situada na Rua Avenida Dom Pedro II, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 14.622 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciários Mauricio Sarto e Sandra Maria Vareschi Sarto, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 18/12/2023 no valor de R\$ 347.670,67 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 18 de Dezembro de 2023. AILSON JUNIOR ALVES REGISTRADOR INTERINO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
IVONE APARECIDA ALVES BATISTA

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.234.788/0001-99, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 27/12/2023 é de R\$6.073,25, resultantes das prestações 078/156 a 082/156, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, é devedora: IVONE APARECIDA ALVES BATISTA, brasileiro, divorciada, inscrita no CPF nº. 002.811.471-08. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº.

246/00148-1, firmado em 27/12/2023 registrado na matrícula nº 16.894, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 016 da quadra 010, loteamento Porto Seguro, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000. Sem mais. 19 de dezembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO, CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, MARISE AIRES MESQUITA TEIXEIRA**

EDITAL DANIELA PIMENTA NUNES MACHADO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Alto Garças-MT por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4o, art. 26 da Lei Federal n 9 514 de 20/11/1997, requerido pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - INTIMA-SE o devedor fiduciante CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, a comparecer nesta Serventia, sito a Avenida 7 de setembro, 276, Centro no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a data da última publicação deste em um jornal local, para pagar os encargos vencidos de 14/06/2023 a 11/10/2023 e os que vencerem até a data do pagamento, do contrato habitacional garantido por alienação fiduciária nº 4303707 firmado em 10/05/2021, registrado sob o nº 12 na matrícula 3.827, no RGI de Alto Garças-MT, o valor destes encargos, posicionado em 14/06/2023, correspondia a R\$ 34.536,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, aos 20 de dezembro de 2023. Eu, Daniela Pimenta Nunes Machado, Oficiala, que a fiz digitar e subscrevo. OBS. PUBLICAR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS. Daniela Pimenta Nunes Machado Oficiala Registradora

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LAZARO VARGAS, EMPRESA DE COLONIZACAO E DESEN DE CHAPADA DOS GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de requerimento JOSE LAZARO VARGAS, comerciante, aposentado, portador do CI.RG sob n. 0042646-6 SSP/MT e CPF sob n. 171.166.431-68, e sua esposa DIVINA CLARA DUARTE, comerciante, aposentado, portadora do CI.RG sob n. 0247731-9 SSP/MT, e do CPF sob n. 161.903.601-006, brasileiros, casados, na vigência da lei sob n. 6.515/77, no regime de comunhão universal de bens., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48260, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EMCODEC -- EMPRESA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT -- CGC/MF sob n. 03.927.001/0001-74; PROPRIETÁRIOS DO LOTE 01 E 02; PROPRIETÁRIOS LOTE 4 E 11, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: LOTE 12 QUADRA H, COM ÁREA DE 700,00M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO VÉU DE NOIVA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE -- com os lotes n.s 1 e 2 medindo 35 metros; AO SUL -- com o lote 11 medindo 35 metros; AO LESTE -- com o Lote n. 4 medindo 20 metros; AO OESTE -- com a Rua n. 02, medindo 20 metros. Isto posto, EVENTUAIS

TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 26 de dezembro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUARES MARTINS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JUARES MARTINS DE OLIVEIRA, que declara ser brasileiro, funcionário público, nascido aos 04/02/1967, filho de Alceu Martins de Oliveira e de Nair Ferreira Oliveira, portador da CNH de registro sob nº. 04030678781/DETRAN -- MT, emissão 02/12/2016, contendo o CPF nº. 122.527.148-75 e do RG nº. 16562970/SSP-SP e sua esposa LUCIANA ELENA AMADO OLIVEIRA, declara ser brasileira, assistente social, nascida aos 14/05/1971, filha de Luiz Antonio Amado e de Ercília Elizario Amado, portadora da CNH de registro sob nº 01365040806/DETRAN - MT, emissão 02/12/2016, contendo CPF nº. 003.352.729-67 e do RG nº 6.854.315-0/SSP-PR, casados em comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento sob nº 6.377, folhas 267, Livro B-49ª, do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Itararé-SP, residentes e domiciliados na Rua Rio da Casca nº 523, Bairro Bom Clima, na cidade de Chapada dos Guimarães -- MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48260, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de JOSE LUCAS DE AMORIM, e todos os seus herdeiros e/ousucessores; tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: UM IMÓVEL URBANO COM 578,00 M2, parte menor do imóvel de 12.300 m², localizado à Av. Rio da Casca, 523, Centro, município e Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, matriculado sob nº 16.899 do livro 2-DR, folha nº 001, do RGI de Chapada dos Guimarães/MT., com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE com o lote de terras sob n. 04 de propriedade de quem de direito; AO SUL com a Rua Projetada; A LESTE com o lote de terras n. 10 de propriedade de quem de direito; A OESTE: com a Avenida Rio da Casca. Situação dos marcos: O MPI ponto de início deste caminhamento esta cravado em comum com o lote de terras de n. 10 de propriedade de quem de direito e com a Rua Projetada. Daí segue com o rumo 69°05'00''NW e com uma distância de 30,14m; até encontrarmos o marco de n. 02 ou MPII. O MPII está cravado em comum com a Avenida Rio da Casca. Daí segue com o rumo de 29°12'00''NE e com uma distância de 20,00m, encontraremos o marco de n. 03 ou marco MPIII. O MPIII esta cravado em comum com a Avenida Rio da Casca e com o Lote n. 04 de propriedade de quem de direito. Daí com o rumo 66°44'00SE e cm uma distância de 30,00m encontraremos o marco de n. 04 ou MPIV. O MPIV está cravado em comum com os lotes de terras n. 04 e n. 09 e n. 10 de propriedade de quem de direito. Daí segue com o rumo de 29°12'00SW e com uma distância de 18,76m, encontraremos o marco de n. 01 ou MPI, ponto de início deste caminhamento. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Junivaldo Boaventura Barros . Isto posto, JOSE LUCAS DE AMORIM, e todos os seus herdeiros e/ou sucessores, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 20 de dezembro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Vereador Alcides Moreno Capelini, nº 851, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO da promissária compradora ANA PAULA DA SILVA, brasileira, casada, manicure, portadora do RG nº 15439046-SSP/MT e do CPF/MF nº 951.658.861-15, residente e domiciliada no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a esta serventia, localizada na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 14.261, do Livro 2, deste CRI, referente ao Lote Residencial nº 11, da Quadra nº 09, com área de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais); títulos vencidos e não pagos: 08 (oito). Valor do encargo posicionado em 03/05/2023: R\$ 22.967,40 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência dos promissários compradores não terem sido encontrados no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote compromissado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará os intimados constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 21 de junho de 2023. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER AGUIAR HERCULANO DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 316193. ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante VAGNER AGUIAR HERCULANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 733.335.301-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770240867-4, emitido 27/12/2017, registrado na matrícula 117.365, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/12/2023, correspondia à R\$ 4.241,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 08407. Eu, Jéssica Rodrigues Konanz, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE MARIA DA CONCEICAO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Josiane Maria da Conceição Ferreira, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2922095 expedida por Secretaria de Estado e Segurança Pública e Defesa Social/DF, e CPF: 872.413.401-59, Rua 15, sob nº 10 da Quadra 09 do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VEREDAS", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, certifico também que o imóvel se encontra com aspectos de desocupado, sem móveis no seu interior e com grande matagal na sua área externa, portanto a notificada sem encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante nº 8.7877.0010306-0, firmado em 21/10/2015, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 100.908, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 15, sob nº 10 da Quadra 09 do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VEREDAS", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 7.476,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILDENETE ALVES DE BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Zildenete Alves de Brito, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 17234840, expedida por SEJSP/MT e CPF: 020.321.571-01, Rua dos Afonsos, Quadra 25, Área "03A", Loteamento denominado "Jardim Ouro Verde", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Natasha e Sr.ª Kassia, locatárias, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1969374-3, firmado em 23/11/2018, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 108.168, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua dos Afonsos, Quadra 25, Área "03A", Loteamento denominado "Jardim Ouro Verde", Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das

obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 4.559,17 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTINA DE MIRANDA SORRILHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Kelly Cristina de Miranda Sorrilha, brasileira, solteira, portadora de Carteira Funcional nº 4593, CRF/MT em 02/09/2013, onde consta o RG 1247647-1 SSP-MT, e CPF: 864.673.791-87, Rua França (antiga Rua "C"), Área "A-08", Quadra 31 nº 825, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do vizinho da casa ao lado, "A-07", o imóvel se encontra desocupado, portanto a notificada sem encontra em local incerto e não sabido, sito no endereço, R Tuiuiu, 7, C 09, Qd H, Santa Isabel, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Emerson, morador, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2392336-7, firmado em 08/10/2020, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 108.859, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua França (antiga Rua "C"), Área "A-08", Quadra 31 nº 825, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 18.927,77 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIERME SOUZA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Julierme Souza e Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 06650574604, expedida pelo DETRAN/MT, e CPF: 060.624.381-02, Rua Rodrigo da Costa (Antiga: Rua 31), Área 18ª, Quadra 74, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, certifico também que o imóvel apresenta características de abandono (Sem energia, sem moveis no interior, grande matagal na área

externa), portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Jose Mariano da Costa, Cohab Nova, Nossa senhora do Livramento, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta a identificação da quadra e do imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.2925484-0, firmado em 13/04/2023, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 117.940, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Rodrigo da Costa (Antiga: Rua 31), Área 18ª, Quadra 74, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 4.442,66 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA AUREA DAMASCENO LOPES, ELDER RAIMUNDO RODRIGUES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 131529, com os seguintes dados dos Requerentes: MARIA AUREA DAMASCENO LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 255.161.322-15, e seu esposo, ELDER RAIMUNDO RODRIGUES LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.472.482-53. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado pela CASA nº 161, da Travessa WE - 48 do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA IV, situado neste Município e Comarca de Ananindeua PA. Matrícula nº 74.663 do livro 2 Registro Geral desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 37 (trinta e sete) anos com a existência de uma cadeia de procurações e boa-fé. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, JOMAR DA CRUZ NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.107.492-00, MARIA EMÍLIA COSTA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.127.312-04 ou seus eventuais herdeiros; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem da rua olha o lote) com a seguinte descrição: situado à Travessa We 48, coletado pelo nº 151, integrante do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA IV, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem da rua olha o lote) com a seguinte descrição: situado à Travessa We 48, coletado pelo nº 171, integrante do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA IV, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: situado à Travessa We 47,

coletado pelo nº 162, integrante do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA IV, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA ; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAZ MENEZES NETO, WELTON JOHN MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 134238 CONTROLE INTERNO Nº 163724 REQUERENTE: BRAZ MENEZES NETO e WELTON JOHN MENEZES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que BRAZ MENEZES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.021.942-68 e WELTON JOHN MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.775.375-42, requereram o Desmembramento do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 6.320, oriunda nesta Serventia, designado pelo nº 518, com frente para a Avenida Cidade de Gurupá, parte integrante do LOTEAMENTO "LEVYLANDIA", localizado à altura do Km. 06 da Rodovia BR-316, Bairro Levilândia, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL DESIGNADO PELO Nº 517, COM FRENTE PARA A AVENIDA CIDADE DE GURUPÁ, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO "LEVYLANDIA", LOCALIZADO À ALTURA DO KM. 06 DA RODOVIA BR-316, BAIRRO LEVILÂNDIA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 26 de dezembro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIME INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 134227 CONTROLE INTERNO Nº 163713 REQUERENTE: PRIME INCORPORADORA LTDA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Prime Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.676.701/0001-24, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 41.330, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja,

IMÓVEL: TERRENO URBANO: Parte destacada de maior porção, situado na atual Rodovia BR 316 Km 04 e 05, sem numeração oficial, ângulo com a Rua Osvaldo Cruz, bairro Aguas Lindas, neste município e comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pelos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/nº, com frente para a Passagem Newton Miranda e Travessa São Jorge, Bairro: Águas Lindas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 22 de dezembro de 2023. MARISSON DA SILVA PIEDADE
Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS PAMPLONA LIMA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS PAMPLONA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63484838272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409506-1, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 7818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS NR 0 LT 17 QD 01 BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 3.330,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFÃO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NERI ARAÚJO PEREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 328971. Sumey Ribeiro Gonçalves, Tabeliã e Registradora do Cartório de Único Ofício da Comarca de Garrafão do Norte --- PA. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/12/2023 o requerimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, pelo qual NERI ARAÚJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 6XX.XXX.X02-63, residente e domiciliado na Vila Livramento, nº 245, Zona Rural, Garrafão do Norte --- PA, CEP: 68.665-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 570, de 11/12/2023, de uma área de terras rurais, denominada SÍTIO ARAÚJO, localizado na zona rural de Garrafão do Norte/PA, com área total de 22.4791ha, oriundo das matrículas 5000 e 3084, ambas registradas no Livro de Registro Geral 2, do Cartório de Único Ofício da Comarca de Ourém --- PA, sendo a matrícula 5000 propriedade de TAKEHIKO WATANABE, inscrito no CPF: 0XX.XXX.XX2-34, e a matrícula 3084 propriedade de ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA. Assim sendo, ficam intimados para impugnar perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Garrafão do Norte/PA. Sumey Ribeiro Gonçalves - Tabeliã e Registradora

COMARCA - REDENÇÃO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO
SANTANA DE PAULA

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19 da lei 6.766/79, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que por parte de ANTONIO SANTANA DE PAULA, GEOVAM FERNANDES LIMA e SIONE DOS SANTOS OLIVEIRA, inscritos respectivamente no CPF/ME sob o n. 235.220.892. ** / 189.038.***91 / *** 606.052-53, residentes e domiciliados na Avenida Brasil s/n, município de Redenção PA, deram entrada no dia vinte e quatro de novembro de 2023 (24.11.2023), neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Frei Gil de Vila Nova n. 046, centro, Município de Redenção -- PA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00 de segunda a sexta-feira, o pedido de registro de Parcelamento do solo urbano, pela modalidade DESEMEMBRAMENTO, com denominação, DESEMEMBRAMENTO BRASIL NORTE, cujo pedido foi protocolado sob o n.76.231 de 24.11.2023. Imóvel a ser desmembrado é objeto da matrícula de n. 882 do C.R.I da Comarca de Redenção -- PA, que assim se descreve e caracteriza: Terreno Urbano constituído por parte da chácara 20 (vinte), fazendo confrontação frente para Avenida Brasil, lado direito no sentido centro em direção ao Hospital Regional, na altura do Canal vindo do setor Buriti - I , cuja área total é composta de 21.791,44 M/2 (vinte e um setecentos e noventa e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), que será desmembrada em uma (01) QUADRA com o total de 008 (oito) lotes, sendo que um deles refere-se a

área do Canal Appu, conforme se verifica na planta do empreendimento anexo ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para análise ou impugnação, e que não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n. 6.766/79. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente na central eletrônica a serviços dos registradores de imóveis do Brasil e afixado neste serviço registral pelo prazo de 15 dias. Juacy Raimundo da Silva Filho -- oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSARIO NASTI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): ROSARIO NASTI Clarindo Ferreira Araújo Filho, Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 76400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSARIO NASTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 702.857.522-51, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarém PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010308911, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 matrícula nº 33.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 99, ENTRE A AVENIDA HUMAITÁ E RUA PORTUGAL, BAIRRO DIAMANTINO, SANTAREM/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 13.706,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarém-PA. Clarindo Ferreira Araújo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON MARQUES DE JESUS**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). HAMILTON MARQUES DE JESUS, CPF nº 006.***.***-85 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 15.358,06 (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), bem

como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 10175349704, firmado em 24/06/2022. Credor (a): Itau Unibanco S/A -- CNPJ 60.70.11.90/0001-04, Prenotação: 40.787 de 18/09/2023 -- Matrícula nº 28.581, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01046428C, referente ao imóvel tipo: Lote de terreno próprio sob nº 19 da Quadra 60, do Loteamento Village Jacumã, Conde-PB, CEP: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 21/12/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON MARQUES DE JESUS**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). HAMILTON MARQUES DE JESUS, CPF nº 006.***.***-85 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 17.756,77 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 10175349704, firmado em 24/06/2022. Credor (a): Itau Unibanco S/A -- CNPJ 60.70.11.90/0001-04, Prenotação: 40.787 de 18/09/2023 -- Matrícula nº 28.581, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01046428C, referente ao imóvel tipo: Lote de terreno próprio sob nº 19 da Quadra 60, do Loteamento Village Jacumã, Conde-PB, CEP: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 26/12/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CABEDELO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE NAZARE VASCONCELOS DE ALMEIDA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO, Oficiala do Registro de Imóveis deste Serviço Notarial e Registral de Cabedelo, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente, ou dele tomarem conhecimento, que tramita neste Cartório o procedimento de Retificação Extrajudicial de Registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), requerido por GALVÃO AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 09.170.007/0001-26, neste ato representado por VICTOR GALVÃO TAVARES DE AMORIM, CPF nº 008.681.054-57, envolvendo o imóvel situado à Rua José Américo de Almeida, s/n, Loteamento Cidade Formosa, Lote 16-A, Quadra 14, Cabedelo/PB, objeto da matrícula nº 50.164, deste Registro Imobiliário. E diante da ausência da anuência expressa da confrontante MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS DE ALMEIDA, CPF 293.897.124-91 na planta e no memorial descritivo, foram requeridas suas notificações mediante edital, após notificação pessoal frustrada por não se encontrar no imóvel de que é proprietária. Assim, nos termos do §3º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, e artigos 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, fica NOTIFICADA a confrontante acima mencionada do inteiro teor dos trabalhos técnicos depositados neste Cartório, podendo impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da 2ª publicação deste edital. A impugnação deverá ser entregue neste Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Aderbal Piragibe, nº 05, Centro, Cabedelo/PB, CEP 58.100-110, nos dias úteis, das 8:00 às 15:00 horas. Ainda, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 317528. IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor PABLO COLACO FORMIGA, CPF 795.159.675-20, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01060778C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 2.489,65, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550301180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 68124, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua da Conceição, nº 401, Casa Residencial 401-B, Bairro Velame, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI MOTA DE LUCENA, BANCO DO BRASIL SA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 316565. IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor WESLEI MOTA DE LUCENA, CPF 064.675.514-51, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob nº de Protocolo da ONR IN00964730C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/11/2023, a importância de R\$ 119.001,40, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 381400858, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 96888, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 5255, Casa Residencial Unidade

142, lote 16, quadra G, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO CAVALCANTI SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 317558. IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor MAGNO CAVALCANTI SILVA, CPF 082.528.954-84, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01071614C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 8.588,36, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770515299, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/02/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 122371, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Amélia Maria do Carmo, nº 171, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA.

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENICE GOMES DE SOUSA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)s Sr(a)(s). DENICE GOMES DE SOUSA CPF: 639.759.554-49, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 103639/2023--

CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440340832, firmado em 03/05/2013 na matrícula nº 16396, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Jos Mesquita, nº 385, Apto 002 T, Centro, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON FERNANDES SANTOS, CLEIA LOBO FERNANDES SANTOS**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RAMON FERNANDES SANTOS CPF: 345.900.725-72 , CLEIA LOBO DE SOUZA CPF: 913.320.015-72, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 110788/2023-- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440296326 , firmado em 11/03/2013 na matrícula nº 17086, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Jose Bonifácio, nº 0, Loteamento São Paulo, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARINA PEREIRA BRILHANTE DIAS**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). CLARINA PEREIRA BRILHANTE DIAS, CPF: 070.300.244-94, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17358/2022-- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao

contrato habitacional nº 844440346690, firmado em 08/05/2013 na matrícula nº 17657, neste cartório, referente ao imóvel situado em R SINFONIA GON ALVES, nº 0, APARTAMENTO, LOTEAMENTO SAD, CATOLÉ DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retomencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA CYNTYA LIMA DE SOUSA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). KARLA CYNTYA LIMA DE SOUSA CPF: 084.028.264-82, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 113270/2023--CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440735061, firmado em 17/09/2014 na matrícula nº 19518, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 0, Casa, Alto Do Cruzeiro, JERICÓ-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retomencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO NOBRE DE AQUINO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). BRUNO NOBRE DE AQUINO, CPF: 082.687.474-63, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 15121/2023--CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440782025, firmado em 07/01/2015 na matrícula nº 19930, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 0, CENTRO, RIACHO DOS CAVA-PB, Cep: 58870000,

FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONDES LOPES DE ALENCAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155553916770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/17, registrado na matrícula nº. 19.991, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE VICENTE DO NASCIMENTO, 64, , FUNCIONÁRIOS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCONDES LOPES DE ALENCAR, portador do CPF nº 218.833.784-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 100.329,52, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEIDE LOPES DE ALENCAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155553916770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/17, registrado na matrícula nº. 19.991, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE VICENTE DO NASCIMENTO, 64, , FUNCIONÁRIOS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARLEIDE LOPES DE ALENCAR, portador do CPF nº 205.441.974-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 100.329,52, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME OTAVIO GOMES MAGALHAES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440691586, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/14, registrado na matrícula nº. 38.757, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 133 DA RUA JOÃO ALVES RODRIGUES, VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL -- CEP 58063-630, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUILHERME OTAVIO GOMES MAGALHÃES, portador do CPF nº 526.641.984-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 32.187,88, posicionado em 17/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON CARLOS SOUZA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441318419, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/20, registrado na matrícula nº. 60.763, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL, Nº 404, BL "S", DO RESIDENCIAL VERDE VALE SITUADO NA AVENIDA VALDEMAR NAZIAZENO, N. 70, NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KLEITON CARLOS SOUZA DA SILVA, portador do CPF nº 049.883.164-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.004,93, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA FERNANDES CORREIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440079511, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/12, registrado na matrícula nº. 77.794, deste cartório, referente ao imóvel: RESIDENCIAL Nº 101 (CENTO E HUM) DA RUA NEWTON LACET DE FRANÇA, BAIRRO ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58075-409, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALERIA FERNANDES CORREIA, portador do CPF nº 073.629.714-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 45.548,29, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO PIRES AMORIM**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441479924-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/21, registrado na matrícula nº. 90.889, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 ENCRAVADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO PRÉDIO MULTIFAMILIAR, DENOMINADO RESIDENCIAL MÍDIÃ AMARAL, SITUADO NA RUA PAULO GOMES DE ALMEIDA, Nº 0015, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58074-104, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODOLFO PIRES AMORIM, portador do CPF nº 109.342.247-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.312,95, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE MOURA LIMONGI PIRES AMORIM**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441479924-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/21, registrado na matrícula nº. 90.889, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 ENCRAVADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO PRÉDIO MULTIFAMILIAR, DENOMINADO RESIDENCIAL MÍDIÃ AMARAL, SITUADO NA RUA PAULO GOMES DE ALMEIDA, Nº 0015, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58074-104, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALINE DE MOURA LIMONGI PIRES AMORIM, portador do CPF nº 010.465.690-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.312,95, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANDI BATISTA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440860231-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/15, registrado na matrícula nº. 96.719, deste cartório, referente ao imóvel: RUA TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTI, 24, CASA , CUIA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IRANDI BATISTA DE LIMA, portador do CPF nº 287.696.514-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 229.466,14, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVAL ALMEIDA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551416574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/11, registrado na matrícula nº. 103.351, deste cartório, referente ao imóvel: Casa Residencial nº. 92 da Rua Onaldo Felix Pereira, Jose Americo de Almeida, nesta capital, CEP 58074-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSIVAL ALMEIDA COSTA, portador do CPF nº 000.207.034-06, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 20.139,55, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA VALERIA DA ROCHA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551416574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/11, registrado na matrícula nº. 103.351, deste cartório, referente ao imóvel: Casa Residencial nº. 92 da Rua Onaldo Felix Pereira, Jose Americo de Almeida, nesta capital, CEP 58074-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREA VALERIA DA ROCHA COSTA, portador do CPF nº 032.924.324-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 20.139,55, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155550568716, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/10, registrado na matrícula nº. 117.213, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301, DO PRÉDIO RESIDENCIAL FLORESTA TROPICAL III Nº. 105 DA RUA FUNCIONÁRIO JOSÉ VIEGAS MINDELO, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-161, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 917.151.644-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.533,54, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155550568716, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/10, registrado na matrícula nº. 117.213, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301, DO PRÉDIO RESIDENCIAL FLORESTA TROPICAL III Nº. 105 DA RUA FUNCIONÁRIO JOSÉ VIEGAS MINDELO, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-161, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINA DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 977.551.684-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.533,54, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY NICOLAY SARAIVA MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551853139, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/11, registrado na matrícula nº. 123.074, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ARISTOTELES DE ALMEIDA LACERDA, 429, AP 202, JOSE AMERICO DE ALMEIDA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREY NICOLAY SARAIVA MEDEIROS, portador do CPF nº 045.525.724-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 24.231,21, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA SANTOS GOMES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551853139, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/11, registrado na matrícula nº. 123.074, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ARISTOTELES DE ALMEIDA LACERDA, 429, AP 202, JOSE AMERICO DE ALMEIDA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABRICIA SANTOS GOMES, portador do CPF nº 058.811.364-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 24.231,21, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MATIAS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552177299, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/12, registrado na matrícula nº. 123.782, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 403 - 3º Andar, Bloco B do Condomínio Residencial Villagio nº. 119 da Rua Antonio José Moreira, bairro Paratibe, nesta capital, CEP 58064-737, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAQUELINE MATIAS DA SILVA, portador do CPF nº 487.058.294-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.265,64, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

855551988104, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/12, registrado na matrícula nº. 124.384, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MEGARO Nº. 500 DA RUA PEDRO ALVES DE ANDRADE, BAIRRO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL - CEP 58053-024, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador do CPF nº 186.002.474-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.847,22, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANIA SOUZA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551893256, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/12, registrado na matrícula nº. 125.926, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 397 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº. 395 DA RUA ADAUTO FRANCISCO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-083, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVANIA SOUZA DOS SANTOS, portador do CPF nº 095.278.594-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.877,92, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DE LOURDES DE MIRANDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551933318, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/12, registrado na matrícula nº. 127.632, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO BLOCO C DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARK FLAMBOYANT Nº. 370 DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERTA DE LOURDES DE MIRANDA, portador do CPF nº 068.386.394-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.062,28, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVSON ANDRADE DE SANTANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855551933318, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/12, registrado na matrícula n.º. 127.632, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO BLOCO C DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARK FLAMBOYANT Nº. 370 DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVSON ANDRADE DE SANTANA, portador do CPF nº 039.890.784-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.062,28, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440514450, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/13, registrado na matrícula n.º. 132.788, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NOBREGA, 237, AP 401, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA, portador do CPF nº 099.108.554-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 71.016,62, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINALDO LINHARES DE BRITO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440551694, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/14, registrado na matrícula nº. 132.420, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FRANCISCO FAUSTINO MONTEIRO Nº. 451 DA RUA DESPORTISTA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL-58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERINALDO LINHARES DE BRITO, portador do CPF nº 076.213.874-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.049,28, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440551694, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/14, registrado na matrícula nº. 132.420, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FRANCISCO FAUSTINO MONTEIRO Nº. 451 DA RUA DESPORTISTA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL-58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 071.567.144-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.049,28, posicionado em 11/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE SEUS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844440524343, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/13, registrado na matrícula nº. 133.574, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LOURDES RIBEIRO Nº. 1430 DA RUA OSCAR LOPES MACHADO, BAIRRO PARATIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58062-030, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO HENRIQUE SEUS, portador do CPF nº 388.133.434-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.435,50, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLANDE BATISTA DE ANDRADE SEUS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440524343, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/13, registrado na matrícula nº. 133.574, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LOURDES RIBEIRO Nº. 1430 DA RUA OSCAR LOPES MACHADO, BAIRRO PARATIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58062-030, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIRLANDE BATISTA DE ANDRADE SEUS, portador do CPF nº 653.330.554-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.435,50, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUELY FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440423508, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/13, registrado na matrícula nº. 134.815, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 511 DA RUA COMERCIANTE FELIX CAHINO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL- CEP 58064-727, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSUELY FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 075.532.714-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.451,06, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEIDE FERNANDES LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440423508, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/13, registrado na matrícula n.º. 134.815, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 511 DA RUA COMERCIANTE FELIX CAHINO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL- CEP 58064-727, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSILEIDE FERNANDES LIMA DA SILVA, portador do CPF nº 981.408.924-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.451,06, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELA FREIRE CLEMENTINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855552545111, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/13, registrado na matrícula n.º. 135.122, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JÉSSICA VII Nº. 252 DA RUA DESPORTISTA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL -- CEP 58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MANOELA FREIRE CLEMENTINO, portador do CPF nº 928.939.024-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.220,84, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS

MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440461143, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 137.713, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ELIDIANE KELLY ARAUJO DE SOUZA, 54, AP 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 056.689.374-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 66.359,04, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSICLEIDE LIBERATO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440461143, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 137.713, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ELIDIANE KELLY ARAUJO DE SOUZA, 54, AP 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSICLEIDE LIBERATO DA SILVA, portador do CPF nº 068.806.604-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 66.359,04, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINE VIEIRA DA ROCHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440356493, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/13, registrado na matrícula nº. 137.100, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL Nº. 55 DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAKELINE ROCHA CAVALCANTI, portador do CPF nº 029.894.614-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 43.560,51, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DANTAS CAVALCANTI**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440356493, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/13, registrado na matrícula nº. 137.100, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL Nº. 55 DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WAGNER DANTAS CAVALCANTI, portador do CPF nº 028.206.514-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 43.560,51, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARAMY MELRY DE OLIVEIRA GUEDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440397305, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/13, registrado na matrícula nº. 139.942, deste cartório, referente ao imóvel: RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, 122, AP 303, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARAMY MELRY DE OLIVEIRA GUEDES, portador do CPF nº 095.429.704-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.855,73, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN TULIO GUEDES TORRES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 844440397305, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/13, registrado na matrícula n.º 139.942, deste cartório, referente ao imóvel: RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, 122, AP 303, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENAN TULIO GUEDES TORRES, portador do CPF n.º 073.487.284-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.855,73, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON TORRES DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 844440439109, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/13, registrado na matrícula n.º 140.154, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 86 DA RUA JOAO AMARO DE BRITO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-174, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADEILTON TORRES DE SOUSA, portador do CPF n.º 075.263.564-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.996,31, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA SILVA CHAVES TORRES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440439109, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/13, registrado na matrícula nº. 140.154, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1 º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 86 DA RUA JOAO AMARO DE BRITO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-174, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA SILVA CHAVES TORRES, portador do CPF nº 095.367.174-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.996,31, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDWIGES YUSTHANNY BORGES PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440481379, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/13, registrado na matrícula nº. 142.810, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ENGENHEIRO DIOMAR VIEIRA DE MELO, 42, AP 201, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDWIGES YUSTHANNY BORGES PEREIRA, portador do CPF nº 060.668.974-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.897,91, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SANTANA SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155552969649, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/14, registrado na matrícula nº. 142.254, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL RECANTO VERDE Nº. 125 DA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL -- CEP 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIO SANTANA SOUSA, portador do CPF nº 000.954.994-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 23.986,20, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA CAMPOS MOREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440432528, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/13, registrado na matrícula nº. 142.118, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA Nº. 172 DA RUA LAURA RIBEIRO DE ARAUJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARILIA CAMPOS MOREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 012.040.374-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.096,08, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS MOREIRA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440432528, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/13, registrado na matrícula nº. 142.118, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA Nº. 172 DA RUA LAURA RIBEIRO DE ARAUJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONATHAS MOREIRA FILHO, portador do CPF nº 046.368.294-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de

R\$ 7.096,08, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDILSON CORDEIRO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440509444, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/14, registrado na matrícula nº. 142.794, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL DAVI MEDEIROS Nº. 130 DA RUA ORLANDO DO RÊGO LUNA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEDILSON CORDEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº 026.986.064-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.066,00, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553226889, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/14, registrado na matrícula nº. 142.249, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL RECANTO VERDE Nº. 125 DA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL - CEP 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA, portador do CPF nº 021.574.564-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.193,12, posicionado em 24/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYSE DE SOUSA PINHEIRO BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552797420, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 143.692, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº. 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DOS VENTOS, Nº 457 DA RUA OLÍVIO DE MORAES MAGALHÃES, BAIRRO CUIÁ, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58077-128, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAYSE DE SOUSA PINHEIRO BRITO, portador do CPF nº 087.490.974-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.561,25, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KACIECLY BRITO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552797420, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula nº. 143.692, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº. 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DOS VENTOS, Nº 457 DA RUA OLÍVIO DE MORAES MAGALHÃES, BAIRRO CUIÁ, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58077-128, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KACIECLY BRITO DA SILVA, portador do CPF nº 064.227.424-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.561,25, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHEFANE HELLEN CAVALCANTE MUNIZ CONCEICAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440512342, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/14, registrado na matrícula nº. 143.256, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 385 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 387 DA RUA CIDADE DE SERRARIA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-540, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). STHEFANE HELLEN CAVALCANTE MUNIZ CONCEICAO, portador do CPF nº 093.972.084-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.221,81, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENELSON DE MELO GOIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440540120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/14, registrado na matrícula nº. 144.861, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NOBREGA, 225, AP 202, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GENELSON DE MELO GOIS, portador do CPF nº 047.363.184-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 31.987,30, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BORGES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440540120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/14, registrado na matrícula nº. 144.861, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NOBREGA, 225, AP 202, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PATRICIA BORGES DA SILVA, portador do CPF nº 032.401.434-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 31.987,30, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EVANDRO FERREIRA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440562284, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/14, registrado na matrícula nº. 147.452, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 87 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 85 DA RUA ITAPOROROCA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-544, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS EVANDRO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 380.235.204-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.933,81, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIDE BASILIO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440562284, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/14, registrado na matrícula nº. 147.452, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 87 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 85 DA RUA ITAPOROROCA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL -- CEP 58083-544, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARILEIDE BASILIO DE SOUZA, portador do CPF nº 649.208.874-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.933,81, posicionado em 14/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACILEUDO LUCENA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553114732, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/14, registrado na matrícula nº. 148.671, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 301 - 3º Andar do Bloco C do Prédio Residencial Vialonga nº. 759 da Rua Jose Luiz De Albuquerque, bairro Paratibe, nesta capital, CEP 58062-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MACILEUDO LUCENA DA SILVA, portador do CPF nº 219.443.978-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.959,05, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CIRINO MENDES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553091792, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/14, registrado na matrícula nº. 149.299, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LONDRES Nº. 176 DA RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-310, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATO CIRINO MENDES, portador do CPF nº 071.204.774-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.422,48, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALVES MOURA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

855553064088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/14, registrado na matrícula nº. 150.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO BLOCO K DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELEIROS DO SUL RESIDENCE CLUB Nº. 531 DA RUA RITA CARNEIRO DINIZ, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL -- CEP 58075-419, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNO ALVES MOURA, portador do CPF nº 011.240.614-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.689,55, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESKA DANTAS DA SILVA MOURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553064088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/14, registrado na matrícula nº. 150.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO BLOCO K DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELEIROS DO SUL RESIDENCE CLUB Nº. 531 DA RUA RITA CARNEIRO DINIZ, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL -- CEP 58075-419, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALESKA DANTAS DA SILVA MOURA, portador do CPF nº 065.897.324-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.689,55, posicionado em 22/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553882037, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/17, registrado na matrícula nº. 162.373, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº 83, SITUADO NA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, DO LOTEAMENTO RECANTO VERDE, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL- 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº 103.384.344-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.576,64, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DAVID DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441459317, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/17, registrado na matrícula n.º. 163.940, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 101 (CENTO E UM) - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL EBENÉZER, N.º 151 (CENTO E CINQUENTA E UM), SITUADO NA RUA JOSEFA CABRAL DE SOUZA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58067-370, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILKLEBER PONTES BATISTA, portador do CPF n.º 010.806.884-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.477,66, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GABRIEL LOPES LEITE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 878770281416, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/18, registrado na matrícula n.º. 164.945, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 412 -- 3º ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONARDO GABRIEL LOPES LEITE, portador do CPF n.º 081.139.794-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.173,42, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA FERNANDES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441411282, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/16, registrado na matrícula nº. 167.981, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº 202, SITUADO NA RUA MARIA CÉLIA BRASIL COELHO, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). POLIANA FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 071.076.524-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.061,10, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GISLANE ARAUJO FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770187469, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/17, registrado na matrícula nº. 169.545, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 406 (quatrocentos e seis) - 3º (terceiro) Andar do Prédio Residencial Mirante Sul, n.º 20 (vinte), da Rua Santa Marta, no bairro Muçumagro, nesta capital, CEP 58066-026, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA GISLANE ARAUJO FERREIRA, portador do CPF nº 703.700.974-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.867,00, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAHIARA LEONCIO DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770208786-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/17, registrado na matrícula nº. 169.966, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JOÃO VÍCTOR PIMENTA, Nº 31, SITUADO NA RUA MANOEL ZITO DE LUCENA, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL-58065-213, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NAHIARA LEONCIO DE MEDEIROS, portador do CPF nº 008.850.634-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.918,60, posicionado em 31/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIO XAVIER DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770340435, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/18, registrado na matrícula nº. 175.766, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO BLOCO A06 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MACIO XAVIER DA SILVA, portador do CPF nº 079.150.484-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.947,09, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIELE COELHO DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770340435, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/18, registrado na matrícula nº. 175.766, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO BLOCO A06 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CATIELE COELHO DE LIMA, portador do CPF nº 108.024.084-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram

vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.947,09, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770478744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/18, registrado na matrícula nº. 176.318, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 409 (QUATROCENTOS E NOVE) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO A22 (VINTE E DOIS) DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 (QUATROCENTOS) DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do CPF nº 107.504.214-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.765,18, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDISON CLEBER DE BRITO FERREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770326971, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/18, registrado na matrícula nº. 176.211, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO BLOCO A17 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, JOÃO PESSOA -- CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HUDISON CLEBER DE BRITO FERREIRA, portador do CPF nº 033.564-784-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.068,08, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a

partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770191953, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/17, registrado na matrícula nº. 177.876, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 -- 1º ANDAR PRÉDIO RESIDENCIAL LAURA MARIZ VI, Nº 153, DA RUA ADALBERTO PEIXOTO DE VASCONCELOS, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-424, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº 046.016.464-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.331,84, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE CASTRO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770201878, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/17, registrado na matrícula nº. 179.122, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNO DE CASTRO SILVA, portador do CPF nº 086.254.994-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.395,86, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DANIEL LOPES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770260674, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/01/18, registrado na matrícula nº. 179.445, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA IV, Nº 60, SITUADO NA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE DANIEL LOPES DA SILVA, portador do CPF nº 024.379.744-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.959,53, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIANI DE PAULA PAULINO DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770214786, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/17, registrado na matrícula nº. 180.690, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 (trezentos e quatro) -- 2º (segundo) Andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Viena, situado na Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, nº 820 (oitocentos e vinte), bairro Planalto da Boa Esperança, nesta Capital -- CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIANI DE PAULA PAULINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 089.761.964-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.136,55, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO SOUZA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770214786, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/17, registrado na matrícula nº. 180.690, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 (trezentos e quatro) -- 2º (segundo) Andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Viena, situado na Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, nº 820 (oitocentos e vinte), bairro Planalto da Boa Esperança, nesta Capital -- CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSENILDO SOUZA DOS SANTOS, portador do CPF nº 079.960.444-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.136,55, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NERIANE ROLDAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770322259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/18, registrado na matrícula nº. 180.783, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 -- 2º ANDAR, DO BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA, SITUADO NA RUA SARGENTO PEDRO NAZARÉ RODRIGUES MACHADO, Nº 820, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA NERIANE ROLDAO, portador do CPF nº 088.806.904-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.276,82, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER SOUZA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770260544, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/01/18, registrado na matrícula nº. 182.430, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 (trezentos e quatro) - 2º (segundo) andar do Condomínio Residencial Villas Boas, nº 32 (trinta e dois), situado na Rua Cafezais, bairro Muçumagro, nesta Capital, CEP 58066-108, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KLEBER SOUZA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 045.461.164-11, para fins de cumprimento

das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 38.459,76, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO FERREIRA CALIXTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770259172, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/17, registrado na matrícula nº. 182.422, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS, Nº 32, SITUADO NA RUA CAFEZAIS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-108, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVIO FERREIRA CALIXTO, portador do CPF nº 015.844.754-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.314,42, posicionado em 04/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE THIAGO GAMA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770268864-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/18, registrado na matrícula nº. 183.326, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 -- TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS BORA BORA, SITUADO NA RUA ESC. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 160, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL-58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE THIAGO GAMA DOS SANTOS, portador do CPF nº 056.450.634-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.711,60, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES DOS SANTOS DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770268251, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/18, registrado na matrícula nº. 183.340, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS BORA BORA, SITUADO NA RUA ESC. PATATIVA DO ASSARÉ, Nº 160, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MOISES DOS SANTOS DANTAS, portador do CPF nº 079.827.224-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.548,89, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROMERO FELISMINO BRAZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770343519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/08/18, registrado na matrícula nº. 184.069, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 (trezentos e quatro) -- 2º (segundo) Andar do Condomínio Residencial Milanese, nº 269 (duzentos e sessenta e nove), situada na Rua Estudante José Paulo Neto Filho, bairro Jaguaribe, nesta capital, CEP 58015-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ROMERO FELISMINO BRAZ, portador do CPF nº 050.435.504-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.041,05, posicionado em 21/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO DE ALMEIDA FREITAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770329530, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/18, registrado na matrícula nº. 184.658, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS TAHITI, N.º 100 (CEM), SITUADO NA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YAGO DE ALMEIDA FREITAS, portador do CPF nº 101.458.764-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.719,71, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770364087-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/18, registrado na matrícula nº. 184.032, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 125 (CENTO E VINTE E CINCO), SITUADO NA RUA MARIA IGNES PEREGRINO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58067-251, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON DA COSTA, portador do CPF nº 072.308.414-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.966,35, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLINALDO DA SILVA RODRIGUES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442029705-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/19, registrado na matrícula nº. 188.022, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTES CLAROS, Nº 472 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS), SITUADO NA RUA ENFERMEIROS, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL- 58083-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). OLINALDO DA SILVA RODRIGUES, portador do CPF nº 690.682.834-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.317,61, posicionado em 31/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELESTE MARQUES DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442078813-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/19, registrado na matrícula nº. 191.422, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 240 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 242, SITUADO NA RUA JOSÉ MARIA DE FREITAS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58064-300, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SELESTE MARQUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 044.184.444-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.042,42, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON PATRICK MARTINS LOPES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442176259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/19, registrado na matrícula nº. 194.347, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 -- 2º andar do Condomínio Residencial Sunset Park III, nº 142, situado na Rua Universitário Ricardo Augusto Barbosa, bairro Gramame, nesta Capital, CEP 58067-225, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACKSON PATRICK MARTINS LOPES, portador do CPF nº 700.172.624-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 5.606,71, posicionado em 23/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DIAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441947870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/22, registrado na matrícula nº. 199.846, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 1405 - 14º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GERARDO, N.º 950 SITUADO NA AVENIDA VASCO DA GAMA, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58015-202, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIOGO DIAS DA SILVA, portador do CPF nº 063.691.044-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 25.463,83, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJONY WYLISON MARTINS INACIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441947870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/22, registrado na matrícula nº. 199.846, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 1405 - 14º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GERARDO, N.º 950 SITUADO NA AVENIDA VASCO DA GAMA, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58015-202, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DJONY WYLISON MARTINS INACIO, portador do CPF nº 708.035.334-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 25.463,83, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICKSON GOMES PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442631304, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/21, registrado na matrícula nº. 201.984, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 402 (quatrocentos e dois) -- 3º (terceiro) andar do Condomínio Residencial Geórgia, nº 39 (trinta e nove), situado a Rua João Gonçalves Ribeiro, no bairro Paratibe, nesta capital, CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICKSON GOMES PEREIRA, portador do CPF nº 057.964.324-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.833,25, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELITA RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771049105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula nº. 202.482, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 -- 3º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, Nº 361, DA RUA MARIA ANA NUNES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANGELITA RIBEIRO, portador do CPF nº 962.893.840-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.815,57, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO BERTHOLDO BOHN

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771049105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula nº. 202.482, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 -- 3º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, Nº 361, DA RUA MARIA ANA NUNES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO BERTHOLDO BOHN, portador do CPF nº 037.433.011-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.815,57, posicionado em 29/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMONNA SOARES PESSOA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442614664, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/21, registrado na matrícula nº. 208.975, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 -- 3º ANDAR, BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE COWBOY II, N.º 254, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, Nº 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAMONNA SOARES PESSOA, portador do CPF nº 077.620.334-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.180,31, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL VICTOR SANTOS OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442720016, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/22, registrado na matrícula nº. 209.882, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 203 (duzentos e três) -- 1º (primeiro) Andar do Condomínio Residencial Gabriela Visalli, nº 97 (noventa e sete), situado na Rua Ricardo Soares de Souza Neto, bairro Gramame, nesta Capital, CEP 58068-370, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAPHAEL VICTOR SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF nº 705.216.534-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.839,46, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442628601, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/21, registrado na matrícula nº. 210.011, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 (DUZENTOS E SETE) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 (CENTO E VINTE) DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 010.330.474-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.244,66, posicionado em 20/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442690066, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/22, registrado na matrícula nº. 212.309, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 -- 3º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80 DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES, portador do CPF nº 047.239.544-06, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.614,11, posicionado em 02/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SOARES MENDES DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442705480, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/22, registrado na matrícula nº. 212.102, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 101 (CENTO E UM) -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIATÃ, N° 32 (TRINTA E DOIS), SITUADO A RUA MOTOR. ANTÔNIO BELARMINO DOS SANTOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58068-375, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY SOARES MENDES DE SOUZA, portador do CPF nº 115.145.384-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.558,61, posicionado em 02/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442707732-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/22, registrado na matrícula nº. 214.090, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 408 (QUATROCENTOS E OITO) DO BLOCO F - 3º (TERCEIRO) ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N° 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL- 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONCA, portador do CPF nº 701.191.234-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.497,58, posicionado em 09/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442730023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/22, registrado na matrícula nº. 214.486, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO D, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, Nº 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 102.408.084-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.507,06, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELE DA SILVA PEREIRA SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442734796, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/22, registrado na matrícula nº. 214.464, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO D, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, Nº 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL - CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIELE DA SILVA PEREIRA SOUSA, portador do CPF nº 142.010.484-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.068,23, posicionado em 02/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSUE FERREIRA BARROS, MARIA OZITA RODRIGUES DE BARROS, HERCÍLIO DE MORAIS BORBA FILHO, JOSE FERREIRA BARROS, JOSUE FERREIRA BARROS FILHO, JANETE FERREIRA BARROS, RAMIRO FERREIRA BARROS, JOSEMAR FERREIRA BARROS, JOSINETE FERREIRA BARROS DE CARVALHO, JOSETE BARROS PEREIRA, JOAO FRANCISCO DA SILVA, MANOEL CARNEIRO DORNELAS

EDITAL N. 20231201-01 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROCESSO DE USUCAPIÃO Prenotação 6342 Requerente: Josenilda Ferreira Barros Assunto: Usucapião extrajudicial Imóvel comercial situado na Avenida Dom Vital, nº 30, Centro, Pedras de Fogo/PB Matrícula imobiliária: 408-Livro 2 -- CRI Pedras de Fogo/PB ANEXOS: Cópias do requerimento, da planta e memorial descritivo JOSUE FERREIRA BARROS (CPF 033.499.694-53), MARIA OSITA RODRIGUES DE BARROS (CPF 421.270.094-87); HERCÍLIO DE MORAIS BORBA FILHO (CPF 196.926.334-20); JOSÉ FERREIRA BARROS (CPF 090.925.284-04), JOSUÉ FERREIRA BARROS FILHO (CPF 351.646.034-20); JANETE FERREIRA BARROS (CPF 351.645.904-25); RAMIRO FERREIRA BARROS (CPF 143.586.034-91); JOSEMAR FERREIRA BARROS (CPF 525.251.394-53); JOSINETE FERREIRA BARROS DE CARVALHO (CPF 052.132.074-72); JOSETE BARROS PEREIRA (CPF 052.132.234-00), seus cônjuges, herdeiros; JOÃO FRANCISCO DA SILVA (CPF 486.542.484-91); MANOEL CARNEIRO DORNELAS (CPF 166.531.654-34) e terceiros interessados MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores JOSUE FERREIRA BARROS (CPF 033.499.694-53), MARIA OSITA RODRIGUES DE BARROS (CPF 421.270.094-87); HERCÍLIO DE MORAIS BORBA FILHO (CPF 196.926.334-20); JOSÉ FERREIRA BARROS (CPF 090.925.284-04), JOSUÉ FERREIRA BARROS FILHO (CPF 351.646.034-20); JANETE FERREIRA BARROS (CPF 351.645.904-25); RAMIRO FERREIRA BARROS (CPF 143.586.034-91); JOSEMAR FERREIRA BARROS (CPF 525.251.394-53); JOSINETE FERREIRA BARROS DE CARVALHO (CPF 052.132.074-72); JOSETE BARROS PEREIRA (CPF 052.132.234-00); JOÃO FRANCISCO DA SILVA (CPF 486.542.484-91); MANOEL CARNEIRO DORNELAS (CPF 166.531.654-34) e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente JOSENILDA FERREIRA BARROS, tendo por objeto o imóvel comercial situado na Avenida Dom Vital, nº 30, Centro, Pedras de Fogo/PB, objeto de parte da matrícula imobiliária nº 408-Livro 2 desta Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dona sobre aludido imóvel, há 14 (quatorze) anos, posse esta que se soma a de seu genitor JOSUE FERREIRA BARROS, que somadas, totalizam período superior a quarenta anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 01 de dezembro de dois mil e vinte e três (01/12/2023). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade da Paraíba, ao primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e três. Fernanda Belotti Alice. Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - PRINCESA ISABEL/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA MARIA QUEIROZ**

Pelo presente, de ordem da Senhora Oficiala Carmina Alves Silva, Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, em cumprimento aos Instrumentos apresentados pelo Banco do Brasil S.A., segundo as atribuições a ela conferidas, viemos, por meio desta, notificar-lhe a fim de cumprimento das obrigações contraídas entre Vossa Senhoria e o Banco Credor no Instrumento Particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária entre outras avenças, Contrato Nº 9089935, datado de 29/12/2021, cuja garantia fiduciária é o imóvel registrado na matrícula 4.218, Livro 2 (Registro Geral), do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel - PB, uma vez que transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago. O valor destes encargos atualizados até 06/10/2023, corresponde a R\$ 5.432,39 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), e sujeito, diariamente, a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Banco Bradesco S.A., Agência de Princesa Isabel - PB ou a esse registro de imóveis, para sanar a inadimplência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. O referido é verdade. Dou fé.

ESTADO - PERNAMBUCO **COMARCA - BELO JARDIM/PE** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IJAILSON DA SILVA CAMPOS, ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552391169-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/2012, registrado sob o nº R-3, na matrícula 16.274, neste Cartório, referente ao imóvel situado na AV Marcos Leite, Floresta, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Ijailson da Silva Campos e a Sr.(a) Elaine Cristina Silva do Nascimento, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.06.2023, corresponde a R\$1.507,35, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLY TACIANE DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553783834-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/11/2016, registrado sob o nº 3, na matrícula 20.165, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Benedito da Silva, nº 60, E A Silva, lote 19 Quadra 06, neste município, venho intimar a Sr.(a) Erly Taciane da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 16.10.2023, corresponde a R\$2.238,95, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SALES DOS SANTOS, EVELIN DAYANE SILVA DE SOUZA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442009726-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/2019, registrado sob o nº 6, na matrícula 20.666, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Antonio D Silva, nº 28, Loteamento Campo Belo Gameleira, lote 07 Quadra D, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Jose Sales dos Santos e a Sr.(a) Evelin Dayane Silva de Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 17.08.2023, corresponde a R\$26.600,12, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato

de Financiamento Imobiliário nº 878770405185-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/2018, registrado sob o nº 2, na matrícula 0021639, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, Euno A D Silva, lote 29 Quadra 20, neste município, venho intimar a Sr.(a) Adriana Francisca dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.10.2023, corresponde a R\$2.490,62, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDIMILSON DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442030602-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/2019, registrado sob o nº R-8, na matrícula 21.710, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Teixeira da Costa, nº 52, Morada Nobre, lote 324 Quadra K, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jose Edmilson da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 18.08.2023, corresponde a R\$2.920,56, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS GERALDO MENDES, QUITERIA CLEMILDA PEREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770508218-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2018, registrado sob o nº 2, na matrícula 21.868, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Quitéria A D Silva, Euno A D Silva, lote 28 Quadra 22, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Elias Geraldo Mendes e a Sr.(a) Quitéria Clemilda Pereira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 28.09.2023, corresponde a R\$2.148,60, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o

direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON JOSE SILVA DE LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442705818-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/2022, registrado sob o nº 4, na matrícula 24.233, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria das Dores Barreto, nº 192, Edson M Moura, lote 14 Quadra A, neste município, venho intimar a Sr.(a) Robson Jose Silva de Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 11.09.2023, corresponde a R\$2.524,44, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE LISBOA GOMES JUNIOR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771155771-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2021, registrado sob o nº 4, na matrícula 24.569, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Josefa F D B D Silva, Euno A D Silva, lote 10 Quadra 39, neste município, venho intimar a Sr.(a) Antonio de Lisboa Gomes Junior, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.08.2023, corresponde a R\$10.000,83, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULA CLAUDIA SILVA FRANCO, GEORGE CLAUDIO MARTINS RODRIGUES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ULA CLAUDIA SILVA FRANCO, CPF: 313.618.382-72 e GEORGE CLAUDIO MARTINS RODRIGUES, CPF: 906.231.004-44, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 16.865,03, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.10.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 155550925159-0 celebrado em 28.01.2011, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 1909, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa Residencial edificada no Lote 11-A, resultante de remembramento dos lotes 11, 12, 23 e 24 da Quadra 10, Loteamento Cristo Rei, situado na Rua das Mangueiras, nº 191, no bairro Aldeia dos Camarás, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADJA MARIA DE ASSIS BARBOSA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) NADJA MARIA DE ASSIS BARBOSA, CPF: 178.327.644-49, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.746,92, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08.11.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 815830001046-1 celebrado em 05.02.2010, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 4865, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa residencial, unidade 31, do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situado a Rua Rui Barbosa, nº 66, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA, CPF: 097.072.184-60, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 25.523,56, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21.11.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144441752137-8 celebrado em 25.02.2022, e registrado sob o nº R-8 na matrícula 10000, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Und. 16, quadra 03, Condomínio Residencial Imperial de Aldeia, situado na Estrada de Aldeia, nº 5619, no bairro Borralho, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMAYRE BEZERRA DANTAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ROSEMAYRE BEZERRA DANTAS, CPF: 743.889.244-15, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 21.310,85, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24.02.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144441577294-2 celebrado em 15.07.2021, e registrado sob o nº R-4 na matrícula 13133, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Lote 1B-04, resultante de um desmembramento do lote 1-B, anteriormente resultante de um remembramento dos lotes 08, 10 e 1-A, da quadra B, do Loteamento Quitas Aldeia Nobre, situado a Rua Florianopolis, no bairro Aldeia dos Camarás, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO CHAVES PANDOLFI, MARIA LIA CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO, MARIA JOSE CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO, MARIA LIA CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO, LUCIANA MENDONÇA DIAS DE OLIVEIRA, SIDICLEY SOARES DE OLIVEIRA, SEVERINO GALDINO DA SILVA FILHO, MARIA JOANINHA MELO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 20/06/2023 o requerimento pelo qual LUCIANA MENDONÇA DIAS DE OLIVEIRA,

CPF/MF sob nº 858.983.924-91 e seu esposo SIDICLEY SOARES DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº 975.705.834-34, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, que por sua advogada Williany Silva dos Santos, inscrita na OAB/PE nº 58.614, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.614, LOTE Nº 26, QUADRA 8, LOTEAMENTO CÉU AZUL - PARTE "A", CAMARAGIBE/PE, imóvel urbano constante de FRENTE --10,00m (dez metros), limitando-se com a Rua Cassimiro de Abreu; FUNDOS --10,20m (dez metros e vinte centímetros), limitando-se com Lote 2(dois) e Lote 3 (três); LADO DIREITO -- 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o Lote 27 (vinte e sete) ; LADO ESQUERDO - - 26,50 m (trezentos e trinta e cinco metros e setenta e seis centímetros), limitando-se com o Lote 25 (vinte e cinco); Perfazendo uma área total de 257,00 m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados). Todos os limites e confrontações na mesma área e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 10840, Ficha/s 01, no RGI de São Lourenço da Mata/PE. Tendo como proprietários registraes Maria José Cavalcanti Corrêa de Araújo, CPF/MF sob nº 197.004.074-20, Maria Lia Cavalcanti Corrêa de Araújo, CPF/MF sob nº 129.231.844-91, Eduardo Chaves Pandolfi, CPF/MF sob nº 018.249.454-34, residentes e domiciliados na Cidade do Recife/PE. ASSIM SENDO, FICA INTIMADO o Promissário Comprador registrado na matrícula Severino Galdino da Silva Filho, CPF/MF: 277.675.074-92, POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS e DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA, LUIZA CORREA DE ARAUJO, IRANICE
BEZERRA DAS CHAGAS ANTONIO, SEVERINO ANTONIO FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 26/04/2023 o requerimento pelo qual IRANICE BEZERRA DAS CHAGAS ANTONIO, CPF/MF sob o nº 922.403.134-04 e seu esposo SEVERINO ANTONIO FILHO, CPF/MF sob o nº 417.735.944-00, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, que através de sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade ESPECIAL URBANA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.208, da CASA situada na 3ª Travessa Dom Basílio, nº 30-B, Bairro Alberto Maia - João Paulo II, edificada em parte do lote de terras próprio e urbano encravado no lote de nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE, Camaragibe/PE. Características FRENTE: 9,18(nove metros e dezoito centímetros) limitando-se a 3ª Travessa Dom Basílio; DIREITA: 17,56 (dezessete e cinquenta e seis centímetros), limitando-se com Lote nº 01 (um) da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; ESQUERDA: 17,19m (dezessete metros e dezenove centímetros) limitando-se com área da casa 30-A, edificada em parte lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; FUNDOS: 8,89m (oito metros e oitenta e nove centímetros), limitando-se com área remanescente do lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; Perfazendo uma Área total 156,84m² (cento e cinquenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros). O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 12.589, Ficha/s 01, no RGI de São Lourenço da Mata/PE, tendo como proprietários registraes Aloysio do Amaral Correa de Araújo, CPF/MF sob nº 000.557.784-53 e sua esposa Luiza Correa de Araújo, CPF/MF sob o nº 933.751.744-20, constando averbação de promessa de compra e venda, em nome da promissária compradora Maria Dulce Dantas Ferreira, CPF/MF sob nº 316.105.604-34. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS e DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do RGI de Camaragibe-PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o

competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA, EDILENE DE AGUIAR SILVA, LUIZA
CORREA DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe-PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 26/04/2023 o requerimento pela EDILENE DE AGUIAR SILVA, CPF/MF sob nº: 038.052.254-31, residente e domiciliada em Camaragibe/PE, por sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade ESPECIAL URBANA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.207, da CASA situada na 3ª Travessa Dom Basílio, nº 30-D, Bairro Alberto Maia - João Paulo II, edificada em parte do lote de terras próprio e urbano encravado no lote de nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE, Camaragibe/PE. O imóvel urbano constante de FRENTE: 6,93m (seis metros e noventa e três centímetros) em 02 (dois) segmentos de retas, 3,43m (três metros e quarenta e três centímetros), 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) limitando-se a 3ª Travessa Dom Basílio; DIREITA: 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), limitando-se área da casa 30-A, edificada em parte lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; ESQUERDA: 7,40m (sete metros e quarenta centímetros); limitando-se com a rua Governador Valadares; FUNDOS: 7,51m (sete metros e quinta e um centímetros), limitando-se com área remanescente do lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; perfazendo uma Área total 59,52m² (cinquenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 12.589, Ficha/s 01, no RGI de São Lourenço da Mata/PE, tendo como proprietários registraes Aloysio do Amaral Correa de Araújo, CPF/MF sob nº 000.557.784-53 e sua esposa Luiza Correa de Araújo, CPF/MF sob o nº 933.751.744-20, constando averbação de promessa de compra e venda, em nome da promissária compradora Maria Dulce Dantas Ferreira, CPF/MF sob nº 316.105.604-34. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do RGI de Camaragibe-PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TONE COSMO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONE COSMO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONE COSMO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de TONE COSMO DA

SILVA, CPF nº 072.713.784-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1688201-4, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8982 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Leda Rosa Dias Alves, nº 551, área remanescente do Lote 03 da Quadra CT do Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA DOS SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA FERNANDA DOS SANTOS, CPF nº 349.761.198-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.1242.0000604-2, firmada em 22/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.373 a qual diz respeito ao imóvel situado a Casa residencial, nº 04, Sita no Lote 4-D, Quadra H, desmembrado do Lote 4, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ADRIANO BERNARDO DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO ADRIANO BERNARDO DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RONALDO ADRIANO BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.809.054-09, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440076948-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de maio de 2012, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12457, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES MELO COUTO FILHO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JAMES MELO COUTO FILHO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JAMES MELO COUTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 075.184.754-21, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770437794-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de setembro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19188, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERANDI DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): HERANDI DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) HERANDI DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 113.980.674-23, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442739292-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 19 de julho de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23327, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUENDY SANTOS DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 59.799, neste Cartório, referente ao imóvel situado no AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 3.391, APARTAMENTO Nº 703, TIPO 03, BLOCO A, TORRE 01, EDIFÍCIO SOLE, CONDOMÍNIO VITA PRAIA, PIEDADE, em zona urbana deste município, venho intimar SUENDY SANTOS DE SOUZA, CPF Nº 038.110.104-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 24/08/2023, corresponde a R\$ 5.468,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCAL ARRUDA ROCHA FILHO, LUCIANA TOLENTINO ROCHA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62618, neste Cartório, referente R PROF PAES LEMES (ANTIGA TV COSMORAMA), 170- PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCAL ARRUDA ROCHA FILHO, CPF Nº 389.631.084-49/ LUCIANA TOLENTINO DE FREITAS, CPF Nº 361.388.274-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/06/2023, corresponde a R\$ 575.948,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do

Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74251, neste Cartório, referente AV ABD0 CABUS NR 1733 AP 101 BL 4 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO, CPF Nº 072.757.154-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/12/2023, corresponde a R\$ 61.348,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA PASTOR DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 80910, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 0 BL.2 AP401 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar REBECA PASTOR DOS SANTOS, CPF Nº 067.405.344-38, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 20.413,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 198.013.514-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 809170000876-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de maio de 2006, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 30.598, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRONILDO LUIZ DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. IRONILDO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 057.374.054-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440418175-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de julho de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.545, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA SILVESTRE PETINE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. VERONICA SILVESTRE PETINE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.759.094-01, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440569984-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de março de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.240, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARIO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ MARIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 698.308.864-68, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440718573-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de setembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.906, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA STEELE MATIAS DE ANDRADE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JESSICA STEELE MATIAS DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.626.674-30, com sua

qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440881624-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.158, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCIANA FERREIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TARCIANA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.411.824-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553650315-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de abril de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.194, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SANTOS DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. RAQUEL SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.100.894-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441845827-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.137, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FLORENTINO CHAGAS, NATALIA SILVA CHAGAS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO FLORENTINO CHAGAS e da Sra. NATALIA SILVA CHAGAS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 013.594.304-31 e 068.206.534-09, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442518014-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de abril de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.178, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MENDES DA SILVA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA JULIANA MENDES DA SILVA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 6.560, desta Serventia, referente ao imóvel situado na RUA DA APTIDÃO, Nº 161, LOTE 32 DA QUADRA AC, LOTEAMENTO DOM AVELAR, BAIRRO DOM AVELAR - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2222888-6, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.090. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LOPES AMAZONAS PIRES, MARIA BERNADETTE LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. FRANCISCO LOPES AMAZONAS PIRES, CPF 074.366.404-37 e MARIA BERNADETTE LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS, CPF 103.237.084-04, devedores fiduciantes da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 58.113.812/0001-23, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$27.666,77 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de novembro de 2018, registrado sob o nº. R-14 da Matrícula nº. 29.928, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 104, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO IPUTINGA RESIDENCE, BLOCO A, SITUADO NA RUA SÃO MATEUS, Nº 852, BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações

procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, RAFAEL DE QUEIROZ ROBERTO DE LIMA, VALTER JOAQUIM ROBERTO DE LIMA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, VIDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ 07.052.363/0001-10; RAFAEL DE QUEIROZ ROBERTO DE LIMA, CPF 059.123.544-74; e, VALTER JOAQUIM ROBERTO DE LIMA, CPF 189.044.754-49, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$101.613,15 (Cento e um mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário-GIROCAIXA Fácil-734-1584.003.00004837-6, registrada sob o nº R-3 da matrícula 5972 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Sala 310, do EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP -- 52021-170, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIÁRIOS: VIDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ 07.052.363/0001-10; RAFAEL DE QUEIROZ ROBERTO DE LIMA, CPF 059.123.744-74; e, VALTER JOAQUIM ROBERTO DE LIMA, CPF 189.044.754-49. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ROMENA SARMENTO DE ANDRADE LIMA FERREIRA GOMES**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, PAULA ROMENA SARMENTO DE ANDRADE LIMA FERREIRA GOMES, CPF 919.591.794-20, devedora fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$161.612,11 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e onze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do

Contrato Particular 1.4444.1515751-2, registrado sob o nº R-3 da matrícula 15850 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 702, do EDIFÍCIO MONALISA, situado na Rua Desembargador Martins Pereira, 225, Graças, RECIFE - PE, CEP -- 52050-205, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: PAULA ROMENA SARMENTO DE ANDRADE LIMA FERREIRA GOMES, CPF 919.591.794-20. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES DIAS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 420118/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANTONIO ALVES DIAS FILHO (CPF/MF n. 046.032.764-00), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855551440079-2, datado de 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17965, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE BRANDAO MIRANDA DIAS DA SILVA, MAURO VILA NOVA DIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 431378/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: VIVIANE BRANDAO MIRANDA DIAS DA SILVA (CPF/MF n. 077.763.984-03), e MAURO VILA NOVA DIAS DA SILVA (CPF/MF n. 052.932.384-26), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553278576-5, datado de 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim,

para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.213, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDJA FRANCISCO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 419452/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WEDJA FRANCISCO DE LIMA (CPF/MF n. 051.564.254-10), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442515556-1, datado de 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 26.660, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MARIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sra. ADRIANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º : 040.954.694-12, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ R\$ 3.464,29 (três mil trezentos e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442169269-4, celebrado em

11/10/2019 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 25.792, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno nº 24 da Quadra "27" do Loteamento Daluziana, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, medindo 8,00 metros de largura na frente e 8,00 metros de largura nos fundos, por 20,50 metros de comprimento do lado direito e 20,50 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de terreno de 164,00m². Confrontando-se: Na frente, com a Rua 04, do lado direito, com o lote 23; do lado esquerdo, com lote 25 e nos fundos, com o lote 03, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 21 de dezembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO FUZITA, MARIZA FUZITA**

RICARDO BASTO DA COSTA COELHO Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana - Estado do PR na forma da Lei etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente vierem ou deles tiverem conhecimento que atendendo ao determinado pelo Art. 19 da Lei nº 6766 de 19 de Dezembro de 1979, e demais disposições legais, em seu Cartório, à Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Loja 01, Centro, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos por Lei, referente ao Registro do Loteamento RESIDENCIAL MIRIAN 2, constituído pelo LOTE DE TERRAS SOB NR.120-B-1-REM-A-REM-3, com a área de 4.752,07m², da planta da GLEBA PIRAPÓ, Município de Apucarana, conforme desenho abaixo, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Apucarana, em 11/07/2023. O referido loteamento foi requerido pelo proprietário ANTONIO FUZITA, legítimo proprietário do terreno conforme Matrícula nr. 52.948 Lº 2 d/Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação final deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento, na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Apucarana, em data de 21 de Dezembro de 2023. Eu, Ricardo Basto da Costa Coelho, O Oficial, que mandei datilografar, conferi, subscrevi e assino. Acompanha o presente edital, um pequeno desenho da localização da área loteada, de acordo com o Art. 19 da Lei 6766/79. Apucarana, 21 de Dezembro de 2023. RICARDO BASTO DA COSTA COELHO O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON APARECIDO MARTINS, ANA PAULA MENDES PEREIRA MARTINS**

À ELTON APARECIDO MARTINS -- CPF.070.740.969-11 e ANA PAULA MENDES PEREIRA MARTINS -- CPF.063.401.749-73. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.844440208120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2012, registro sob o nº.02, na matrícula sob nº.31.773, desta Serventia, referente ao imóvel:

UNIDADE RESIDENCIAL 01, com área total de 73,00 m²; sendo 70,66 m² de área privada e 2,34 m²; de área de uso comum, situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOTARDO, edificado no Lote de Terras sob nº.23 (vinte e três), da Quadra nº.07 (sete), situado no Jardim Planalto, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 220,00 m². A esta unidade está vinculada a fração ideal do terreno correspondente a 110,00 m². (50,00%), com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/12/2023, corresponde a R\$ 4.475,70 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAPANEMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO LUIZ IGNACIO, SELMAR IGNACIO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Capanema -- Estado do Paraná Viviane Vanessa Klauck -- Registradora Interina EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDORES: LUCIANO LUIZ IGNACIO, CPF 114.238.729-16, e de SELMAR IGNACIO, CPF 715.215.939-49. Viviane Vanessa Klauck, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 699672, Alienação Fiduciária de Imóvel, em 22 de setembro de 2020, registrado na matrícula nº 22.546, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 26 de dezembro de 2023, corresponde a R\$ 86.543,76, sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, 485, sala 01, Centro, Capanema -- PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou diretamente perante o credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Intimação -- Protocolo Capanema, 10 de outubro de 2023. Intimação - Prenotação 143.722 -- Capanema, 26 de dezembro de 2023. Atenciosamente Viviane Vanessa Klauck -- Registradora Interina.

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINO JOEL NONATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de Cédula de Crédito Bancário n. 0010303209, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 36.193, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Carlos Pierozan, 885, a saber, Sobrado n. 2, do Condomínio Residencial Vila Velha, edificado sobre o lote n. 1-A, da quadra n. 11, loteamento Residencial Roma, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Marino Joel Nonato, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 6.688.263-2-PR, e inscrito no CPF sob n. 022.494.859-84, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Carlos Pierozan, 158, Pioneiros Catarinenses; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997.

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIO LUIZ GOMES BAVOSO

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, o requerente FABIO LUIZ GOMES BAVOSO, brasileiro, capaz, solteiro, inscrito no CPF nº 035.926.359-30, portador da C.I. RG nº 7.193.252-4/SESP/PR, nascido em 04/03/1983, filho de Luiz Antonio Bavoso e Roseli Gomes Bavoso, residente e domiciliado no lugar denominado Conceição, Distrito do Abapã, neste município e Comarca de Castro/PR, representado por sua advogada, Drª Marieli Carneiro Lopes, OAB/PR nº 69.236, endereço eletrônico: contatolopesadvogados@gmail.com nos termos da procuração por instrumento particular datada de 18 de julho de 2023, protocolaram sob nº 147.896, em 02/01/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o requerimento ao reconhecimento da prescrição aquisitiva à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Ordinária (Art. 1.242, do Código Civil), cujo tempo de posse atestado pela Ata Notarial fora durante mais de 40 (quarenta) anos, de um imóvel sem matrícula no ofício imobiliário, constituído pelo terreno rural situado no lugar denominado Abapã, neste Município e Comarca de Castro-PR, com a área total de 107.807,57 m² ou 10,78076 hectares, com a seguinte descrição: Partindo de um ponto denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC - 51 °W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 614.692,880 m e N= 7.241.177,145 m dividindo-o com RR 58 AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Mat. 16.811; segue confrontando com Mat. 16.811 com o Azimute de 21°04'04" e a distância de 45,32 metros até o '1' (E=614.709.170 m e N=7.241.219,434 m); segue como Azimute de 15°30'47" e a distância de 30,40 metros até o '2' (E=614.717,302 m e N=7.241.248,729 m); segue com o Azimute de 2°05'30" e a distância de 54,79 metros até o '3' (E=614.719,302 m e N=7.241.303,485 m); segue com o Azimute de 352°01'43" e a distância de 51,61 metros até o '4' (E=614.712,145 m e N=7.241.354.591 m); segue com o Azimute de 3°54'51" e a distância de 51,45 metros até o '5' (E=614.715,657 m e N=7.241.405,920 m); segue como Azimute de 22°34'01" e a distância de 108,73 metros até o '6' (E=614.757,383 m e N=7.241.506,325 m); segue com o Azimute de 349°18'38" e a distância de 61,97 metros até o '7' (E=614.745,889 m e N=7.241.567,220 m); segue com o Azimute de 13°14'30" e a distância de 26,86

metros até o '8' (E=614.752,041 m e N=7.241.593,364 m); segue com o Azimute de 15°35'12" e a distância de 65,53 metros até o '9' (E=614.769,648 m e N=7.241.656,482 m): segue com o Azimute de 54°09'26" e a distância de 5,31 metros até o '10' (E=614.773,951 m e N=7.241.659,590 m): segue com o Azimute de 102°21'27" e a distância de 13,70 metros até o '11' (E=614.787,339 m e N=7.241.656,657 m): segue com o Azimute de 108°50'13" e a distância de 80,45 metros até o '12' (E=614.863,480 m e N=7.241.630,682 m); segue com o Azimute de 106°22'05" e a distância de 10,11 metros até o '13' (E=614.873,177 m e N=7.241.627,834 m): segue com o Azimute de 100°41'13" e a distância de 2,97 metros até o '14' (E=614.876,095 m e N=7.241.627,283 m): segue com o Azimute de 115°50'52" e a distância de 22,25 metros até o '15' (E=614.896,117 m e N=7.241.617,583 m); segue confrontando com RR 58 AGROPECUARIA LTDA. - EPP, Mat. 5.025 como Azimute de 133°26'19" e a distância de 162,74 metros até o '16' (E=615.014,281 m e N=7.241.505,690 m); segue com o Azimute de 133°31'40" e a distância de 122,13 metros até o '17' (E=615.102,831 m e N=7.241.421,577 m); segue com o Azimute de 123°45'41" e a distância de 17,72 metros até o '18' (E=615.117,559 m e N=7.241.411,732 m): segue confrontando com Antônio Schinegowski e Marli Terezinha Rodrigues Schinegowski, posse com o Azimute de 238°25'32" e a distância de 241,49 metros até o '19' (E=614.911,824 m e N=7.241.285,289), segue com o Azimute de 236°12'21" e a distância de 217,08 metros até o '20' (E=614.731,423 m e N=7.241.164,547 m): segue com o Azimute de 295°24'18" e a distância de 6,00 metros até o '21' (E=614.726,003 m e N=7.241.167,121 m): segue com o Azimute de 290°59'44" e a distância de 17,43 metros até o '22' (E=614.709,731 m e N=7.241.173,366 m); segue com o Azimute de 282°38'24" e a distância de 17,27 metros até o '0=PP' (E=614.692,880 m e N=7.241.177,145 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Técnico responsável: Cledson G. Benvenuti, CFTA 5431918893-4. TRT nº BR20220606423. Confrontantes: RR 58 Agropecuária Ltda - EPP (Mat. 16.811 e 5.025); Antonio Schinegowski e Marli Terezinha Rodrigues Schinegowski (Posse). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 413, § 1º, inciso V, do Provimento nº 149, de 24 de Agosto de 2023, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL VIVIDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRACEMA ALVES BORGES, RODRIGO BORGES

Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vivida -- PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste Edital tiveram conhecimento e a quem possa interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis do município e Comarca de Coronel Vivida-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - AUTOS Nº 006/2023, sob a modalidade USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL URBANA, com tempo de posse indicado de mais de 07 (sete) anos, requerido por RODRIGO BORGES, brasileiro, divorciado, eletricitista, titular da CI/RG nº 8.999.094-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº 043.885.129-31, protocolado sob nº 73.983, na data de 19.12.2023, relativo ao imóvel URBANO, DENOMINADO DE LOTE Nº 29 (VINTE E NOVE) DA QUADRA Nº 09 (NOVE) DO LOTEAMENTO SÃO CRISTOVÃO I -- 2ª PARTE, situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sobre a área de 252,00m², deste município e Comarca de Coronel Vivida-PR, que após procedimento, passará a ser denominado, descrito e caracterizado em uma única matrícula com a seguinte descrição: " IMÓVEL URBANO - LOTE Nº 29 (VINTE E NOVE) DA QUADRA Nº 09 (NOVE) DO LOTEAMENTO SÃO CRISTOVÃO I -- 2ª PARTE, situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 252,00m², com as seguintes características e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: AO NORTE: divisa com o Lote nº 49, medindo de 12,00m. AO LESTE: divisa com o Lote nº 49, medindo de 21,00m.

AO SUL: divisa com a Rua Olivio Serafin Spanholi, medindo de 12,00m. AO LESTE: divisa com o Lote nº 30, medindo de 21,00m. Conforme Memorial descritivo elaborado por Cezar Augusto Golin -- CREA SP 099483/TD. Inscrição Cadastral Municipal nº 10301308600010. De propriedade tabular de IRACEMA ALVES BORGES, tendo como confinantes Antonio Freitas Borges, Darci Moreira e Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia Imobiliária, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este Edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2023. Diogo Lemos de Faria Agente Delegado

COMARCA - CURITIBA/PR
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DA SILVA, LUCIA HELENA COSTA DA SILVA**

Jorge Luis Moran, responsável pelo 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, em especial os herdeiros e sucessores, se for o caso, de: Alfredo Jayme Felipe, na qualidade de proprietário tabular; Terezinha Yabonski, CPF/MF 940.xxx.xxx-34, na qualidade de credora de ônus do imóvel confrontante na linha lateral direita; Aldo Tizzot Penteado e s/m Bernadete Suili Kulaitis Penteado, CPF/MF 001.xxx.xxx-20, Tiago Luz de Jesus e s/m Maria Bridaroli de Jesus, CPF/MF 226.xxx.xxx-53, Magda Esmeralda dos Santos, CPF/MF 359.xxx.xxx-87, confrontantes na linha lateral esquerda, e, terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 29 (vinte e nove) anos, requerido por CARLOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, aposentado, CI/RG nº 9.xxx.xxx-6-SSP/PR, CPF nº xxx.706.xxx-91 e sua esposa LUCIA HELENA COSTA DA SILVA, brasileira, do lar, CI/RG nº 3.xxx.xxx-1-SSP/PR, CPF nº xxx.895.xxx-67, residentes e domiciliados na rua Divina providência, 1030, nesta Capital, protocolado sob nº 595.923, na data de 27/02/2023, relativo ao imóvel oriundo da transcrição nº 25.720-3Z desta Serventia Registral, designado como Lote com área de 198,95m², sem benfeitorias, com frente para a rua Pinheiro Guimarães, distante 57,88m da rua Pretextato Taborda Junior, com fundos para o lote nº 29 (de propriedade dos requerentes). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MONICA LIMA CABRAL**

Jorge Luis Moran, responsável pelo 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 21 (vinte e um) anos, requerido por MONICA LIMA CABRAL, brasileira, bióloga, CI/RG nº 1.676.xxx-3/SSP/PR, CPF nº xxx.727.xxx-53, e JOSE MARCOS FABELINO DE SOUZA, brasileiro, empresário, CI/RG nº 2.202.xxx-3/SESP/PR, CPF nº xxx.646.xxx-00, em união estável desde 25/09/2002, residentes e domiciliados rua Vinte e Quatro de Maio, nº 633, ap. 13, Curitiba/PR, protocolado sob nº 605.518, na data de 06/09/2023, relativo ao apartamento nº 24, Ed. Comendador Vasconcelos, situado na Praça Osório, nº 455, nesta Capital, oriundo da transcrição

nº 18.649 do livro 3-F da 1ª. Serventia Registral, anteriormente de propriedade de Gastão Faria e s/m Olegaria Bugalski de Vasconcelos Faria. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEPTIMIA CONCHETA SAMPIERI, MARIA HELENA CASAGRANDE

Ligia Maria Hauer Ruppel, brasileira, casada com Gil Ruppel, inscrita no CPF nº ***.725.699-**, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 72593, referente ao Terreno de forma retangular, com IF 23.082.016.000-5, localizado na rua Carmelo Rangel, com a área de 902,12m², protocolizou sob nº 609589, em 27/11/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Septimia Concheta Sampieri, brasileira, divorciada, proprietária do lote C-3 da planta Bengtsson, sito à rua Olavo Bilac nº 601, bairro Batel, com indicação fiscal 23.082.047.000-4. Maria Helena Casagrande, brasileira, separada judicialmente, proprietária C-1-B, sito à rua Carmelo Rangel nº 600, bairro Batel, com indicação fiscal 23.082.046.000-1. Na oportunidade ficam os intimados alertados do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - CURIUVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): B.B.EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

VANIL DE OLIVEIRA SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que por parte do proprietário B.B. EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ nº 16.549.184/0001-83, com sede a Av. 14 de dezembro, nº 819, centro, em Nova Fátima- PR, na atribuição do Registro de Imóveis, lhe foi requerido o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORES DO CAMPO", situado no Município de Figueira-PR, aprovado pelo Decreto Municipal nº 125/2022, de 15 de dezembro de 2022 e depositado nesta Serventia, protocolo nº 51.216, em 06/11/2023, na Avenida Antonio Cunha, nº 280, centro, todos os documentos elencados no art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979. O Loteamento Parque Residencial Flores do Campo será constituído de 285 lotes vendáveis, com destinação residencial, constituindo uma área de 37.941,83 m²; sistema viário formado por 08 ruas, denominadas Rua "Projetada 01, 02, 03, 04, 05, 06, Avenida Projetada 01 e 02, com 27.320,93m²; 01 área institucional com 5.291,62m²; 01 área verde com 14.381,62m²; ocupando o loteamento uma área total de 84.936,00 m² que se encontra matriculada nesta Serventia sob o nº 13.299. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até quinze (15) dias contados da data da terceira e última

publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro, ficando todos os documentos à disposição dos interessados. Curiúva-PR, 22 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 11.12.2023, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, por seu representante, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 30.11.2023 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: ADRIANO APARECIDO DA SILVA, CPF nº 047.417.829-30, devedor fiduciante, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 000799681-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01.06.2016, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 17.662, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$5.718,87 em 11.12.2023, calculado conforme planilha apresentada. Assim fica V.S. INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pelo Credor, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. S., cientificado e intimado, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

COMARCA - IBIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELGIO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4/2023. Protocolo nº 98123 - Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua MIRASELVA, 120 QD 31 LT 11 SAN RAFAEL, IBIPORA/PR, CPF 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula nº 13.902, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: ELGIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 039.487.399-86, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, ou perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã -- PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 811270002639, firmado em: 22/01/2010, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 13/04/2023, corresponde a R\$ 1.230,25, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ficando desde já,

CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 21 de Dezembro de 2023. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DUARTE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2023. Protocolo nº 98195 - Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua 19 LT 40 QD 18 CONJ H M PETRI IBIPORÃ/PR, CEP 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula nº 17585, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: MARCELO DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 069.461.369-00, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã-PR, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 878770054621, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2023, corresponde a R\$ 44.108,67, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 21 de dezembro de 2.023. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

COMARCA - MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME LOPES FRANCA

Sâmela Catharine Einloft F. Silva, Escrevente Substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante JAIME LOPES FRANCA, CPF nº 897.628.609-00 que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 30/06/2006, registrada sob n. 04 na matrícula 40.569, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2023 (27) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Sâmela Catharine Einloft F. Silva Escrevente

COMARCA - SAO JOAO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GEROMIL TARDETTI ZOLET - LOTEAMENTO ZOLET

MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de São João, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados em seu Cartório, sito à Rua Rio Grande do Sul, 110, nesta cidade e Comarca de São João PR, os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro do "LOTEAMENTO ZOLET", de propriedade de GEROMIL TARDETI ZOLET, portador da CI RG nº 3.665.609-3 PR, inscrito no CPF sob nº 285.478.299-20, e sua esposa JURACI STERMER ZOLET, portadora da CI RG nº 4.815.270-8 PR, inscrita no CPF sob nº 018.052.509-30, sobre a área de 24.200,00 m2, da Parte da Chácara nº 144, situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João PR, objeto da matrícula nº 6.884, deste Cartório, aprovado conforme Lei Municipal nº 1.119/2023, de 26 de Outubro de 2023, que estendeu a vigência por 180 dias da Lei nº 965/2020, ambas da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste PR.- Ditos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVERSON RONALDO BIASOTTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A IVERSON RONALDO BIASOTTO, inscrito no CPF nº 004.685.599-81, fora protocolado sob nº 261700, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855551440263 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 da matrícula 69900 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA PEDROSO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À RAFAELA PEDROSO, inscrita no CPF nº 070.388.599-51, fora protocolado sob nº 260543, requerimento de intimação para saldar dívida da Cédula de Crédito Imobiliário nº 10061 série 2022 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 09 da matrícula 81796 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Creditas Tempus. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Creditas Tempus, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAUQUELINE RETTIG

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À JAUQUELINE RETTIG inscrita no CPF nº 734.682.829-15, fora protocolado sob nº02, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440614079 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 82929 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSIEDERSON BERNARDES DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JUSSIEDERSON BERNARDES DA SILVA, inscrito no CPF nº049.145.649-20, fora protocolado sob nº262016, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440695232 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83664 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LEON DE OLIVEIRA, DANIELE SERPA DE OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FELIPE LEON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº064.280.699-38 e DANIELE SERPA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº045.120.889-70, fora protocolado sob nº260735 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440688297 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 84673 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENÇA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENÇA, inscrito no CPF nº083.997.649-65, fora protocolado sob nº261695, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441608490 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 87573 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON SANTOS DE FRANCA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVERSON SANTOS DE FRANÇA, inscrito no CPF nº080.015.449-58, fora protocolado sob nº261701, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441358936 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 88025 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JABISON FAZION DE SOUZA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JABISON FAZION DE SOUZA, inscrito no CPF nº065.243.319-74, fora protocolado sob nº261705, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553752370 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 90722 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GOMEZ

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANDRÉ GOMEZ, inscrito no CPF nº875.461.169-49, fora protocolado sob nº253513, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442041310 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 91672 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON GOMES DE SOUZA, ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DENILSON GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF nº704.994.024-05 e ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF nº067.169.579-79, fora protocolado sob nº261698 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442216546 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 97054 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TIBAGI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ VALENTIM, JOSE VALDENIR DA SILVA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 213, §3º da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de retificação administrativa de área, protocolizado sob n.º 56.788, em 31 de outubro de 2023, procedimento que recebeu o n.º 125/2023, formulado por VALE DO RIO TIBAGI EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.267.155/0001-62, (não possui endereço eletrônico), domiciliada na rua Herbert Mercer, s/n, no município de Tibagi-PR, tendo por objeto imóvel lote urbano n.º 297, quadra n.º 128, setor 02, distrito 01, localizado na rua Herbert Mercer, s/n.º, município de

Tibagi-PR, com área superficial de 6.834,97 metros quadrados, objeto da matrícula 10.925, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no marco TAG 48 (UTM 22J 560725.46E, 7287275.94N) cravado à 10,00 metros (ORTOGONAL ao eixo da Rodovia PR-340/Rua Herbert Mercer, SRE 2022 340S0135EPR de AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ - início da área urbana -- para TIBAGI, ao lado esquerdo da pista, do KM 284+ 072,00M e deste segue, com o rumo de 58° 52' 06" S, confrontando e percorrendo à distância de 106,33 sobre os limites da faixa de domínio, até o marco TAG 49 (UTM 22J 560819.53 E, 7287220.39 N) cravado à 10,00 metros ORTOGONAL ao eixo da Rodovia PR-340/Rua Herbert Mercer, SRE 2022 340S0135EPR de AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ - início da área urbana -- para TIBAGI, ao lado esquerdo da pista, do KM 283+ 955,67M, deste segue com o rumo de 30° 48' 14" SO e percorre 91,29 m por LINHA IDEAL na divisa com terreno do Condomínio Porto do Poeta, até o marco TAG 50 (UTM 22J 560755.07 E, 7287142.61 N), deste segue com o rumo de 30°52'15" NO e percorre 41,37 m por LINHA IDEAL na divisa com terrenos terreno do Condomínio Porto do Poeta, até o marco TAG 51 (UTM 22J 560748.56E, 7287158.36 N), deste segue com o rumo de 30° 50' 27" NO e percorre 3,68 m por LINHA IDEAL na divisa com terreno Lote urbano 500 B até o marco TAG 52 (UTM 22J 560738.67E, 7287168.15 N), deste segue com o rumo de 48° 11' 03" NO e percorre 64,06m por LINHA IDEAL na divisa com terreno Lote urbano 500 B, até o marco TAG 53 (UTM 22J 560689.24E, 7287214.54 N), deste segue com o rumo de 29° 40' 41" NE e percorre 14,14 m por LINHA IDEAL na divisa com terrenos terreno Lote urbano 500 B, até o marco TAG 47 (UTM 22J 560696.69E, 7287227.35 N), deste segue com o mesmo rumo de 29° 40' 41" NE e percorre 55,98 m por LINHA IDEAL na divisa terrenos Lote Urbano 04 (condomínio Portal do Tibagi 06) até o marco TAG 48 (UTM 22J 560725.46E, 7287275.94N), onde teve início esta descrição. O requerimento foi instruído com mapa e memorial descritivo assinados pelo profissional contratado Leopoldo Scheraiber (CREA-PR n.º 154.208/D). O registro tabular atualmente consigna que a área mede 6.834,97 metros quadrados, e a nova medição acusa área de 8.881,45 metros quadrados, portanto, os documentos apresentados acusam uma diferença de área do imóvel de 2.046,48 metros quadrados a maior. No mapa e memorial descritivo apresentados não foram colhidas as anuências dos confrontantes: Anderson Luiz Valentim, brasileiro, bancário, portador da CI/RG n.º 125725929 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF n.º 075.463.059-50, proprietário da matrícula 10.539; e de José Valdenir da Silva, brasileiro, trabalhador agrícola, portador da CI/RG n.º 59608797 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF n.º 615.336.969-34, proprietário da matrícula 10.540, para tanto, expediu-se o presente edital para a intimação dos confrontantes acima mencionados. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro, como previsto no artigo 213, §§3º e 4º da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência dos confrontantes supramencionados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 26 de dezembro de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBIRATA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, EDINEIA RODRIGUES DE AMARAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, EDINEIA RODRIGUES DE AMARAL EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento 149/2023 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, Protocolado sob o nº 150.818 em 16/02/2023 e autuado sob o nº 001/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por Francisco de Assis Pereira, RG nº 3.624.351-1-Pr, CPF nº 492.793.359-87 e sua companheira, Edineia Rodrigues de Amaral, RG nº 7.394.238-1-Pr, CPF nº 049.889.829-63, residentes e domiciliados na Avenida Valdir Aparecido D'Alécio nº 198, Ubatuba-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 09-A da Quadra 195 com área

de 337,50 m², perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubitatã- Pr. O referido imóvel é objeto da Transcrição 4.711 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Campo Mourão-Pr, e consta ser de propriedade tabular de SINOP TERRAS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Edital Eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã-Pr, aos 04 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. Eu, BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GUSTAVO ALMADA ROJAS**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GUSTAVO ALMADA ROJAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00826469701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108878600225-4, firmada em 03/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014 na Matrícula 12189, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER BENEDITO ADELINO NR 4320 CASA 16 COND VILLAGE CAIS DE PEDRA VILA VELHA ANGRA DOS REIS RJ 23909200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS VINICIOS SILVA DE OLIVEIRA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE OLIVEIRA

DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09219685744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINÍCIOS SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15831150720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915355-1, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19088, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 3D-14 BLOCO 3 PREDIO 907 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESA MICHELE DA COSTA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESA MICHELE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12057156737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552318435-5, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 7.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL10 AP107 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, JAIR ROMAO DAVI

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMA0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05495533712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR ROMA0 DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01573938793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440481683-8, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 9013, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua H, Nº 07 , lote 07 da Quadra XIV, do Loteamento Parque Eldorado II, Cabo Frio, RJ 28921100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUYANY BRESCHAK**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº233278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUYANY BRESCHAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48624135877, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017538300-0, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57160/ Registro da Alienação Fiduciária R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEODORO AZEVEDO, Nº 3345, UNIDADE 506, CONDOMINIO ROLINHAS, NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, CABO FRI0/RJ CEP 28922-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DA SILVA, ANDRESON LUIZ DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº85326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04475949742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07037083763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020381-6, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 06 - 40.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Rosário, nº 1058, Casa 02, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25215-365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO, JULIANA RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747373757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14615903707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210013-5, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 25671, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DO PILAR 1164 CASA 65 CHACARAS RIO-P DUQUE DE CAXIAS RJ 25243260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GUIMARAES SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08839568700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813349000073-4, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 32.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARCAMPO - LOTE 26 QUADRA 03 BL 1A CASA 1 CHAC. ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZENIR ARAUJO DA SILVA, AILSON ALVES DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZENIR ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04823557786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79774415787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551473506-9, firmada em 15/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 33604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACRE NR 4 LT4CS01 VILA SANTA CRU DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THUYLA LYRA NEVES, WANDERSON TEIXEIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THUYLA LYRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13882272740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10280107706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454893-7, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46500, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE 274 L274Q24C22 CHACARAS ARCA DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR ROSA FERREIRA GLORIA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR ROSA FERREIRA GLORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11484264770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367318-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE 0 CS XXIX CHACARAS ARCA DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DOS SANTOS PEREIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10933049790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552878404-0, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 36.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE 580 RUA C CS 3 CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DA SILVA BARBOSA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74793390706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551151330-8, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 33.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO 100 CASA 7 PQ JOAO PESSOA DUQUE DE CAXIAS RJ 25260305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA AZEREDO LIMA DE SOUZA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA AZEREDO LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12902401752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441298159-0, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 34.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE, RUA D - LT272 0 QD24 CS3 CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR CHAVES ALVES PEREIRA, ROBSON ALVES PEREIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR CHAVES ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14466574774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87168901753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997710-2, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 6.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA G 181 PARQUE NOVA ES DUQUE DE CAXIAS RJ 25045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA LOPES GONZAGA SOARES, CLELSON BATISTA SOARES

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA LOPES GONZAGA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11263979700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLELSON BATISTA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07957627714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679781-2, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 36895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DUARTE DA COSTA 253 CS 04 PARQUE CHUNO DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO RODRIGUES PEREIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10032324774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440551608-9, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 35.160, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMBOATA 506 CHACARAS RIO-P DUQUE DE CAXIAS RJ 25213160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MADALENA MENDES DE MELLO, FABIO MELLO DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA MENDES DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09748102742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07589679771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440535465-8, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 33.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO PATRIARCA, LOTE Nº 6, QUADRA 17, PARQUE INDEPENDÊNCIA, DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP: 25211103. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARVALHO BRAGA, NATALIA MORAES RIGUETE

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CARVALHO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08375368717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA MORAES RIGUETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05401476728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429932-7, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO 100 CS 04 JARDIM PRIMAVERA DUQUE DE CAXIAS RJ 25065135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA SILVA DE SOUSA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12218651700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440414559-1, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 24.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD WASHINGTON LUIZ 18660 AP 404 BL1 CHACARAS RIO-PETROPOLIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25213005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89943775653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379045-0, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 33038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA 115 PARQUE MODERNO DUQUE DE CAXIAS RJ 25223474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA MOREIRA CLAUDINO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERREIRA MOREIRA CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12583998730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440310120-5, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 35.053 sob o nº 1, na matrícula nº 35.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO VIEIRA NETTO LOTE 17 DA QD 9 AP 102 JARDIM ROSARIO DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RODRIGUES LOBO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RODRIGUES LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09710788744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440136988-0, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 32.765, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARCAMPO 649 LT26 QD3 BL05 CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25251050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA CRISTINA SILVA DE SOUZA, ANTONIO MARCOS DE SOUZA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA CRISTINA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80272606715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01212198794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987003138-9, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 32.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA INVERNADA 407 AP 102 III CHAC ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA TERRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10290274710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002835-3, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 32.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA INVERNADA, 351, AP202, VILA POSITANO (COND. POSITANO GARDEM VI), DUQUE DE CAXIAS RJ 25251-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TEIXEIRA MARQUES

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO TEIXEIRA MARQUES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74696181715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553212540-6, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 , na Matrícula nº 3.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELFOS 64 QUADRA 16 CHACARAS RIO-PETROPOLIS DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25243 190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO RIBEIRO THOMAZ

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CELSO RIBEIRO THOMAZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03539757708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552719560-4, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 9.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANIBAL BENEVOLO SN Q25-F LT 01 CHACARA RIO PETROPOLIS DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25231120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE PAULO DO NASCIMENTO, JUDETE CASTRO DO NASCIMENTO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE PAULO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52008878791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUDETE CASTRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01140339788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552580317-8, firmada em 14/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSITA,39 CASA 03 - PARQUE SÃO JOÃO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA CAROLINE LINO SANT ANNA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA CAROLINE LINO SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14587934780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440884510-7, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAYAPAN 190 QD 14 L 14 JARDIM PRIMAVE DUQUE DE CAXIAS RJ 25214450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS CARMO DOS SANTOS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CARMO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05698164754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440737190-0, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 21.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAROCHE FOUCAULT, LOTE 83, JARDIM PRIMAVERA, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEF 25214410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMAR DA CONCEICAO RODRIGUES

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEMAR DA CONCEICAO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10228079780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474121-8, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 35.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEIBRITZ 125 CS 1 JARDIM SANT ANNA DO PILAR, DUQUE DE CAXIAS RJ 25212310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MOREIRA FEITAL, SHARLENE DA SILVA SANTIAGO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MOREIRA FEITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05680823705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHARLENE DA SILVA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09314942732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440426348-0, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 34.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PEDRO AMERICO 930 CS 4 JARDIM PRIMAVERA DUQUE DE CAXIAS RJ 25214120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON DOS SANTOS MILLER, NIVEA DA SILVA MILLER

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON DOS SANTOS MILLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97778184753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVEA DA SILVA MILLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06949450729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392044-5, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUD MENUCCI 8 CS 01 VILA SANTO ANT DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARY SANTOS DA COSTA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445332702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440343085-5, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 34.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAÚBA, QUADRA Nº 06, LOTE Nº 01, CASA 02, FUNDOS, BAIRRO NOSSA DAS GRAÇAS, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP.: 25.045-750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE SOARES BALBINO, DENILSON MOREIRA BALBINO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE SOARES BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07624833778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON MOREIRA BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03372728750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440295854-6, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 21.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ZELINHO DE SOUZA 14 Quadra 2 Lote 14 Jardim CHACARAS DUQUE DE CAXIAS RJ 25230484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURILENE BARRETO DA COSTA, DANIEL DA MOTA DOS SANTOS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURILENE BARRETO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03653779707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DA MOTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05670137663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440295594-6, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 14.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE JAPURA 520 CASA XV CHACARAS RIO-P DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CAMILO DA SILVA, DANIEL LEMOS DA SILVA, SELMA CAMILO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CAMILO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09192249701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL LEMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69970890700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMA CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01041453744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440075221-5, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA D 69 CASA CHÁCARAS ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25255020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA GAMA CALIXTO, EBERSON JOEL DA SILVA LEAL

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA GAMA CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22677789809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EBERSON JOEL DA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91154820068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784967-2, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 34.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO MATHEUS 27 AP 304 BL09 CHACARAS RIO PETROPOLIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO BATISTA REGO, GISELI DA SILVA AMBROSINI

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BATISTA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10138699747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELI DA SILVA AMBROSINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513799702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440420262-7, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 , na matrícula nº 4.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMILIO DE MENEZES 0 QD 10 LT04 JARDIM PRIMAVERA DUQUE DE CAXIAS RJ 25215255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO RIBEIRO THOMAZ

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CELSO RIBEIRO THOMAZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03539757708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552707259-6, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUERRA JUNQUEIRA S/N A25-F LT 07 CHÁCARAS RIO PETRÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25231190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA AUGUSTA LOPES DIAS DE SOUZA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **AMANDA AUGUSTA LOPES DIAS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09769378755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550822425-2, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 33.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPURÁ 506 BL 06 AP203 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA VILLE CHÁCARAS RIO-PETRÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIVAL DA SILVA OLIVEIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIVAL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83446460730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441456092-3, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 40.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROGRESSO 590 CASA IV , BAIRRO 4º DO PARQUE JOAO PESSOA - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP : 25261-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIARA DO NASCIMENTO RIBEIRO, ANITA MARIA DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIARA DO NASCIMENTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15380397700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANITA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79299636753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440970238-5, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 40.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO FERREIRA DOS S 594 CASA 01 VILA MARIA HEL DUQUE DE CAXIAS RJ 25251410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA DA CONCEICAO OLIVEIRA JANDER, CAREN CRISTINE JANDER DE CARVALHO, EVARISTO MENDES DE CARVALHO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA DA CONCEICAO OLIVEIRA JANDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00089560736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAREN CRISTINE JANDER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13292479738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVARISTO MENDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58663886772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440399083-4, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 4981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVITA FEITOSA 95 FUNDOS VILA SAO JUDAS DUQUE DE CAXIAS RJ 25243570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAIRA ROSANA MARTINS PIRES BARROSO, YURI ASSUNCAO BARROSO, IGOR ASSUNCAO BARROSO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIRA ROSANA MARTINS PIRES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90257880178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI ASSUNCAO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09342368794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR ASSUNCAO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09156657781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388878-9, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 2, na Matrícula nº 35.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITABAIANA LOTE 1 DA QUADRA 04 JARDIM RIVIERA DUQUE DE CAXIAS RJ 25251350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMAR DA SILVA VIANA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12377379745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440987444-5, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 40.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDEMIRO FERREIRA DOS SANTOS Nº 594 CASA 02, VILA MARIA HELENA, DUQUE DE CAXIAS RJ 25251410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA BISPO DOS SANTOS, CARLOS WAGNER DOS SANTOS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05373554723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS WAGNER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07321657760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552780672-5, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 35.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR D0 JAPURA 0 BL 03 AP107 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08944381747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01130557731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440520345-5, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRINTA E SEIS, 00047, LT 16, SANTO ANTONIO - ITABORAI - RJ CEP:24856-696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA RIBEIRO DA ROCHA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA RIBEIRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08198757759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345741-9, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 42.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 LOTEAMENTO CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE SÃO FRANCISCO IV, FRAÇÃO 27-B, ITABORAI - RJ CEP:24858-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINA ROSA DE OLIVEIRA PORTO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINA ROSA DE OLIVEIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13362842771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441459682-0, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 47826, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO PONTES III Rua Beija Flor lote 78 da quadra 02 do loteamento Itaville Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ABREU DA CONCEICAO, PRISCILA SANTANA GIVIGI

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS ABREU DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05895922708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA SANTANA GIVIGI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14323953780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332066-7, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 47157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARABELA RANGEL PEREIRA NR 7 LT 2 QD 78 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON AZEVEDO BRAGA, THAIS DE SOUZA LOMBA BRAGA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON AZEVEDO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11496798759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DE SOUZA LOMBA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38576214865, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440778697-0, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONARDO DE ABREU CABRAL NR 0 L6 Q121 C5 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23811305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CORREIA COELHO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CORREIA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08783557741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500990-8, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54354, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Ap. 203, 2º Pav., Torre 25, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú, Itaguaí RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DE CHAMPES LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DE CHAMPES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12558519700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440018110-2, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 27.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA LT2469 QD 70 ESTRELA DO CEU ITAGUAI RJ 23812070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ DE ARAUJO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº58.362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03017763773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027531-0, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.978 - R11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Rj - 99, (atual Rua Elvira Ciuffo Cicarino) nº 1011, Apartamento nº 508, Bloco 2, Vila Margarida, Cep: 23821-135, Itaguaí/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDER MANHAES SIMOES, DENISE SILVA RIBEIRO DE CASTRO SIMOES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº150110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDER MANHAES SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11551621703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE SILVA RIBEIRO DE CASTRO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02111135577, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 511579-1, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44722, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA FAZENDA DOS CAVALEIROS, n.º 100, Loteamento CANCELA PRETA, MACAE/RJ - CEP 27937-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DA SILVA MOREIRA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08392600754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n.º 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441653404-2, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 40353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHOR DO BONFIM 185 LT 19 QD E PL E PARQUE BONEVI MAGE RJ 25907072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RIBEIRO CAMPOS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO RIBEIRO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01217179682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440495334-7, firmada em 07/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 43368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS 33 CENTRO MAGE RJ 25901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMI SANTOS DE FREITAS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEMI SANTOS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17211651776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441464121-6, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 5737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM NR 102 VILA C (INHO MAGE RJ 25935762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA CUNHA ROCHA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA CUNHA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05699327770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551798280-8, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 41.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMA 301 PQ BONEVILLE MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELTON DE LIMA RODRIGUES

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELTON DE LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13403393747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442239012-8, firmada em 27/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 44817, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO ALEM BERGARA NR 99999 CASA 131 PIABETA INHO RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MONTEIRO DA SILVA, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14891685751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16338917719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553793938-8, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA 0 CASA 231 PIABETA MAGE RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIELA GOMES PIERONI CARDOSO, FELIPE ANTONIO GOMES PIERONI, DURVAL DE MENEZES, ELISA LOPES DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, ELIAS CHALUB FRANCIS, SEBASTIÃO CASINI, FLORINDA GIGLIO CASINI, MAURICIO ZARZUR, IVONE FRANCISCO ZARZUR, RENATO LOPES DE MENEZES, IVONE ALBUQUERQUE DE MENEZES, PAULO LOPES DE MENEZES, EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOÃO ESPINOLA, SILANIRA VIEIRA MARQUES ESPINOLA, NAHIN SALIM, THEREZA FRANCISCO SALIM

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 83.447: passado a requerimento de DANIELA GOMES PIERONI CARDOSO, brasileira, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01654600038, expedida pelo DETRAN/SP, em 25/01/2020, nela contendo a carteira de identidade nº 35353709, expedida pela SSP/SP, inscrita no C.P.F sob o nº 018.864.027-44, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 01/09/2001, na vigência da Lei nº 6.515/77 com RONALDO LOPES CARDOSO, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00606780250, expedida pelo DETRAN/SP, em 22/11/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 30056131, expedida pela SSP/SP, inscrito no C.P.F sob o nº 261.164.638-43, residentes e domiciliados na Rua Xavier de Toledo, Vila Esperança, Sorocaba, Estado de São Paulo e FELIPE ANTONIO GOMES PIERONI, brasileiro, analista de sistemas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02386333980, expedida pelo DETRAN/SP, em 02/08/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 30550673, expedida pela SSP/SP, inscrito no C.P.F sob o nº 215.485.428-14, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/11/2005, na vigência da Lei nº 6.515/77 com GISELE FERNANDA INACIO PIERONI, brasileira, do lar, portadora da carteira Nacional de Habilitação nº 01650356648, expedida pelo DETRAN/SP, em 07/06/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 27158205, expedida pela SSP/SP, inscrita no C.P.F sob o nº 282.229.168-31, residentes e domiciliados na Rua Rafael Hideo Suggi, Sorocaba, Estado de São Paulo, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: DURVAL DE MENEZES e sua mulher ELISA LOPES

DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, viúvo, ELIAS CHALUB FRANCISCO, desquitado; SEBASTIÃO CASINI e sua mulher FLORINDA GIGLIO CASINI; MAURICIO ZARZUR e sua mulher IVONE FRANCISCO ZARZUR; RENATO LOPES DE MENEZES e sua mulher IVONE ALBUQUERQUE DE MENEZES; PAULO LOPES DE MENEZES e sua mulher EMILCE ARMADA DE MENEZES; JOÃO ESPINOLA e sua mulher SILANIRA VIEIRA MARQUES ESPINOLA e NAHIN SALIM e sua mulher THEREZA FRANCISCO SALIM, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote de Terreno nº 04 da quadra 05 do loteamento PARQUE SAYONARA, 3ª seção, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé, que mede: 10,50m de frente para a Rua 02 (Atual Dina Sfat); 10,00m de fundos, confrontando com os lotes 32 e 33; 43,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 05; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 03, com a área total de 415,00m², com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, na matrícula nº 46.656. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELA GOMES PIERONI CARDOSO, FELIPE ANTONIO GOMES PIERONI, NELSON CAMPOS**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO PROMISSARIO COMPRADOR - PROTOCOLADO SOB O Nº 83.447: passado a requerimento de DANIELA GOMES PIERONI CARDOSO, brasileira, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01654600038, expedida pelo DETRAN/SP, em 25/01/2020, nela contendo a carteira de identidade nº 35353709, expedida pela SSP/SP, inscrita no C.P.F sob o nº 018.864.027-44, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 01/09/2001, na vigência da Lei nº 6.515/77 com RONALDO LOPES CARDOSO, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00606780250, expedida pelo DETRAN/SP, em 22/11/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 30056131, expedida pela SSP/SP, inscrito no C.P.F sob o nº 261.164.638-43, residentes e domiciliados na Rua Xavier de Toledo, Vila Esperança, Sorocaba, Estado de São Paulo e FELIPE ANTONIO GOMES PIERONI, brasileiro, analista de sistemas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02386333980, expedida pelo DETRAN/SP, em 02/08/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 30550673, expedida pela SSP/SP, inscrito no C.P.F sob o nº 215.485.428-14, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/11/2005, na vigência da Lei nº 6.515/77 com GISELE FERNANDA INACIO PIERONI, brasileira, do lar, portadora da carteira Nacional de Habilitação nº 01650356648, expedida pelo DETRAN/SP, em 07/06/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 27158205, expedida pela SSP/SP, inscrita no C.P.F sob o nº 282.229.168-31, residentes e domiciliados na Rua Rafael Hideo Suggi, Sorocaba, Estado de São Paulo, na qualidade de Solicitante Usucapiante, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROMISSARIO COMPRADOR: NELSON CAMPOS, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua miguel Campos, nº s/nº, Vila Inhomirim, Megé-RJ, inscrito no CPF sob nº 445.042.097-72 e carteira de identidade nº 3.802.119 IFP, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião Extrajudicial, referente ao imóvel: Lote de Terreno nº 04 da quadra 05 do loteamento PARQUE SAYONARA, 3ª seção, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé, que mede: 10,50m de frente para a Rua 02 (Atual Dina Sfat); 10,00m de fundos, confrontando com os lotes 32 e 33; 43,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 05; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 03, com a área total de 415,00m², com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIOS: DURVAL DE MENEZES e sua mulher ELISA LOPES DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, viúvo, ELIAS CHALUB FRANCISCO, desquitado; SEBASTIÃO CASINI e sua mulher FLORINDA GIGLIO CASINI; MAURICIO ZARZUR e sua mulher IVONE FRANCISCO ZARZUR; RENATO LOPES DE MENEZES e sua mulher IVONE ALBUQUERQUE DE MENEZES; PAULO LOPES DE MENEZES e sua mulher EMILCE ARMADA DE MENEZES; JOÃO ESPINOLA e sua mulher SILANIRA VIEIRA MARQUES ESPINOLA e NAHIN SALIM e sua mulher THEREZA FRANCISCO SALIM DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, na matrícula nº 46.656. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.822.124/0001-01, com sede na Rua José Alves, nº 191, Vila Emil, Mesquita/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Vitor Bruno de Sant Anna Gusmão, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 01420332846, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/04/2016, e inscrito no CPF/MF nº 056.572.247-60, residente e domiciliado na Rua Rangel Pestana, nº 13 apto 202, Centro Nova Iguaçu/RJ, declarando que EXERCEM A POSSE HÁ 12 ANOS, sendo dos seguintes imóveis objetos do pedido de Usucapião: os lotes: 1) Lote de terreno nº 7, medindo 12,00m de frente para a Rua II, atual Rua Viriato Emilio Correa, igual largura dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, com área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 5, pelo lado esquerdo com os lotes 11 e 13, e nos fundos com o lote 8, distante 30,00m da esquina da Rua I, pelo lado esquerdo, situado no Município de Mesquita, neste Estado, de propriedade de OSWALDO ANTONIO CORRÊA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado, a Rua Professora Amelia Nelly, 32, nesta cidade, conforme Matrícula nº 2015, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ - Inscrição Municipal Nº: 612934; 2) Lote de terreno nº 12, da Rua I, atual Rua Paulo Emilio Correa, onde consta edificado o prédio nº 30, com área construída de 111,05m² (A SER LEGALIZADO), medindo 12,00m de frente, igual largura dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, com área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 13, pelo lado esquerdo com os lotes 11, e nos fundos com o lote 7, situado no Município de Mesquita, neste Estado, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664) - Inscrição Municipal Nº: 568197. CONFRONTANTES DO LOTE 07: pelo lado ESQUERDO com os Lotes de terreno nºs. 13; 12 e 11, da Rua Paulo Emilio Correa, antiga Rua I, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664); pelo lado DIREITO com Lote de terreno nº. 05 da Rua Viriato Emilio Correa, antiga Rua II, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664); e nos FUNDOS com Lote de terreno nº 08 da Rua Dona Maurícia, de propriedade de ANAIR CORRÊA, brasileira, menor impúbere, residente e domiciliado neste município, conforme Matrícula nº 8019, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. CONFRONTANTES DO LOTE 12: pelo lado ESQUERDO com o Lote de terreno nº. 11, da Rua Paulo Emilio Correa, antiga Rua I, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664); pelo lado DIREITO com Lote de terreno nº. 13 da Rua Paulo Emilio Correa, antiga Rua I, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide

Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664); e nos FUNDOS com Lote de terreno nº 07 da Rua Viriato Emilio Correa, antiga Rua II, de propriedade de OSWALDO ANTONIO CORRÊA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado, a Rua Professora Amelia Nelly, 32, nesta cidade, conforme Matrícula nº 2015, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo engenheiro Rafael Maniero Fontes, CREA/RJ 2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nºs 2020230280711 e 2020230280720. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 26/12/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.822.124/0001-01, com sede na Rua José Alves, nº 191, Vila Emil, Mesquita/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Vitor Bruno de Sant Anna Gusmão, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 01420332846, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/04/2016, e inscrito no CPF/MF nº 056.572.247-60, residente e domiciliado na Rua Rangel Pestana, nº 13 apto 202, Centro Nova Iguaçu/RJ, declarando que EXERCEM A POSSE HÁ 20 ANOS, sendo do seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o Lote de terreno nº 13, da Rua I, atual Rua Paulo Emilio Correa, onde consta edificado o prédio nº 40, (A SER LEGALIZADO), medindo 12,00m de frente, com igual largura nos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, com área de 360m², limitando pela esquerda do lote nº 11, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 12, nos fundos com parte do lote 7, pelo lado direito fazendo esquina com a Rua II, atual Viriato Emilio Correa, situado no Município de Mesquita, neste Estado, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664) - Inscrição Municipal Nº: 568198. CONFRONTANDO pelo lado ESQUERDO com o Lote de terreno nº. 12, da Rua Paulo Emilio Correa, antiga Rua I, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664); pelo lado DIREITO a Rua Viriato Emilio Correa, antiga Rua II; e nos FUNDOS com Lote de terreno nº 07 da Rua Viriato Emilio Correa, antiga Rua II, de propriedade de OSWALDO ANTONIO CORRÊA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado, a Rua Professora Amelia Nelly, 32, nesta cidade, conforme Matrícula nº 2015, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborado pelo engenheiro Rafael Maniero Fontes, CREA/RJ 2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230288372. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o

imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRÍCULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 26/12/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MARTINS DO NASCIMENTO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176170728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440968570-5, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 4132, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MARQUES CANARIO NR 371 CS 4 LTE 4 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26521350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CRISTINA DE BARROS REIS**

COMARCA DE NILOPOLIS/RJ -- 1º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE BARROS REIS - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILOPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, nº 70, Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: ANA CRISTINA DE BARROS REIS, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 04.829.983-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 649.803.327-49, residente e domiciliada na Rua Mario Avena, Prédio 75, centro, Nilópolis, CEP: 26510-700, declarando que exercem a posse há 23 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédio 75 (setenta e cinco) da Rua Mario Avena, antiga travessa progresso, com a cota de terreno de 0,5643 e a respectiva fração ideal de 56,43, no lote de terreno nº 12, da mesma rua, o respectivo lote mede em sua totalidade 10,00m (dez metros) de frente, igual largura na linha dos fundos, por 26,00m (vinte e seis metros) de extensão da frente

aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 11, do outro lado com o lote 13, distante da esquina da rua Cel. França Soares, á direita, 70,00m com area total de 260,00m², situado no Município de Nilópolis/RJ, após buscas realizadas no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis -- 1ª Circunscrição de Nilópolis/RJ, foi localizado a transcrição nº 223, no Livro 3, folhas 50, tendo como "proprietário a ZENITH SILVA RIBEIRO". Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Arquiteto -- Gerson Fernandes Araújo, CAU nº A108615-4, sob anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº 13226910. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt nº. 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃO DO CARTORIO DO 1º OFICIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 01/12/2023

COMARCA - NITERÓI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISAIAS MOREIRA DE FRIAS, MARIA TAVARES MOREIRA

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vêm através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de terceiros eventualmente interessados que, em 20/03/2023 foram apresentados neste Cartório, pelos requerentes espólios de ISAIAS MOREIRA DE FRIAS, falecido em 04/01/2015, e que era brasileiro, portador da identidade nº 80.348.306-4, emitida pelo DETRAN/RJ em 13/01/2000, inscrito no CPF sob o nº 076.797.857-91, e de MARIA TAVARES MOREIRA, com quem era casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, falecida em 29/11/2013, e que era brasileira, portadora da identidade nº 0699.175, emitida pelo IFP/RJ, em 19/09/1975, inscrita no CPF sob o nº 678.205.907-00, representados por sua inventariante ISA MARIA TAVARES MOREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 738.100.377-53, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos da usucapião ordinária e extraordinária, pelo tempo de posse alegado há mais de 35 (trinta e cinco) anos, acompanhado de ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimentos CGJ nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como APARTAMENTO Nº 202, DO CONDOMÍNIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, SITUADO NA RUA DOUTOR ABRAHÃO DA COSTA SAYÃO, Nº 43, FONSECA, NITERÓI, RJ e respectiva fração ideal de 1/5 do terreno designado por lote 07 da quadra B, medindo em sua totalidade: 12,50m de largura na frente, que faz para a citada rua, 12,00m de largura nos fundos, onde confronta com propriedade de Mauricio da Costa Silva, por 28,00m de extensão de frente a fundos do lado que confronta com o lote 06 e 31,00m do lado que confronta com o lote nº 08, sendo certo que as confrontações atuais do citado edifício são as seguintes: frente para a Rua Dr. Abrahão da Costa Sayão, do lado direito com o prédio nº 45, do lado esquerdo com o prédio nº 41, ambos da mesma rua e nos fundos com propriedade Mauricio da Costa Silva ou sucessores. Que a área existente do lado do apartamento objeto da presente e que se caracteriza por um plato que vai da parede do apartamento até o muro divisório do terreno, pertence exclusivamente ao mesmo, matriculado sob o nº 21.043 junto a este cartório, de propriedade de FERNANDO PEDRO e sua mulher MARLENE DOS REIS PEDRO, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor dos requerentes, nos termos do artigo 413, V do provimento nº 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ), 21 de Dezembro de 2023. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO MEDEIROS DA SILVA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09573487705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624057-0, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO SARDINHA 309 LOJA 1A ENGENHOCA NITERÓI RJ 24110645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONEIR DOS SANTOS DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a WALTER GERALDO DE AZEVEDO ATHAYDE, portador do CPF nº. 061.342.457/39 e s/m AMELIA MOTTA ATHAYDE, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 21.116.279-7, expedida pelo IFP em 04/09/2002 e CPF nº. 050.646.277/34, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes neste Município, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, JONEIR DOS SANTOS DIAS, brasileiro, aposentado, portador da carteira de Identidade nº. 03.113.911-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 25/05/2006, e CPF nº. 362.122.967/15 casado com Elizete do Vale Dias, sendo ela, brasileira, do lar, portadora da carteira de Identidade nº. 05781468-3 expedida pelo IFP em 08/05/1980, e CPF sob nº. 811.620.577/34, residente na Rua Filisbina da Silva Ferreira, Lote nº. 19, Quadra 33, Nova Suíça, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo prédio residencial, composto de 1º Pavimento (térreo) e 2º Pavimento (superior) devidamente construídos no domínio útil do terreno, foreiro à União Federal, designado pelo lote nº 19, da quadra "33", do loteamento "Bairro Nova Suíça", situado no lugar denominado "Fazenda Nacional São José", no 1º distrito deste Município, com a superfície de 1.095,00m², tudo de acordo com a Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião.

DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 04 de Dezembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA EMILIA PECANHA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA EMILIA PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87249855700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648699-5, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 412 LT 25 QD N APT 102 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLARA DA SILVA SOUSA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08444914380, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442646410-0, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 76 CASA 01 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE LIMA VIEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07697840707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340273-1, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104687, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PQ MARAPICU II RUA TRES 85 CASA 04 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISY KARLA RODRIGUES DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISY KARLA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09993828700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442171018-8, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 103997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 88 APT102 LT12 QD C IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UÍLIAM ALVES SEIXAS DOS REIS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UÍLIAM ALVES SEIXAS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01600849628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539838-0, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 90.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 12000 CASA 06 QD MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALBANI DE OLIVEIRA FILHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALBANI DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16780056731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442845309-1, firmada em 23/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 111331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ NR 280 LT 28 QD I IPIRANGA RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENATO ANDRE CARVALHO, LUANA LEAL DE ALBUQUERQUE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO ANDRE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09512005778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA LEAL DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10583796745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552175089-2, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r3, na Matrícula nº 90.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada DA GRANJA 0 CASA 22 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANGELO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ANGELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15461244700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441343856-5, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 104049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAPA NR 139 CS 09 LT 01 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LOBO GUIMARAES

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LOBO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12775263704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551250929-0, firmada em 15/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R na Matrícula 5792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARIES NR 70 CS 1 RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ 26083195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA FRANCA BERNARDO

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA FRANCA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09321860762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442854203-5, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 6900, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIACHAO NR 20 CASA 02 QUA RIACHAO RJ 26084015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE MACIEL DE JESUS DO AMARAL, LEONARDO FERREIRA DO AMARAL

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE MACIEL DE JESUS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10921899718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FERREIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06942413771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441845923-2, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMIRA LOPES NR 110 CASA 4 RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAFAEL LUIZ DA SILVA SILVEIRA

Usucapiente: RAFAEL LUIZ DA SILVA SILVEIRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Marcelly Parreiras Santanna Silveira, nascido em 12/04/1986, filho de Murílio Domingos da Silveira e Joana da Silva Silveira, portador da CI nº 20.949.277-6 expedida por DETRAN/RJ em 03/07/2007 e CPF/MF nº 107.655.257-98, residente e domiciliado na Ladeira Curupaiti nº 187, Palhas, nesta cidade. Endereço do Imóvel: Um área de terras situada na Ladeira Curupaiti, nº 187, Palhas, 1º Distrito deste Município com área total de 444,00m² e as seguintes características e confrontações: pela frente em linha de 12,00 metros, confronta com a Ladeira Curupaiti; pelos fundos em linha de 12,00 metros, confronta com Neuza de Paulo ou sucessores; pelo lado direito em linha de 34,00 metros, confronta com Rômulo de Almeida Dias ou sucessores e pelo lado esquerdo em linha de 40,00 metros, confronta com Marcelo Carlos Bitencourt ou sucessores (confrontante anterior Marcio Jose Leocadio). Esta área está contida ainda no cadastro Municipal da área maior nº 01.04.117.0116.001 (37168). OBS, já existe uma casa construída de nº 187.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PABLO DE ALBUQUERQUE DIAS

Usucapiente: PABLO DE ALBUQUERQUE DIAS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Miliane Favoni de Albuquerque, nascido em 08/10/1982, filho de Atila de Albuquerque Dias e Vanilda Bastos de A. Dias, portador da CI nº 01767893284 expedida por CNH/DETRAN/RJ em 09/10/2018 e

CPF/MF nº 091.885.727-90, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Gonçalves, nº 96, Vila Salutaris, nesta cidade de Paraíba do Sul/RJ Endereço do Imóvel: Um barracão, situado na Rua Jerônimo Gonçalves, s/nº no bairro Gramma, do 2º Distrito deste Município com área total de 84,00 m2 com as seguintes medidas e confrontações: frente em linha de 12,00m confronta com a Rua Jerônimo Gonçalves, fundos em linha de 12,00m confronta com Átila de Albuquerque Dias; de um lado em linha de 7,00m confronta com Átila de Albuquerque Dias e do outro lado em linha de 7,00m confronta com Átila de Albuquerque Dias. Cadastro Municipal nº 02.04.024.0701.001 (51458).

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX VIEIRA, VERA LUCIA VIEIRA RAMALHO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15463854793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA VIEIRA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06900562736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015303-5, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42329, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.3 AP201B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANA RODRIGUES BARBOSA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANA RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78503663791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914771-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 42414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.12A A403 BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELIA DE ARAUJO BOTELHO, MARCUS VINICIUS MOREIRA BOTELHO**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELIA DE ARAUJO BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05698273707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS MOREIRA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78837871791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550107747-7, firmada em 15/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 5.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR UBALDINO MONTEIRO DE SOUZA 41 BOQUEIRÃO RIO DE JANEIRO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UANDERSON MAIA DE BRITO**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UANDERSON MAIA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07269672709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440666224-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 7.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 249 CASA 01 PRACA CRUZEIRO - LOTEAMENTO VIA PARQUE-

RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRUNA DUARTE ESPINDOLA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05647352723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DUARTE ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14907021720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441132421-8, firmada em 11/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 7.760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 37 CASA 08, LOTEAMENTO RIO CLARO, RIO VERMELHO, RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA BARBARA LOPEZ PEREIRA, FLAVIO BERNARDO PEREIRA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA BARBARA LOPEZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06180548714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO BERNARDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10459506706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441458985-0, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8050, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B 26 CS 07 LOTEAMENTO CHÁCARAS BARRA DA BOA ESPERANÇA DUAS BARRAS RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO G F ARAGAO, LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAGAO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO G F ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00492564752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86079409704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440618873-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 24927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CANAL, 288, CASA 05, RESIDENCIAL PRAIA DA ANCORA, RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DA SILVA RAMOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08718811795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP

20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759913-3, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 109166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DE URUGUAIANA, Nº 84, APTO 303, BLOCO 02, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20710310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ANDRADE DA SILVA PIRES, ANDRE LUIS DOS SANTOS PIRES

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454.266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ANDRADE DA SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08298055756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS DOS SANTOS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04135653782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440296927-0, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 25.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAIM PAMPLONA 527 APTO 102 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FERRAZ DA SILVA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446.074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO FERRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01181125626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445273-9,

firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 82.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELISA DE ALBUQUERQUE 228 CAS 3 FDS TODOS OS SANTOS RIO DE JANEIRO RJ 20770290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº451.589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63195160706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013465420-2, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.290 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Antonia, nº 67, apartamento nº 202, Bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20710-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA OLIVEIRA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13174112770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553590348-3, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 236133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

FRANCISCO BELISARIO NR 370 AP101BL25 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELE DA SILVA MONTEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELE DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09824305661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440145-6, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 257345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.8 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DA CONCEICAO GOMES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DA CONCEICAO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11418156728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462208-8, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 257391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.10 A106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIEL MACHADO DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZIEL MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16940953710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779556-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.3 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 713471, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 28/11/2022, o requerimento pelo qual ENGESUL CONSULTORIA E MONTAGEM INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF:02.782.644/0002.92, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do imóvel na Estrada do Campinho nº 6.453 no Bairro de Inhoaiba, Rio de Janeiro - RJ Área Usucapienda: o terreno denominado nº 6453, da estrada do campinho, esquina com a rua projetada A e Rua Projetada B do PAL 30.424, localizada a 27,00m da divisa do lado esquerdo com o nº6.731 da estrada do campinho, medindo 18:01m de frente para a estrada do campinho, mais 9,52m em curvas, com raio interno de 6,00m no lado direito e lado esquerdo; fazendo concordância pelo lado direito com a rua Projetada A, onde mede 59,90m; do lado

esquerdo faz concordância com a Rua Projetada B, onde mede 59,90m; nos fundos mede 30,00m onde confronta com a casa 03 e lote s/nº; totalizando área de 1.960,00m². Área Remanescente: lote 01 do PAL 30.424 da estrada do campinho, antiga estrada dos palmares, lado ímpar, junto e antes do Prédio 7.511, com matrícula nº 97.251 no 4º RGI, na freguesia de Santa Cruz, distante 465,50m da estrada de Paciência, medindo 270,83m de frente em 07 seguimentos de 68,99m, mais 9,52m em curva externa subordinada a um raio de 6,00m, mais 59,90m, mais 30,00m, mais 59,90m, mais 9,52m em curva externa subordinada a um raio de 6,00m mais 33,00m, confrontando com o nº 6.453 da estrada do campinho; 60,00m de fundos, onde confronta com a linha de trem de Austin (antiga RFFSA); 494,50m á direita em 03 seguimentos de 74,50 mais 30,00m, mais 390,00m confronta com o nº 6.495-lote 02; à esquerda mede 508,50m, onde confronta com o nº 6.781, ambos na estrada do campinho; totalizando área de 36.788,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a AMÉLIA PICORELLI LUCAS e JOAQUIM LUCAS, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 713471, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 28/11/2022, o requerimento pelo qual ENGESUL CONSULTORIA E MONTAGEM INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF:02.782.644/0002.92, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do imóvel na Estrada do Campinho nº 6.453 no Bairro de Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ Área Usucapienda: o terreno denominado nº 6453, da estrada do campinho, esquina com a rua projetada A e Rua Projetada B do PAL 30.424, localizada a 27,00m da divisa do lado esquerdo com o nº6.731 da estrada do campinho, medindo 18:01m de frente para a estrada do campinho, mais 9,52m em curvas, com raio interno de 6,00m no lado direito e lado esquerdo; fazendo concordância pelo lado direito com a rua Projetada A, onde mede 59,90m; do lado esquerdo faz concordância com a Rua Projetada B, onde mede 59,90m; nos fundos mede 30,00m onde confronta com a casa 03 e lote s/nº; totalizando área de 1.960,00m². Área Remanescente: lote 01 do PAL 30.424 da estrada do campinho, antiga estrada dos palmares, lado ímpar, junto e antes do Prédio 7.511, com matrícula nº 97.251 no 4º RGI, na freguesia de Santa Cruz, distante 465,50m da estrada de Paciência, medindo 270,83m de frente em 07 seguimentos de 68,99m, mais 9,52m em curva externa subordinada a um raio de 6,00m, mais 59,90m, mais 30,00m, mais 59,90m, mais 9,52m em curva externa subordinada a um raio de 6,00m mais 33,00m, confrontando com o nº 6.453 da estrada do campinho; 60,00m de fundos, onde confronta com a linha de trem de Austin (antiga RFFSA); 494,50m á direita em 03 seguimentos de 74,50 mais 30,00m, mais 390,00m confronta com o nº 6.495-lote 02; à esquerda mede 508,50m, onde confronta com o nº 6.781, ambos na estrada do campinho; totalizando área de 36.788,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a ALIRA FERREIRA OLIVEIRA e ILDER MAIA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como confrontantes reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MOREIRA RIBEIRO GUERREIRO STUSSI NEVES, GUILHERME STUSSI NEVES**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº675935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MOREIRA RIBEIRO GUERREIRO STUSSI NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95629521772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME STUSSI NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26112850710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016876860-5, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94548 / Registro da Alienação Fiduciária R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, Nº 15, APTO 402, Copacabana, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA GABRIELE DOMINGOS DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GABRIELE DOMINGOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10985246758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718469-3, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP502 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO GONCALVES GOUVEIA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO GONCALVES GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10921939795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553946959-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122403, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP102 BL14 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE PASSOS DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE PASSOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14618051710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771140532-1, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130163, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP201 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SILVA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES BARBOSA FIGUEIREDO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54884845587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES BARBOSA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62989901787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771139950-0, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130423, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP301 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RABELLO OLIMPIO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RABELLO OLIMPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05652355751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102590-1, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP803 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DA COSTA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11552639797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551716227-2, firmada em 11/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 13267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR M L KING JR NR 4676 B10 AP401 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO ZACHARIAS ABRAHAO DO ESPIRITO SANTO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO ZACHARIAS ABRAHAO DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11911066757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638814-0, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 41691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ISABEL NR 584 SALA 404 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21032060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MUNIZ CASSIANO, LUIZ FERNANDO SILVA TAVARES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MUNIZ CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12750082757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12528018746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770109842-8, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1308 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE LINDOLFO ALVES SANTOS, MARCIO MACIEL DA SILVA SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE LINDOLFO ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15224398703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO MACIEL DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17769642760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018316-3, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP503 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MAGALHAES CORDEIRO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MAGALHAES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18404629730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770096834-8, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1505 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR PINHEIRO DE ALMEIDA, LAIANA LUIZA SALVADOR DE PAULO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR PINHEIRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14693563765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIANA LUIZA SALVADOR DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13723117775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104634-8, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130373, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP1103 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SEIDEL DOS SANTOS LIMA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SEIDEL DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12247062776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102608-8, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130222, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP612 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIRACIMAR SANTOS MACHADO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WIRACIMAR SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08623043774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770113209-0, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130345, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP707 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12830447735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770109718-9, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1404 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VAZ DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84801077749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106834-3, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 62989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MEDEIROS NR 184 404 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21051020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE LIMA DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12460864760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550301096-3, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 85726, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS DEMOCRATICOS NR 1559 APT0 303 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09914873707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505537-5, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 77461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORAIS MACEDO NR 20 APT101 FUND ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ 20755220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DIAS SANTOS SILVA, WALLACE DE MORAES SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DIAS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03655392524, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13220382797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771050709-0, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.9 AP301 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ANUNCIACAO DA SILVA, AYLLA THAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº494125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ANUNCIACAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11630895750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYLLA THAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12778285717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000905285-2, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 matrícula nº 98.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 208, LOTE N 52, NA RUA CESAR DO REGO MONTEIRO FILHO N 177 RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20761-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUBIA MARIA MARINHO CARDOSO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUBIA MARIA MARINHO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12033674738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945623-2, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 128219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 500 BL.2 911 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20970212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO DA SILVA CONCEICAO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10479065705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958316-1, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 128073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 500 BL.1 707 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20970212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO FAUSTINO DA SILVA, JOSE ESTEVAO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO FAUSTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801739790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ESTEVAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75711168720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813260000512-5, firmada em 06/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 49.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELA VISTA 12 QDA 48 C01 MARE RIO DE JANEIRO RJ 21040000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ABREU

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº488532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08680044725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017450650-2, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.277 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lagoa Clara, Nº138, Apto Nº502, Lote 17, Bairro Inhauma, Rio De Janeiro/RJ, CEP 21051-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO ROSA REIS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário sede na cidade de São Paulo, prenotado sob nº489730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO ROSA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09779583700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039588-9, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.084 -R.10 e AV.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº 15 " Sala nº 507 " Condomínio "Prime Center Cascadura" " Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21350-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA BARBOZA DE ARAUJO REIS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede na cidade de São Paulo, prenotado sob nº489732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA BARBOZA DE ARAUJO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21800148801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039587-0, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.083 - R.10 e Av.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº 15 " Sala nº 506 " Condomínio "Prime Center Cascadura" " Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21350-060.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA DIAS**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, Delegatário do 6º Serviço Registral de Imóveis, com base no Artigo 216-B da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 14.382/2022, e Provimento 150/2023, do Conselho Nacional de Justiça, vem notificar JOÃO SOARES DA COSTA, MARIA DA COSTA DIAS e seu marido EDUARDO DE SOUZA DIAS, para tomar ciência ou opor manifestação no prazo de 15(quinze) dias úteis, do requerimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, requerido por EMILIO CARDOSO FILHO, referente ao imóvel designado por nº 351 da RUA JOSÉ DOMINGUES - ENCANTADO - objeto da matrícula nº 134.992. Informamos que, a possível impugnação do requerimento deve ser seguida de documentos e com as razões que entenderem pertinentes. Cumpre certificar, que a não manifestação no prazo de 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a publicação do edital, presumir-se-ão aceitas as notificações.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILANE CARDOZO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILANE CARDOZO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08289183763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002711-9, firmada em 17/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 55577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE ISAÍAS DE NORONHA, Nº 94, APTº 208, BL 02 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILENE DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12211556795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440231089-9,

firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula 112201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS ITALIANOS, 936, APT0 903, BLOCO I, ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21510102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04191176447, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441398036-8, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 231102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUA DOCE NR 108 BLOCO 2 AP508 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA VIDAL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10759197709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441253441-0, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 236367, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE NR 63 AP103 BL 01, com numeração suplementar pela rua Iguaba Grande nº 70, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE DE REZENDE COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE DE REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07708712750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440401640-8, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 228282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 486 APT 206 BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SANTOS DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06864386716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552813126-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 229442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL MACHADO NETTO, CASA 242-A, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ 21520625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILSON LOPES PACHECO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANILSON LOPES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04758589488, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828756-0, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 236641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP 701 BL 2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11625229763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553475851-0, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 236151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP308 BL06 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14839659702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441641783-6, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 255981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 APT 606 BL02 PAVUNA RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MACEDO DE ARAUJO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MACEDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12592197710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552663980-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226535, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 380 AP506 BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE ESTEVES LOPES DOS SANTOS, WELLINGTON VINICIUS RONCARDE DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº884955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE ESTEVES LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13253250741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON VINICIUS RONCARDE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10158106750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158210303-0, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 221.525 (R.9), a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Paulo, nº 320, Apto nº 507, Bloco 04, Lote 1, Honório Gurgel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21512-00.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA NEMAM DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159003 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA NEMAM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07281339704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440120866-7, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 321460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAENCA NR 210 201 BL 1 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA ARNOUD, CAROLINE DA SILVA ARNOUD, ROSIMERI DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160519-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA ARNOUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13845779713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE DA SILVA ARNOUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16480586719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMERI DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03793969711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753254-3, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453359, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.1 AP408 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLOS CESAR GOMES DE FRANCA, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ FRANCA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155309 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLOS CESAR GOMES DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401247742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07172731727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553763118-0, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 395055, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO GUERENGUE NR 370 AP 508 BL2 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE RANGEL PORTO DA SILVA, MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2153300 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE RANGEL PORTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08039517796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08040482747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440914021-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 339367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS NR 17450 AP 1102 BLOCO 1 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22790704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO FLAVIO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161295 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04702577417, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770749232-0, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454361, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.2 501 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA GOTTGROY

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158980-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA GOTTGROY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02624356754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247001673-2, firmada em 03/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09 na Matr"cula 296436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESSE NR 119 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22773350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE AVILA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2157219-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE AVILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01684327733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551043417-1, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 20736, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO PAU DE FERRO NR 743 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22795054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA TRINDADE FARIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160500 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA TRINDADE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16489009765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771291963-9, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUARTE NR 78 BL.12 AP202 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ALVES TELLES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161976-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ALVES TELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09523187767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770887659-9, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455379, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.11 AP303 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CESAR MARQUES MADUREIRA, GISELE TEIXEIRA SCHMITT AVILA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158944 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CESAR MARQUES MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01391452739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE TEIXEIRA SCHMITT AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04245353783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440209688-9, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 325479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUARAPES Nº 117 CASA 02 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159922 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14908981744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047490-7, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.5 A308 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE SILVA SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/SP, prenotado sob nº 2091716, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MONIQUE SILVA SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, identidade DETRAN/RJ 279293781, CPF 142.189.447-50, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392749 sob o R-09 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº8751, apartamento 1605 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA GONCALVES DOS SANTOS, ELITON DA SILVA AZEVEDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14068096759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELITON DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11560776722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256952-0, firmada em 14/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A202 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE JESUS FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE JESUS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09212642756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082338-3, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP209 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SALDANHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03745681703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079052-3, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.3 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO LEMES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO LEMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16803926702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074440-8, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVES DA CRUZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69276196234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770988300-9, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.5 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA DA SILVA FARIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12244919714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951974-9,

firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41093, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.8 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE VICTOR GUEDES ARCHANGELO, ANDREIA GUEDES ARCHANGELO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE VICTOR GUEDES ARCHANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17492660758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA GUEDES ARCHANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09472183786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932444-1, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.9 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11423221737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852840-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.2 AP312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SANTOS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14731476704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735616-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36538, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.11 AP201 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO FALCAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08144735714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667440-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.8 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON DOS SANTOS TELES VASCONCELOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON DOS SANTOS TELES VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09066237740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588941-0, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP404 BL12 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214930720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481248-0, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP102 BL19 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CARLOS DA SILVA GOES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN CARLOS DA SILVA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13850633780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172078-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18379, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP102 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA DE ANDRADE DA R D OLIVE, BRUNO GODINHO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA DE ANDRADE DA R D OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10795617739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO GODINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11698201745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770160818-1, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP102 BL21 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA COUTO DO CARMO EMIDIO, LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA COUTO DO CARMO EMIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09749636740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08987568717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083401-3, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP104 BL17 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA CONCEICAO RODRIGUES MORE, HENDRIX HENRIQUE SILVA CARVALHAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA CONCEICAO RODRIGUES MORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12640335758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENDRIX HENRIQUE SILVA CARVALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12427523747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552512927-0, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 219811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 BL 8 AP 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON GOMES DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09478739700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550694219-0, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 222.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL MURTINHO, 95, BL17 AP103, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP:23093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAINE DE CARVALHO DA SILVA, HIRAN SOARES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10795525702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HIRAN SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754095740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550673389-3, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 220680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 155 BL16 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PERICLES BATISTA ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PERICLES BATISTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03936360626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550621312-1, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 221.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JUVENAL MURTINHO Nº 95 BLOCO 05 APARTAMENTO 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, TAIANE RODRIGUES LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13868967729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIANE RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13529228788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600771-8, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 226.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 155, BLOCO 7, APARTAMENTO 303 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26804042204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09551968760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600355-0, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 217.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 155 Bloco 3 APartamento 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER JOSE DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94221227753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441651796-0, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA NR 155 BL 7 AP 305 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE OLIVEIRA SILVA, EDNELSON SILVA DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10988299720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNELSON SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12597373738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440112074-1, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 168807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELGICA NR 30 APT0 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR CARVALHO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10696756790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440777471-0, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 238133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K NOA 64 RUA PROJETA PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21720350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ MIGUEL ESTEVAO DE OLIVEIRA, EDENIR KUHL, JOSIANA BRAMBATI SANT ANA KUHL

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº59166, a requerimento de EDENIR KUHL, empresário, inscrito no CPF/MF nº 077.083.547-30, e sua mulher JOSIANA BRAMBATI SANT'ANA KUHL, funcionária pública, inscrita no CPF/MF nº 090.966.187-18, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 12 (doze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua das Avencas, nº56, e respectivo lote 06, quadra 65-A, do PAL 6.960, transcrito no 4º Registro de Imóveis, Livro 3-AS, nº24.661, fls. 150, vem intimar o proprietário, LUIZ MIGUEL ESTEVAO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 002.926.051-53, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GYSELLE AZEVEDO LOURENCIO DA SILVA, ANTONIO CHAGAS JUNIOR

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GYSELLE AZEVEDO LOURENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11375425781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CHAGAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94964106500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657993-0, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 39.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MARTINHO SILVA 18 PORTO D MADAMA SAO GONCALO RJ 24431000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: José Inaldo da Silva - NOTIFICADOS: Manoel Antônio Lino Soares e Maria da Penha Lopes de Souza Soares, Ilustríssimos Senhores, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que José Inaldo da Silva, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Carlos Januário de Assis, nº13, Bairro Chatuba, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 06/02/2023, sob o nº25552. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA MONIQUE NOGUEIRA ELIOTERIO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº38913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MONIQUE NOGUEIRA ELIOTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14677317739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155849608-00, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 e R.7 em 06/05/2021 da Matrícula nº 13615 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio, situado na Rua São Gonçalo, nº 387, Vila São João, do distrito, município e comarca de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, CEP 25570-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MAURICIO RAMIRO BARROS**

NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MAURICIO RAMIRO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09926281729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550682526-9, firmada em 05/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 3.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE NANHAY 46 CS08 TOMAZINHO SAO JOAO DE MER RJ 25525470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIDIANY SILVA COELHO MUNIZ DE JESUS, ALEXANDRE PEREIRA MUNIZ DE JESUS**

Fatima Bessa da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Silva Jardim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIDIANY SILVA COELHO MUNIZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10523297726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE PEREIRA MUNIZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01451015763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul de Macedo, 25, Terreo Centro Silva Jardim RJ CEP 28820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440857323-9, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 4005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPARDO JOSE COELHO NR 0 L38 Q5 CS1 REGINOPOLIS SILVA JARDIM RJ 28820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Silva Jardim-RJ. Fatima Bessa da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA AFONSO FEITAL, RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA FEITAL**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA AFONSO FEITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10200079743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA FEITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07870330736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440747070-3, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 22.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE LUIZ MEIRELLES 2800 101 MEUDON TERESOPOLIS RJ 25954000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CELIA SIQUEIRA DA SILVA**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº179990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CELIA SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00914194763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018051080-3, firmada em 05/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5313 - R 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Luiz Meirelles, nº 145, apartamento nº 307, Bairro Varzea, Teresópolis/RJ, CEP 25955-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE RONALDO TEIXEIRA COELHO, MONICA MARTINEZ SEGURA TEIXEIRA COELHO, TEDDY OSMAN SEGURA YNGUIL,
MARIA CONSUELO MARTINEZ ALVAREZ SEGURA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 36.269, em 31/07/2023, o requerimento pelo qual JOSÉ RONALDO TEIXEIRA COELHO, brasileiro, técnico bancário, nascido em 23/08/1965, filho de Custódio Gomes Coelho e Brazilina Teixeira Coelho, portador da identidade n. 03xxxxxx596, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 18/05/2021, bem como do CPF/MF n. 858.xxx.xxx-00, endereço eletrônico jose.r.coelho100@gmail.com; e sua mulher MONICA MARTINEZ SEGURA TEIXEIRA COELHO, brasileira, médica, nascida em 04/05/1973, filha de Teddy Osman Segura Ynguil e Maria Consuelo Martinez Alvarez Segura, portadora da identidade n. 02xxxxxx902, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 08/09/2017, bem como do CPF/MF n. 032.xxx.xxx-99, endereço eletrônico monicamstc@gmail.com; casados em 08/12/1993, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Comendador Ezequiel Padilha, 150, Centro, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 261-A, da Lei n. 6.015/73 e art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, alegando a posse por si e por seus antecessores, há mais de 12 (doze anos) anos do imóvel situado na Rua Comendador Ezequiel Padilha, 150, Centro, zona urbana desta cidade, 1º Distrito deste município, inscrição municipal n. 2882, Loc. Física n. 01.01.055.2131.001, constituído de um prédio residencial unifamiliar, com 224,46m2 de área construída e mais uma piscina com 28,00m2, perfazendo um total construído de 352,46m2 e do respectivo terreno próprio designado por lote nº. 01, com a área total de 1.193,90 metros quadrados, resultante da fusão do lote nº. 01, com um restante de 1.161,37m2 com a área de 32.53m2, desmembrada do lote nº. 03, medindo segundo planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Vassouras, em 20/08/2018, proc. nº. 7176/2018, da maneira seguinte: de forma irregular, tendo 18,25m de frente para a citada Rua Comendador Ezequiel Padilha; pelo lado direito 46,00m, confrontando com o imóvel de Eulina Soares ou sucessores; pelo lado esquerdo 28,01m, mais 13,00m, confrontando respectivamente com a lateral direita e fundos do lote nº. 02, mais três linhas medindo 21,20m, mais 3,04m e mais 11,66m, confrontando com a área restante do lote nº. 03; pelos fundos 30,54m, confrontando com o imóvel de Lourival Ribeiro de Oliveira, ou sucessores; acha-se devidamente matriculado no RGI, anexo a este mesmo 2º Ofício, sob n. 16.166, às fls. 287, do livro 2-BZ, em 04/01/2019, estando os justos títulos que demonstram a existência de relação jurídica com os titulares registraes, pendentes de legalização na mencionada Matrícula. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vassouras, 22 de dezembro de 2023. O Oficial Substituto, Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Mat. 94/4462.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERENICE MARURI DUARTE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, BERENICE MARURI DUARTE, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, aposentada, inscrita no CPF nº 242.731.390-49, residente e domiciliada na Rua Coronel José Otávio nº 149-D, Centro, Bagé-RS, nesta cidade, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário Habitacional, cuja posse continua, ininterrupta, mansa e pacífica do imóvel há mais de 10 anos, somados ao período da possuidora antecessora; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM PRÉDIO de alvenaria com área de 163,00m², situado nesta cidade, na rua Coronel José Otávio nº 149, e seu respectivo terreno de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: 8,40m de frente ao norte pela rua Coronel José Otávio; 34,00m ao leste, limitando-se com o imóvel da rua Coronel José Otávio nº 153, de propriedade de Paula Chaves Hernandez; ao oeste é formado por três segmentos retos: o 1º partindo da frente norte, no sentido norte-sul com 20,50m, daí o 2º no sentido leste-oeste com 5,98m, e finalmente o 3º no sentido norte-sul inclinando-se ao sudeste com 17,10m, até encontrar os fundos ao sul, todos limitando-se com o imóvel da rua Coronel José Otávio nº 133, de propriedade de Onyrma Mezzono; nos fundos ao sul também é formado por três segmentos retos: o 1º partindo do lado oeste, no sentido oeste-leste com 5,85m, limitando-se com o imóvel da rua Coronel José Otávio nº 133, de propriedade de Onyrma Mezzono, daí o 2º no sentido sul-norte com 3,60m, e finalmente o 3º no sentido oeste-leste com 9,45m, ambos limitando-se com o imóvel da rua Marcílio Dias nº 1.482, de propriedade de Jerri Ornelas Brum. Com área total de 415,38m². Localizado no quarteirão formado pelas ruas: ao norte, rua Coronel José Otávio; ao oeste, Avenida Marechal Floriano; ao sul, Avenida Presidente Vargas; e ao leste, rua Marcílio Dias, de cuja esquina dista 62,60m. O referido imóvel trata-se de imóvel cuja origem não foi localizada, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 21 de dezembro de 2023.

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
VASCONCELLOS INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Bibiana Dorneles Valmarath, Substituta do Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçapava do Sul -- RS. FAZ SABER que a VASCONCELLOS INCORPORADORA LTDA - ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 09.587.102/0001-20, com domicílio na Rua Lúcio Jaime, nº 775, Bairro Centro, nesta Cidade, representada pelos sócios administradores ERALDO VASCONCELLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 2017324597, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 323.857.490-68 e ANDERSON DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº

1065370833, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 816.411.840-00, requereu o registro do "Loteamento Residencial Vasconcelos", referente ao imóvel urbano com a área de 20.704,09m² (vinte mil, setecentos e quatro metros e nove decímetros quadrados), localizado na macrozona urbana, da Cidade de Caçapava do Sul/RS, gleba 02 da quadra 967, setor 10, devidamente matriculado junto ao CRI local sob n. 27.276, do Livro 2-RG. A documentação correspondente ao requerimento de registro deste Loteamento encontra-se depositada junto a este Serviço, à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será efetivado o registro na forma da lei. Segue anexo ao presente o croqui de localização do imóvel em comento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32188445848, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553475517-0, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54671, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FREDERICO AUGUSTO RITTER NR 5255 CASA 235, AGUAS MORTAS, DT INDUSTRIAL CACHOEIRINHA RS 94931800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 10.387,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE POZZEBON VENTURINI**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE POZZEBON VENTURINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00728852039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804600041065-0, firmada em 22/07/2008,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 24620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALTAR MOREIRA GARCIA NR 1292 HIPICO CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 3.426,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80272622087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527478-4, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 189232 e 187608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO NR 512 AP 54 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 3.010,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINIAK**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINIAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01115638017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441201879-0, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 69829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO BATTISTI NR 1856 AP 251 TORR SANTO ANTONIO CAXIAS DO SUL RS 95059500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 7.340,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA ROTH DE CARVALHO GOMES, JEFERSON DA SILVA GOMES DE CARVALHO**

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº7067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA ROTH DE CARVALHO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00328313076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON DA SILVA GOMES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01736501046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010037275-00, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1396, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dorival Junqueira Rodrigues, nº642, bairro Loteamento Parque dos Coqueiros, em Charqueadas-RS, CEP 96745-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 3.123,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIO RODRIGUES DE CASTILHOS, JULIANA ZANINI GARCIA**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, em virtude de estar em lugar ignorado, faz a seguinte intimação por edital, com base no §4º do

artigo 26 da Lei n. 9.514/97, de GLAUCIO RODRIGUES DE CASTILHOS, brasileiro, solteiro maior, agente de vendas, CPF n. 002.883.40-50, CI n. 3075178818 SSP/RS, residente domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1744, nesta Cidade; e, JULIANA ZANINI GARCIA, brasileira, solteira, maior, agente de vendas, CPF n. 026.351.520-63, CI n. 1100291887 SJS/RS, residente domiciliada na Rua Borges de Medeiros, 562 (qualificação constante na matrícula). Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, nesta Cidade, com horário de funcionamento para o público de segunda à sexta-feira, das 8:00 h às 11:30 h, e das 13:30 h às 17:00 h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$4.737,64 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em 26 de dezembro de 2023, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à Cédula de Crédito Bancário n. 071080230010210, emitida no dia 21 de janeiro de 2019, registrado sob n. 1.148 (R.10), débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, expedição do edital e demais emolumentos, os quais somam R\$526,80 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome do Credor Fiduciário, requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com domicílio na Avenida Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo (SP), CNPJ n. 90.400.888/0001-42. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCIANO BIANCHI**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALCIANO BIANCHI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01023139030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440057158-8, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO OFICIAL NR 3 SOBRADO 03 SAO JOSE ENCANTADO RS 95960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 2.435,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA JAQUELINE NATH

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JAQUELINE NATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00259407089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550512077-6, firmada em 02/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 3915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS NR 559 L-4 Q-12 LOTEAMENTO ENCOSTA DO SOL ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.422,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE CASTRO

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01047518007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804730044524-5, firmada em 05/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 23151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CERRO AZUL NR 1151 PINHEIROS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.235,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFESON DOS SANTOS PEREIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFESON DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11836975465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743252-2, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO NR 412 BL.7 AP104 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 2.572,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER SILVEIRA DA COSTA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER SILVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01709290005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442307196-4, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 119855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALZIRA FONSECA SCHMITZ NR 40 CASA 01 CRUZEIRO GRAVATAI RS 94065342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 11.796,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUCIANO DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 407857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52570916072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440350806-2, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 91341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 275 CASA 29 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.234,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA WEXELL CRUKOVIC

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº 406561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA WEXELL CRUKOVIC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02217857010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9115485-0, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE NUMERO 03 DA QUADRA C, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DA FIGUEIRA, NO DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DE GRAVATAI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 77.528,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGREJINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAIR DA SILVA

Francis Perondi Folle Perobelli, oficial do Registro de Imóveis de Igrejinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63438550091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Ernesto Dornelles, 85, Centro Igrejinha RS CEP 95650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552805164-9, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 18768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORTISEIRA DA SERRA NR 339 VIADUTO IGREJINHA RS 95650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 1.589,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igrejinha-RS. Francis Perondi Folle Perobelli, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOVAN DEBONA

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOVAN DEBONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66818583091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441661362-7, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO TRAMONTINA NR 176 APTO 401 LOTEAMENTO P MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 8.118,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELEI DE FATIMA GRANA, DIONE LEMES DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELEI DE FATIMA GRANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02281172082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONE LEMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01011044056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440643304-7, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 115 LOTE 4 QUAD ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 2.732,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO FICANHA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FICANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71115161091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770915547-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 127150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B C KONARZEWSKI NR 0 BL.12 A503 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.242,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON ARRUDA, EVANDRA ACOSTA ARRUDA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição financeira pública não federal, prenotado sob nº12323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52321711000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRA ACOSTA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63826810082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093057014-80, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2230, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES, nº 41, Bairro GUARUJA, em PAROBE/RS, CEP 95630-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 5.901,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR FERRI MEIRELLES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR FERRI MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01560156090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441777619-6, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 125346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DO PATROCINIO NR 64 INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99034190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.075,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS GOULART, LILLIAM MEDEIROS POLLARD GOULART**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento da credora fiduciária Melnick Even Fuchsia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº352.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JOSÉ CARLOS GOULART, inscrito no CPF sob nº 186.571.410-00 e LILIAN MEDEIROS POLLARD GOULART, inscrita no CPF sob nº 442.937.390-68, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2.122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.3, na matrícula nº 104.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Manoel Antônio Peres, nº 1400, Lote 25, Quadra I, Loteamento Domingos de Almeida/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$5.792,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAQUEL MARIA BRUM, EDUARDO OLIVEIRA CAMPOS DE FARIAS**

EDITAL DE USUCAPIÃO Rua Santos Dumont nº 360 Bel. Mario Pazutti Mezzari, Registrador do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 1973, com a redação dada pela Lei nº 13.105, de 2015, e conforme o contido no artigo 15 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 14/12/2017 faz saber que foi requerido o reconhecimento extrajudicial de aquisição por usucapião por RAQUEL MARIA BRUM, policial militar, RG 1059370708, CPF/MF 947.795.030-00 e seu companheiro EDUARDO OLIVEIRA CAMPOS DE FARIAS, odontólogo, RG 1064590167, CPF/MF 921.875.520-04, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados à Rua Toscana nº 84, Bairro Pagani, Palhoça/SC. O objeto da usucapião é de posse há mais de quinze (15) anos, sem oposição, imóvel sem registro imobiliário configurando "res nullius". Imóvel: Rua Santos Dumont nº 360 - Um terreno de forma irregular, com a área superficial de 76,90m², contendo edificado um prédio de alvenaria com a área de 99,66m², situado na zona urbana da Cidade de Pelotas, medindo 4,85m de frente oeste pela Rua Santos Dumont, por 15,30m em ambos os lados, confrontando ao norte com o imóvel nº 362, ao sul com o imóvel nº 358 e nos fundos, a leste, com o imóvel nº 516 da Rua Major Cícero de Góes Monteiro. Dito imóvel está localizado no quarteirão formado pelas Ruas Santos Dumont, Senador Mendonça, Barão de Santa Tecla e Major Cícero de Góes Monteiro, estando distante 40,95m desta última, cadastrado na Prefeitura Municipal sob número 360, com inscrição municipal nº

2061864. Qualquer impugnação ao pedido de usucapião administrativo do imóvel poderá ser encaminhada ao Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS, com endereço na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801, Centro, Pelotas/RS, CEP 96.015-420, no prazo de quinze (15) dias úteis a contar da publicação desse edital; a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JACHSON MENDES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO JACHSON MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03102278019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302205-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 54008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERECHIM NR 686 LARANJAL PELOTAS RS 96095110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 9.057,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA SILVA MONTEIRO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº632923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02005312045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001050140-7, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula nº 145068, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 706, SUBCONDOMÍNIO AXIS NOVA CARLOS GOMES, ALA AXIS HOME, CONDOMÍNIO POR DO SOL, NA RUA CURVELO, Nº 130, QUADRA J, BAIRRO PETROPOLIS PORTO ALEGRE/RS - CEP: 96216-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 13.649,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUREA VERONICA DAS CHAGAS ALVES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUREA VERONICA DAS CHAGAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83845976004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550524441-4, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 150345, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA NR 7455 AP 502 BL 9 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 4.164,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO KILQUE DE AZAMBUJA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO KILQUE DE AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01528180062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440834373-8, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 168637, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BARRO VERMELHO NR 799 APT0 308 BLOCO C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 3.425,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALMEIDA PINTO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ALMEIDA PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01487413041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440589523-5, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 13808 e sob R.8048 da matrícula 13.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ESCOBAR NR 509 412 BLOCO L CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 8.065,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE PEREIRA SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01852605510, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138670-7, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 192861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA GONÇALVES CARNEIRO Nº 441 AP101 BL20 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 2.743,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA MACIEL GONCALVES, DENNIS WILLIAN PIERRE FELICIANO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MACIEL GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86398229053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENNIS WILLIAN PIERRE FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85902837049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771182558-4, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 211166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.11 AP302 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 5.900,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA BEATRIZ FERNANDES DE MATTOS, THAIS BRISCH DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BEATRIZ FERNANDES DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60053964047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS BRISCH DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85589705053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495299-1, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 201639, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.5 A302 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 15.517,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER MADRUGA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUBER MADRUGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02800562064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428802-1, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 201188, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 APT0 202 BLOCO 03 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes a R\$ 3.815,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILLY PEREIRA CALDAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILLY PEREIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01987021088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699615-5, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201237, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.6 AP403 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 13.765,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA BEDIN DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, prenotado sob nº927184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BEDIN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00875447090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35360396-5, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139.437 - Registro da alienação fiduciária R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ipiranga nº8400, Apto 201 - Bloco 05, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, CEP 91530-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 266.184,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CETEC EDITORA LTDA, VANUSA MINETTO, DIRCEU JOSE MINETTO, FABIANO NUNES MARQUES**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO "SICOOB VALE DO VINHO", prenotado sob nº134191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CETEC EDITORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11781033000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUSA MINETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56087004068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCEU JOSE MINETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48276421091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO NUNES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71026282004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1612-5, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 712, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Miguel Couto, 310, Menino Deus, Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 120.463,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CAMARGO DE LIMA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CAMARGO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85331449034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182496-8, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57504, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP501 BL27 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 13.410,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN GAUTERIO MACHADO

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN GAUTERIO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01875273000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441500920-3, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 64401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES NR 486 AP 102 CIDADE NOVA RIO GRANDE RS 96211080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 29.288,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR RIBEIRO ANCA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RIBEIRO ANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02127611020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804970051941-2, firmada em 27/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 53910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO KRAMER DE LIMA NR 339 P SAO PEDRO RIO GRANDE RS 96216230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 705,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEI ALVES DA SILVA E SILVA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº335584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEI ALVES DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62549936000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105312085977-3, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SIMAO NUMA 775 CASSINO RIO GRANDE RS 96200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 110.254,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE DE OLIVEIRA GUSMAO

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE DE OLIVEIRA GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00584868014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440609971-8, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAQUI, 465 - CASSINO - RIO GRANDE/RS - CEP 96200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 65.229,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA do imóvel constituído de "UM TERRENO, com área superficial de 7.303, 94 m² (sete mil trezentos e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com uma casa de alvenaria simples medindo 147,41 m², e um pavilhão de alvenaria simples medindo 126,00 m, localizado no Distrito de Boca do Monte, situado em quarteirão completo, formado pela Rua Euclides da Cunha, Rua Maria e Dias, RFFSA (DNIT) e Rua Presidente Vargas, distando 587,15 metros do Eixo da Rua Presidente Vargas, com a seguinte descrição, medidas e confrontações atuais: Inicia-se se no ponto denominado '0-pp, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM □ SIRGAS2000, MC-51W, coordenadas Plano Rectangulares Relativas, Sistema UTM: E= 217274.988 m e N= 6716637.591 m dividindo-o ao NORTE, com Adiolino José Gnocato (Matrícula 105.092); Daí segue confrontando com referido, com ângulo interno de 87°24'33", no sentido Noroeste-Sudeste, com a distância de 20.24m até o ponto '1' (E=217293.322 m e N=6716629.010 m); Daí segue confrontando com GF - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, com ângulo interno de 92°50'22", no sentido Nordeste-Sudoeste, com a distância de 3.30 m' até o ponto '2- (E=217292.073 m e N=6716625.954 m); Daí segue com ângulo interno de 269°59'15", no sentido Noroeste-Sudeste, com a distância de 69.20 m até o ponto 13 (B=217356.117 m e N=6716599.748 m) ; Daí segue com ângulo interno 270°00'16", Sudoeste-Nordeste, com a distância de 20.14 m até o ponto '4* (E=217363.741 m e N=6716618.391 m); Daí segue confrontando com Maria Medianeira Saccol Wiethan (Matrícula 129.578), com ângulo interno de 89°59'16", no sentido Noroeste-Sudeste, com a distância de 80.81m até o ponto 5' (E=217438.529m e N=6716587.788m); Ao LESTE, confrontando com José Renato Saccol (Matrícula 24.350), com ângulo interno de 91°47'30", no sentido Nordeste-Sudoeste, com a distância de 36.40 m até o ponto '6' (E=217425.804 m e N=6716553.683 m); Daí segue confrontando com Jucelino Dorval Fontoura Wiethan (Matrícula 61.108), com ângulo interno de 180°00'00", no sentido Nordeste-Sudoeste, com a distância - de 31.41 m até o ponto '7' (E=217414.824m e N=6716524.256 m); AO SUL, confrontando com Maria Medianeira Saccol Wiethan (Matrícula 113.131), com ângulo interno de

78°20'49", no sentido Sudeste-Noroeste, com a distância de 175.02m até o ponto 'g (E=217266.587 m e N=6716617.299 m); E ao OESTE, confrontando com Jurema Sangoi Saccol (Matrícula 76.113), com ângulo interno de 99°37'31.111", no sentido Sudoeste-Nordeste, com a distância de 21.96m até o ponto "0=pp (E=217274.988 m e N=6716637.591 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7.303,94 m²". CERTIFICO que o imóvel usucapiendo não possui registro específico com tais características no Livro 2 Registro Geral, no Livro 3 - Transcrição das Transmissões, ou no Sistema Torrens, não sendo possível identificá-lo com imóvel registrado neste Ofício de Imóveis, formulado por LETÍCIA SACCOL WIETHAN, inscrita no CPF sob o nº 022.270.740-27, representado por seu procurador EDIVALDO JUNIOR DOS SANTOS, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 82.448, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 416390 aos 28/04/2023 Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbação ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andradas, nº 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA do imóvel constituído de "Trata-se de um apartamento e box de garagem destinado ao uso urbano onde está estabelecida a moradia habitual do Requerente, sem origem no imóvel Registrado no Ofício de Imóveis, com edificação de 223,9322 m² e 14,4656m² localizado na localizado na Rua São Francisco nº 377, apto 402 e box 04, bairro Rosário, Santa Maria/RS CEP 97010-450, cadastrado na Prefeitura de Santa Maria/RS, n.13025500 apartamento) e 13024300 (garagem). Assentado no terreno de matrícula 169.718.". CERTIFICO que o imóvel usucapiendo não possui registro específico com tais características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 Transcrição das Transmissões, ou no Sistema Torrens, sendo possível identificá-lo como parte do imóvel registrado neste Ofício de Imóveis sob matrícula nº 169.718 Lº2 Registro Geral, formulado por EDEMAR DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 305.739.200-87, representado por seu procurador MARCOS VINICIUS PEREIRA ARGILES, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 115.999, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 422375 aos 25/09/2023. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbação ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andradas, nº 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIVIO KRUGER & CIA LTDA

Joice Both Liesenfeld Groders, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, com esteio no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que LÍVIO KRUGER E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.814.497/0001-98, protocolou nesta Serventia sob nº190.360, requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel, em cuja posse afirma estar há mais de 30 anos: Um terreno urbano com área de 172,80m², situado no perímetro urbano desta cidade, com frente para a Avenida Tuparendi, lado par da numeração, distante 38,83 metros da Rua General Rondon, dito terreno pela denominação administrativa municipal é constituído de FRAÇÃO DO LOTE URBANO Nº 12, DA QUADRA 119, no Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa, localizado em um quarteirão definido pela Avenida Tuparendi e pelas ruas General Rondon e Bento Gonçalves, com as seguintes confrontações: ao Norte, com fração do mesmo lote nº 12, onde mede 53,45 metros; ao Sul, com fração do mesmo lote nº 12, onde mede 16,00 metros; a Leste, com a Avenida Tuparendi, onde mede 1,50 metros; e, a Sudoeste, com parte do lote nº 13, onde mede 37,00 metros. Dito imóvel encontra-se matriculado sob nº 37.753, perante este Registro de Imóveis, em nome de Alfredo Kruger e Lilidora Kruger. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, Santa Rosa/RS, Cep: 98.780-322, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação deste edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do art. 1º, § 2º, do Prov. nº 21/2022-CGJ/RS, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Rosa/RS, 26 de dezembro de 2023. A Oficial Designada, Joice Both Liesenfeld Groders.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIRCEU CERATTI, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 12.2)

Veruska Teló de Lima Ruffo, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº210529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU CERATTI, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 12.2), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70358214068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago

RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010318470-00, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 28.780 deste Ofício e registro do ônus no ato R.6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Ilha da Fontoura, nº 351, Casa, Bairro Belizario, Santiago-RS, CEP: 97711-312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 4.256,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santiago-RS. Veruska Teló de Lima Ruffo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTIAGO

EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.766, de 1979, que o Município de Santiago, CNPJ nº 87.897.740/0001-50, apresentou aprovação municipal para a efetivação do registro do loteamento de uma gleba com a área total de 10,80ha, situada na cidade de Santiago(RS), área urbana, na Rua Antonio Silveira Peixoto, no Distrito Industrial, objeto da matrícula nº 57.198 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, conforme planta anexada. O registro do loteamento pode ser impugnado por escrito, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, no Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHA PRETTO TERRA, DAIANE BAIOCO CECCON

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, prenotado sob nº381586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHA PRETTO TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02836299088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE BAIOCO CECCON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02761668090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010002854060-7, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 82.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 01, DO CONDOMINIO, DA QUADRA N 1677, NO QUARTEIRAO FORAMDO PELAS RUAS PORTO BELO, CARLOS ELY DARCY MACHADO E AVENIDA DR. ARTHUR EBLING, LOTEAMENTO SOLAR, BAIRRO CAMPESTRE SAO LEOPOLDO/RS - CEP: 93044-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 10.989,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE KOCH ZIELASKO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE KOCH ZIELASKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41083083015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440956766-4, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 59355 e 59403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3822 A AP402BL08 SÃO MIGUEL SÃO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.131,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALA JONATA SPENGLER

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALA JONATA SPENGLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00368713032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441241229-3, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 59389 e 59417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3822 B A404 BL10 SÃO MIGUEL SÃO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.791,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DOS SANTOS BOEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04422389084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770197008-5, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP501 BL12 SANTOS DUMONT SÃO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 9.320,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BERNY MACHADO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BERNY MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02197873016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770282115-6, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 100854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEM DENOMINACAO NR 44 AP201 BL02 SANTOS DUMONT SÃO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.899,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CAROLINA BERNARDES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CAROLINA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04243297002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771263901-6, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.14 A403 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.680,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SOUZA PINHEIRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº380938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SOUZA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04111608000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.086.897-97, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE HABITACIONAL 86, RUA ANGOLA, Nº 99, SÃO LEOPOLDO " RS, CEP: 93056-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.683,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL EDEVAL MARQUES DA CRUZ

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

MICHAEL EDEVAL MARQUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00228377013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro Sao Lourenco do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551396837-1, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 22729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHOS NR 293 BARRINHA SAO LOURENCO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 8.486,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO FERREIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81153236915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455225-4, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 43316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MAMPITUBA NR 199 CASA 2 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 4.781,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA

EDITAL DE LOTEAMENTO - José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. Valdir Bianchet, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 412.657.340-20, residente e domiciliado nesta cidade, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERDES VALES III", aprovado pelo Município conforme Decreto Municipal nº 1.327/2023, e Certidão Municipal nº 003/2023, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 31.431,46m² (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados), situada nesta cidade de Serafina Corrêa, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 13.283, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Arthur Oscar, 1359, centro, em Serafina Corrêa, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79. Serafina Corrêa, RS, 21 de dezembro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIADY SEGAT DE OLIVEIRA, EUCLÉSIA LUIZA SEGAT WAGNER, ANDREI GOMES VARGAS

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº224089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIADY SEGAT DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03212557044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUCLÉSIA LUIZA SEGAT WAGNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55187447068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREI GOMES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04664120028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010305582-00, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 8.589 deste Ofício e registro do ônus no ato R.12., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eroci Comis Ancinelo, 695, bairro Vila São Marcos, em Uruguaiiana-RS, CEP: 97535-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.570,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTINE TONOLLI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR CRISTIANE TONOLLI, inscrita no CPF nº 720.611.979-49, que HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.796.284/0001-00, com sede na Rua Afonso Pena, nº 233, Bairro Bucarein, em Joinville (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 32.869, datado de 29/09/2023, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula nº 037.507, desta Serventia. Localização: UM TERRENO, situado na Rodovia BR-280, Bairro Colégio Agrícola, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), com área total 95.015,29 metros quadrados. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e ART nº 87472016-8, assinada pelo Engenheiro Civil, Rodrigo Machado, CREA/SC nº 119443-8. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei nº 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADA, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo a notificada confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser posseira, e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMAR FRANCISCO LEONI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR VILMAR FRANCISCO LEONI, inscrito no CPF nº 293.551.929-91, que HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.796.284/0001-00, com sede na Rua Afonso Pena, nº 233, Bairro Bucarein, em Joinville (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 32.871, datado de 29/09/2023, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula nº 037.509, desta Serventia. Localização: UM TERRENO, situado na Rodovia BR-280, Bairro Porto Grande, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), com área total 9.498,87 metros quadrados. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e ART nº 8933061-3, assinada pelo Engenheiro Civil, Rodrigo Machado, CREA/SC nº 119443-8. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei nº 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADA, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo a notificada confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser posseira, e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data

de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCE EMIDIO MOURA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCE EMIDIO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16990831855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804270000568-3, firmada em 16/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 53584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS DOS PASSOS 1030 VILA SAO JOSE ARARANGUA SC 88900-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 808,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO PEREIRA MENDES**

Em razão de não ter sido encontrado no endereço informado e por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através do presente EDITAL, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do artigo 213, II, §2º e §3º da Lei nº 6.015/73, que deu entrada neste Ofício Imobiliário, o requerimento de NOTIFICAÇÃO, solicitado por Moisés Vieira Emerim, referente ao procedimento extrajudicial de retificação de área, medidas perimetrais e pontos cardeais e atualização das confrontações do imóvel de matrícula nº 60.487, do Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário, reprotocolado em data de 07/12/2023, sob o Protocolo Oficial nº 105842 (Nota de Entrega nº 221175), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, tendo em vista que o Sr. FABIO PEREIRA MENDES é proprietário do imóvel confrontante ao oeste (matrícula nº 1.690, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via Cartório de Títulos e Documentos, fica, portanto, nos termos do artigo 980, §2º, do Novo Código de Normas da CGJ/SC, INTIMADO para dentro do prazo legal de 15 dias, comparecer neste Ofício Imobiliário, a partir da última data de publicação deste Edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, o confrontante: FABIO PEREIRA MENDES. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, §4º da Lei nº 6.015/73.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA OLIVEIRA PEREIRA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13124755952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084331-7, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.18 AP204 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 3.389,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANA HAERTEL DOS SANTOS, SAMUEL SILVA DOS SANTOS**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA HAERTEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12439443905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11396356975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771346657-3, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0049733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.24 AP402 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.934,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR TEIXEIRA, OEBIO COSTA DA SILVA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11577004973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OEBIO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04443955208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771305424-0, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.8 A401 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.623,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Tatiane de Souza, Juremir Alves Reis

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº234616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Tatiane de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09971348950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Juremir Alves Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02494096588, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 040.112.66-9, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zenaide Santos de Souza nº 321, apto 102, 1º pavimento do Edifício Residencial Brusque, Bairro Steffen, Brusque SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 81.165,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NIVALDO ANTONIO BERTONI

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §4º)

O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que NIVALDO ANTONIO BERTONI depositou nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 132.563 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por um terreno urbano com uma área de 347,64m², localizado próximo à Rua José Resko Krukosi, na Cidade de Rio das Antas-SC, que confronta: "Inicia-se no marco denominado 'P1'; Daí segue confrontando com LAURITA MARIA BIZZOTO (Matrícula - 8.881 e área de posse de parte da Transcrição nº de ordem 7129, Livro 3-E, fls. 115) com o azimute de 170°23'53" e a distância de 14.81 m até o marco 'P2'; Daí segue confrontando com LUCIMARI APARECIDA LUSSI (Matrícula - 4.003) com o azimute de 257°41'59" e a distância de 21.05 m até o marco 'P3'; Daí segue confrontando com POSTO PADANI LTDA (Matrícula - 17.598) com o azimute de 334°30'56" e a distância de 15.64 m até o marco 'P4'; Daí segue confrontando com NIVALDO ANTÔNIO BERTONI e NANCY TERESINHA LOSS BERTONI (Matrícula - 8.882) com o azimute de 78°41'06" e a distância de 25.32 m até o marco 'P1' ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 347.64 m²". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) parte do imóvel objeto da transcrição nº 7.129, fls. 066, do livro 3-E, registrado em nome de MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR, e parte não se encontra matriculado ou transcrito nesta Serventia Registral Imobiliária Caçador/SC. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Laurita Maria Bizzoto (proprietária do imóvel matriculado sob nº 8881); Lucimari Aparecida Lussi (proprietária do imóvel matriculado sob nº 4003); Posto Padani Ltda (proprietária do imóvel matriculado sob nº 17598); e o próprio Requerente Nivaldo Antonio Bertoni (proprietário do imóvel matriculado sob nº 8.882). O Requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de dez anos, tendo estabelecido no imóvel a sua moradia habitual. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivos do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica, além da ata notarial atestando o tempo de posse do Requerente. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 15/12/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 (quinze) dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do artigo 16 caput e §2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Caçador/SC, em 20/12/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAFFESSIONI COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que BONATTO AUTOPEÇAS LTDA ME apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 4483, prenotado sob nº 132.448 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno urbano, situado à Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, neste Município e Comarca de Caçador/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco '1=PP' (E=504060.8225m e N=7037414.8362m), deste segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 170°31'17" e a distância de 11,20 metros até o marco '2' (E= 504062.6667m e N= 7037403.7905m); Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 173°15'01" e a distância de 9,59 metros até o marco '3' (E= 504063.7941m e N= 7037394.2648 m); Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 176°05'23" e a distância de 9,52 metros até o marco '4' (E= 504064.4431m e N= 7037384.7689m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 179°11'42" e a distância de 9,71 metros até o marco '5' (E= 504064.5795m e N= 7037375.0603m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 181°38'44" e a distância de 9,77 metros até o marco '6' (E= 504064.2989m e N= 7037365.2914m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 184°44'05" e a distância de 9,92 metros até o marco '7' (E= 504063.4798m e N= 7037355.4019m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 186°28'32" e a distância de 9,68 metros até o marco '8' (E= 504062.388m e N= 7037345.7825m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 188°10'03" e a distância de 9,75 metros até o marco '9' (E= 504061.0025m e N= 7037336.129m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 189°12'52" e a distância de 9,97 metros até o marco '10' (E= 504059.4053m e N= 7037326.2834m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 190°08'03" e a distância de 10,14 metros até o marco '11' (E= 504057.6204m e N= 7037316.2975m), Daí segue confrontando com a Avenida Engenheiro Lourenço Faoro com o azimute de 190°37'37" e a distância de 17,15 metros até o marco '12' (E= 504054.4574m e N= 7037299.4405m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 243°12'17" e a distância de 86,00 metros até o marco '13' (E= 503977.6902m e N= 7037260.6704m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 241°27'12" e a distância de 12,91 metros até o marco '14' (E= 503966.3474m e N= 7037254.4998m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 236°33'07" e a distância de 17,75 metros até o marco '15' (E= 503951.5405m e N= 7037244.7186m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 230°58'41" e a distância de 44,84 metros até o marco '16' (E= 503916.7053m e N= 7037216.4874m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 203°35'00" e a distância de 117,02 metros até o marco '17' (E= 503869.8882m e N= 7037109.2421m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 298°38'34" e a distância de 173,99 metros até o marco '18' (E= 503717.1862m e N= 7037192.6461m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.365 com o azimute de 258°59'24" e a distância de 46,95 metros até o marco '19' (E= 503671.097m e N= 7037183.679m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 7991 com o azimute de 22°48'01" e a distância de 51,16 metros até o marco '20' (E= 503690.924m e N= 7037230.8447m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 7991 com o azimute de 343°43'40" e a distância de 3,45 metros até o marco '21' (E= 503689.9563m e N= 7037234.16m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 30°37'18" e a distância de 1,59 metros até o marco '22' (E= 503690.7671m e N= 7037235.5298m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 33°50'17" e a distância de 8,27 metros até o marco '23' (E= 503695.3747m e N= 7037242.4027m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 97°07'18" e a distância de 32,25 metros até o marco '24' (E= 503727.3719m e N=

7037238.405m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 84°13'28" e a distância de 22,15 metros até o marco '25' (E= 503749.4084m e N= 7037240.6339m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 46°54'26" e a distância de 23,71 metros até o marco '26' (E= 503766.7255m e N= 7037256.8348m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 81°09'20" e a distância de 15,37 metros até o marco '27' (E= 503781.9103m e N= 7037259.1976m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 111°56'28" e a distância de 12,33 metros até o marco '28' (E= 503793.3491m e N= 7037254.5897m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 40°38'08" e a distância de 32,20 metros até o marco '29' (E= 503814.3184m e N= 7037279.0243m), Daí segue confrontando através do Arroio Canhada Funda com o imóvel constante da matrícula nº 30.404 com o azimute de 33°18'46" e a distância de 0,32 metros até o marco '30' (E= 503814.4952m e N= 7037279.2934m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 14.674 com o azimute de 41°21'39" e a distância de 192,74 metros até o marco '31' (E= 503941.856m e N= 7037423.9548m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 10.231 com o azimute de 111°36'59" e a distância de 70,97 metros até o marco '32' (E= 504007.8375m e N= 7037397.8092m), Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 10.231 com o azimute de 72°11'06" e a distância de 55,65 metros até o marco '1=PP'. Fechando assim a área do polígono. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 22/12/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que o presentante da empresa S/A MAFFESSONI COMÉRCIO E INDÚSTRIA, proprietária do imóvel constante da matrícula nº 7991, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 22/12/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO DIAS, CATIANE KROTH

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº420379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03581135981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIANE KROTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01987223039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010067576-00, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.343 e 120.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde de Cairu, nº 335, Apartamento nº 102, do Edifício Ímola, bairro Passo dos Fortes, em Chapecó-SC, CEP 89805-057, e Box de garagem nº8, localizado no mesmo edifício condominial. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 6.232,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO DE MOURA**

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06767802964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442000764-5, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 2186, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUA SANTA CATARINA NR 0 LT03 Q41 LOT ROLIM ZAGO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 8.854,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA JUNG DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA JUNG DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07670677970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770542829-3, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 0 AP 101 BL 11 LINHA BATISTA CRICIUMA SC 88818500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 2.494,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA ALMEIDA DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELIA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12085779808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553235534-5, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 CASA 96 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 10.532,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI SIMAO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62309501972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112924-3, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 135656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO ROSSO NR 0 BL.C AP 206 VAGA 13 QUARTA LINHA CRICIUMA SC 88812494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 14.766,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA HELENA DE MEDEIROS APOLINARIO, CLEVERSON APOLINARIO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº374340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA HELENA DE MEDEIROS APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91224543904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEVERSON APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01445357933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010051123-00, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134.333 e 134.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Marcelo Ferreira, nº 41, apartamento 503, Edifício Residencial Volpago Del Montello, bairro Vera Cruz, em Criciúma-SC, CEP: 88810-016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 6.009,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, ROBERT JAMES MC KINNON

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, brasileira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 6210333 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº

***.609.191-**, nascida em 09/12/1966, e seu esposo ROBERT JAMES MCKINNON, americano, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 03328570286 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº ***.185.361-**, nascido em 28/09/1965, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Botos, nº 530, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, NOTIFICA os confrontantes Maria, José, Alvina e Ludovino Ludgerio Silva, herdeiros de Ludgero Manoel da Silva, proprietários da matrícula nº 26.108, em trâmite no 2º ORI sob nº 409728, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO MENDES DOS SANTOS JUNIOR**

Robson Marcelo Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Fraiburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO MENDES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09294915999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 811, Sala 03 Centro Fraiburgo SC CEP 89580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441779391-0, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 13258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 154 CASA 01 SAO CRISTOVAO FRAIBURGO SC 89580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.172,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Fraiburgo-SC. Robson Marcelo Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULINA KRAMER, VALDIR KRUEGER, GABRIELA KRAMER, JOSEANE KRAMER**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de PAULINA KRAMER KRUEGER, inscrita no CPF nº XXX.139.389-XX, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, cujo pacto

antenupcial acha-se registrado no Livro 03, sob nº 4594 neste Ofício, com VALDIR KRUEGER, inscrito no CPF nº XXX.590.139-XX; GABRIELA KRAMER, solteira, inscrita no CPF nº XXX.686.349-XX, JOSEANE KRAMER, solteira, inscrita no CPF nº XXX.172.509-XX, a qual declara conviver em união estável com WOLFREDO HAAG, divorciado, inscrito no CPF nº 035.956.139-02, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de cinco (05) parcelas e Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 12.040,04m², Parcela 02 com a área de 385,17m², Parcela 03 com a área de 368,39m², Parcela 04 com a área de 712,20m², Parcela 05 com a área de 770,72m² e Área Remanescente com a área de 127.021,49m², todas do imóvel matriculado sob nº 21.857, com a área total de 141.298,01m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de BMAX Incorporadora LTDA, HG Engenharia Construtora e Incorporadora LTDA, Marcelo Tarnovski, Vanderlei Rogério Kriek, Rosani Janete Bauer Büchner, Gilberto Harry Büchner, Rosângela Maria Bauer Radtke, Vilson Radtke, Geovani Bauer e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezoito (18) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GZL39140-VPJY. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MATOSO BRANDAO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 203899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MATOSO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06179557942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553423169-4, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO, NR 2448, AP 145 BL-4, ESPINHEIROS, ITAJAI SC, 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 10.005,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO ARENHART, KELLY CRISTINA PADILHA CUSTODIO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AUGUSTO ARENHART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08019519920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY CRISTINA PADILHA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10663930952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939364-8, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 96134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1508 NR 155 TORRE 2 AP 806 SAO LUIS SC 89253555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 14.492,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ROSA FRANCELINO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR ROSA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34723959823, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770042657-8, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 153994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE R G HENNING NR 102 AP404 BL7 GLORIA JOINVILLE SC 89217268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 9.675,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIANE JAHN, DIEGO FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA - ME, DIEGO FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ 55942312000106 ENDEREÇO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, prenotado sob nº150757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIANE JAHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01136907033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18483755000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06212392919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 301733-0, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47706 R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Rua João Paul Número 280 Complementoapto nº 7204, Torre 07, Condomínio Jardins Joinville Home Cl Bairro Floresta Cidade de Joinville-SC CEP 89211-465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 190.092,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MELEIRO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MELEIRO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ CORAL, MARIA MADALENA MACHADO CORAL, MARCIA LENITA CORAL DA ROCHA, CLAUDENIR DA ROCHA, ZOROBABEL CORAL MILANEZ, PASQUAL MOISES TOPANOTTI MILANEZ, MADAGALENITA CORAL, JORGE LUIZ CARVALHO CORAL, LUCIA CATELES CORAL, MARIA DIONE STRADIOTTO CORAL, RENATA CORAL FRANZNER, ANDRE LUIS FRANZNER, KELLEN CORAL ANGELONI, JULIANO ANGELONI

Jucilene Darabas Girardi, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro-SC, com endereço à Rua Rodolfo Manfredini, 34, Sala 02 - Centro, Meleiro-SC, telefone: (0**48)-3537-1066; e-mail: rimeleiro.atendimento@gmail.com, faz saber que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao "LOTEAMENTO CORAL" para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de 53.164,54m² (cinquenta e três mil e cento e sessenta e quatro metros, cinquenta e quatro decímetros quadrados), correspondente a Um TERRENO URBANO, sito à Rua

Manoel Nunes Cardiga, bairro Centro, município e comarca de Meleiro/SC, com formato irregular e baldio, com as seguintes medidas, confrontações e descrição de perímetro: NORTE: com 96,46 metros com Área 02: SUL, com 104,90 metros, com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC; LESTE: 28,50 metros, com Taurino da Silva, conforme matrícula nº 17.598, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com a Rua 23, de domínio do Município de Meleiro; 28,50 metros, com Amilton Martins, conforme matrícula nº 17.633 do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 28,50 metros, com Luiz Genuíno, conforme matrícula nº 17.645, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Rua 22, de domínio do Município de Meleiro/SC, 27,00 metros, com Nilza Rocha da Conceição, conforme matrícula nº 17.652, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Valter Rossi Salvador, conforme matrícula nº 17.624, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Andréia Piazza, conforme matrícula nº 17.632, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Delvane de Fátima Vieira, conforme matrícula nº 17.615, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 32,67 metros, com Área de Preservação Permanente, de domínio do município de Meleiro/SC; 12,00 metros, com Rua 21, domínio do Município de Meleiro/SC; 28,00 metros, com Adriana Martins, conforme matrícula nº 17.639, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, 12,00 metros, com Gentil Orestes Januário, conforme matrícula nº 17.595, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Jair Rodolfo Pagnan, conforme matrícula nº 17.650, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 12,00 metros, com Valdir Hermenegildo, conforme matrícula nº 17.614, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 28,00 metros, com Adriano Piazza, conforme matrícula nº 17.630, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 15,00 metros, com a Rua João Francisco Nazário, domínio do Município de Meleiro/SC; 28,00 metros, com Viviane Duarte Costa, conforme matrícula nº 17.655, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 14,00 metros, com Laenio Santino Marques, conforme matrícula nº 17.621, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 14,00 metros, com Maria Rosana Ortolan Milanez, conforme matrícula nº 17.631, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 14,00 metros, com Anginho Girardi, conforme matrícula nº 17.612, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 28,00 metros, com Edvanio Daniel, conforme matrícula nº 17.593, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 15,00 metros, com Rua Luiza Napoli Canela, domínio do Município de Meleiro/SC; 27,00 metros, com Ivanir Macarini Magagnin, conforme matrícula nº 17.629, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 13,00 metros, com Ivoni Brina Martinello, conforme matrícula nº 17.611, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 13,00 metros, com Pasqual Piazza Ortolan, conforme matrícula nº 17.648, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 25,50 metros, com Rodrigo Pasini, conforme matrícula nº 17.637, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 15,00 metros, com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do Município de Meleiro/SC; 34,79 metros, com Manoel Irineu da Rosa, conforme matrícula nº 17.619, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC; 9,38 metros, com a Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC; OESTE: 9,44 metros, com a Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC; 86,95 metros, com Juventino Piazza, conforme matrícula nº 286, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; 15,00 metros, com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do Município de Meleiro/SC; 78,23 metros, com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosangela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; 15,00 metros, com a Rua Luiza Napoli Canela, domínio do Município de Meleiro/SC; 97,90 metros, com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosangela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; 15,00 metros, com a Rua João Francisco Nazário, domínio do Município de Meleiro/SC; 277,34 metros, com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosangela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; com a seguinte descrição de perímetro: Partindo do marco M09, situado no limite com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosangela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.577,368 metros Norte e 634.231,678 metros Leste, confrontando neste trecho com Área 02, seguindo com distância de 96,46 metros e azimute plano de 92°48'27", chega-se ao ponto 45. Deste confrontando neste trecho com Taurino da Silva, conforme matrícula nº 17.598, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,50 metros e azimute plano de 202°08'56", chega-se ao marco M20, Deste confrontando neste trecho com a Rua 23, de domínio do Município de Meleiro, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 202°08'50",

chega-se ao marco M19, Deste confrontando neste trecho com Amilton Martins, conforme matrícula nº 17.633, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,50 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 72, Deste confrontando neste trecho com Luiz Genuíno, conforme matrícula nº 17.645, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,50 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M22. Deste confrontando neste trecho com Rua 22, de domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M23. Deste confrontando neste trecho com Nilza Rocha da Conceição, conforme matrícula nº 17.652, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 27,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 49. Deste confrontando neste trecho com Valter Rossi Salvador, conforme matrícula nº 17.624, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 50, Deste confrontando neste trecho com Andréia Piazza, conforme matrícula nº 17.632, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 51, Deste confrontando neste trecho com Delvane de Fátima Vieira, conforme matrícula nº 17.615, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M18, Deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente, de domínio do município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 17,94 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 41. Deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente, de domínio do município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 8,64 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 40, Deste confrontando neste trecho com Área de Preservação Permanente-APP, de domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 6,09 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao marco M17. Deste confrontando neste trecho com Rua 21, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'50", chega-se ao marco M17A. Deste confrontando neste trecho com Adriana Martins, conforme matrícula nº 17.639, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,00 metros e azimuth plano de 202°07'17", chega-se ao ponto 55, Deste confrontando neste trecho com Gentil Orestes Januário, conforme matrícula nº 17.595, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 54, Deste confrontando neste trecho com Jair Rodolfo Pagnan, conforme matrícula nº 17.650, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 53. Deste confrontando neste trecho com Valdir Hermenegildo, conforme matrícula nº 17.614, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 12,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 52. Deste confrontando neste trecho com Adriano Piazza, conforme matrícula nº 17.630, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,00 metros e azimuth plano de 202°10'33", chega-se ao marco M16. Deste confrontando neste trecho com a Rua João Francisco Nazário, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 202°09'02", chega-se ao marco M15. Deste confrontando neste trecho com Viviane Duarte Costa, conforme matrícula nº 17.655, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,00 metros e azimuth plano de 202°08'55", chega-se ao marco ME06. Deste confrontando neste trecho com Laenio Santino Marques, conforme matrícula nº 17.621, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 14,00 metros e azimuth plano de 202°05'36", chega-se ao ponto 57. Deste confrontando neste trecho com Maria Rosana Ortolan Milanez, conforme matrícula nº 17.631, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 14,00 metros e azimuth plano de 202°12'09", chega-se ao marco ME02. Deste confrontando neste trecho com Anginho Girardi, conforme matrícula nº 17.612, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 14,00 metros e azimuth plano de 202°09'12", chega-se ao marco ME01. Deste confrontando neste trecho com Edvanio Daniel, conforme matrícula nº 17.593, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 28,00 metros e azimuth plano de 202°08'53", chega-se ao marco M14. Deste confrontando neste trecho com Rua Luiza Napoli Canela, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 202°08'54", chega-se ao marco M13. Deste confrontando neste trecho com Ivanir Macarini Magagnin, conforme matrícula nº 17.629 do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 27,00 metros e azimuth plano de 202°07'45", chega-se ao ponto 60. Deste confrontando neste trecho com Ivoni Brina Martinello, conforme matrícula nº 17.611, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 13,00 metros e azimuth plano de 202°07'45", chega-se ao ponto 59. Deste confrontando neste trecho com Pasqual Piazza Ortolan, conforme matrícula nº 17.648,

do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 13,00 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 58. Deste confrontando neste trecho com Rodrigo Pasini, conforme matrícula nº 17.637, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 25,50 metros e azimuth plano de 202°10'51", chega-se ao marco M12. Deste confrontando neste trecho com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 202°08'49", chega-se ao marco M11. Deste confrontando neste trecho com Manoel Irineu da Rosa, conforme matrícula nº 17.619, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, seguindo com distância de 34,79 metros e azimuth plano de 202°08'55", chega-se ao marco M10. Deste confrontando neste trecho com a Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 9,38 metros e azimuth plano de 202°08'56", chega-se ao ponto 27. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 7,35 metros e azimuth plano de 256°12'03", chega-se ao ponto 31. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 14,70 metros e azimuth plano de 259°13'55", chega-se ao ponto 30. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 24,67 metros e azimuth plano de 263°21'13", chega-se ao ponto 33. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 18,75 metros e azimuth plano de 264°58'20", chega-se ao ponto 29. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 11,26 metros e azimuth plano de 264°33'28", chega-se ao ponto 34. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 21,93 metros e azimuth plano de 263°13'46", chega-se ao ponto 35. Deste confrontando neste trecho com Jelcimar Fontanella Coral, Adauri Fontanella Coral, Jacir Fontanella Coral e Oraide Carvalho Coral, conforme matrícula nº 4.027, do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo/SC, ambos divididos pela Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 6,24 metros e azimuth plano de 259°18'27", chega-se ao ponto 28. Deste confrontando neste trecho com Rua Manoel Nunes Cardiga, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 9,44 metros e azimuth plano de 22°08'49", chega-se ao marco M01. Deste confrontando neste trecho com Juventino Piazza, conforme matrícula nº 286, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 86,95 metros e azimuth plano de 22°08'57", chega-se ao marco M02. Deste confrontando neste trecho com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 22°08'49", chega-se ao marco M03. Deste confrontando neste trecho com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosângela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 78,23 metros e azimuth plano de 22°08'57", chega-se ao marco M04. Deste confrontando neste trecho com a Rua Luíza Napoli Canela, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 22°08'54", chega-se ao marco M05. Deste confrontando neste trecho com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosângela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 97,90 metros e azimuth plano de 22°08'56", chega-se ao marco M06. Deste confrontando neste trecho com a Rua João Francisco Nazário, domínio do Município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 15,00 metros e azimuth plano de 22°04'41", chega-se ao marco M28. Deste confrontando neste trecho com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosângela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de

91,34 metros e azimuth plano de 22°09'38", chega-se ao marco M07. Deste confrontando neste trecho com Mario Ailton Piazza, Rosani Beatriz Piazza Luciano, Rosângela Maria Piazza Meller e Sandro Piazza, conforme matrícula nº 292, deste Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC, seguindo com distância de 186,00 metros e azimuth plano de 22°08'56", chega-se ao marco M09. Marco inicial da descrição deste perímetro. Inscrição imobiliária nº: 01.01.017.0466.001, matriculado sob n. 1.515, Livro 2RG, deste Ofício, de propriedade de ANTONIO LUIZ CORAL, CPF XXX.171.839-XX, RG XXX284 SESP-SC, professor aposentado, nascido aos 30/06/1961 e filho de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral e sua esposa MARIA MADALENA MACHADO CORAL, CPF XXX.806.909-XX, RG XXX566 SESP-SC, professora aposentada, nascida aos 13/01/1966 e filha de Alcides Jose Machado e Benta da Silva Machado, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados em Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); MARCIA LENITA CORAL DA ROCHA, CPF XXX.808.919-XX, RG XXX867 SSP-SC, do lar, nascida aos 19/08/1964 e filha de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral e seu esposo CLAUDENIR DA ROCHA, CPF XXX.434.689-XX, RG XXX446 SESP-SC, agricultor, nascido aos 05/12/1961 e filho de Valdemar Demetrio da Rocha e Otilia Simon da Rocha, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados em Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); ZOROBABEL CORAL MILANEZ, CPF XXX.203.009-XX, RG XXX267 SESP-SC, agricultora, nascida aos 20/10/1966 e filha de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral e seu esposo PASQUAL MOISÉS TOPANOTTI MILANEZ, CPF XXX.434.219-XX, RG XXX121 SESP-SC, agricultor, nascido aos 02/08/196 e filho de Silvestre Milanez e Olivia Topanotti Milanez ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados em Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); MADAGALENITA CORAL, CPF XXX.606.559-XX, RG XXX254-0 SESP/SC, brasileira, solteira, professora, nascida aos 23/10/1957 e filha de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral, residente e domiciliada na Rua Manoel Nunes Cardiga, s/n, bairro Centro, Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); JORGE LUIZ CARVALHO CORAL, CPF XXX.087.809-XX, RG XXX833 SESP-SC, professor, nascido aos 12/11/1953 e filho de Luiz Coral e Oraide Carvalho Coral, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, com LÚCIA CATELES CORAL, CPF XXX.780.229-XX, RG XXX457 SESP-SC, é do lar, nascida aos 09/02/1974 e filha de Gentil Cateles e Natalina Pereira Cateles, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Meleiro/SC, a fração ideal de (8.857,21m²); MARIA DIONE STRADIOTTO CORAL, CPF XXX.697.319-XX, RG XXX966 SSP/SC, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 08/03/1953 e filha de Ivo Stradiotto e Laura Búrigo Stradiotto, residente e domiciliada na Rua Alberto Búrigo, 262, bairro Jardim Itália, Meleiro/SC, a fração ideal de (4.428,61m²); RENATA CORAL FRANZNER, CPF XXX.120.479-XX, RG XXX613-6 SSP-SP, do lar, nascida aos 02/05/1987 e filha de Luiz Geraldo Carvalho Coral e Maria Dione Stradiotto Coral, casada pelo regime de separação total de bens, com ANDRE LUIS FRANZNER, CPF XXX.913.919-XX, RG XXX630 SSP-SC, empresário, nascido aos 06/09/1984 e filho de Dorval Franzner e Nelza Tecilla Franzner, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Gertrudes, 180, bairro Chácara Santo Antonio, São Paulo/SP, a fração ideal de (2.224,94m²), e KELLEN CORAL ANGELONI, CPF XXX.147.409-XX, RG XXX613 SESP-SC, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, com JULIANO ANGELONI, CPF XXX.436.499-XX, RG XXX868 SESP/SC, contador, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Frei Gregório Dal Mont, 1803, bairro Cidade Alta, Turvo/SC, a fração ideal de (2.224,94m²), e que decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á aos competentes registros, caso não haja impugnação. Declaração de Atividade Não Constante do Instituto do Meio Ambiente -- IMA nº 633049/2022, acerca da desnecessidade de licença ambiental. _ Jucilene Darabas Girardi Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEISIELLY DOS SANTOS SOBRINHO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISIELLY DOS SANTOS SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06701448941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255457-5, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 100789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T03 DO LT CENIRO MARTINS NR 59 AP 101 POTECAAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.845,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASA PRÓPRIA CONSTRUÇÕES LTDA, FLAVIO GOEDERT, FLAVIO JOAQUIM GOEDERT**

E D I T A L Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São José, SC, por intermédio de escrevente autorizado abaixo descrito, torna público pelo presente edital que, nos termos no Parágrafo 4º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica INTIMADO a empresa CASA PRÓPRIA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº **.039.528/0001.**, e seus representantes legais Flávio Goedert CPF nº ***.236.899.** e Flávio Joaquim Goedert CPF nº ***.099.649.** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme contrato de financiamento imobiliário nº 2020079100, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/2020 e Aditivo de 04/01/2021, registrado na matrícula nº 64.064 desta Serventia, referente ao imóvel situado em Loteamento Parque Residencial Florence, lote 3 quadra 3, Forquilha, São José-SC, e imóvel da matrícula nº 63.932 situado na Rua João José da Silva, lote 14, Forquilha, São José-SC. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2023, corresponde a R\$ 632.460,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Avenida Leoberto Leal, nº 389, 1º andar, Centro Executivo Jaime Aleixo, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-001, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Obs.: o presente edital decorre da não localização do devedor para a entrega de notificação direta e pessoal, conforme documentos arquivados. São José (SC), 19 de dezembro de 2023. - JULIANA CARLA BECKER ESCRIVENTE AUTORIZADA

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WILSON MARTINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 47.503) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 9.051-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de

Tangará/SC, FAZ SABER que IRES CARMINATTI MARTINI e WILSON MARTINI, REQUEREM o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo de área localizada no município de Tangará/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA 9.051 - Inicia-se se no marco denominado '5', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474359.703 m e N= 7003207.172 m dividindo-o com o a Rodovia Estadual SC- 453; Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 143°19'25" e a distância de 9.44 m até o marco '23' (E=474365.342 m e N=7003199.600 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 142°11'09" e a distância de 20.38 m até o marco '22' (E=474377.837 m e N=7003183.500 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 139°43'59" e a distância de 11.50 m até o marco '21' (E=474385.270 m e N=7003174.725 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 137°14'42" e a distância de 19.44 m até o marco '20' (E=474398.467 m e N=7003160.451 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 134°37'50" e a distância de 9.51 m até o marco '20A' (E=474405.235 m e N=7003153.770 m); Daí segue confrontando com os Sres Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, Jairo Dirceu Fritzen e Lenir Lourdes Pastore, Etelvino Souza e Dircelei Lindamir Souza, matrícula Nº 9.043 com o azimuth de 213°12'29" e a distância de 49.11 m até o marco '35C' (E=474378.338 m e N=7003112.680 m); Daí segue confrontando com os Sres Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, Jairo Dirceu Fritzen e Lenir Lourdes Pastore, Etelvino Souza e Dircelei Lindamir Souza, matrícula Nº 9.050 com o azimuth de 220°49'58" e a distância de 32.61 m até o marco '35B' (E=474357.022 m e N=7003088.014 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 331°29'29" e a distância de 8.45 m até o marco '33' (E=474352.962 m e N=7003095.491 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 332°27'28" e a distância de 9.05 m até o marco '32' (E=474348.777 m e N=7003103.515 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 332°24'37" e a distância de 4.87 m até o marco '31' (E=474346.521 m e N=7003107.831 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 325°52'41" e a distância de 8.47 m até o marco '30' (E=474341.770 m e N=7003114.843 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 316°38'49" e a distância de 3.07 m até o marco '29' (E=474339.662 m e N=7003117.075 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 313°07'51" e a distância de 7.18 m até o marco '28' (E=474334.423 m e N=7003121.984 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 307°23'18" e a distância de 5.00 m até o marco '27' (E=474330.450 m e N=7003125.020 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 300°57'04" e a distância de 8.98 m até o marco '26' (E=474322.749 m e N=7003129.639 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 296°17'49" e a distância de 6.17 m até o marco '25' (E=474317.217 m e N=7003132.372 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 291°32'05" e a distância de 4.46 m até o marco '24' (E=474313.068 m e N=7003134.009 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimuth de 282°24'01" e a distância de 1.01 m até o marco '23' (E=474312.082 m e N=7003134.226 m); Daí segue confrontando com os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 com o azimuth de 356°41'04" e a distância de 40.12 m até o marco '4' (E=474309.762 m e N=7003174.279 m); Daí segue confrontando com os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 com o azimuth de 56°37'49" e a distância de 59.98 m até o marco '5' (E=474359.703 m e N=7003207.172 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.608927ha. ÁREA REMANESCENTE - Inicia-se se no marco denominado '5', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474359.703 m e N= 7003207.172 m dividindo-o com o a Rodovia Estadual SC- 453; Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 143°19'27" e a distância de 9.44 m até o marco '23' (E=474365.342 m e N=7003199.600 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 142°11'08" e a distância de 20.38 m até o marco '22' (E=474377.837 m e N=7003183.500 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 139°44'00" e a distância de 11.50 m até o marco '21' (E=474385.270 m e N=7003174.725 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 137°14'42" e a distância de 19.44 m até o marco '20' (E=474398.467 m e N=7003160.451 m); Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual SC- 453 com o azimuth de 134°37'46" e a distância de 9.51 m até o marco '20A' (E=474405.235 m e N=7003153.770 m); Daí segue confrontando com os Sres Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, Jairo Dirceu Fritzen e Lenir Lourdes Pastore, Etelvino Souza e

Dircelei Lindamir Souza, matrícula Nº 9.043 com o azimute de 213°12'30" e a distância de 49.11 m até o marco '35C' (E=474378.338 m e N=7003112.680 m); Daí segue confrontando com Lote "E" com o azimute de 310°53'12" e a distância de 12.98 m até o marco '32A' (E=474368.523 m e N=7003121.178 m); Daí segue confrontando com Lote "D" com o azimute de 42°00'08" e a distância de 2.18 m até o marco '32B' (E=474369.982 m e N=7003122.798 m); Daí segue confrontando com Lote "D" com o azimute de 312°00'08" e a distância de 13.27 m até o marco '30B' (E=474360.119 m e N=7003131.679 m); Daí segue confrontando com Lote "C" com o azimute de 42°00'55" e a distância de 1.41 m até o marco '30C' (E=474361.063 m e N=7003132.727 m); Daí segue confrontando com Lote "C" com o azimute de 312°00'55" e a distância de 13.97 m até o marco '27C' (E=474350.687 m e N=7003142.075 m); Daí segue confrontando com Lote "C" com o azimute de 221°03'48" e a distância de 3.54 m até o marco '27B' (E=474348.323 m e N=7003139.361 m); Daí segue confrontando com Lote "B" com o azimute de 312°00'55" e a distância de 22.13 m até o marco '26D' (E=474331.877 m e N=7003154.177 m); Daí segue confrontando com Lote "A" com o azimute de 312°16'12" e a distância de 29.89 m até o marco '4' (E=474309.762 m e N=7003174.279 m); Daí segue confrontando com os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 com o azimute de 56°37'47" e a distância de 59.98 m até o marco '5' (E=474359.703 m e N=7003207.172 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.400167 ha. LOTE A - Inicia-se se no marco denominado '3', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474312.082 m e N= 7003134.226 m dividindo-o com o os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 ; Daí segue confrontando com os Sres: Orlando Zarpellon e Inês Piccinin Zarpellon, matrícula Nº 2.427 com o azimute de 356°41'04" e a distância de 40.12 m até o marco '4' (E=474309.762 m e N=7003174.279 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 132°16'08" e a distância de 29.99 m até o marco '26D' (E=474331.877 m e N=7003154.177 m); Daí segue confrontando com Lote nº "B" com o azimute de 222°00'11" e a distância de 11.59 m até o marco '26C' (E=474324.123 m e N=7003145.566 m); Daí segue confrontando com Lote nº "B" com o azimute de 130°56'53" e a distância de 10.46 m até o marco '26B' (E=474332.023 m e N=7003138.711 m); Daí segue confrontando com Lote nº "B" com o azimute de 221°18'57" e a distância de 12.76 m até o marco '26A' (E=474323.600 m e N=7003129.129 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 300°54'49" e a distância de 0.99 m até o marco '26' (E=474322.749 m e N=7003129.639 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 296°17'49" e a distância de 6.17 m até o marco '25' (E=474317.217 m e N=7003132.372 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 291°32'05" e a distância de 4.46 m até o marco '24' (E=474313.068 m e N=7003134.009 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 282°24'01" e a distância de 1.01 m até o marco '3' (E=474312.082 m e N=7003134.226 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.058702 ha. LOTE B - Inicia-se se no marco denominado '27A', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474333.652 m e N= 7003122.573 m dividindo-o com o a Rua Vereador Sidnei Bakers ; Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 307°23'18" e a distância de 4.03 m até o marco '27' (E=474330.450 m e N=7003125.020 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 300°57'21" e a distância de 7.99 m até o marco '26A' (E=474323.600 m e N=7003129.129 m); Daí segue confrontando com Lote nº "A" com o azimute de 41°18'57" e a distância de 12.76 m até o marco '26B' (E=474332.023 m e N=7003138.711 m); Daí segue confrontando com Lote nº "A" com o azimute de 310°56'53" e a distância de 10.46 m até o marco '26C' (E=474324.123 m e N=7003145.566 m); Daí segue confrontando com Lote nº "A" com o azimute de 42°00'11" e a distância de 11.59 m até o marco '26D' (E=474331.877 m e N=7003154.177 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 132°00'57" e a distância de 22.13 m até o marco '27B' (E=474348.323 m e N=7003139.361 m); Daí segue confrontando com Lote nº "C" com o azimute de 221°08'52" e a distância de 22.30 m até o marco '27A' (E=474333.652 m e N=7003122.573 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.039107ha. LOTE C - Inicia-se se no marco denominado '30A', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474343.391 m e N= 7003112.464 m dividindo-o com a Rua Vereador Sidnei Bakers ; Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 325°43'50" e a distância de 2.88 m até o marco '30' (E=474341.770 m e N=7003114.843 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o

azimute de 316°38'49" e a distância de 3.07 m até o marco '29' (E=474339.662 m e N=7003117.075 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 313°07'51" e a distância de 7.18 m até o marco '28' (E=474334.423 m e N=7003121.984 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 307°23'17" e a distância de 0.96 m até o marco '27A' (E=474333.652 m e N=7003122.573 m); Daí segue confrontando com Lote nº "B" com o azimute de 41°08'52" e a distância de 22.30 m até o marco '27B' (E=474348.323 m e N=7003139.361 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 41°02'33" e a distância de 3.54 m até o marco '27C' (E=474350.647 m e N=7003142.030 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 131°46'04" e a distância de 13.97 m até o marco '30C' (E=474361.063 m e N=7003132.727 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 222°00'11" e a distância de 1.41 m até o marco '30B' (E=474360.119 m e N=7003131.679 m); Daí segue confrontando com Lote nº "D" com o azimute de 221°02'31" e a distância de 25.48 m até o marco '30A' (E=474343.391 m e N=7003112.464 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.036000 ha. LOTE D - Inicia-se se no marco denominado '32'C, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474350.400 m e N= 7003100.403 m dividindo-o com a Rua Vereador Sidnei Bakers; Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 332°27'28" e a distância de 3.51 m até o marco '32' (E=474348.777 m e N=7003103.515 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 332°24'37" e a distância de 4.87 m até o marco '31' (E=474346.521 m e N=7003107.831 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers com o azimute de 325°57'14" e a distância de 5.59 m até o marco '30A' (E=474343.391 m e N=7003112.464 m); Daí segue confrontando com Lote nº "C" com o azimute de 41°02'31" e a distância de 25.48 m até o marco '30B' (E=474360.119 m e N=7003131.679 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 132°00'11" e a distância de 13.27 m até o marco '32B' (E=474369.956 m e N=7003122.821 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 221°06'01" e a distância de 2.18 m até o marco '32A' (E=474368.523 m e N=7003121.178 m); Daí segue confrontando com Lote nº "E" com o azimute de 221°06'01" e a distância de 27.57 m até o marco '32C' (E=474350.400 m e N=7003100.403 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.036034ha. LOTE E - Inicia-se se no marco denominado '35B' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474356.966 m e N= 7003088.050 m dividindo-o com a Rua Vereador Sidnei Bakers; Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers; com o azimute de 331°42'34" e a distância de 8.45 m até o marco '33' (E=474352.962 m e N=7003095.491 m); Daí segue confrontando com a Rua Vereador Sidnei Bakers; com o azimute de 332°27'28" e a distância de 5.54 m até o marco '32C' (E=474350.400 m e N=7003100.403 m); Daí segue confrontando com Lote nº "D" com o azimute de 41°06'01" e a distância de 27.57 m até o marco '32A' (E=474368.523 m e N=7003121.178 m); Daí segue confrontando com Sres: Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, parte da Matrícula nº 9.051, com o azimute de 130°53'01" e a distância de 12.98 m até o marco '35C' (E=474378.338 m e N=7003112.680 m); Daí segue confrontando com Sres Wilson Martini, Ires Carminatti Martini, Jairo Dirceu Fritzen e Lenir Lourdes Pastore, Etelvino Souza e Dircelei Lindamir Souza, matrícula nº 9.050 com o azimute de 220°56'53" e a distância de 32.61 m até o marco '35B' (E=474356.966 m e N=7003088.050 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.038917 ha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA MIRIAN MENDES VIEIRA, PEDRO DE BEM**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de

Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 100.136, em 16/10/2023, nesta serventia, a requerimento de Edna Mirian Mendes Vieira, inscrita no CPF sob o n. ***.010.509-**, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, n. 611, bairro Recife, Tubarão/SC, com Matrícula nº 282, desta serventia imobiliária. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o § 2º do art. 213 da Lei 6.015/73 e artigo 980 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, tendo em vista que foram realizadas as notificações via correios e pelo oficial de registro de títulos e documentos, e não foi localizado. Assim, fica NOTIFICADO o Sr. PEDRO DE BEM, inscrito no CPF sob o n. ***.125.539-**, na qualidade de confrontante proprietário da matrícula n. 14.692, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, VOLNEI DONIZETI DE SOUZA

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que VOLNEI DONIZETI DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.129.169 -**, e sua esposa CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº ***.888.039 -**, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, o projeto de DESMEMBRAMENTO, a ser registrado no imóvel da matrícula 6683, livro 2-AJ, desta Serventia (02) lotes, com as áreas de Lote 01 com a área de 1.186,00 m² (um mil, cento e oitenta e seis metros quadrados); e Lote 02 com a área de 769,00 m² (setecentos e sessenta e nove metros quadrados). Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAILSON BRITO DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LAILSON BRITO DOS SANTOS, CPF nº 073.378.685-53, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA FRANCISCO PORTO, nº 54, Villa D Oro, Ouro Verde, 1202, Grageru, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 8798, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01045148C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO FONSECA, TANIA REGINA DE SANTANA FONSECA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE MAURICIO FONSECA, CPF nº 170.136.585-53, e TANIA REGINA DE SANTANA FONSECA, CPF nº 023.116.947-74, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA GONÇALO ROLLEMBERG LEITE, nº 1913, Alphaville II, Rio Parana, 0101, Luzia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 12630, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01046237C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CASSIA SILVA, JOANA ANGELICA SANTOS AQUINO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CAIO CASSIA SILVA, CPF nº 018.001.905-81, e JOANA ANGELICA SANTOS AQUINO, CPF nº 025.789.225-78, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, MAJOR HUNALDO SANTOS, nº 600, Porto Seguro, Trancoso, 0201, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 32986, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01030019C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO HALLISON DA SILVA PASSOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROBERTO HALLISON DA SILVA PASSOS, CPF nº 812.246.725-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA C, nº 122, Porto Sul, 0003, 0056, Atalaia Velha, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 53488, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01045160C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA DE SANTANA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA ROSA DE SANTANA, CPF nº 439.713.775-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, ANTONIO LEITE GUIMARAES, nº 636, Residencial Pontal do Leste, 0004, 0301, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 55007, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01041750C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVSON SOARES DA CUNHA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DEYVSON SOARES DA CUNHA, CPF nº 142.068.607-00, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 01, nº 110, Residencial Encantos do Sul, 0001, 0303, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 68357, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01048163C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIGELMAN SILVA DE ARAUJO

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SIGELMAN SILVA DE ARAUJO, CPF nº 627.823.474-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à VIA FERREA, nº 1145, Alameda dos Ipês, Inacio Barbosa, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 71093, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01041755C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar EDSON DOS SANTOS, CPF nº 045.624.265-19, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 90328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01039582C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA LINS GOES DE CARVALHO

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOANA LINS GOES DE CARVALHO, CPF nº 019.930.025-96, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 90328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01041815C

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO NASCIMENTO SANTOS, ANDREA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 42.392 nesta Serventia em 30 de agosto de 2023 requerimento pelo qual MÁRCIO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido em 09 de maio de 1980, filho de Reginaldo dos Santos e Maria José Nascimento Santos, RG nº 014030136/SSP/SE, CPF nº 996.877.125-20, e ANDRÉA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, nascida em 04 de dezembro de 1974, filha de Raimundo Batista dos Santos e Maria Nilza Oliveira Santos, RG nº 1239603/SSP/SE, CPF nº 723.596.845-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Garcia, nº 44, bairro Alagoas, Estância/SE, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 10 anos de imóvel urbano constituído um terreno localizado na Avenida Manoel Bomfim, S/N, bairro Alecrim, Estância/SE, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área construída de 296,87 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste, com Avenida Manoel Bomfim, numa extensão de 8,00 metros; ao Sudoeste, com imóvel de Andréa Cristina Oliveira Santos Nascimento, CPF nº 723.596.845-11 (não indica o endereço do confrontante, numa extensão de 7,65 metros; ao Sudeste, com imóvel localizado na Avenida Manoel Bomfim, nº 887 (de Terezinha de Jesus Bispo, CPF nº 533.412.955-34), numa extensão de 40,00 metros; ao Noroeste, com imóvel localizado na Avenida Manoel Bomfim, S/N (de Rodrigo Silva Siqueira, CPF nº 983.013.655-87), numa extensão de 37,65 metros. Não consta inscrição municipal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JANIO VALENCA CRUZ

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Janio Valenca Cruz, inscrito no CPF nº 023.687.385-76, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440263114, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de janeiro de 2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Perimetral D, nº 21, Quadra 161, Lote 21, Conjunto Marcos Freire, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 5853. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. José Washington Silva Santos, inscrito no CPF nº 720.545.815-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550095433, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de abril de 2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua E, nº 13, Lote 39-A, Quadra 21, Conjunto Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 14607. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BATISTA SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Marcos Batista Santos, inscrito no CPF nº 971.194.405-78, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551277320, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13 de junho de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua I, nº 46, Quadra 08, Lote 50, Conjunto Jardim III, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 15865. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSILENE DE MATOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Maria Rosilene de Matos, inscrita no CPF nº 626.752.815-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440380272, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de junho de 2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 125, nº 157, Lote 06, Quadra E, Loteamento Jardim Manguinhos, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 19384. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXNALDO DOS SANTOS, FLORDENIZE CLECIA BATISTA DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Alexnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 724.540.085-72 e a Sra. Flordenize Clecia Batista dos Santos, inscrita no CPF nº 006.773.945-86, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440652285, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de junho de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua D (Avenida Contorno), nº 2673, Lote 93-B, Quadra 01 -- 3º Etapa, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 20804. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUEL FRANCISCO DA SILVA, SARAH FRANCISCA DA SILVA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Josuel Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 033.755.755-13 e a Sra. Sarah Francisca da Silva, inscrita no CPF nº 091.226.474-81, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441531034, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de abril de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 05 de Março, nº 38, Lote 38, Quadra 63, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 23436. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON DA SILVA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Edilson da Silva, inscrito no CPF nº 412.268.015-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770137125, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de agosto de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Santa Gleide, s/n, Vida Nova Sobrado, Apartamento 101, Bloco 178 -- 2º Pavimento, Loteamento Vida Nova Sobrado, Povoado Sobrado -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 29678. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Zeca Prudente, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON GRIGORIO DOS SANTOS JUNIOR

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Edmilson Grigorio dos Santos Junior, inscrito no CPF nº 035.254.975-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0758526-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de fevereiro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Santa Gleide, s/n, Vida Nova Sobrado, Apartamento 004, Bloco 20 -- Térreo, Loteamento Vida Nova Sobrado, Povoado Sobrado -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 35864. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Zeca Prudente, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYANE CRISTINA BARRETO CRAVO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Layane Cristina Barreto Cravo, inscrita no CPF nº 057.153.215-22, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.1025202-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de dezembro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Santa Gleide, s/n, Vida Nova Sobrado, Apartamento 04, Bloco 140 -- Terreo, Loteamento Vida Nova Sobrado, Povoado Sobrado -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 36416. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Zeca Prudente, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr. JOSE DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, proprietário microempresa, portador da carteira de identidade RG nº 1xxxx83 SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 557.XXX.XX5-49 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.440,92

(dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) em 30/10/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 85553840807, firmado em 13/03/2017, registrado sob o nº R5 e R6, na matrícula nº 8002, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA BOQUIM, Nº 17, BAIRRO BOM JARDIM, TOBIAS BARRETO (SE), CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de outubro de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA TERRA NOVA LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Retificação Consensual/Georreferenciamento Proc. nº 078/2023, do imóvel da matrícula nº 99.883 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213 da lei 6015/73, alterada pela Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001 e Decreto nº 4.449 de 30 de outubro de 2002, tendo como requerente: IMOBILIÁRIA TERRA NOVA LTDA e como notificados: CASA DE RECUPERAÇÃO DE VIDAS DE ARAÇATUBA, proprietária/titular do imóvel matriculado sob nº 4.113 do CRI de Araçatuba/SP, com sede na Rua Moema, nº 527, Araçatuba/SP, CEP: 16076-010; SUELI APARECIDA SILVA, proprietária/titular dos imóveis matriculados sob nºs 8.502 e 8.501, domiciliada na Rua Madalena Lourenço Bruno, nº 205, nesta cidade de Araçatuba/SP; CLAUDINEI GON, proprietário/titular do imóvel matriculado sob nº 23.937, domiciliado na Rua Coroados, nº 659, nesta cidade de Araçatuba/SP; ALEXANDRE MACEDO DE OLIVEIRA, proprietário/titular da matrícula nº 12.850, domiciliado na Alameda Tiete, nº 223, AP., 21, Cerqueira Cezar, na cidade de São Paulo, Cep: 01417-020; e Rua Moema, s/nº (ao lado da Casa de Recuperação de Vidas de Araçatuba); LUCIANO MORENO CASTILHO, proprietário/titular do imóvel matriculado sob nº 31.602, domiciliado na rua Mário Geraldi, nº 230, Condomínio Habiana, ou Avenida Agua Funda, nº 235, na cidade de Araçatuba/SP; VERA LUCIA CHAGAS LIMA, proprietária/titular do imóvel matriculado sob nº 125.678, domiciliada na Rua José Cavazana, nº 21, nesta cidade de Araçatuba/SP; e LINDAURA MARIA DOS SANTOS, proprietária titular do imóvel matriculado sob nº 124.817, domiciliada na Rua Manarelli, nº 744, Cj. Hab. Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP; HERDEIROS/SUCESORES/TERCEIROS INTERESSADOS, imóveis esses confrontantes do imóvel retificando objeto da matrícula nº 99.883 do CRI de Araçatuba/SP, e não há sua anuência expressa, em cumprimento aos itens 136.7, da Subseção IV, do Capítulo XX das NSCGJ, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição na matrícula nº 99.883: Área de terras com 417.859,42m² ou 41,79 hectares ou 17,27 alqueires, com a denominação especial de Estância Girassol, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se no marco M-4 à margem direita do Córrego Água Funda, na divisa com o imóvel do Conjunto Habitacional Mão Divina, subindo com rumo 36°21'SE e distância de 1.369,00m até o marco (M-1,02) confrontando com o mesmo imóvel, onde deflete à esquerda com rumo (S) N 37°47'25"W (E) e distância de 1.015,703m até o marco 01, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Araçatuba; daí segue com o rumo (N) S 23°28'38"W (E) e distância de 56,791m até o marco 08, confrontando com a Rua Brigadeiro Faria Lima; daí segue com rumo (N) S 66°58'13" E (W) e distância de 8,903m até o marco 07, confrontando com a propriedade de Tec-Oil Produtos de Petróleo Ltda; daí segue com o rumo (N) S 07°00'46"W (E) e distância de 84,427m até o marco 06, confrontando com a propriedade de Tec-Oil Produtos de Petróleo Ltda; daí segue com o rumo (N) S 40°31'53"E (W) e distância de 419,911m até o marco 05, confrontando com a propriedade de Mitunori Yokoo e Tec-Oil Produtos de Petróleo Ltda; daí segue com o rumo (N) S 47°30'10"W (E) e distância de 77,390m até o marco 04, confrontando com a propriedade

de Mitunori Yokoo; daí segue com o rumo (N) S 37°59'34" E (W) e distância de 506,092m até o marco 03, confrontando com o loteamento de Chácaras Moema, onde deflete à direita e segue com o rumo 49°06'NE e distância de 28,15m até o marco M-2, divisando com a propriedade da Imobiliária Terra Nova Ltda e com o loteamento de Chácaras Moema, onde deflete à esquerda com rumo 35°53'NW e distância de 1.603,00m até o marco M-03, confrontando com o loteamento Chácaras Moema, por este subindo 326,34m até o ponto inicial M-4, totalizando o percurso. Após levantamento procedido pelo profissional Eng. Cartógrafo: RENAN MAGRI TORRES, CREA/SPO nº 506.307.037-9, o imóvel possui a seguinte descrição em anexo: E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ON-LINE. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência do proprietário(a)/titular/condômino(a), herdeiros ou sucessores, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP. Araçatuba, 20 de Dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA APARECIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RENATA APARECIDA DOS SANTOS, CPF nº 175.552.688-17.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 138593, em 24/11/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de RENATA APARECIDA DOS SANTOS, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, apartamento 302, Bloco 28, do Condomínio Parque Alvorada, e da Rua Santos, nº 993, Jardim São João, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553996038, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.478, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, apartamento 302, Bloco 28, do Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.442.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 26/12/2023.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE MORAES ISIDORO SILVA, GUSTAVO LOPES DA SILVA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 10175009407 garantido por alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede no Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. BRUNA DE MORAES ISIDORO SILVA, CNH: 06671346208 DETRAN/SP e CPF: 416.816.538-85 e seu marido GUSTAVO LOPES DA SILVA, CNH: 06869865477 DETRAN/SP e CPF: 449.395.128-19, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA BARTOLOMEU DE ANDRADE SILVA, Nº 745, DO LOTEAMENTO JARDIM DO ALVINÓPOLIS -- ATIBAIA/SP, conforme R.12 da Matrícula 62.934. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 35.324,96 em 19/12/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 19 de dezembro de 2023. CLÁUDIO BUENO DE FÁRIA. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA, MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 1.4444.0969979-1 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º andar - Bauru/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA, CPF: 284.130.988-66 e RG: 33.382.379-5 SSP/SP e MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA, CPF: 161.230.598-90 e RG: 24.986.561-0 SSP/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA CAPRI, Nº 165-B, CASA 02, RESIDENCIAL CLAUDIA, BAIRRO GUAXINDUVA -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 113.760. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 44.123,55 em 18/12/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 18 de dezembro de 2023. Cláudio Bueno de Fária. Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDUARDO TOSHIO TERUI, HELOISA GARCIA DE SOUZA TERUI, IMOBILIARIA ALPES DE BOM JESUS LTDA, RAMIRO ALVES, RAFAEL PORTO NETO, EPITACIO DOS SANTOS LEAL, GILBERTO TOSHIO NAKAMURA, DALTON ROLAND, REGINALDO CALDAS DE ARAUJO, APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA, MARIA TEREZA ROCHA, PEDRO MAYER PELLIZZARI, ANUAR TAYAR, JOSE MARRA FILHO, JOSE GILBERTO DE JESUS, NIVIO CLASEN DE MOURA, MANUEL RAPOSO MENDEZ, MARIA APARECIDA PLACA GUIDUGLI, ARMANDO AUGUSTO TEIXEIRA, JOSE GILSON DA SILVA MONTEIRO, CLEUZA MARIA DA ROCHA, LUZIA APARECIDA DA ROCHA, MARIO DOI, LUCIANE MITIKO DOI ZAVITOSKI, CARLOS GOMES FERREIRA JUNIOR, SARA VIEIRA GOMES FERREIRA, MARCOS AFONSO NOGUEIRA, MARCIA VALQUIRIA DA SILVA NOGUEIRA, CELSO PEDRO GOUVEA, SERGIO LUIZ FERNANDES, MARIA APARECIDA CASSIANO FERNANDES, MARIA ELIZABETE SQUARCA FERNANDES, PEDRO DONIZETTI PRIMO, JOSE FERNANDES, ANA CECILIA KUHLMANN ASTUDILLO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.393.547 - Autos 000.344.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à IMOBILIÁRIA ALPES DO BOM JESUS LTDA; RAMIRO ALVES e s/m ZULMIRA DA PAIXÃO ALVES; JOSÉ BERNARDO PREGUIÇA e s/m MARIA ELIZABETH BARROS PREGUIÇA; RAFAEL PORTO NETO e s/m ISABEL FATIMA NORONHA PORTO; EPITÁCIO DOS SANTOS LEAL e s/m ENEDIR SANT'ANNA LEAL; GILBERTO TOSHIO NAKAMURA e s/m TANIA MARA ROMERO NAKAMURA; DALTON ROLAND e s/m DALVA MARIA DA SILVEIRA; REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO e s/m MARIA APARECIDA MONTEIRO DE ARAÚJO; APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA e s/m RITA MOURA DE OLIVEIRA; MARIA TEREZA ROCHA, solteira; PEDRO MAYER PELLIZZARI, solteiro;; JOSÉ MARRA FILHO e s/m ELADIA GARCIA MARRA; JOSÉ GILBERTO DE JESUS e s/m MARIA ROSA MARCONDES DE JESUS; NIVIO CLASSE DE MOURA e s/m LOURDES SANTANA DE MOURA; MANOEL RAPOSO MENDEZ, solteiro; MARIA APARECIDA PLACA GUIDUGLI, viúva; ARMANDO AUGUSTO TEIXEIRA e s/m LUZIA ZAMPERETTI TEIXEIRA; JOSÉ GILSON DA SILVA MONTEIRO e s/m LOURDES MARIA LIZ MONTEIRO; CLEUZA MARIA DA ROCHA, e LUZIA APARECIDA ROCHA, solteiras; MARIO DOI e LUCIENE MITIKO DOI, solteiros; CARLOS GOMES FERREIRA JUNIOR e s/m SARA VIEIRA GOMES FERREIRA; MARCOS AFONSO NOGUEIRA e s/m MARCIA VALQUIRIA DA SILVA NOGUEIRA; CELSO PEDRO GOUVEA e s/m NAZIR GOUVEA; SERGIO LUIZ FERNANDES e s/m MARIA APARECIDA CASSIANO FERNANDES; HAROLDO PAULO FERNANDES e s/m MARIA ELIZABETE SQUARÇA FERNANDES; PEDRO DONIZETTI PRIMO e s/m VERA LUCIA BISCALQUIM PRIMO; JOSÉ FERNANDES e s/m MARTHELENA DE ABREU FERNANDES; e, ANA CECILIA KUHLMANN DE MELLO, separada; de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDUARDO TOSHIO TERUI, brasileiro, aposentado, RG 12.542.754-2 SSP/SP e CPF 040.795.558-57, e sua esposa HELOISA GARCIA DE SOUZA TERUI, brasileira, aposentada, RG 5.922.469-1 SSP/SP e CPF 817.284.418-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 04/01/1986, residentes e domiciliados na Rua Gardência, nº 380, Alpes Bom Jesus, Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 27/03/2023, sob Protocolo n.389.372 - Autos 000.309.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 3.017,84 m², designados Lotes 26, 27 e 28 da Quadra C2, do loteamento Alpes do Bom Jesus, situado na Rua Gardênia, bairro Guaxinduva, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.438.567,07m e E 352.542,22m, ponto localizado ao lado esquerdo de quem da Rua Gardênia olha para o imóvel, na confrontação com uma Viela pública, lado par; deste segue confrontando com a Viela, com azimute de 176°57'31" por uma distância de 50,36 metros até o vértice 02, de coordenadas N 7.438.516,78m e E 352.544,89m; deste, deflete à direita e segue confrontando com parte da matrícula 43.225, designado por Lotes 24 e 25 da Quadra C2, com azimute de 268°58'06" por uma distância de 39,91 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.438.516,06m e E 352.504,98m; deste, segue confrontando com parte da matrícula 43.225, designado por Lote 23 da Quadra C2, com azimute de 268°57'22" por uma distância de 19,71 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.438.515,71m e E 352.485,28m; deste, deflete à direita e segue confrontando com parte da matrícula 43.225, designado por Lote 29 da Quadra C2, com azimute de 356°14'20" por uma distância de 50,44 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.438.566,03m e E 352.481,97m; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Gardênia com azimute 89°01'01" por uma distância de 60,26 metros até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 220,68 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e obtidos in loco e intramuros. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.C2.26.02999.103, 006.C2.27.03000.103 e 006.C2.28.03001.103. ORIGEM: Matrícula nº 43.225, propriedade de IMOBILIÁRIA ALPES DO BOM JESUS LTDA, RAMIRO ALVES e s/m ZULMIRA DA PAIXÃO ALVES, JOSÉ BERNARDO PREGUIÇA e s/m MARIA ELIZABETH BARROS PREGUIÇA, RAFAEL PORTO NETO e s/m ISABEL FATIMA NORONHA PORTO, EPITÁCIO DOS SANTOS LEAL e s/m ENEDIR SANT'ANNA LEAL, GILBERTO TOSHIO NAKAMURA e s/m TANIA MARA ROMERO NAKAMURA, DALTON ROLAND e s/m DALVA MARIA DA SILVEIRA, REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO e s/m MARIA APARECIDA MONTEIRO DE ARAÚJO, APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA e s/m RITA MOURA DE OLIVEIRA, MARIA TEREZA ROCHA, PEDRO MAYER PELLIZZARI, EDUARDO TOSHIO TERUI e s/m HELOISA GARCIA DE SOUZA TERUI, JOSÉ MARRA FILHO e s/m ELADIA GARCIA MARRA, JOSÉ GILBERTO DE JESUS e s/m MARIA ROSA MARCONDES DE JESUS, NIVIO CLASSE DE MOURA e s/m LOURDES SANTANA DE MOURA, MANOEL RAPOSO MENDEZ, MARIA APARECIDA PLACA GUIDUGLI, ARMANDO AUGUSTO TEIXEIRA e s/m LUZIA ZAMPERETTI TEIXEIRA, JOSÉ GILSON DA SILVA MONTEIRO e s/m LOURDES MARIA LIZ MONTEIRO, CLEUZA MARIA DA ROCHA, LUZIA APARECIDA ROCHA, MARIO DOI, LUCIENE MITIKO DOI, CARLOS GOMES FERREIRA JUNIOR e s/m SARA VIEIRA GOMES FERREIRA, MARCOS AFONSO NOGUEIRA e s/m MARCIA VALQUIRIA DA SILVA NOGUEIRA, CELSO PEDRO GOUVEA e s/m NAZIR GOUVEA, SERGIO LUIZ FERNANDES e s/m MARIA APARECIDA CASSIANO FERNANDES, HAROLDO PAULO FERNANDES e s/m MARIA ELIZABETE SQUARÇA FERNANDES, PEDRO DONIZETTI PRIMO e s/m VERA LUCIA BISCALQUIM PRIMO, JOSÉ FERNANDES e s/m MARTELENA DE ABREU FERNANDES, ANA CECILIA KUHLMANN DE MELLO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 43.215, propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES. Matrícula 43.225, tendo como ocupantes DJALMA BARBOSA, AMARILDO DA SILVA e CREUZA DOS SANTOS. Matrícula 43.209, propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Escrevente, Bruno Corrêa.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANUEL MARIO DE OLIVEIRA, MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.395.412 - Autos 000.359.2023.- INTERESSADOS - LAZARO DA SILVA -- CPF 139.240.108-97 - ROSA DA SILVA FARIA -- CPF 087.686.068-42 - GERMANDO JOSÉ DE FARIA -- CPF 840.775.068-91 - JACIRA APARECIDA DA SILVA BALDIN -- CPF 309.607.688-07 - LIVALDO BALDIN -- CPF 461.521.808-72 - TEREZINHA DA SILVA PEREZ -- CPF 305.992.488-07 - JOSÉ PEREZ -- CPF 088.675.348-15 - LUIZ NASCIMENTO DA SILVA -- CPF 105.054.908-20 - DINA ESCOLASTICA DA SILVA SANTOS - APARECIDO DOS SANTOS -- CPF 582.726.748-15 - ANA MARIA DE PAIVA -- CPF 865.698.218-49 - WALTER DE PAIVA -- CPF 292.584.808-72 - IVONE DA SILVA SOUZA -- CPF 095.335.308-71 - MILTON DE SOUZA - EPAMINONDAS PEREIRA DA COSTA -- CPF 095.335.30871 - JOSELITO APARECIDO DA SILVA ESCUDEIRO -- CPF 084.230.648-08 - CLOTILDE BENEDITA DA SILVA ESCUDEIRO -- CPF 925.282.448-00 - GABRIEL GONÇALVES -- CPF 370.672.908-30 - JOSEFINA DA SILVA GONÇALVES -- CPF 774.780.708-25 - JOSÉ SEBASTIÃO PAULINO TOBIAS -- CPF 323.993.918-53 - HAYDEE YOSHI DE SOUZA TOBIAS - AGOSTINHO ELIAS DOS SANTOS -- CPF 667.557.278-49 - ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS -- CPF 272.174.988-99 - LUCILA TOKUNAGA -- CPF 697.949.608-53 - ALCIDES KASUHIKO TOKUNAGA -- CPF 112.927.508-63 - ROMULO JESUS DE SOUSA -- CPF 482.627.068-20 - LUCIA DE

LOURDES RODRIGUES DE SOUSA -- CPF 160.272.418-02 - JOAQUIM MANOEL DE ANDRADE -- CPF 326.174.538-04 - JOSEFA DE ALMEIDA ANDRADE -- CPF 296.438.688-93 - GILMAR RIBEIRO CAETANO -- CPF 658.874.688-15 - LUCILA APARECIDA BORGES CAETANO -- CPF 323.888.708-44 - LUIZ JOSÉ DA SILVA -- CPF 323.288.698-15 - REINALDO MARCHESANO 010.435.388-01 - MARIA RITA DENTELLO MARCHESANO -- 033.471.668-33 - HERCULANO JAIME LOPES -- CPF 963.231.088-87 - MARGOT DENTELLO LOPES -- CPF 016.747.568-10 - JOSÉ ROBERTO DE GOY -- CPF 196.563.518-00 - MAGDA DENTELLO DE GOY -- CPF 196.563.518-00 - MAURO KALUF -- CPF 039.951.298-54 - DENIZE MARIE DE FREITAS LINS KALUF -- CPF 108.076.208-66 - JORGE HAYASHI -- CPF 116.207.908-82 - CELI DE ALMEIDA HAYASHI -- CPF 125.751.217-49 - HUGO ROQUETE DE PIETRO -- CPF 432.251.288-72 - ELIDA VARGAS DE PIETRO -- CPF 283.298.098-89 - JOÃO CARLOS BUENO -- CPF 136.693.688-91 - LAURENTINA DA CONCEIÇÃO BUENO -- CPF 292.808.868-78 - PAULO APARECIDO BUENO -- CPF 151.271.908-00 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MANUEL MARIO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG 9.111.544-9 SSP/SP e CPF 728.448.688-00, e sua esposa MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG 12.379.512-6 SSP/SP e CPF 898.210.768-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens aos 26/06/1976, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Barbosa da Silva, nº 86, Quadra C, Lote 06-A, Bairro Tanque Preto, Nazaré Paulista/SP, autuado em 14/08/2023, sob Protocolo n.395.412 - Autos 000.359.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 1.189,55 m², situado na Rua Joaquim Barbosa da Silva, Bairro Tanque Preto, zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 355.596,244 m e N = 7.438.791,512 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr; daí, confrontando com a RUA JOAQUIM BARBOSA DA SILVA, com azimute de 275°27'32" e distância de 15,98 m, segue até o ponto P02 de coordenada - E = 355.580,334 m - N = 7.438.793,033 m; agora, confrontando com a propriedade de AGOSTINHO ELIAS DOS SANTOS, CPF: 667.557.278-49 e ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 898.210.768-15 - Matrícula: 42.181 - R.6, segue com azimute de 4°14'19" e distância de 73,08 m, segue até o ponto P03 de coordenada - E = 355.585,735 m - N = 7.438.865,911 m; agora, confrontando com a propriedade de ANGELITA MARIA BALDIN, CPF: 112.555.638-26 e ADELIA BALDIN BRUNO, CPF: 135.930.838-50 e JACIRA APARECIDA DA SILVA BALDIN, CPF: 309.607.688-07 - Matrícula: 128.053, segue com azimute de 95°08'37" e distância de 16,56 m, segue até o ponto P04 de coordenada - E = 355.602,227 m - N = 7.438.864,427 m; agora, confrontando com a propriedade de JOSÉ SEBASTIÃO PAULINO TOBIAS, CPF: 323.993.918-53 c/c HAYDEE YOSHIDE SOUZA TOBIAS, RG: 8.200.150/SP - Matrícula: 42.181 - R.5, segue com azimute de 184°41'26" e distância de 73,16 m, segue até o ponto P01 de coordenada - E = 355.596,244 m - N = 7.438.791,512 m; chegando ao início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1020.470.130.001. ORIGEM: Matrícula 42.181, propriedade de LAZARO DA SILVA, desquitado; ROSA DA SILVA FARIA c/c GERMANO JOSÉ DE FARIA; JACIRA APARECIDA DA SILVA BALDIN c/c LIVALDO BALDIN; TEREZINHA DA SILVA PEREZ c/c JOSÉ PEREZ; LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, solteiro; DINA ESCOLASTICA DA SILVA SANTOS c/c APARECIDO DOS SANTOS; ANA MARIA DE PAIVA c/c WALTER DE PAIVA; IVONE DA SILVA SOUZA, casada separação de bens com MILTON DE SOUZA; EPAMINONDAS PEREIRA DA COSTA, divorciado; JOSELITO APARECIDO DA SILVA ESCUDEIRO, solteiro; CLOTILDE BENEDITA DA SILVA ESCUDEIRO, solteira; GABRIEL GONÇALVES c/c JOSEFINA DA SILVA GONÇALVES; JOSÉ SEBASTIÃO PAULINO TOBIAS c/c HAYDEE YOSHI DE SOUZA TOBIAS; AGOSTINHO ELIAS DOS SANTOS c/c ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS; LUCILA TOKUNAGA c/c ALCIDES KASUHIKO TOKUNAGA; ROMULO JESUS DE SOUSA c/c LUCIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA; MANUEL MARIO DE OLIVEIRA c/c MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA; JOAQUIM MANOEL DE ANDRADE c/c JOSEFA DE ALMEIDA ANDRADE; MANUEL MARIO DE OLIVEIRA c/c MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA; LUIZ JOSÉ DA SILVA, divorciado; REINALDO MARCHESANO c/c MARIA RITA DENTELLO MARCHESANO; HERCULANO JAIME LOPES c/c MARGOT DENTELLO LOPES e JOSÉ ROBERTO DE GOY c/c MAGDA DENTELLO DE GOY; MAURO KALUF c/c DENIZE MARIE DE FREITAS LINS KALUF; JORGE HAYASHI c/c CELI DE ALMEIDA HAYASHI; HUGO ROQUETE DE PIETRO c/c ELIDA VARGAS DE PIETRO; JOÃO CARLOS BUENO c/c LAURENTINA DA CONCEIÇÃO BUENO; PAULO APARECIDO BUENO, separado judicialmente. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.05/MT.42.181, propriedade de JOSÉ SEBASTIÃO PAULINO TOBIAS e HAYDEE YOSHIDE SOUZA TOBIAS. R.06/MT.42.181, propriedade de AGOSTINHO ELIAS DOS SANTOS e ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS. Matrícula 128.053, propriedade de ANGELITA MARIA BALDIN / ADELIA BALDIN BRUNO / JACIRA APARECIDA DA SILVA BALDIN. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o

reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGOSTINHO ELIAS DOS SANTOS, ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.395.413 - Autos 000.360.2023.- INTERESSADOS - LAZARO DA SILVA -- CPF 139.240.108-97 - ROSA DA SILVA FARIA -- CPF 087.686.068-42 - GERMANDO JOSÉ DE FARIA -- CPF 840.775.068-91 - JACIRA APARECIDA DA SILVA BALDIN -- CPF 309.607.688-07 - LIVALDO BALDIN -- CPF 461.521.808-72 - TEREZINHA DA SILVA PEREZ -- CPF 305.992.488-07 - JOSÉ PEREZ -- CPF 088.675.348-15 - LUIZ NASCIMENTO DA SILVA -- CPF 105.054.908-20 - DINA ESCOLASTICA DA SILVA SANTOS - APARECIDO DOS SANTOS -- CPF 582.726.748-15 - ANA MARIA DE PAIVA -- CPF 865.698.218-49 - WALTER DE PAIVA -- CPF 292.584.808-72 - IVONE DA SILVA SOUZA -- CPF 095.335.308-71 - MILTON DE SOUZA - EPAMINONDAS PEREIRA DA COSTA -- CPF 095.335.30871 - JOSELITO APARECIDO DA SILVA ESCUDEIRO -- CPF 084.230.648-08 - CLOTILDE BENEDITA DA SILVA ESCUDEIRO -- CPF 925.282.448-00 - GABRIEL GONÇALVES -- CPF 370.672.908-30 - JOSEFINA DA SILVA GONÇALVES -- CPF 774.780.708-25 - JOSÉ SEBASTIÃO PAULINO TOBIAS -- CPF 323.993.918-53 - HAYDEE YOSHI DE SOUZA TOBIAS - MANUEL MARIO DE OLIVEIRA -- CPF 728.448.688-00 - MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA -- CPF 898.210.768-15 - LUCILA TOKUNAGA -- CPF 697.949.608-53 - ALCIDES KASUHIKO TOKUNAGA -- CPF 112.927.508-63 - ROMULO JESUS DE SOUSA -- CPF 482.627.068-20 - LUCIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA -- CPF 160.272.418-02 - JOAQUIM MANOEL DE ANDRADE -- CPF 326.174.538-04 - JOSEFA DE ALMEIDA ANDRADE -- CPF 296.438.688-93 - GILMAR RIBEIRO CAETANO -- CPF 658.874.688-15 - LUCILA APARECIDA BORGES CAETANO -- CPF 323.888.708-44 - LUIZ JOSÉ DA SILVA -- CPF 323.288.698-15 - REINALDO MARCHESANO 010.435.388-01 - MARIA RITA DENTELLO MARCHESANO -- 033.471.668-33 - HERCULANO JAIME LOPES -- CPF 963.231.088-87 - MARGOT DENTELLO LOPES -- CPF 016.747.568-10 - JOSÉ ROBERTO DE GOY -- CPF 196.563.518-00 - MAGDA DENTELLO DE GOY -- CPF 196.563.518-00 - MAURO KALUF -- CPF 039.951.298-54 - DENIZE MARIE DE FREITAS LINS KALUF -- CPF 108.076.208-66 - JORGE HAYASHI -- CPF 116.207.908-82 - CELI DE ALMEIDA HAYASHI -- CPF 125.751.217-49 - HUGO ROQUETE DE PIETRO -- CPF 432.251.288-72 - ELIDA VARGAS DE PIETRO -- CPF 283.298.098-89 - JOÃO CARLOS BUENO -- CPF 136.693.688-91 - LAURENTINA DA CONCEIÇÃO BUENO -- CPF 292.808.868-78 - PAULO APARECIDO BUENO -- CPF 151.271.908-00 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por AGOSTINHO ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, advogado, divorciado desde 07/06/2022, RG 6741241 SSP/SP e CPF 667.557.278-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim Barbosa da Silva, nº 54, Quadra C, Lote 07, Bairro Tanque Preto, Nazaré Paulista/SP; e, ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, do lar, divorciada desde 07/06/2022, RG 17.339.838-8 SSP/SP e CPF 272.174.988-99, residente e domiciliada na Rua Pedro Bellegarde, nº 192, casa 04, Bairro Tatuapé, São Paulo/SP, autuado em 14/08/2023, sob Protocolo

n.395.413 - Autos 000.360.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 2.399,11 m², situado na Rua Joaquim Barbosa da Silva, Bairro Tanque Preto, zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 355.580,334 m e N = 7.438.793,032 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr; daí, confrontando com a RUA JOAQUIM BARBOSA DA SILVA, com azimute de 274°33'47" e distância de 33,07 m, segue até o ponto P02 de coordenada - E = 355.547,373 m - N = 7.438.795,663 m; agora, confrontando com a propriedade de Proprietário ocupante: DANIEL DE ANDRADE, CPF: 300.640.358-40; Proprietário tabular: Gilmar Ribeiro Caetano, CPF: 658.874.688-15 c/c Lucia Aparecida Borges Caetano, CPF: 323.888.708-44 - Matrícula: 42.181 - R.12, segue com azimute de 4°35'16" e distância de 73,02 m, segue até o ponto P03 de coordenada - E = 355.553,213 m - N = 7.438.868,445 m; agora, confrontando com a propriedade de ANGELITA MARIA BALDIN, CPF: 112.555.638-26 e ADELIA BALDIN BRUNO, CPF: 135.930.838-50 e JACIRA APARECIDA DA SILVA BALDIN, CPF: 309.607.688-07 - Matrícula: 128.053, segue com azimute de 94°27'19" e distância de 32,62 m, segue até o ponto P04 de coordenada - E = 355.585,735 m - N = 7.438.865,911 m; agora, confrontando com a propriedade de MANUEL MARIO DE OLIVEIRA, CPF: 728.448.688-00 c/c MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 898.210.768-15 - Matrícula: 42.181 - R.9, segue com azimute de 184°14'19" e distância de 73,08 m, segue até o ponto P01 de coordenada - E = 355.580,334 m - N = 7.438.793,032 m; chegando ao início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1020.470.140.001. ORIGEM: Matrícula 42.181, propriedade de LAZARO DA SILVA, desquitado; ROSA DA SILVA FARIA c/c GERMANO JOSÉ DE FARIA; JACIRA APARECIDA DA SILVA BALDIN c/c LIVALDO BALDIN; TEREZINHA DA SILVA PEREZ c/c JOSÉ PEREZ; LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, solteiro; DINA ESCOLASTICA DA SILVA SANTOS c/c APARECIDO DOS SANTOS; ANA MARIA DE PAIVA c/c WALTER DE PAIVA; IVONE DA SILVA SOUZA, casada separação de bens com MILTON DE SOUZA; EPAMINONDAS PEREIRA DA COSTA, divorciado; JOSELITO APARECIDO DA SILVA ESCUDEIRO, solteiro; CLOTILDE BENEDITA DA SILVA ESCUDEIRO, solteira; GABRIEL GONÇALVES c/c JOSEFINA DA SILVA GONÇALVES; JOSÉ SEBASTIÃO PAULINO TOBIAS c/c HAYDEE YOSHI DE SOUZA TOBIAS; AGOSTINHO ELIAS DOS SANTOS c/c ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS; LUCILA TOKUNAGA c/c ALCIDES KASUHIKO TOKUNAGA; ROMULO JESUS DE SOUSA c/c LUCIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA; MANUEL MARIO DE OLIVEIRA c/c MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA; JOAQUIM MANOEL DE ANDRADE c/c JOSEFA DE ALMEIDA ANDRADE; MANUEL MARIO DE OLIVEIRA c/c MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA; LUIZ JOSÉ DA SILVA, divorciado; REINALDO MARCHESANO c/c MARIA RITA DENTELLO MARCHESANO; HERCULANO JAIME LOPES c/c MARGOT DENTELLO LOPES e JOSÉ ROBERTO DE GOY c/c MAGDA DENTELLO DE GOY; MAURO KALUF c/c DENIZE MARIE DE FREITAS LINS KALUF; JORGE HAYASHI c/c CELI DE ALMEIDA HAYASHI; HUGO ROQUETE DE PIETRO c/c ELIDA VARGAS DE PIETRO; JOÃO CARLOS BUENO c/c LAURENTINA DA CONCEIÇÃO BUENO; PAULO APARECIDO BUENO, separado judicialmente. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.09/MT.42.181, propriedade de MANUEL MARIO DE OLIVEIRA c/c MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA. R.12/MT.42.181, propriedade de GILMAR RIBEIRO CAETANO e s/m LUCIA APARECIDA BORGES CAETANO, tendo como Ocupante DANIEL DE ANDRADE. Matrícula 128.053, propriedade de ANGELITA MARIA BALDIN / ADELIA BALDIN BRUNO / JACIRA APARECIDA DA SILVA BALDIN. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON JOSE DE SOUZA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº. 1.374, 17º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 03.767.538/0001-14, fica INTIMADO o devedor fiduciante EDSON JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, divorciado, autônomo, RG. nº.15.400.821-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.060.287.968-08, residente e domiciliado na Alameda Jaboticabal, nº. 205, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 20/04/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 07 na Matrícula nº 76.204, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 053 até 150, vencidas em 20/09/2015 até 20/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 16/11/2023 o valor de R\$2.152.964,40, e sendo atualizado em 20/12/2023 no valor de R\$2.213.015,04, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 578.307), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DE MACEDO PEREIRA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADA a devedora fiduciante SOLANGE DE MACEDO PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 62.578.520-4-SSP/SP, CPF/MF nº 606.304.269-53, residente e domiciliada na Alameda Badejo, nº 366, Alphaville Residencial 11, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com efeitos de Escritura Pública sob nº 000866876-0, datado de 28/12/2016, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 12 na Matrícula nº 91.031, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 28/05/2023 até 28/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 11/12/2023 no valor de R\$84.603,22, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 576.125), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao

conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA CRISTINA MIGUEL DE ARAUJO FERNANDES

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADA a devedora fiduciante PRISCILLA CRISTINA MIGUEL DE ARAÚJO FERNANDES, brasileira, divorciada, empresária sócia, RG nº 41.306.052-4-SSP/SP, CPF/MF nº 359.215.718-30, residente e domiciliada na Rua Vinte de Agosto, nº 42, no Município de São Bernardo do Campo, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, contrato nº 001008720-1, datado de 28/09/2020, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 05 na Matrícula nº 212.810, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/03/2023 até 10/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 28/11/2023 o valor de R\$32.388,97, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 574.144), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): L.A. ROSSETO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LOURENÇO ALDECOA ROSSETO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, 1º andar, Torre Norte, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.03.317.692/0001-94, e administradora do RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.17.250.006/0001-10, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante L.A ROSSETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida do Oratório, nº 2.113, sala 05, Bairro Parque São Lucas, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 24.856.112/0001-07, representada por LOURENÇO ALDECOA ROSSETO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. nº 43.520.361-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 344.223.428-00, residente e domiciliado na Rua Joel de Melo, nº 384, Apartamento nº 64, Vila Mariana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville --

Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 26/11/2021, e 1ª Rerratificação ao Instrumento Particular, datado de 03/12/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 11 na Matrícula nº 196.849, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 03/24 até 23/24, vencidas em 26/02/2022 até 26/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 27/11/2023 o valor de R\$538.589,54, e sendo atualizado em 19/12/2023 no valor de R\$548.550,56, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 565.662), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: WASHINGTON LUIZ LOPES, RG 42274430 SSP/SP, CPF 319.096.418-12, solteiro, maior, mecânico de manutenção, domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim José Tarrento, nº 114, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Giovana Cristina Giandoni, nº 324, no Jardim Maria Luiza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 45.155, (06/11/2023 - DÉBITO: R\$ 2.975,49); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FELIPE CORREA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou

dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DIEGO FELIPE CORREA DA SILVA, RG 483829547 SSP/SP, CPF 399.659.558-16, solteiro, maior, inspetor e ag vendas, domiciliado nesta cidade, na Rua Dr Ritt, nº 15, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 14, Apt 304, no Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.307, (07/12/2023 - DÉBITO: R\$ 3.181,60); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO JOAO ALMEIDA ARRUDA FILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 55.886, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 306.455, em 30 de novembro de 2023, para a intimação do senhor Rodolfo João Almeida Arruda Filho, portador do CPF número 354.997.228-89, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua dos Manacás, lote 04, da quadra 04, no loteamento denominado "Residencial Terras de Santa Cruz", na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Luisiano Ribas, número 113, apartamento 402, T3, Jardim do Lago, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15 de julho de 2021, registrado sob números 10 e 11, na sobredita matrícula 55.886, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Rodolfo João Almeida Arruda Filho, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RODOLFO JOÃO ALMEIDA ARRUDA FILHO, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 15 de fevereiro de 2024, está a importar em R\$32.002,93, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores

apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Silvio Vieira dos Santos Escrevente Autorizado

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO NILTON FERREIRA DE SOUSA, ELAINE DE OLIVEIRA PAIXAO SOUSA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 114.410. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 05 na matrícula nº 1.456 em 20 de setembro de 2016, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 36 (trinta e seis), localizado no 2º (segundo) pavimento do prédio nº 77 da Avenida Brasil, edificado no lote nº 09 do loteamento denominado Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, situado nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, integrante do CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL SANTA CATARINA, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ADAO NILTON FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, vigilante, RG nº 589279543-SSP/SP, CPF nº 024.909.883-01, e sua mulher ELAINE DE OLIVEIRA PAIXAO SOUSA, brasileira, assistente atendimento, RG nº 484612232-SSP/SP, CPF nº 384.891.098-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Duarte da Costa nº 108, C 3, na cidade de Barueri/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$12.677,75 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 103.781. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 05 na matrícula nº 5.197 em 08 de setembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 31 (trinta e um), localizado no 3º (terceiro) andar do EDIFÍCIO GRANADA, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ESPANHA", situado na Rua Cambará nº 150 na Vila Velloso, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, divorciado, projetista, RG nº 32.875.200-9-SSP/SP, CPF nº 284.575.518-09, residente e domiciliado na Travessa Stephan Jagochitz Filho nº 9, Vila Clarice, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$82.510,95 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE GOUVEIA, SOLANGE RODRIGUES PESSOA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 108.607. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 8.619 em 07 de junho de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 39 (trinta e nove), localizado no 1º (primeiro) pavimento do prédio nº 24 da Rua Niterói, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL TOUFIC JOULIAN", edificado no lote nº 02 (dois) da quadra nº 63 (sessenta e três), do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) MARCOS ANTONIO PEREIRA DE GOUVEIA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG nº 25.798.316-8-SSP/SP, CPF nº 160.897.768-40; e 2) SOLANGE RODRIGUES PESSOA, brasileira, divorciada, porteira, RG nº 250877156-SSP/SP, CPF nº 155.524.408-46, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio da Platina nº 230, A16, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$20.726,95 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa

Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDDY RICARDO OLIVEIRA SANTOS, VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 111.982. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 10.412 em 20 de março de 2015, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 71 (setenta e um) localizado no 7º pavimento do Bloco nº 02 (dois) -- EDIFÍCIO SAUÍPE, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL RESERVA DA ALDEIA", situado na Avenida Rui Barbosa nº 3.366, com frente também para a Avenida Victório Fornazaro, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de FREDDY RICARDO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, chefe intermediário, RG nº 3.270.756-6-SSP/SP, CPF nº 259.568.868-54, e sua mulher VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS, brasileira, cabeleireira, RG nº 30.887.011-6-SSP/SP, CPF nº 319.517.958-06, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Praia Grande nº 5, Casa 04, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$22.297,88 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DANTAS DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro --

Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 111.720. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 07 na matrícula nº 12.714 em 29 de julho de 2015, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 31 (trinta e um), localizado no 2º pavimento do prédio nº 89 da Rua Rio Grande do Sul, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL RIO GRANDE DO SUL", edificado no lote nº 12, do lugar denominado "Conjunto Habitacional de Carapicuíba", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ANDERSON DANTAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, tecnólogo, RG nº 322102856-SSP/SP, CPF nº 217.381.338-26, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 89, Apto. 31, Cohab I, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$18.558,44 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALBERTO KRAID, SANDRA SATURNINO GOMES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 111.858. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 16.040 em 22 de agosto de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 152 (cento e cinquenta e dois) localizado no 15º pavimento do Bloco nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado Estrada do Copiúva nº 1.220, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) MARCOS ALBERTO KRAID, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG nº 26.661.369-SSP/SP, CPF nº 177.133.888-18; e 2) SANDRA SATURNINO GOMES, brasileira, solteira, maior, bancária, RG nº 28.159.732-7-SSP/SP, CPF nº 201.035.208-48, residentes e domiciliados na Rua Osasco nº 196, Apto. 38, Conjunto Habitacional, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$24.071,10 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de

Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MARTINS DA SILVA, MARIA SANDRA COSTA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 110.179. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 16.291 em 03 de julho de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 138 (cento e trinta e oito) localizado no 13º pavimento do Bloco nº 04 (quatro), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado Estrada do Copiúva nº 1.220, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ADRIANO MARTINS DA SILVA, brasileiro, motorista, RG nº 26.756.177-5-SSP/SP, CPF nº 165.200.988-41, e sua mulher MARIA SANDRA COSTA DA SILVA, brasileira, assistente administrativo, RG nº 34.559.091-0-SSP/SP, CPF nº 227.612.058-47, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Tomas nº 12, C, Vila Municipal, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$25.451,79 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY GONCALVES MAXIMO, DEBORA MARTINS MAXIMO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 106.672. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 21.270 em 18 de junho de 2018, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 161, localizado no 16º pavimento, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA VITA, situado na Rua Santa Dolores nº 363, no lugar denominado Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de SIDNEY GONÇALVES MAXIMO, brasileiro, gerente, RG nº 33.611.440-0-SSP/SP, CPF nº 271.286.458-10, e sua mulher DEBORA MARTINS MAXIMO, brasileira, decoradora, RG nº 283731187-SSP/SP, CPF nº 281.805.868-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Thomaz Coelho de Almeida nº 1.245, Jardim D Abril, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$32.246,60 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON GOMES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 103.787. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 130.254 em 28 de julho de 2006, do Registro de Imóveis de Barueri/SP, transportada pela Av-01 de 22 de junho de 2017 da matrícula nº 21.518 do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: UNIDADE RESIDENCIAL nº 09, localizada no pavimento superior, bloco nº 03, integrante do "CONDOMÍNIO SANTA LÍDIA", situado na Rua Santa Lídia nº 53, na Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JAILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, consultor, RG nº 39.403.986-5-SSP/SP, CPF nº 037.198.074-79, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca nº 27, Casa 02, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$18.532,02 posicionado até 02/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa

Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 106.272. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 07 na matrícula nº 23.507 em 13 de agosto de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 03, localizado no térreo, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIVANTO, situado na Estrada da Aldeinha nº 1.110, com frente também para a Estrada Terra Roxa, no lugar denominado Chácaras do Refúgio, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de KENNEDY SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, RG nº 35.101.059-2-SSP/SP, CPF nº 399.107.968-21, residente e domiciliado na Rua Venus nº 41, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$55.220,38 posicionado até 02 de janeiro de 2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de dezembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERNANDES

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado LUCAS FERNANDES (CPF nº 389.577.178-38) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.1739483-8, firmado em 12 de janeiro de 2018, registrado sob o nº 2 da matrícula 2.134 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 19/12/2023, corresponde ao valor de R\$ 5.086,06, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Três nº 126, Lote 14, Quadra E, Mark Ville, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 2.134 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 20 de dezembro de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDUARDO AUGUSTO MONTONI, LUIZ FELIPE MONTONI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a FRANCISCO MONTONI JÚNIOR, CPF/MF nº 531.XXX.XXX-58, na qualidade de usufrutuário do imóvel, e a EDUARDO AUGUSTO MONTONI, CPF/MF nº 303.XXX.XXX-43, LUIZ FELIPE MONTONI, CPF/MF nº 309.XXX.XXX-30, YASMIN MONTONI, CPF/MF nº 531.XXX.XXX-58, na qualidade de proprietários do imóvel situado a Rua Bento Gonçalves, no Tijuco Preto, Vargem Grande Paulista -- SP, matriculado sob nº 20.845 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente IND INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 18.013 desta serventia imobiliária constituído de "UM TERRENO URBANO, designado apenas para efeito de localização como sendo LOTE Nº 08, localizado na Estrada da Mineração Ouro Branco, situado no Bairro do Tijuco Preto, Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia - SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 372.169, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro

de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELDI HARUE TAIRA**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97)
Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a CELDI HARUE TAIRA, residente e domiciliado na Rua Pascoal Paes de Araújo, nº1643, Bairro Centro, Ouroeste-SP, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal-CEF, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 04 de junho de 2023 a 04 de novembro de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº144440334319, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº12, na matrícula 12.988, do Registro Imobiliário desta Comarca, o qual foi devidamente protocolado em 17 de outubro de 2023, sob nº230.632 e registrada em 06 de novembro de 2023, sob nº40.613, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como a devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula 12.988, Sra. CELDI HARUE TAIRA, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizada no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, pela qual fica a mesma NOTIFICADA nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, a devedora fiduciante, será constituída em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSON ROCHA SOBRINHO**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97)
Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a GLEYDSON ROCHA SOBRINHO, residente e domiciliado na Rua Cesário Sgotti, s/nº, quadra 27, lote 02, Residencial São Carlos, Fernandópolis-SP, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal-CEF, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 10 de junho de 2023 a 10 de novembro de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº144441908547, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº5, na matrícula 61.591, do Registro Imobiliário desta Comarca, a qual foi devidamente protocolado em 17 de outubro de 2023, sob nº230.631 e registrada em 06 de novembro de 2023, sob nº40.614, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula 61.591, Sr. GLEYDSON ROCHA SOBRINHO, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizado no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica

Federal-CEF, pela qual fica o mesmo NOTIFICADO nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, o devedor fiduciante, será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO NOGUEIRA ORATI

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a FERNANDO NOGUEIRA ORATI, residente e domiciliado na Avenida Milton Terra Verdi, nº301, Jardim Santa Helena, Fernandópolis-SP, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pelo Banco Santander (Brasil) S.A, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 03 de maio de 2023 a 03 de julho de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº0010073510, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº11, na matrícula 10.954, do Registro Imobiliário desta Comarca, a qual foi devidamente protocolada em 14 de julho de 2023, sob nº228.666 e registrada em 21 de julho de 2023, sob nº40.321, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula 10.954, Sr. FERNANDO NOGUEIRA ORATI, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizado no local indicado pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, pela qual fica o mesmo NOTIFICADO nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, a devedora fiduciante, será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial do notificado, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLEMILDES DA SILVA, VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA

Edital de Intimação AF nº 236.059 Devedor(a) fiduciante: VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA e MARIA CLEMILDES DA SILVA Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442450100, de 18/12/2020 (financiamento imobiliário) Imóvel: Avenida Sete de Setembro, nº. 2.228, Aptº. 01, Torre 02, Bloco C, Condomínio Porto Seguro VII, Franco da Rocha, São Paulo, CEP: 07851-120, matrícula nº. 92.295 Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do

contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISA LETICIA DA SILVA, ROBERTO CARLOS BALDUINO DOS SANTOS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 171001305526, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários ISA LETICIA DA SILVA, CPF nº. 468.430.108-73, e ROBERTO CARLOS BALDUINO DOS SANTOS, CPF nº. 336.869.038-81, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Izabel Rubio Zuppolini, nº 467, lote 02, quadra P, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 39.475 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 14/12/2023, corresponde a R\$ 72.601,34, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 192.102, em 01/09/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 14 de dezembro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO BORGES**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 855552284114, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário PAULO SERGIO BORGES, CPF nº. 062.822.438-90, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua B, nº 516, Residencial Jardim Alvorada, neste município e comarca, constante da matrícula 43.752 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 11/12/2023, corresponde a R\$ 5.073,78, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 192.418, em 20/09/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 11 de dezembro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO GANANCIO FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor FABRÍCIO GANÂNCIO FERREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 34921917 -- SSP/SP, inscrito no CPF nº 299.860.638-50, residente e domiciliado na Rua Assunção, nº102, casa 05, Vila Marchi, na Cidade de São Bernardo do Campo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial designado casa 02, com área de 71,33m2 com frente para a Avenida Chile, nº 5794, e seu respectivo terreno formado por parte do lote 02 (Parte 02) da quadra 32, do loteamento denominado Jardim São Fernando, Município de Itanhaém - SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 238.110, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 06 (seis) prestações com vencimentos em 11/06/2023 à 11/11/2023, perfazendo até a data de 22/11/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 13.106,79 (treze mil, centos e seis reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo c/c artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 526.669 de 20/09/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo. FAZ SABER que SOCIEDADE CONDE DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Libero Badaró, nº 293, 16º andar, Conjunto 16C, Centro,

São Paulo - SP, inscrita sob CNPJ/MF nº 60.832.755/0001-84, neste ato representada pelo sócio ALEXANDRE THOMAZ DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.911.749-5, inscrito no CPF nº 045.651.008-78, domiciliado na Rua Libero Badaró, nº 293, 16º andar, Conjunto 16C, Centro, São Paulo - SP, depositou nesta Serventia Predial, o PEDIDO DE AVERBAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MADALENA registrado nesta Serventia sob o nº 02 da Matrícula nº 68.576 e sob o nº 02 da Matrícula nº 68.577, protocolado sob nº 316.022, em 08 de dezembro de 2023, acompanhado da documentação exigida pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, com a área total de 354.834,00 metros quadrados, situado na Avenida Dr. André Stucchi - Bairro do Itararé - Distrito e Município de Embu-Guaçu -- Estado de São Paulo, objeto das matrículas nº 68.576 e nº 68.577, conforme croqui anexo, para exame e conhecimento de todos os interessados e eventuais impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias. A adaptação do loteamento encontra-se devidamente aprovado pela Municipalidade, conforme Alvará nº 177 de 10 de outubro de 2023, bem como devidamente aprovado pela COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CETESB, conforme Declaração para Vinculação nº 72/0019/2021 e Alvará de Licença Metropolitana nº 72/0015/2022. Encontrando-se a documentação em ordem é expedido o presente edital, que será afixado no lugar público de costume nesta Serventia e publicado em três (3) dias consecutivos e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados após a última publicação, sem que tenha sido apresentada impugnação, será procedido a Averbação da Adaptação da Matrícula nº 68.576, Registro nº 02 e Matrícula nº 68.577, Registro nº 02. No caso de impugnação a mesma deverá ser apresentada neste Registro, situado à Avenida 15 de Novembro, 648, Centro, Itapeverica da Serra-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h. às 16:00h. - Telefone: (11) 4666-2144 -- e-mail: registrodaserra@gmail.com - Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA APARECIDA DE CAMARGO, LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 07/12/2018, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 99340, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :R DOMINGOS PIUNTI 451 AP 115 BL 02, RES PORTAL DAS PALMEIRAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: ANGELICA APARECIDA DE CAMARGO - CPF : 227.747.308-13 LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA - CPF : 405.450.008-07

COMARCA - JUNDIAÍ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIQUE AUGUSTO SILVA DE SOUZA

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor CAIQUE AUGUSTO SILVA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 40.XXX.214-X - SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.697.038-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 21 de dezembro de 2023, de R\$ 13.598,93 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 169.373, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 21 de dezembro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SIVALDO ALVES BATISTA, LUCIANE APARECIDA GERMANO BATISTA, JOSE MELO DA SILVA, ANTONIA LIMA DE MELO, CLAUDIA POTENZA BUZOLIN BATTISTELLA, MANUELA BUZOLIN BATTISTELLA, RONAN PAVANI ROSA, MARINA DELFINA DA SILVA SANTOS, SERGIO DOS SANTOS

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Município de Limeira. Notificado: Marina Delfina da Silva Santos, Sergio dos Santos, José Melo da Silva, Antonia Lima de Melo, Silvaldo Alves Batista, Luciane Aparecida Germano Batista, Manuela Buzolin Battistella, Ronan Pavani Rosa e Claudia Potenza Buzolin Battistella. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei

6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da Transcrição 17.795 (protocolo 172.057), desta Serventia, promovida pelo Município de Limeira. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Manuela Buzolin Battistella e seu marido Ronan Pavani Rosa e Claudia Potenza Buzolin Battistella, proprietários do imóvel constante da Matrícula 8.279, o Sr. José Melo da Silva e sua esposa Antonia Lima de Melo e o Sr. Silvaldo Alves Batista e sua esposa Luciane Aparecida Germano Batista, proprietários dos imóveis constantes da Matrícula 14.081 e 25.050, e a Sra. Marina Delfina da Silva Santos e o Sr. Sergio dos Santos, proprietários do imóvel constante da Matrícula 16.892, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE LOTES ESTANCIA HABACUQUE**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: José Laercio Pizani. Notificado: Associação dos Proprietários de Lotes Estância Habacuque, representada por Maicon Donizetti Dias. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 27.238 (protocolo 172.424), desta Serventia, promovida por José Laercio Pizani. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Associação dos Proprietários de Lotes Estância Habacuque, representada por Maicon Donizetti Dias, proprietária do imóvel constante da Matrícula 2.770, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALIANE CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ

RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553574081, firmado em Marília-SP em 29 de dezembro de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 49943, situado na Rua Padre Gabriel Correr nº 28, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega. Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/07/2023 a 25/11/2023, no valor de R\$ 2743,68 (data base: 20 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de TALIANE CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN LUCAS ANASTACIO DA MOTA, SUZANE DA SILVA FONTEBASSO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553700676, firmado em Marília-SP em 7 de julho de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50931, situado na Rua Hajime Kobari nº 170, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega. Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 21/06/2023 a 21/11/2023, no valor de R\$ 3438,89 (data base: 20 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOHN LUCAS ANASTACIO DA MOTA e SUZANE DA SILVA FONTEBASSO, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE KAUE DE LIMA ANDRE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770264605, firmado em Marília-SP em 25 de janeiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61949, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, Apto 401, Bloco 5, Condomínio Parque Marfim. Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/05/2023 a 25/11/2023, no valor de R\$ 6397,92 (data base: 20 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FELIPE KAUE DE LIMA ANDRÉ, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON APARECIDO DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770486590, firmado em Marília-SP em 29 de novembro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 62030, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 402, bloco 10, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/12/2022 a 25/11/2023, no valor de R\$ 8897,06 (data base: 19 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JEFFERSON APARECIDO DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GUEDES DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante FABIO GUEDES DE SOUZA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (CONTRATO Nº1.4444.1715947-4), firmado em 23/12/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.40.549, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº17, da quadra D, da Rua Projetada 4, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Golden Park Residence II", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 19/01/2022, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante FABIO GUEDES DE SOUZA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 22 de dezembro de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID PAUL PALIARI ZUIN, CAROLINE DE LIMA

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. DAVID PAUL PALIARI ZUIN, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/1981, médico, RG/SSP/SP nº 32.733.955-X e CPF/MF nº 220.810.738-11, e CAROLINE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 10/03/1989, do lar, RG/SSP/SP nº 44.516.669-1 e CPF/MF nº 332.206.878-14, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 35.200, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CRISTIANE BRANDAO VITAL

PROTOCOLO Nº 306.299 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CRISTIANE BRANDÃO VITAL, inscrita no CPF/MF nº 262.561.598-29, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 9.119, desta Serventia, consistente em um prédio residencial, com 80,00 m2 de área construída, situada na Travessa da Avenida Brasil, sob nº 118, e seu respectivo terreno, composto por partes dos lotes nos 76 e 77, da quadra nº 20, da Vila Mogi Moderno, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno, composto pelos lotes nos 16 e 17, da quadra nº 20, com frente para a Rua Bahia, no Bairro do Ipiranga, do loteamento denominado "Vila Mogi Moderno", perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob o nº 15.890, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS, e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem

impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO VIANA DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor RICARDO VIANA DA SILVA, RG nº.25.266.603-3-SSP-SP e CPF 155.652.778-09, com endereços: na Avenida São João, Nº.516, Casa 02, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Mata Virgem, Nº.626, Eldorado, São Paulo-SP, CEP.04.476-410, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.2.664, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 10/03/2023 à 10/12/2023, perfazendo até a data de 21/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 11.251,41 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JACQUELINE COSTA MENEZES, ADILSON JOAQUIM DE MARINS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora JACQUELINE COSTA MENEZES, RG nº.42.815.984-9-SSP-SP e CPF 294.663.248-29 e ao senhor ADILSON JOAQUIM DE MARINS, RG nº.22.980.849-9-SSP-SP e CPF 725.210.406-06, com endereços: na Rua Carivaldo Candido Da Silva, Nº.125, Itaguai, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Dr. Alarico Silveira, Nº. 145, Casa 03, Aricanduva, São Paulo-SP, CEP.03.502-040 e Av. Jose Higino Neves, Nº.355, Apto.24b, Jardim São Paulo, São Paulo-SP, CEP.08.461-650, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.11.942, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/08/2020 à 20/12/2023, perfazendo até a data de 21/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 32.314,37 (trinta e dois mil trezentos e quatorze reais e trinta e

sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA THEODORO BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora ANA CRISTINA THEODORO BARBOSA, RG nº.25.509.345-7-SSP-SP e CPF 339.103.188-35, com endereços: na Rua das Pérolas (atual Av. Sorocabana), nº.6.828, Baln. Santa Eugênia, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000; Avenida Monteiro Lobato, nº.6.710, Jardim Praia Grande, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.06 da MATRÍCULA Nº.16.288, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 06/06/2023 à 06/11/2023, perfazendo até a data de 11/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 18.727,46 (dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL OLIVEIRA ALVES, MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor RAPHAEL OLIVEIRA ALVES, RG nº.38.291.708-X-SSP-SP e CPF 353.645.628-67 e a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO DOS SANTOS, RG nº.53.133.752-2-SSP-SP e CPF 054.508.344-38, com endereços: na Avenida Atlântica, Nº.1.577, Sob. 04, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Gregorio Pomar, Nº. 257, Jardim Damasceno, São Paulo-SP, CEP.02.879-050, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.23.499, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 19/03/2023 à 19/12/2023, perfazendo até a data de 21/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 8.969,44 (oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e

quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMENICA DE PAULA CEZARIO, KLEBER DOS SANTOS CEZARIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor KLEBER DOS SANTOS CEZARIO, RG nº.44.123.683-2-SSP-SP e CPF 373.141.288-80 e a senhora DOMENICA DE AULA CEZARIO, RG nº.49.305.968-4-SSP-SP e CPF 383.900.668-66, com endereços: na Avenida Canadá, Nº.254, Florida Mirim, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Juca, Nº.78, Apto.43b, Santa Etelvina II, São Paulo-SP, CEP.08.485-290, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.30.181, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/05/2023 à 20/12/2023, perfazendo até a data de 21/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 27.316,05 (vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE ALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIRENE TEREZINHA CESTARI ASTRULAKIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, a requerimento da credora COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DA ALTA MOGIANA -- SICOOB CREDIMOGIANA, da Cédula de Crédito Bancário nº 20716-6, firmada em 14 de maio de 2020, e Aditamento nº 24563-5, lavrado em 03 de fevereiro de 2021, registrados nas matrículas nºs 39.860, 39.861, 39.862, 39.863, 39.864, 39.865, 39.866, 39.867, 39.868 e 39.869, desta Serventia, N O T I F I C A a Senhora LIDIRENE TEREZINHA CESTARI ASTRULAKIS, CPF 222.451.548-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 27 de junho de 2023 e 27 de setembro de 2023.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 11/10/2023 a importância de R\$ 71.497,65 (Setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo

pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DA ALTA MOGIANA -- SICOOB CREDIMOGIANA, nos termos do Art.26, § 7º da Lei 9.514/97.- Monte Alto, 20 de dezembro de 2023. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ADRIANO MARTINS**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 11, na matrícula nº. 29.144 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 92, Bloco 08, localizada à Avenida Edmundo Amaral, nº 3.935, Jardim Piratininga, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de MARCELO ADRIANO MARTINS, CPF/MF nº. 191.095.088-21, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 12.377,52 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), posicionado em 18/12/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DOS SANTOS ARAUJO, SCARLATI PRISCILA AMARO ARAUJO**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU, CNPJ nº 47.865.597/0001-09, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de ALEXSANDRO DOS SANTOS ARAUJO E SCARLATI PRISCILA AMARO ARAUJO possuidores do Contrato Habitacional nº 5349220, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 23.003, referente ao imóvel localizado na Rua Aniz Rachid Razuk, nº

0-2830, Conjunto Habitacional Vicente Juliano Minguili, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Aniz Rachid Razuk, nº 0-2830, Conjunto Habitacional Vicente Juliano Minguili, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 26 de dezembro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANETE BINOTTO**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL PRC - 417 - BAIRRO SETE PONTES -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que ANETE BINOTTO, RG nº 13.127.447/SSP-SP e CPF/MF nº 024.351.538-30, brasileira, do lar, divorciada, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel José Villaza, nº 698, Jardim Bela Vista, Bragança Paulista/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "Sem Denominação", localizado na ESTRADA MUNICIPAL PRC 417, Bairro Sete Pontes, deste município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 8.164,11m2, com 06 lotes, destacada da matrícula nº 20.390, desta serventia que possui uma área total de 223.148,40m2, restando um remanescente rural de 214.984,29m2, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo Administrativo nº 1541/DPO/2022, conforme Alvará de Licença nº 10.818, expedido em 12 de setembro de 2023, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 14 de outubro de 2022, pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. Referido desmembramento é parte do imóvel objeto da matrícula nº 20.390, desta serventia, que possui uma área de 223.148,40m2, localizado na ESTRADA MUNICIPAL PRC 417, Bairro Sete Pontes, desta cidade e comarca de Piracaia/SP, sendo que a área desmembrada de 8.164,11m2 foi cadastrada junto ao município e o remanescente de 214.984,29m2 permanece cadastrado junto ao Incra. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 19 de dezembro de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO AVELINO SALES, ROSA LINA DE SOUSA FERREIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 25/10/2022, foi prenotado sob nº 230.644, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO ORDINÁRIO previsto no artigo 1.242 do C.C.B, firmado por SERGIO AVELINO SALES, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.076.180-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 263.471.898-52, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSA LINA DE SOUSA FERREIRA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.405.238-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 258.379.578-39, residentes e domiciliados neste Município de Poá-SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 233, Apartamento 101, Centro, tendo por objeto o imóvel situado à Rua União, nº 310, no Conjunto Nova América, neste Município de Poá, com a área de superfície de 1.011,50m² e área construída de 935,28m², parte de uma área transcritas sob os nºs 54.553 e 54.554, do 1º R.I. de Mogi das Cruzes, figurando como titular dos direitos reais do imóvel em questão e confrontantes ESPÓLIO DE ALEXANDRINA ALVES DENSER; HORACIO ALVES DENSER, CPF/MF nº 241.717.358-15, representados pelos herdeiros legais LAURA LUCIA DENSER, CPF/MF nº 278.042.408-72, MOACIR DENSER, CPF/MF nº 956.987.878-91, MAURA ESTER DENSER, CPF/MF nº 766.263.188-53, ALICE DENSER, CPF/MF nº 078.355.118-51, HORÁCIO MAURO DENSER, CPF/MF nº 078.349.358-44; ISIDORA GODWIN e seu marido EMERSON GODWIN, ODETE FERREIRA, CPF/MF nº 697.022.928-91 e seu marido JOSÉ FERREIRA JUNIOR, DORIVAL ALVES DENSER e ONDINA ALVES DENSER, figurando, ainda, como confrontante tabular JANE ALCANTARILLA DIAS, CPF/MF nº 178.996.448-28, e figurando como confrontantes de fatos FABIO APARECIDO RODRIGUES, JUSETE BONIFAZI RODRIGUES, SERGIO DONIZETE VIEIRA E PRISCILA VANESSA DOS SANTOS, cujo tempo de posse da requerente é de mais de 16 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL na forma eletrônica, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 16, § 4º, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 26 de dezembro de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARCANJO INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA**

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por ARCANJO INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, prenotado sob nº 648.388, ficam CAMILO CRISTO FARO MARTINS, brasileiro, casado, militar e advogado, FRANCISCA MARTINS PINHEIRO, brasileira, do lar, e seu marido EUCLIDES PINHEIRO, brasileiro, piloto civil, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 36.128, deste Registro, para correção das medidas do lado direito e lado esquerdo do imóvel e da área total, bem como a atualização dos confrontantes, do terreno constituído pelo lote número 07, da quadra "D", do loteamento denominado Jardim Colorado, no bairro Guilhermina, situado na Rua Venezuela, distante à 40,00 metros da Rua Antilhas, esquina com a Rua Venezuela, na quadra completada pela Rua Guiana Holandesa e Rua Peru, nesta cidade, presumindo-se a anuência dos

confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 26 de dezembro de 2023. Célio Tomaz de Jesus Oficial Substituto.

COMARCA - PROMISSÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIO ANGELO FURLANETO**

Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1ª de Maio nº 180, centro, foi prenotado sob o nº. 59.453 -- 031/2023, o requerimento feito por YOSHIO IMAMOTO e sua mulher D.ª NAIR KIMIE KITO IMAMOTO, brasileiros, casados em 28 de novembro de 1.981, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente ao advento da lei nº. 6.515/77, ele motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.476.295-SP, e inscrito no CPF-MF sob o nº. 706.761.788-04, ela industriaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.882.420-1-SP, e inscrita no CPF-MF sob o nº. 145.681.508-33, residentes e domiciliados na cidade de Hamamatsu, país Japão, no 5-21-20 Takaoka Higashi, no Distrito de Naka, na Província de Shizuoka, representados por sua bastante procuradora a Sr.ª FUMIE IMAMOTO, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.540.687-6-SP, e inscrita no CPF-MF sob o nº. 063.108.848-24, residente e domiciliada na cidade de Marília/SP, na Avenida Pedro de Toledo, nº. 2.088, Bairro Palmital, por PROCURAÇÃO PÚBLICA, lavrada no Ministério das Relações Exteriores, Consulado-Geral do Brasil em Hamamatsu, sob o livro nº. 109, às fls. 19-20, Termo 21974, que neste ato substabelece os seus poderes a empresa ABDON & JORGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 52.252.271/0001-38, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35262232714, em 20/09/2023, com sede na Rua Saudades nº 1.630, Centro, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada pelos administradores: Sr. JAIR ABDON, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de Buritama-SP, nascido em 24/01/1952, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.998.636-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 802.981.928-53, residente e domiciliado na Rua Olho D'Água, nº 149, Villa do Chafariz, na cidade de Birigui-SP, CEP: 16200-861; e Sr. JEFFERSON MAURO LOT JORGE, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Birigui-SP, nascido em 21/09/1964, titular da Cédula de Identidade RG nº. 12.665.685-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.888.798-66, residente e domiciliado na Praça João Pessoa, nº 100, apartamento 31, Edifício Golden, Centro, na cidade de Araçatuba-SP, CEP 16010-450, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, lavrada nas notas do Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, sob o LIVRO 149, PÁGINAS 309/316, referente ao pedido de retificação administrativa do qual se pretende a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº. 5.193, deste Registro Imobiliário, de suas titularidades, localizado na Avenida Mário Tamaki, denominado "Granja Imamoto", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº. 11.652, fica o confrontante, SILVIO ANGELO FURLANETO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.434.837-6-PR, e inscrito no CPF-MF sob o nº. 038.583.389-07, residente e domiciliado nesta cidade de Promissão/SP, na Rua Álvaro Elpidio Gonçalves Salvador, nº. 540, Residencial Nova Esperança, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício Registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da

primeira publicação deste edital que será publicado em duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Promissão/SP, 22 de dezembro de 2.023. Ass. Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE JULIO DOS SANTOS, MARISTELA DE FREITAS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENÉ JULIO DOS SANTOS e MARISTELA DE FREITAS SILVA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2023 e 11 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 07 de dezembro de 2023, juntado às fls. 26/30, dos autos de nº 548.602/2023, FAZ SABER que RENÉ JULIO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 25.881.435-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 161.790.968-80, e sua mulher MARISTELA DE FREITAS SILVA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 16.442.347-SSP/SP, inscrita no CPF nº 055.643.298-30, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 157.546, de 07 de junho de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 31 de maio de 2017, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Ana Maria Tonzar Ristori nº 550, apto. 12, Residencial Planalto Verde, conforme matrícula nº 157.546. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE RAJER BARRETO**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 270.586

de 09/08/2023, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.***-0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de CAROLINE RAJER BARRETO, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, RG/SSP/SP: 46.***.188-4, CPF nº 369.743.***-73 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato é a Rua Oriente Rosalem, nº 611, Jardim São Domingos, Americana -- SP, CEP: 13471-190, não sendo possível a localização desta ao local, inclusive foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço eletrônico constante do contrato, conforme se desprende de certidões apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurada, dão conta que se encontra em local IGNORADO e INCERTO não sendo possível a localização desta, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADA A DEVEDORA SUPRADITA, para que, proceda ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária nº 1.4444.1781463-4, celebrado em 28 de março de 2022, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 88.903 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 20/03/2023 a 20/12/2023, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 27.364,49 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 642,99 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 22 de dezembro de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA MENDES MARTINS**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/2014, registrado sob os números 08/09, na matrícula 74.609, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 111, do empreendimento denominado Edifício Mandap, situado na Rua Padre Manoel de Paiva, número 291, em face de Marcia Mendes Martins (CPF.076.365.768-99), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/12/2023, no valor de R\$ 29.132,58 (vinte e nove mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$682,16, mais atualização monetária e juros de mora até a

data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.218). Nada Mais. Santo André, 13 de Dezembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, RODES AMORIM COSTA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2012, registrado sob os números 05/06, na matrícula 92.952, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 31, bloco 62, Edifício Itapema, empreendimento denominado Conjunto Residencial Atlântico Sul, situado na Avenida Loreto, número 321, em face de Alessandro Aparecido de Oliveira (CPF.216.452.548-52) e Rodes Amorim de Oliveira (CPF. 406.347.158-60), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/12/2023, no valor de R\$ 7.755,86 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 537.206). Nada Mais. Santo André, 13 de Dezembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO LUIS SAVAZZONI MASSELLI

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/2019, registrado sob o número 07, e averbado sob o número 09, na matrícula 125.756, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Vitória Régia, número 1300, em face de Aldo Luis Savazzoni Masselli (CPF. 083.647.188-19), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral,

na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 29/11/2023, no valor de R\$151.215,50 (cento e cinquenta e um mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.099,65, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 532.279). Nada Mais. Santo André, 29 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERLYAN COUTO CARRIEL VASCONCELLOS, BRUNO RODRIGUES VASCONCELLOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, credor do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nºs 10 e 11 na matrícula nº 18.788, que tem por objeto o apartamento nº 83, do tico C, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do Edifício "Atenas", sob nºs 107 (acesso aos apartamentos), 111 e 117 (lojas) da Rua Bassim Nagib Trabulsi, vem pelo presente INTIMAR a senhora DERLYAN COUTO CARRIEL VASCONCELLOS, CPF/MF nº XXX.349.XX8-80, e seu esposo BRUNO RODRIGUES VASCONCELLOS, CPF/MF nº XXX.527.XX8-80, brasileiros, figurando como devedores fiduciantes, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$15.689,06 (quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos), posicionada até 20/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$1.088,18 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$1.238,18, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Ficam desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 20 de dezembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOARES DE ARRUDA FILHO, EVELYZE PIEROTTI VOTTA ARRUDA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 570.994, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, Brasília-DF, em face dos Devedores Fiduciantes DANIEL SOARES DE ARRUDA FILHO, RG nº 28.224.018-4/SSP-SP, CPF/MF nº 272.069.248-40, e EVELYZE PIEROTTI VOTTA ARRUDA, RG nº 32.257.998-3/SSP-SP, CPF/MF nº 333.311.728-20, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por instrumento particular em 16 de julho de 2012 e devidamente registrado sob o R.14 na matrícula nº 18.644 deste Registro, relativo ao Prédio residencial, situado na M.M.D.C, nº 1.268, Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes DANIEL SOARES DE ARRUDA FILHO e EVELYZE PIEROTTI VOTTA ARRUDA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 19 de junho de 2023, corresponde a R\$110.216,64 (cento e dez mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 19 de junho de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SOUSA BARAUNA, ROSECLER SOARES DA SILVA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 583.753, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes LEONARDO DE SOUSA BARAUNA, RG nº 47.528.050-SSP/SP, CPF/MF nº 392.071.308-74, e ROSECLER SOARES BARAUNA, RG nº 24.895.171-SSP/SP, CPF/MF nº 117.670.138-09, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 26 de fevereiro de 2015 e devidamente registrado sob o R.7 na matrícula nº 52.770 deste Registro, relativo ao apartamento nº 16, localizado no andar térreo do Edifício Louisiana, situado à Rua Rússia, nº 717, no conjunto Residencial das Nações II, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes LEONARDO DE SOUSA BARAUNA e ROSECLER SOARES BARAUNA no endereço indicado, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 24 de outubro de 2023, corresponde a R\$41.247,28 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 24 de outubro de 2023. Eu,_(André de

Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR ALVES DOS SANTOS

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 584.741, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante JÚNIOR ALVES DOS SANTOS, RG nº 24.728-675-8-SSP/SP, CPF/MF nº 143.616.958-57, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 06 de maio de 2013, e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 79.028, deste Registro, relativo ao apartamento 03, localizado no pavimento superior do Edifício Viviane, integrante do Conjunto Duas Irmãs, situado à Rua Dr. Francisco Silva Prado, nº 303, bairro Rudge Ramos, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante JÚNIOR ALVES DOS SANTOS nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 17 de outubro de 2023, corresponde a R\$11.992,62 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 17 de outubro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DURÃES

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 583.747 apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, em face da Devedora Fiduciante ANA LUCIA DURÃES, RG nº 21.930.205-4-SSP/SP, CPF/MF nº 149.276.138-95, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 26 de julho de 2017 e devidamente registrado sob o R.11 na matrícula nº 84.271 deste Registro, relativo ao apartamento nº 01, localizado no térreo ou 1º pavimento, do Edifício Mikonos, integrante do Conjunto Residencial Yrajá Garden I, situado na Rua Papa Paulo VI, nº 200, no Bairro São Bernardo Novo, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante ANA LUCIA DURÃES nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 19 de setembro de 2023, corresponde a R\$46.667,14 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do

Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 19 de setembro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARCEL FACHIM NOGUEIRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 569.209, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante MARCELO MARCEL FACHIM NOGUEIRA, RG nº 28.593.372-3-SSP/SP, CPF/MF nº 245.581.038-08, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 25 de março de 2009 e devidamente registrado sob o R.2 na matrícula nº 111.761 deste Registro, relativo ao apartamento nº 113, localizado no 11º andar do Edifício 4, denominado Edifício Ilha Cananéia, parte integrante do empreendimento imobiliário Condomínio Residencial da Ilhas, com acesso pelo nº 55 da Praça Antonio Pinheiro daCosta, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante MARCELO MARCEL FACHIM NOGUEIRA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de outubro de 2023, corresponde a R\$135.592,91 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de outubro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORACIANO BOAVENTURA RIBEIRO NETO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 588.390, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante ORACIANO BOAVENTURA RIBEIRO NETO, RG nº 35.618.154-6-SSP/SP, CPF/MF nº 656.822.115-53, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 05 de junho de 2015 e devidamente registrado sob o R.2 na matrícula nº 140.502 deste Registro, relativo ao apartamento nº 54, localizado no 5º andar do empreendimento imobiliário denominado Residencial Pitangueiras II, com acesso pelo nº 1.597 da Avenida Wallace Simonsen, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor fiduciante ORACIANO BOAVENTURA RIBEIRO NETO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR

EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 25 de outubro de 2023, corresponde a R\$16.939,99 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 25 de outubro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCIO RIBEIRO PEREIRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 584.414, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante MARCIO RIBEIRO PEREIRA, RG nº 34.537.854-4-SSP/SP, CPF/MF nº 307.335.308-93, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 01 de dezembro de 2016 e devidamente registrado sob o R.3 na matrícula nº 147.235 deste Registro, relativo ao apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do Bloco 6, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Villa Bella I, com acesso pelo nº 1.450 da Avenida Wallace Simonsen, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante MARCIO RIBEIRO PEREIRA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 09 de novembro de 2023, corresponde a R\$19.850,74 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 09 de novembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE MORAES, SIGIANE INDIANO DO BRASIL AMERICANO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 579.176, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes EDUARDO DE MORAES, RG nº 15.490.316-4-SSP/SP, CPF/MF nº 089.246.768-14, e SIGIANE INDIANO DO BRASIL AMERICANO, RG nº 22.216.127-9-SSP/SP, CPF/MF

nº 131.505.958-43, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 29 de novembro de 2016 e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 158.097 deste Registro, relativo ao apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo do bloco 07, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Villa Bella I, com acesso pelo nº 1.450 da Avenida Wallace Simonsen, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários EDUARDO DE MORAES e SIGIANE INDIANO DO BRASIL AMERICANO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 17 de outubro de 2023, corresponde a R\$135.567,30 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 17 de outubro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIGUY EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA, MILTON ARENZON, FLAVIO ARENZON, VERA HELENA CHIERIGHINI TANZE, GUSTAVO DE LORENA INFANTE ARENZON, REBEKA BARREIRA SILVA ARENZON, MIRIAM DASCAL, JULIANA BAYEUX DASCAL, LAURA DURAND DASCAL, MARCELO DASCAL, VARDAS DASCAL, AUREOSVALDO SURIANO BORINI, MARIO RICARDO KIM, SIN SOOK KIM, ARTHUR DEBERT RIBEIRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, a Herdeiros de ANTONIO GADOTTI e PAULINA GADOTTI na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, inserido no remanescente da Transcrição 67.791 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; MILTON ARENZON, brasileiro, separado, empresário, RG 18.021.432-SSP/SP e CPF/MF 075.658.438-81 na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia, e de herdeiro de Betina Uliano Arenzon; FLÁVIO ARENZON, brasileiro, empresário, RG 2.763.569.8-SSP/SP e CPF/MF 037.446.238-07, e sua esposa VERA HELENA GHIERGHINI TANZE ARENZON, brasileira, advogada, RG 12.754.109-SSP/SP e CPF/MF 130.064.408-70, na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia, e de herdeiro de Betina Uliano Arenzon; GUSTAVO DE LORENA INFANTE ARENZON, brasileiro, empresário, RG 46.687.840.0-SSP/SP e CPF/MF 387.470.048-86, e sua esposa REBEKA BARREIRA SILVA ARENZON, brasileira, do lar, RG 47.434.412.5-SSP/SP e CPF/MF 398.910.928-60, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 na qualidade de legatário de Betina Uliano Arenzon, que era titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia; MIRIAM DASCAL, brasileira, viúva de Cláudio Dascal, terapeuta, RG 3.186.536-SSP/SP e CPF/MF 858.133.208-06 na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia; JULIANA BAYEUX DASCAL, brasileira, professora, RG 13.145.620.4-SSP/SP e CPF/MF 249.929.678-09, na qualidade de cônjuge de André Gay Dascal, brasileiro, professor, RG 9.946.047-SSP/SP e CPF/MF 175.325.018-84 sendo este herdeiro de Cláudio Dascal, titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia; LAURA DURAND DASCAL, brasileira, psicóloga, RG 27.347.233.1-SSP/SP e CPF/MF 180.064.258-09, na qualidade de cônjuge de Ariel Dascal, brasileiro, sociólogo, RG 9.946.046-SSP/SP e CPF/MF 130.077.898-93, sendo este herdeiro de Cláudio Dascal,

titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia; MARCELO DASCAL, brasileiro, professor, RG 2.246.718-SSP/SP e CPF/MF 703.191.898-72, e sua esposa ROSA GHILSCHER DASCAL, que também assina VARDA DASCAL, CPF/MF 234.055.238-93 casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia; AUREOSVALDO SURIANO BORINI, brasileiro, empresário, RG 8.450.900-SSP/SP e CPF/MF 055.587.628-45, na qualidade de cônjuge de Beatriz Arenzon Borini, brasileira, empresária, RG 17.531.519-SSP/SP e CPF/MF 148.045.488-58, sendo esta titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia, e de herdeira de Betina Uliano Arenzon; MÁRIO RICARDO KIM, argentino, empresário, RNE V039989-I, CPF/MF 119.004.118-90 e sua esposa SIN SOOK KIM, coreana, empresária RNE Y047385-U, CPF/MF 185.082.708-79, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de ocupantes do imóvel confrontante, objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia; e ARTHUR DEBERT RIBEIRO, brasileiro, programador, RG 22.251.994.0-SSP/SP e CPF/MF 113.845.748-59, na qualidade de herdeiro de Myrian Bruna Debert Ribeiro, de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 38.998 desta Serventia; Que MIGUY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., NIRE 35215242989, CNPJ/MF 02.706.582/0001-51, com sede nesta Capital, à rua Joaquim Antunes, nº 767, conjunto, apresentou a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 439.610, em 23/12/2019. Em síntese, a requerente informa que em 11/03/2004 adquiriu da CERAMUS PRODUTOS CERÂMICOS LTDA. através de Escritura de Conferência de Bens para Integralização de Capital lavrada pelo 1º Tabelião de Notas da Capital (lv. 3448, fl. 195) o terreno hoje correspondente à matrícula 122.727 desta Serventia Imobiliária. O imóvel usucapiendo constitui-se de um terreno encravado nos fundos dessa área, fisicamente unificado com o imóvel adquirido em 2004, existindo no local um complexo de galpões, armazém e depósito. Assim, ao adquirir a propriedade da matrícula 122.727 dessa Serventia Imobiliária, a requerente também adentrou na posse do terreno ora usucapiendo, que tabularmente encontra-se inserido no remanescente da Transcrição nº 67.791 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de ANTÔNIO GADOTTI casado com Paulina Gadotti. Assim a requerente alega que está há 19 anos na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo o qual possui a seguinte descrição: "TERRENO encravado nos fundos do imóvel situado à rua Elói Cerqueira, nºs 286, 234 e 220, esquina das ruas Herval nºs 260 e 264 e Artur Mota, s/nº, na quadra completada pela rua Silva Jardim, no BELENZINHO, assim descrito: tem início no ponto 8A, situado nos fundos dos imóveis nºs 216 e 224, da rua Herval, distante 25,16m do alinhamento dessa via; daí segue 27,39m, com azimute de 182°08'46", paralelamente ao alinhamento da rua Elói Cerqueira, até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda, e segue 18,84m, com azimute de 172°41'22", até encontrar o ponto 10; daí deflete à direita, e segue 21,24m, com azimute de 281°39'43", paralelamente ao alinhamento da rua Artur Mota até encontrar o ponto 11, confrontando do ponto 8A ao ponto 11 com o imóvel situado à rua Elói Cerqueira, nºs 286, 234 e 230, esquina das ruas Herval nºs 260 e 264 e Artur Mota, s/nº, de propriedade de Miguy Empreendimentos e Participações Ltda. (matrícula nº 122.727); do ponto 11 deflete à direita, e segue 42,78m, com azimute de 03°11'03", confrontando com o imóvel nº 195 da rua Silva Jardim, de propriedade de Zelman Debert casado com Guita Grin Debert e Myrian Bruna Debert Ribeiro casada com Arthur Beltrame ribeiro (matrícula nº 38.998), com os imóveis nºs 185 e 187/187A da rua Silva Jardim, de propriedade de Feiga Golda Arenzon Soibelman e outros (matrícula nº 29.132), com o imóvel nº179 da rua Silva Jardim, de propriedade da Benfeitora, Benemerita, Augusta e Respeitável Loja "Monte Líbano" (matrículas nºs 29.261 e 29.294), com o imóvel nº 169 da rua Silva Jardim, de propriedade de Luiz Gonzaga Xavier da Silva casado com Shirley Rodrigues Xavier da Silva (matrícula nº 35.460) e com o Condomínio Edifício Residencial Jardim Primavera situado no nº 133 da rua Silva Jardim, esquina da rua Herval (matrícula nº 35.000), até encontrar o ponto 11A; daí deflete à direita, e segue 17,08m, com azimute de 93°11'42", confrontando com o imóvel nº 208 da rua Herval, de propriedade de Lopes de Oliveira Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. (matrículas nºs 32.336 e 29.116) e com o imóvel nº 216 da rua Herval, de propriedade de Leônidas Lopes de Oliveira Júnior casado com Maria Luiza Prestes Lopes de Oliveira e Lopes de Oliveira Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. (matrículas nºs 32.336 e 29.116), até encontrar o ponto 8A, inicial da descrição, encerrando a área de 799,06m²." Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes do

Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de direitos averbados ou registrados sobre o imóvel usucapiendo e imóveis confrontantes, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido do requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapição, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 20 de dezembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TANCREDI, DOANE DE JESUS SANTOS QUARESMA

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EDUARDO TANCREDI, RG nº 18.882.064-SP, CPF nº 249.895.058-32, e DOANE QUARESMA TANCREDI, RG nº 39.493.420-9-SP CPF nº 230.267.498-77, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 827.972), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 15 de outubro de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 6, na matrícula 128.851, livro 2, desta Serventia, referente ao ao apartamento nº 12, bloco 2, Edifício Gemini, "II", integrante do conjunto residencial constituído também pelo bloco I, Edifício Gemini "I", situado na Rua Arapá, nº 33, na Vila Macoste, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS LACERDA DE AGUIAR

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, Carlos Lacerda de Aguiar, portador do RG nº 23416391-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.963.838-11, brasileiro, marceneiro, e sua mulher Jucivania Sales Cunha de Aguiar, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 56.443.903-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.864.203-43, casados sob o regime da Comunhão parcial de bens, depois da vigência da Lei

6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Reverendo Álvaro Reis, nº. 1-A, Parque Císper, nesta Capital;; apresentou requerimento datado de 06/06/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238 do CC Art. 2.028 20 anos do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 606.673. Os requerentes detêm a posse desde 27/04/1987, sobre o imóvel Rua Reverendo Álvaro Reis, nº.: 1-A, parte do lote 01 da quadra 15, Jardim Verônia, no distrito de Ermelino Matarazzo, com 128,55m² e benfeitorias com área construída de 463,88m², Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 130.334.0001-8, em área maior, com origem no imóvel na Transcrição sob o n.º. 53.805 e Loteamento 97 deste Registro, em nome de Stefan Marek Neuding e s/m. Veronica Neuding; Lucjan Korngold e s/m. Eugenia Korngold; Julian Isaj Raskin e s/m. Irene Raskin, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com a Via Pública denominada Rua do Benito, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Transcrição nº.: 53.805, deste Registro, de propriedade Stefan Marek Neuding e s/m. Veronica Neuding; Lucjan Korngold e s/m. Eugenia Korngold; Julian Isaj Raskin e s/m. Irene Raskin, tendo como ocupante Daniele Pinori Fernandes Antonio, nos fundos confrontante com a via Pública denominada Travessa Renato Rodrigues Moreira, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 21/12/2023, (Vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA UGOLINI BENATTI DE SIQUEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FRANCISCO TULIO TAVOLARO e EVANDA APARECIDA DE FARIA TAVOLARO, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio dos imóveis usucapiendos constituídos pelo Apartamento nº 54 e Vaga de garagem nº 09, do EDIFÍCIO RIO LEÇA, situado na Rua Guararapes nº 469 no 30º Subdistrito Ibirapuera, objeto das matrículas nºs 86.189 e 86.190, ambas deste Registro; b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 990.762 em data de 18 de abril de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais a senhora: ADRIANA UGOLINI BENATTI DE SIQUEIRA, brasileira, psicóloga, RG nº 39.069.359-5-SSP/SP, CPF/MF nº 385.471.738-54, casada sob o regime de separação absoluta e total de bens, após a vigência da Lei 6.015/77, conforme escritura de pacto antinupcial lavrada em 23 de novembro de 2021, do 29º Tabelião de notas, desta Capital, livro 1525, páginas 237/239, devidamente registrada sob nº 20.111, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro, com BRUNO LOGAN AZEVEDO, brasileiro, psicólogo, RG nº 34.360.995-2-SSP/SP, CPF/MF nº 340.649.108-18, residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Pavão, nº 231/144A, Moema, com fundamento no artigo 1.238 e 1243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, exclusiva e com "animus domini", há mais de 33 (trinta e três) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia ou interrupção, por si e seus antecessores, relativo aos imóveis constituído por: a) Apartamento nº 54, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO RIO LEÇA, situado na Rua Guararapes nº 469, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área útil de 85,5475 metros quadrados, área comum de 30,2802 metros quadrados, área total construída de 115,8277 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,08095%, Cadastro Municipal nº 085.128.0202-2, objeto da matrícula nº 86.189, deste Registro; e b) Vaga de garagem nº

09, localizada no subsolo de tamanho simples do EDIFÍCIO RIO LEÇA, situado na Rua Guararapes nº 469, no 3º Subdistrito Ibirapuera, com área útil de 24,554 metros quadrados, área comum de 4,3453 metros quadrados, área total de 28,8993 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,15512%, Cadastro Municipal nº 085.128.0271-5, objeto da matrícula nº 86.190, deste Registro; . Os referidos imóveis tem como titulares de domínio: FRANCISCO TULIO TAVOLARO e EVANDA APARECIDA DE FARIA TAVOLARO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

COMARCA - SÃO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IOLANDA AZEVEDO PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DE CARVALHO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 498.161 IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO 8-B DA QUADRA 62 DO JARDIM RIO BRANCO, situado na Rua Gilberto Esteves Martins, nº 556, medindo 6,00 metros de frente para a referida rua; medindo 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pela lado direito de quem da Rua Gilberto Esteves Martins, com o remanescente do mesmo lote; pelo lado esquerdo e na mesma posição confronta com o lote 09; e, nos fundos mede 6,00 metros, onde confronta com o lote 22, todos da mesma quadra, encerrando uma área de 180,00m², objeto da matrícula 129.144, deste Ofício de Registro de Imóveis. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente O ESPÓLIO DOS BENS DEIXADOS PELO FALECIMENTO DE JOÃO BATISTA DE CARVALHO, POR QUEM O REPRESENTA, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, HERDEIROS DESCONHECIDOS, na qualidade de titular de direitos sobre o imóvel acima descrito, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sobre o imóvel, formulado por IOLANDA AZEVEDO PEREIRA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 6 (seis) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 01 de dezembro de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS FRANCINE DURAO MATOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: TAIS FRANCINE DURAO MATOS, CPF/CNPJ n.º 388.794.038-50, RG n.º 48.021.472-4 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, residente e domiciliada na Avenida Itavuvu, n.º 3.792, Jardim Santa Cecília, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 35.690,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 109.046 e endereço Avenida Itavuvu, n.º 3.792, Jardim Santa Cecília, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de dezembro(12) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FABIANO QUINTILIANO DE RAMOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ROBSON FABIANO QUINTILIANO DE RAMOS, CPF/CNPJ n.º 344.594.688-40, RG n.º 33.009.953-X SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Fulgencio Fernandes, n.º 51, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.512,78 (cinco mil, quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 169.238 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 216, casa 17 / quadra A, "Residencial Villa Di Luna", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e

seis(26) de dezembro(12) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA NOBREGA DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: VERONICA NOBREGA DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 331.339.188-50, RG n.º 54.002.679-7 SSP/SP, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Rocha, n.º 167, apto 33, Bela Vista, São Paulo/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 38.967,45 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.750 e endereço Rua Francisco Lopes Soares, Gleba "A-1", Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de dezembro(12) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON ROBERTO FIGUEIREDO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adilson Roberto Figueiredo, brasileiro, casado, serralheiro, RG nº *8.**9.**2-**-SSP/SP, CPF nº **0.**9.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotação nº 438.432, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$11.842,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 001089847-1, firmado em São Paulo/SP, aos 10 de março de 2022, registrado no R. 05 e R.06 da Matrícula nº 145.551, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffman, Apartamento nº 32, localizado no 3º andar, bloco 13, Condomínio Nobile, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e

subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, RAQUEL BALBINO SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leonardo da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, RG nº **.2.5--SSP/SP, CPF nº **7.7.8--**, e Raquel Balbino Santos, brasileira, solteira, administradora, RG nº *8.7.9--SSP/SP, CPF nº *1.9.8--**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.881, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.147,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1383264-2, firmado aos 06 de maio de 2022, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 200.194, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antônio Carlos Martins, nº 445, Apartamento nº 11, Torre 3, Condomínio Perfetto Residencial, Chácara Assay Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário nº 001072550-P, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2021, registrado sob o nº 17, da matrícula nº 8.809, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Décio de Almeida Moraes, nº 90, Vila Marajoara, Lote 08 Quadra 02, desta cidade e Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade da fiduciante Senhora LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, e como não foi encontrada, pelo fato da mesma haver se mudado para local incerto e não sabido, fica INTIMADA por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 27/07/2023 à 27/11/2023, cujo valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde ao valor de R\$ 10.674,99, conforme tabela de projeção do dia fornecida pelo credor, mais despesas Cartorárias com a Intimação no valor de R\$ 248,59, totalizando o valor de R\$ 10.923,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Tupã, 21 de dezembro de 2023. Eu, , (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCILENE SAMPAIO PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimto CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário nº 10178472008 e Proposta nº 06769908, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/2022, registrado sob o nº 09, da matrícula nº 55.734, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Servidor Público Municipal Luiz Teixeira, nº 101, Bairro Nova Tupã, Lote 10 da Quadra 16, desta cidade e Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade dos fiduciantes Senhora GILCILENE SAMPAIO PEREIRA, e Senhor FRANCISCO PEREIRA NETO, e como não foram encontrados, pelo fato dos mesmos haverem se mudado para lugar incerto e não sabido, ficam INTIMADOS por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos das parcelas 12 e 13, cujo valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde ao valor de R\$ 4.198,16, conforme tabela de projeção do dia fornecida pelo credor, mais despesas com a Intimação no valor de R\$ 321,68, totalizando o valor de R\$ 4.519,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- ITAÚ UNIBANCO S/A -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Tupã, 21 de dezembro de 2023. Eu, , (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MAGALHAES DOS SANTOS, CELICE MOREIRA MAGALHAES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARCELO MAGALHÃES DOS SANTOS RG.: 34.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 349.XXX.XXX-03 e à CELICE MOREIRA MAGALHÃES DOS SANTOS RG.: 33.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 296.XXX.XXX-67, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.283, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 70.096, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de dezembro de 2023 em R\$21.952,12, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplimento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos

termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 27/12/2023 17:17:07 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

